



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020

FOLHA nº

01 /

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 106/202 **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020-PMB**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO CAÇAM
BASCULANTE 4X2 NOVO, REFERENTE AO CONVÊNIO
434/2020/SEDU - SECRETARIA DE ESTADO E DESENVOLVIMEN
URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS, E SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOM
PARANACIDADE, PARA ATENDER A PREFEITURTA DO MUNICI
DE BANDEIRANTES-PR**

INTERESSADO: SECRETARIAS: ADMINISTRAÇÃO

AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

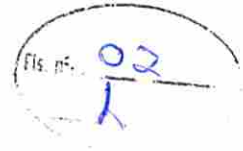
em 05 de junho de 2020.

Marcos de Moraes
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

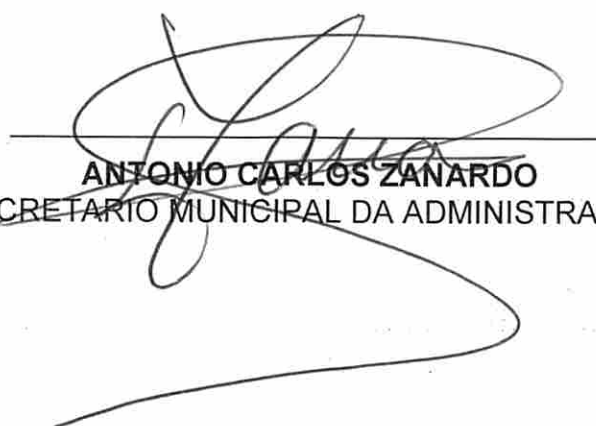
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras



SOLICITAÇÃO

Tem o presente a finalidade de solicitar abertura de procedimento para AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 4X2 NOVO, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 434/2020/SEDU - SECRETARIA DE ESTADO E DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS, E SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE, PARA ATENDER A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, conforme termo de referência anexo.

Bandeirantes, 05 de junho 2020.



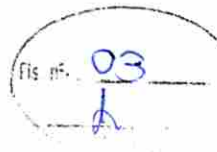
ANTONIO CARLOS ZANARDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras

JUSTIFICATIVA



O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido na Lei 8.666/93.

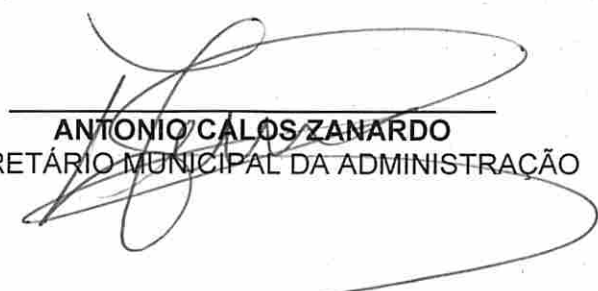
I – OBJETO: aquisição de 01 (um) CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 4X2 NOVO, referente ao Convênio nº 434/2020/SEDU - Secretaria de Estado e Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas, e Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, para atender a Prefeitura do Município de Bandeirantes - PR, conforme termo de referência anexo.

II - CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A AQUISIÇÃO: A aquisição do equipamento acima solicitado, se faz necessário para atender a demanda dos serviços prestados pela Administração Pública para auxiliar na limpeza e preservação das ruas, praças e outras vias públicas do Município, visando suprir a necessidade deste equipamento para compor a frota municipal e proporcionar maior agilidade e eficiência nos serviços prestados.

Sendo assim, justifico a aquisição do objeto ora pleiteado.

Bandeirantes, 05 de junho de 2020.

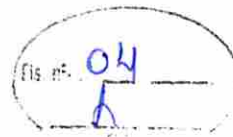
Ratifico a justificativa.


ANTONIO CARLOS ZANARDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras

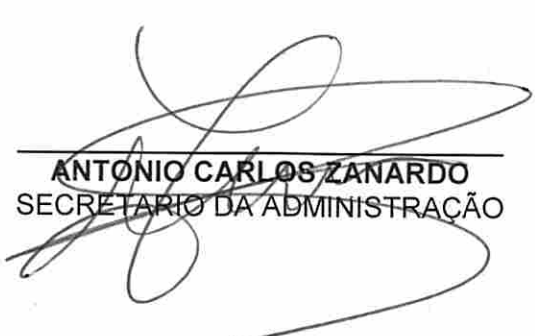


QUANTITATIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 4X2 NOVO, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 434/2020/SEDU - SECRETARIA DE ESTADO E DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS, E SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE, PARA ATENDER A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, conforme termo de referência anexo.

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	VLR UNT	VLR TOTAL
1	01 (um)	UN	CAMINHÃO COM CAÇAMBA 4X2 COM POTÊNCIA MÍNIMA EFETIVA DE 185CV, CAÇAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6,0 m³ E DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO MODELO 07 (anexo)	R\$288.000,00	R\$288.000,00
			Total		R\$288.000,00

Bandeirantes, 05 de junho de 2020.

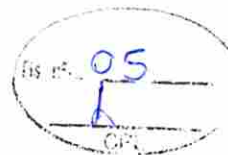

ANTONIO CARLOS ZANARDO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos

Autorização para Licitação



Município : Bandeirantes	Etapas : 006/20
Associação : AMUNOP	Escritório Regional : Escritório Regional de Londrina
Nº Projeto : 66	
Descrição : Lote 1 - Aquisição de Equipamento(s) Rodoviário(s) sendo: Lote 1 - 01 (UM) CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 4x2 com potência mínima efetiva de 185 CV, Caçamba Basculante com capacidade de 6,0 m³ e demais características técnicas constantes no MODELO 07.	
Modalidade : Pregão	Valor Viabilizado : R\$ 288.000,00
Nº do Convênio :	
Local do Objeto : Lote : 1 ==> Município de Bandeirantes - PR.	
Indicadores : Lote : 1 ==> Equipamento 1,00 unid -	
Objeto : Lote : 1 ==> Aquisição de Equipamento(s) Rodoviário(s) sendo: Lote 1 - 01 (UM) CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 4x2 com potência mínima efetiva de 185 CV, Caçamba Basculante com capacidade de 6,0 m³ e demais características técnicas constantes no MODELO 07. *	

Autorização para Licitação

Município : Bandeirantes
Valor Viab.: R\$ 288.000,00

Nº Projeto : 66

Lote: 1

Autorizo o início dos procedimentos licitatórios do Projeto de acordo com as características acima descritas.

Os Procedimentos licitatórios ora autorizados, bem como todas as atividades ligadas à contratação, execução, fiscalização e recebimento do Projeto em questão, deverão seguir as normas e orientações prescritas na legislação vigente.

É vedada a alteração do presente edital, bem como a inclusão de anexo ou adendo sem prévia autorização formal da Diretoria Executiva do PARANACIDADE, sob pena de nulidade do procedimento licitatório, além das penalidades legais.

Alertamos que :

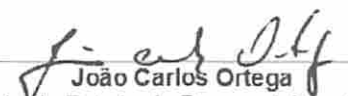
a) Deverá ser observado o contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para efetivação dos atos ora autorizados e, também, que este lote tem um valor total viabilizado de R\$288.000,00, com a seguinte composição financeira: Contrapartida Municipal: R\$50.500,00; montante de SEDU/PAM - Fundo Perdido: R\$237.500,00;

b) Para a publicação do edital deverá ser obedecida a Instrução Normativa nº 002/2011 do PARANACIDADE de 04/04/2011, em anexo.

A publicação deverá ser feita imediatamente.

Curitiba , 04/06/2020

Carlos Massa Ratinho Jr
Governador do Estado do Paraná


João Carlos Ortega
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano

CONVÊNIO Nº 434/2020 - SEDU

TERMO DE CONVÊNIO Nº 434/2020-SEDU QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE E O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Pelo presente instrumento o ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS**, inscrita no CNPJ sob nº 76.416.908/0001-42, com sede na Rua Jacy Loureiro de Campos s/n, 2º andar – Palácio das Araucárias, Curitiba-PR, CEP 80.530-140, doravante denominada SEDU, na condição de **CONCEDENTE**; o **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituído pela Lei Estadual nº 15.211/2006, inscrito no CNPJ sob nº 01.450.804/0001-55, com sede na Rua Jacy Loureiro de Campos s/n, 2º andar – Palácio das Araucárias, Curitiba-PR, CEP 80.530-140, doravante denominado PARANACIDADE, na condição de **INTERVENIENTE**, ambos neste ato representados pelo Secretário de Estado JOÃO CARLOS ORTEGA; o Município de BANDEIRANTES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.235.753/0001-48, doravante denominado MUNICÍPIO, na condição de **CONVENIENTE**, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) LINO MARTINS, considerando o contido no(s) protocolo(s) 16.296.484-4,

RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o presente CONVÊNIO, regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Estadual nº 19.361/17, Decreto Estadual nº 3536/2019, Decreto Estadual nº 9245/2018, Decreto Estadual nº 49/2019 e na Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suas alterações posteriores, bem como nos demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente CONVÊNIO a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As atividades básicas a serem desenvolvidas para a consecução do objeto pactuado encontram-se previstas no Plano de Trabalho Preliminar, documento predecessor do Plano de Trabalho Definitivo que deverá ser incorporado ao presente ajuste nos termos da Lei nº 19361/17 e do art. 7º do Decreto

CONVÊNIO Nº 434/2020 - SEDU

Estadual nº 3536/2019, e que definirá de forma detalhada os projetos, cronogramas, orçamentos e demais documentos devidamente aprovados, que passam a fazer parte integrante deste CONVÊNIO, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O Plano de Trabalho Preliminar bem como o Plano de Trabalho Definitivo devem manter compatibilização harmônica entre a matéria relacionada nos documentos e o objeto do presente Termo de Convênio.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os Cronogramas de Desembolso constantes dos Planos de Trabalho mencionados na presente Cláusula necessariamente não precisam ser seguidos, pois o valor dos repasses é decorrente da efetiva execução do objeto, de acordo com sucessivas medições, no caso de obras e realização de serviços, ou com o recebimento de bens.

CLÁUSULA SEGUNDA – RECURSOS

Para a execução do objeto deste CONVÊNIO, os recursos somam o valor total de 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), cabendo ao CONCEDENTE destinar o valor de 237.500,00(duzentos e trinta e sete mil e quinhentos reais) os quais correrão à conta da dotação orçamentária 6702.15.451.01.5058.4.4.40.42.01, fonte de Recursos do Tesouro do Estado, e ao CONVENIENTE, como forma de contrapartida, destinar o valor de 12.500,00(doze mil e quinhentos reais), importância equivalente a 5,00% do valor total pactuado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Durante a execução do objeto deste CONVÊNIO, toda e qualquer despesa excedente deverá ser suportada integralmente pelo CONVENIENTE, na forma de contrapartida municipal.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Havendo redução do valor global do Convênio, deverá ser mantida a proporção entre os valores dos recursos destinados pelo CONCEDENTE e os destinados pelo CONVENIENTE (contrapartida municipal), assegurando-se o percentual mínimo de contrapartida municipal do convênio original.

CONVÊNIO Nº 434/2020 - SEDU

CLÁUSULA TERCEIRA – LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos do CONCEDENTE, destinados à execução do objeto deste CONVÊNIO, serão liberados de acordo com a Lei Estadual nº 19.206/2017, Lei Estadual nº 19.361/2017 e com as medições realizadas pelo CONVENIENTE, devidamente aprovadas pelo INTERVENIENTE, de forma proporcional com a contrapartida do município, exceto nos casos enumerados na legislação pertinente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No caso de obras, o valor da última medição não poderá ter percentual inferior ao estabelecido no edital de licitação aprovado pelo INTERVENIENTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os recursos repassados e a contrapartida financeira deverão ser depositados e movimentados na mesma conta bancária específica, em instituição financeira oficial.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Não havendo instituição financeira oficial na localidade do CONVENIENTE, os valores transferidos e a contrapartida, se houver, poderão ser movimentados em agência bancária local, observada a legislação pertinente.

CLÁUSULA QUARTA – UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

O CONVENIENTE deverá providenciar a abertura de conta bancária específica, em instituição financeira oficial, para a movimentação dos recursos transferidos pelo CONCEDENTE, na forma da Lei Estadual 19.361/2017, permitindo-se saques somente para pagamento de despesas referentes ao objeto pactuado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos repassados, bem como a contrapartida municipal depositada, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados pelo CONVENIENTE na forma da legislação vigente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As receitas financeiras auferidas na forma do parágrafo anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito deste CONVÊNIO e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade ou para cobrir eventuais tarifas bancárias que não sejam decorrentes de culpa do agente tomador dos recursos, ou do descumprimento de determinações legais ou conveniais, desde que constem de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas, conforme itens a seguir:

I – Se forem custeadas com recursos do convênio, as eventuais tarifas bancárias

CONVÊNIO N° 434/2020 - SEDU

deverão constar do campo específico de despesas do Sistema Integrado de Transferências – SIT, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

II – Se forem depositados recursos próprios do município para cobrir eventuais tarifas bancárias, receitas e os valores tarifários deverão ser informados nos campos específicos do SIT;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os registros no SIT das movimentações financeiras realizados pelo CONVENIENTE devem coincidir integralmente com os demonstrativos bancários anexados no SIT.

PARÁGRAFO QUARTO: Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste CONVÊNIO, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas realizadas, serão devolvidos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, atualizados monetariamente, de acordo com índices aplicáveis aos débitos para com a Fazenda Pública, ao Tesouro Geral do Estado, através de Guia de Recolhimento, código 5339, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial, bem como nos seguintes casos:

- Quando da não execução do objeto do CONVÊNIO no prazo definido;
- Quando não for apresentada, no prazo exigido e dentro das normas vigentes, a prestação de contas parcial ou final;
- Quando os recursos não forem utilizados adequadamente na finalidade estabelecida deste CONVÊNIO;
- Quando não forem aceitas as justificativas pelo não cumprimento das metas e indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho;
- Quando houver a execução e aporte de recursos financeiros de forma diversa do exposto no presente ajuste.

PARÁGRAFO QUINTO: Quando da conclusão deste convênio, se houver saldo de recursos de contrapartida municipal, esses poderão ser recolhidos ao Conveniente.

CLÁUSULA QUINTA – EXECUÇÃO DE DESPESA

As despesas relativas a este CONVÊNIO serão comprovadas por meio de documentos originais próprios, tais como notas fiscais, notas fiscais-faturas, duplicatas, recibos de pagamento, guias de recolhimento de encargos sociais ou tributos, devidamente quitados, em que constem referências ao nome do CONVENIENTE, número deste CONVÊNIO, número do empenho, número do processo, endereço, CNPJ, Município e Estado do fornecedor.

PARÁGRAFO ÚNICO: É vedado ao CONVENIENTE:

- Utilizar os recursos em finalidade diversa da estabelecida neste CONVÊNIO,

CONVÊNIO Nº 434/2020 - SEDU

ainda que em caráter de emergência ou em despesas efetuadas em data anterior à sua celebração ou posterior ao seu período de vigência;

- b. Realizar despesas a título de taxa ou comissão de administração, de gerência ou similar;
- c. Pagar ou acordar o pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou entidades das Administrações Públicas Federal, Estaduais, Municipais ou do Distrito Federal.

CLÁUSULA SEXTA – ATRIBUIÇÕES

I – São atribuições do CONCEDENTE:

- a) Publicar o extrato deste CONVÊNIO no Diário Oficial do Estado;
- b) Registrar informações e documentos no Sistema Integrado de Transferências - SIT do Tribunal de Contas do Estado, observando o contido nas resoluções e instruções normativas daquele Tribunal;
- c) Autorizar o CONVENIENTE, após a juntada do Plano de Trabalho Definitivo e da análise e aprovação dos projetos pelo INTERVENIENTE, a licitar a consecução do objeto deste CONVÊNIO;
- d) Mediante a verificação pelo INTERVENIENTE do processo licitatório, autorizar ao CONVENIENTE a homologação da licitação e a posterior contratação da consecução do objeto deste CONVÊNIO;
- e) Repassar os recursos financeiros destinados à consecução do objeto deste CONVÊNIO após a efetiva execução do objeto com aferição supervisionada pelo Interveniante, de acordo com sucessivas medições, no caso de obras e realização de serviços ou com o recebimento de bens, nos termos da Lei nº 19.206/2017.
- f) Informar ao INTERVENIENTE a realização do repasse dos recursos ao CONVENIENTE para fins de registro e controle;
- g) Encaminhar a prestação de contas deste CONVÊNIO ao Tribunal de Contas do Estado, por meio do SIT;
- h) Validar o termo de objetivo atingido do presente CONVÊNIO, emitido pelo INTERVENIENTE;
- i) Aplicar as penalidades previstas e proceder às ações administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos quando for o caso.

II – São atribuições do INTERVENIENTE:

CONVÊNIO N° 434/2020 - SEDU

- a) Analisar os projetos apresentados pelo CONVENENTE, preparar editais para a realização do processo licitatório pelo CONVENENTE, analisar a documentação e preparar a autorização para homologação do processo licitatório e demais funções correlatas;
- b) Responder pela aprovação das medições realizadas pelo CONVENENTE, bem como pela supervisão da execução do objeto deste CONVÊNIO;
- c) Realizar o registro e controle dos recursos repassados;
- d) Validar o termo de recebimento provisório e definitivo do objeto deste CONVÊNIO, emitido pelo CONVENENTE;
- e) Emitir o termo de objetivo atingido do presente CONVÊNIO;
- f) Praticar os demais atos necessários ao cumprimento do objeto deste CONVÊNIO, podendo inclusive constituir comissão especial para acompanhamento de sua execução;
- g) Indicar, em ato específico, o fiscal da transferência, dando cumprimento ao contido na Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suas alterações posteriores.

III – São atribuições do CONVENENTE:

- a) Executar diretamente a integralidade do objeto pactuado neste CONVÊNIO;
- b) Assegurar, na sua integralidade, a execução do objeto deste CONVÊNIO, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição, pela população beneficiada, das benesses inerentes ao objeto pactuado, inclusive quando detectados pelo CONCEDENTE;
- c) Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes deste CONVÊNIO;
- d) Suportar, integralmente, toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros transferidos pelo CONCEDENTE;
- e) Assegurar, mediante previsão orçamentária específica, os valores referentes à contrapartida financeira eventualmente oferecida;
- f) Promover, se for o caso, os créditos dos recursos financeiros referentes à contrapartida, na conta bancária específica para a consecução do objeto deste CONVÊNIO;
- g) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, bem como os encargos decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste CONVÊNIO, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento;

CONVÊNIO Nº 434/2020 - SEDU

- h) Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Governo Estadual e, bem assim, do CONCEDENTE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste CONVÊNIO;
- i) Realizar, sob sua inteira responsabilidade, após a devida autorização do CONCEDENTE, o processo licitatório e a contratação, nos termos da legislação vigente;
- j) Apresentar informações e documentos ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do Sistema Integrado de Transferência – SIT, observando o contido nas resoluções e instruções normativas pertinentes;
- k) Realizar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, elaborando Boletim de Medição dos serviços executados;
- l) Indicar profissional para o acompanhamento e fiscalização do cumprimento do objeto deste CONVÊNIO;
- m) Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive de caráter disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos ou irregularidades na execução deste CONVÊNIO, comunicando a eventual instauração ao CONCEDENTE;
- n) Informar, mediante declaração por escrito, a inexistência de outro investimento público simultâneo com o mesmo objeto do presente CONVÊNIO;
- o) Exibir as marcas do Governo do Paraná, da Secretaria de Estado do Governo, do CONVENIENTE e do INTERVENIENTE de acordo com os padrões de identidade visual, fornecidos pelos correspondentes órgãos, após a assinatura do CONVÊNIO, sendo vedado aos partícipes a execução de ações previstas no Plano de Trabalho Definitivo com aplicação das logomarcas institucionais no ano eleitoral, nos 03 (três) meses que antecedem o pleito até o término das eleições (2º turno, se houver), e a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
- p) Efetuar o pagamento à empresa contratada para a execução do objeto deste Convênio, em um prazo máximo de cinco dias úteis após o recebimento dos recursos repassados pelo CONCEDENTE;
- q) Sem prejuízo às demais atribuições, no caso do objeto do convênio ser uma obra, junto à medição da primeira parcela deverão ser encaminhados, no que couber, os seguintes documentos:

1. Comprovante de Garantia Contratual;

CONVÊNIO Nº 434/2020 - SEDU

2. ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, expedido pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo, de fiscalização da obra ou serviço;
 3. Matrícula da Obra ou Serviço no INSS, observadas as isenções da Instrução Normativa 209/INSS/DAF;
 4. Alvará de construção.
- r) Sem prejuízo às demais atribuições, no caso do objeto do convênio ser uma obra, junto à medição da última parcela deverão ser encaminhados, no que couber, os seguintes documentos:
1. Termo de recebimento provisório;
 2. CND – Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal, referente à matrícula da obra ou serviço.
- s) No caso de insolvência e/ou qualquer outra causa impeditiva da apresentação da CND - Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal referente à matrícula da obra, o convênio poderá ser encerrado unilateralmente pelo CONCEDENTE, desde que a obra esteja finalizada, cumprindo com o objetivo do convênio, isentando o Estado do Paraná e o INTERVENIENTE de quaisquer ônus, mesmo que o Concedente não tenha efetuado o repasse para pagamento da medição referida na alínea r deste inciso, ficando esse pagamento sob a inteira reponsabilidade do CONVENIENTE;
- t) No caso de o objeto do Convênio ser a aquisição de veículos ou equipamentos rodoviários, o CONVENIENTE deverá utilizar o bem, somente após efetuar o seu pagamento;
- u) Em caso da propositura de qualquer demanda judicial envolvendo a execução do objeto deste CONVÊNIO, o CONVENIENTE deverá assumir em juízo toda a responsabilidade pela sua fiscalização e contratação, isentando o Estado do Paraná e o INTERVENIENTE de quaisquer ônus;
- v) Preservar todos os documentos originais relacionados ao presente CONVÊNIO, independentemente da apresentação da prestação de contas ou mesmo após seu julgamento, em local seguro e em bom estado de conservação, mantendo-os à disposição do Tribunal de Contas do Estado do Paraná pelo prazo de 10 (dez) anos, devendo ser observadas as regras constantes na Instrução Normativa 61/2011;

CONVÊNIO Nº 434/2020 - SEDU

- w) Apresentar ao INTERVENIENTE, no caso do objeto deste instrumento relacionar-se às ações de infraestrutura urbana (obras), no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir do ato de assinatura deste CONVÊNIO, as informações referentes à responsabilidade técnica do profissional, mediante juntada da ART ou RRT de projeto, com respectivo comprovante de recolhimento da guia respectiva, e cópia da matrícula atualizada do imóvel em nome do município impactado pela ação, quando necessário;
- x) Apresentar ao INTERVENIENTE, como condição de eficácia, os documentos relativos ao projeto básico, termo de referência, cronogramas, orçamentos e demais elementos que julgar necessários, bem como apresentar o Plano de Trabalho Definitivo, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados a partir do ato de assinatura deste CONVÊNIO, podendo ser prorrogado a critério do CONCEDENTE e, ainda, compatível com o prazo de validade das normas orçamentárias referentes à validade dos empenhos, sob pena de rescisão unilateral deste instrumento;

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO

É prerrogativa do CONCEDENTE conservar a autoridade normativa e exercer controle, fiscalização e supervisão sobre a execução deste CONVÊNIO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONVENIENTE assegurará e adotará as medidas necessárias ao livre acesso dos profissionais designados pelo CONCEDENTE e pelo INTERVENIENTE aos processos, documentos e informações referentes aos instrumentos de transferência que se relacionem ao objeto do presente CONVÊNIO, além dos locais de sua execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O CONVENIENTE também assegurará o livre acesso de servidores do sistema de controle interno e externo estadual ao qual esteja subordinado, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

CLÁUSULA OITAVA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deste CONVÊNIO deverá ser encaminhada pelo CONCEDENTE ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do Sistema Integrado de Transferência – SIT, observando o contido nas resoluções e instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONVENIENTE deverá efetuar a prestação de contas parcial

CONVÊNIO Nº 434/2020 - SEDU

dos recursos repassados, sob pena de obstar o repasse das prestações financeiras subsequentes, bem como deverá efetuar a prestação de contas ao CONCEDENTE, conforme prazo estabelecido na legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÕES

O presente CONVÊNIO poderá devidamente motivado e por mútuo acordo entre os partícipes mediante termo aditivo, ter suas condições alteradas, desde que dentro do prazo de vigência, vedada, ainda que em caráter de emergência, a alteração do objeto.

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor do presente CONVÊNIO não poderá ser aumentado, salvo se ocorrer alguma das seguintes hipóteses, mas sempre dependendo de apresentação pelo CONVENIENTE e aprovação prévia pelo INTERVENIENTE de projeto adicional detalhado e de comprovação da fiel execução das etapas anteriores e com a devida prestação de contas dos valores já transferidos, sendo sempre formalizado por termo aditivo, precedido do respectivo plano de trabalho:

- a. Se ocorrer ampliação do objeto capaz de justificá-lo;
- b. Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- c. Quando necessária a modificação do valor ajustado em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto;
- d. Quando ocorrerem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente CONVÊNIO poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se aos partícipes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

PARÁGRAFO ÚNICO: Constituem motivo para a rescisão deste CONVÊNIO, independentemente do instrumento de sua formalização:

- a. Inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

CONVÊNIO Nº 434/2020 - SEDU

- b. Utilização de recursos em desacordo com o objeto previsto no Plano de Trabalho;
- c. Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado ou de irregularidade de natureza grave;
- d. Falta de apresentação da prestação de contas final ou de prestações de contas parciais;
- e. A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.
- f. A não apresentação tempestiva do Plano de Trabalho Definitivo, nos termos do art. 7º, do Decreto Estadual nº 3536/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste CONVÊNIO será de 12 meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, desde que motivado e devidamente justificado pela parte interessada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO

Caberá ao CONCEDENTE providenciar, por sua conta, a publicação resumida do presente CONVÊNIO, no Diário Oficial do Estado, sendo condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DIREITO DE PROPRIEDADE

Os bens remanescentes na data da conclusão ou extinção deste CONVÊNIO, que, em razão deste, tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou construídos são de propriedade do CONVENIENTE, respeitado o disposto na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos deste CONVÊNIO serão regidos pela legislação aplicável à espécie e, quando possível, de comum acordo entre os partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

Os partícipes elegem o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente CONVÊNIO, que não possam ser resolvidas administrativamente.

CONVÊNIO Nº 434/2020 - SEDU

Ass. nº. 18

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes firmam o presente CONVÊNIO, na presença das testemunhas abaixo indicadas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Assinado digitalmente por:

Assinado digitalmente por:

JOÃO CARLOS ORTEGA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas e
Superintendente do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE

LINO MARTINS

Prefeito(a) Municipal de BANDEIRANTES

PUBLICADO	
DIOE-PR nº	Página(s)
Data	
Extrato	Ano



GOVERNO DO ESTADO

Secretaria do Desenvolvimento Urbano

Fis. nº. 19
h

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 434/2020 -SEDU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE E O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Pelo presente instrumento o ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas – SEDU

, inscrita no CNPJ sob nº 76.416.908/0001-42, com sede na Rua Jacy Loureiro de Campos s/nº - 2º andar – Palácio das Araucárias, Curitiba-PR, CEP 80.530-140, doravante denominada SEDU, na condição de CONCEDENTE; o SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituído pela Lei Estadual nº 15.211/2006, inscrito no CNPJ sob nº 01.450.804/0001-55, com sede na Rua Jacy Loureiro de Campos s/nº - 2º andar – Palácio das Araucárias, Curitiba-PR, CEP 80.530-140, doravante denominado PARANACIDADE, na condição de INTERVENIENTE, ambos neste ato representados pelo Secretário de Estado JOÃO CARLOS ORTEGA e o Município de BANDEIRANTES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.235.753/0001-48, doravante denominado MUNICÍPIO, na condição de CONVENIENTE, neste ato representado pelo Prefeito(a) LINO MARTINS.

RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO, regido pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, Leis Estaduais nº 15.608/2007, 19.206/2017 e 19.361/2017, Decreto Estadual nº 8.332/2017, Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Para a execução do objeto, tem-se que os recursos financeiros globais totalizam R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), cabendo ao CONCEDENTE destinar a importância anteriormente pactuada no instrumento de Convênio no valor total de R\$ 237.500,00 (duzentos e trinta e sete mil e quinhentos reais), correndo à conta da dotação orçamentária 67.002.15.451.0017.3058.4.4.40.42.01, fonte Recursos do Tesouro do Estado, e cabendo ao CONVENIENTE, como contrapartida municipal, nos termos do parágrafo primeiro, da cláusula segunda, do ajuste original, destinar a importância de R\$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais), do valor global e total pactuado.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONVÊNIO original, desde que não colidam com as deste TERMO ADITIVO.

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes firmam o presente TERMO ADITIVO, na presença das testemunhas abaixo indicadas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

JOÃO CARLOS ORTEGA Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas

LINO MARTINS Prefeito(a) Municipal de BANDEIRANTES

Fls. nº. 00

1º PLANO DE TRABALHO DEFINITIVO CONVÊNIO 434 / 2020 SIT - 45107

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade proponente (TOMADOR) PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES			C.N.P.J/M.F. 76.235.753/0001-48	
Nome do Prefeito LINO MARTINS				
Endereço RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457, CENTRO - CX. POSTAL 241		U.F. PR	CEP 86360-000	Telefone (43) 3542-4525

2. CONCEDENTE

Nome Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas – SEDU			C.N.P.J/M.F. 76.416.908/0001-42	
Endereço R. Jacy Loureiro de Campos, s/n - 2º andar, Centro Cívico		E-mail sedu@sedu.pr.gov.br		
Cidade CURITIBA	U.F. PR	CEP 80530-913	Telefone (41) 3250-7244	

OUTROS PARTICÍPES

Nome SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE			C.N.P.J/M.F. 01.450.804/0001-55	
Endereço R. Jacy Loureiro de Campos, s/n - 2º andar, Centro Cívico		E-mail paranacidade@paranacidade.org.br		
Cidade CURITIBA	U.F. PR	CEP 80530-913	Telefone (41) 3350-3300	

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto EQUIPAMENTOS / EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS		Período de Execução 24/08/2020 - 02/11/2020
Identificação do Projeto Aquisição de Equipamento(s) Rodoviário(s) sendo: Lote 1 - 01 (UM) CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 4x2 com potência mínima efetiva de 185 CV, Caçamba Basculante com capacidade de 6,0 m³ e demais características técnicas constantes no MODELO 07.		
Quantidade 1 ud		

Justificativa da Proposição

Nosso entendimento que a população de bandeirantes passara com um serviço de melhor qualidade na utilização de um caminhão caçamba basculante por parte da prefeitura municipal. Esperamos que a entrada em operação do novo equipamento tome a realização dos serviços mais ágeis aos bandeirantes, diminuindo a sobrecarga existente dos atuais caminhões. Isso tornara o serviço mais preciso e objetivo.

4. ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	DURAÇÃO		VALOR - R\$
		INÍCIO	TÉRMINO	
1	Pré-contrato	25/05/2020	23/08/2020	0,00
2	Aquisição	24/08/2020	03/09/2020	288.000,00
TOTAL				288.000,00

Fis. nº. 00

5. PLANO DE APLICAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PROPONENTE		VALOR - EM R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	CONTRAPARTIDA
312	Equipamentos e Material Permanente	237.500,00	50.500,00

6. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

PARCELA	META	MÊS/ANO	REPASSE CONCEDENTE EM R\$ 1,00	CONTRAPARTIDA PROponente EM R\$ 1,00
1	Entrega	10/2020	237.500,00	50.500,00
SUBTOTAL			237.500,00	50.500,00

(*) Este Cronograma é estimativo, pois o valor dos repasses é decorrente da efetiva execução do objeto, de acordo com sucessivas medições, no caso de obras, ou com o recebimento de bens, ou com a execução dos serviços.

7. DECLARAÇÃO (PROPONENTE)

Na qualidade de representante do proponente DECLARO para fins de prova junto ao CONCEDENTE e sob todos efeitos e as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Federal, que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

O município compromete-se a arcar com a contrapartida necessária à execução do objeto.

Plano de trabalho em acordo com o orçamento aprovado

Analista que Aprovou o Projeto: Afranio Roberto Romagnoli

JOÃO CARLOS ORTEGA Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas

LINO MARTINS

Prefeito Municipal de BANDEIRANTES



Mercedes-Benz



GRUPO
Ingá Veículos

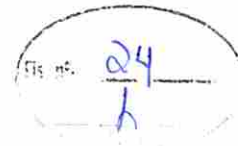
Concessionário de Veículos Comerciais
Mercedes-Benz

Cambé, 22 de Maio de 2020

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

CNPJ NR- 76.235.753/0001-48

End: Rua Frei Rafael Proner, 1457 – Centro- Cep: 86360-000



Proposta Comercial

Referente a Aquisição de Veículos Marca Mercedes-Benz

Marca: Mercedes- Benz

Modelo: Caminhão Atego 1419/48 42x Toco

Quantidade: 01 Unidade

Ano / Mod.: 2020 / 2020

Motor OM-924 LA • 4,8 Lts • 4 Cilindros.

Potência Máxima 136 KW • 185 CV, 2.200 rpm

Torque Máximo 71,4 mkgf • 1.200 – 1.600 rpm

PBT: 14.300

VEÍCULO EQUIPADO COM:

- **Caçamba Basculante de 6 M3**

Valor Unitário: R\$ 290.000,00 (Duzentos e Noventa Mil Reais)

Valor Total: R\$ 290,000,00 (Duzentos e Noventa Mil Reais)

Forma de Pagamento:

- À definir:

Validade da proposta: 60 Dias.

Entrega em Cambé/PR, já incluso no preço.

INGÁ VEÍCULOS LTDA / CAMBÉ
(043) 3302-3368

01.994.951/0008-62

INGÁ VEÍCULOS LTDA.

ROD. CELSO GARCIA CID - PR 445 - KM 87
GLEBA JACUTINGA - CEP 86185-520
CAMBÉ - PR

Ingá Veículos Ltda. – Concessionário de Veículos Comerciais Mercedes-Benz

Mercedes-Benz – uma marca do Grupo Daimler

Maringá, 21 de Maio de 2020.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR.

CAMINHÃO 4X2 – CAÇAMBA BASCULANTE.

MARCA: IVECO – MODELO: TECTOR150E21

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Caminhão 0 km novo, ano/modelo 2020/2020, PBT homologado de 15.000 Kg tração 4x2, motor com potência de 206 CV, 4 cilindros, injeção eletrônica common rail, direção hidráulica, 06 marchas à frente e 01 a ré, sistema de emissões SCR, cabine avançada em aço, ar condicionado, vidros elétricos, pneus e roda reserva, freios a ar, Equipado com caçamba basculante de 6m3, de acordo com as normas do CONTRAN.

- Garantia de 12 meses.

Preço unitário: R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais)

FORMA DE PAGAMENTO: À VISTA

PRAZO DE ENTREGA: Até 60 (sessenta) dias.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.


VCA AUTOMOTORES LTDA.
ANDRÉ EDUARDO RAIMUNDO
CPF: 034.625.509-00 RG: 6.365.137-0 SSP/PR
Consultor de Vendas a Governo

24.380.089/0001-27
VCA AUTOMOTORES LTDA
RUA...
CNPJ: 24.380.089/0001-27
E-MAIL:...

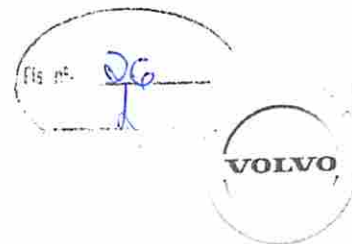
Turim Diesel

End. Rod. PR-317,6555
CEP 87065-005 – MARINGÁ – PR
Fone (44) 2101-4100
CNPJ 24.380.089/0003-99
I.E. 90763251-27
E-mail turim@turimdiesel.com.br

End. Rod. BR 376, km 110
CEP 87701-970 – Paranavai – PR
Fone (44) 3141-4100
CNPJ 24.380.089/0002-08
I.E. 90763252-08
E-mail turim.paranavai@turimdiesel.com.br

Rivesa

Concessionário Autorizado Volvo



Maringá, 25 de maio de 2020

Ao
Município de Bandeirantes
CNPJ: 76.235.753/0001-48
Rua Frei Rafael Proner, 1457, Centro
Bandeirantes - PR
CEP: 86.360-000

Ref.: Cotação caminhão toco com caçamba 6 m³

Conforme solicitado segue cotação do veículo com as características abaixo:

Caminhão:

Marca: Volvo
Modelo: VM 220

Características: Caminhão novo, configuração 4x2R (toco), ano/modelo 2020/2020, com motor diesel de potência líquida de 213 CV e toque de 750 Nm, com 06 cilindros em linha e 7,2 dm³, com sistema de injeção direta common rail com gerenciamento eletrônico, sistema de pós-tratamento de emissões do tipo SCR atendendo as Normas de emissões vigentes Conama Proncove VII (Euro 5), com caixa mecânica Eaton com 06 marchas à frente e 01 ré, com eixo traseiro de dupla velocidade, com cabine diurna, feita com aço em alta resistência com chapas galvanizadas, equipado com Ar Condicionado, banco com suspensão à ar, piloto automático, computador de bordo, farol luz do dia, direção hidráulica, sistema de freios a ar com tambor, tanque de combustível de 280 litros, com PBT (legal) de 16.000 kgf e CMT de 27.000 kgf

Garantia do caminhão:

Doze (12) meses para todo o veículo e mais doze (12) meses ou 200.000 km, o que primeiro vencer para todo o conjunto trem-de-força conforme condições disponíveis no Manual do Proprietário do Veículo Volvo.

Caçamba

Marca: Facchini.
Modelo: Standard com cantos redondos
Dimensões externas: 3.800 x 2.300 x 710 mm
Capacidade: 6 m³

75.642.256/0001-00
RIBEIRO VEÍCULOS S.A.
Av. Colombo, 199
Zona 18 CEP: 87045-000
MARINGÁ - PR

Ribeiro Veículos S.A.

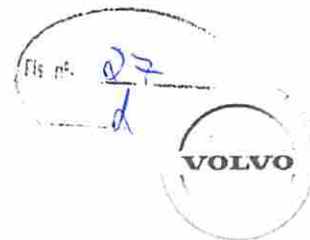
www.rivesa.com.br
Maringá - PR: Av. Colombo, 199 - Zona 18 - CEP 87045-000 - Tel. (44) 3261-6400
Cambé - PR: Rod. PR 445, km 87 - Parque Industrial Cambé - CEP 86185-520 - Tel. (43) 4009-2750
Cruzeiro do Oeste - PR: Rod. PR 323, 2011, Km 285 - Núcleo Cruzeiro - CEP 87400-000 - Tel. (44) 3676-8250
Campo Mourão - PR: Rod. BR 158, km 222 (Anel Viário Aldo Casali) - Área Rural - CEP 87314-899 - Tel. (44) 3810-7000
Campo Grande - MS: Av. Zilá Corrêa Machado, 142 (Anel Rodoviário) - Moreninha - CEP 79065-660 - Tel. (57) 4009-2500
Dourados - MS: R. Marginal Leste, 915 - Chácara Castelo I - CEP 79804-970 - Tel. (57) 2108-2450

 GRUPO RIVESA

Handwritten signature 'R'

Rivesa

Concessionário Autorizado Volvo



Descrição:

- Laterais, tampa traseira e parte frontal em chapa de aço de 4,00 mm SAE 1020, com costelas nas laterais em Perfil "U" (reforço externo)
- Assoalho em chapa de aço 5,00 mm SAE 1020
- Tampa traseira basculante e abertura lateral
- Articulação da caixa de espessura 8,00 mm com 01 caixa de ferramenta,
- Sistema hidráulico de ação direta com um cilindro hidráulico de 7" central e uma bomba hidráulica, uma tomada de força, mangueiras e conexões, reservatório de óleo.
- Para-choque de acordo com as normas do CONTRAN, acompanha faixas refletivas, óleo hidráulico, com protetor de ciclista.
- Pintura em fundo anticorrosivo e pintura acabamento na cor na Cabine do veículo, instalada em caminhão com entre eixos apropriados.
- Anteparos (para barros) confeccionados em borracha

Garantia da caçamba:

Doze (12) meses em toda a estrutura da caixa de carga e seis (06) meses na bomba hidráulica e tomada de força

Valor do conjunto:

R\$ 288.000,00 (Duzentos e oitenta e oito mil reais)

Condição de pagamento:

À vista

Validade da proposta:

Sessenta (60) dias.

Prazo de entrega:

Noventa (90) dias após a emissão da nota de empenho.

Atenciosamente,

Antonio Roberto Verillo
Gerente Comercial – Ônibus e Licitações

175.642.256/0001-007
RIBEIRO VEÍCULOS S.A.
Av. Colombo, 199
Zona 18 CEP: 87045-000
MARINGÁ - PR

Ribeiro Veículos S.A.

www.rivesa.com.br

Maringá - PR: Av. Colombo, 199 - Zona 18 - CEP 87045-000 - Tel. (44) 3261-6400

Cambé - PR: Rod. PR 445, km 87 - Parque Industrial Cambé - CEP 86185-520 - Tel. (43) 4009-2750

Cruzeiro do Oeste - PR: Rod. PR 323, 2011, Km 285 - Núcleo Cruzeiro - CEP 87400-000 - Tel. (44) 3676-8250

Campo Mourão - PR: Rod. BR 158, km 222 (Anel Viário Aldo Casali) - Área Rural - CEP 87314-899 - Tel. (44) 3810-7000

Campo Grande - MS: Av. Zila Corrêa Machado, 142 (Anel Rodoviário) - Moreninha - CEP 79065-660 - Tel. (67) 4009-2500

Dourados - MS: R. Marginal Leste, 915 - Chácara Castelo I - CEP 79804-970 - Tel. (67) 2108-2450

CEP 87045-000 RIVESA

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

LOTE Nº. 1

EDITAL DE PREGÃO nº /2.02

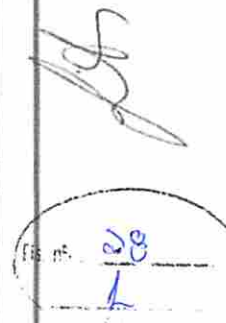
PROPOSTANTE:

Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR

NOME DO BEM: CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE TOCO (4x2)

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: 1 (UMA)

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Indicar	
1.1. FABRICAÇÃO/MODELO	2020/2020 (Novo, zero Km)	
2. CHASSI DE CAMINHÃO		
2.1. MOTOR		
2.1.1. Marca/ Modelo	Indicar	
2.1.2. Mínima potência efetiva líquida (CV)	185 CV	
2.2. TRANSMISSÃO		
2.2.1. Número de marchas à frente	6 (seis) marchas	
2.2.2. Tração com dupla Velocidade	4x2	
2.3. CAPACIDADE, DIMENSÕES E PESO		
2.3.1. Capacidade de carga sobre o chassi do veículo sem considerar o peso da Caçamba (kg)	Indicar	
2.3.2. Capacidade admissível sobre o eixo traseiro (kg)	9.000Kg	
2.3.3. Peso bruto total homologado (kg)	14.000Kg	
2.3.4. Distância entre eixos dianteiros e traseiros	Compatível para instalação da Caçamba Basculante	
2.4. EIXOS		
2.4.1. Número de eixos	2 eixos, sendo o traseiro com dupla velocidade	
2.5. DIREÇÃO		
2.5.1. Tipo	Hidráulica	
2.6. CABINE		
2.6.1. Tipo	Simplex, com Ar Condicionado	



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

LOTE Nº **1**

EDITAL DE PREGÃO nº /2.02

PROPOSTANTE:

Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR

NOME DO BEM: **CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE TOCO (4x2)**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **1 (UMA)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
2.7. PNEUS	Da linha de montagem, especificar medidas	
2.8. ACESSÓRIOS E OPCIONAIS EXIGIDOS PARA CADA VEÍCULO		
2.8.1. Aro e pneu socorro	Sim, da linha de montagem, especificar medidas	
2.8.2. Espelhos externos com braços fixados à cabine	Sim	
2.8.3. Macaco hidráulico tipo garrafa, compatível com o veículo, capacidade (t)	Sim	
2.8.4. Kit de Ferramentas	Exigido por lei e normas do CONTRAN	
2.8.5. Adesivo da Logomarca do Programa	Conforme modelo a ser fornecido	
3. CAÇAMBA BASCULANTE		
3.1. CAPACIDADE (m³)	6,0 (seis) m³	
3.1.1. Tipo de acionamento da caçamba	Indicar	
3.2. AÇO DE CONSTITUIÇÃO DA CAÇAMBA E ESTRUTURA	SAE 1020 – ASTM A-36 OU SAC-350, chapa com espessura mínima de 6mm	
3.3. COMPRIMENTO ÚTIL	Indicar	
3.4. LARGURA MÁXIMA	Indicar	
3.5. ALTURA MÁXIMA	Indicar	
3.6. PESO (kg)	Indicar	
3.7. LATERAIS, TAMPA TRASEIRA, PARTE FRONTAL E FUNDO (espessura)	Chapa com espessura mínima de 6mm	
3.8. REFORÇO EXTERNO DA CAÇAMBA CONFECCIONADO EM CHAPAS DE AÇO DOBRADAS EM PERFIL "U"	Sim	
3.9. ANTEPAROS (PARA-BARROS) CONFECCIONADOS EM CHAPAS DE AÇO	Sim	


 Fis. nº 120

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

LOTE Nº **1**

EDITAL DE **PREGÃO** nº **/2.02**

PROPOSTANTE:

Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR

NOME DO BEM: **CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE TOCO (4x2)**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **1 (UMA)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
3.10. PARA-CHOQUE TRASEIRO	Sim, conforme Resolução 152/03 CONTRAN	
3.11. FAIXAS REFLETIVAS	Sim, conforme Resolução 152/03 CONTRAN	
3.12. ISO-9001	Sim, do implemento Caçamba Basculante	
4. GARANTIA	12 meses da entrada em operação	
5. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)	06 (seis) horas	

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).


Lino Martins

Prefeito Municipal

Carteira de identidade: 4.791.908-8 SESP/PR

Bandeirantes, 25 de maio de 2.020.

Fis nº **30**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº. 31
h

DECLARAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DE CONTRAPARTIDA

Declaro, em conformidade com a Lei nº 3.847/2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), Lei nº 3.870/2019 (Lei Orçamentária) e a Lei Complementar nº 101/2000, vigentes, que dispomos dos recursos orçamentários, no valor de R\$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais) para participação, a título de contrapartida, no repasse de recursos financeiros destinados à **AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 4X2**, referente ao Convênio nº 434/2020/SEDU – Secretaria de Estado e Desenvolvimento Urbano e Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, na condição de Interviente.

Os recursos financeiros para participação da contrapartida estão na rubrica orçamentária abaixo:

02 – Secretaria de Administração

02.005 – Divisão de Transportes

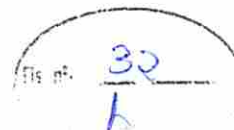
04.122.0404.2-015 – Manutenção da divisão de Transporte

00510 00000 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Declaro também que, na hipótese de eventual necessidade de um aporte adicional de recursos, este Agente Executor se compromete pela sua integralização, durante a vigência do convênio, ora firmado.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, 28 de maio de 2020.


LINO MARTINS
Prefeito Municipal



FILTROS APLICADOS

Nome do Material (PDM)	UF	Ano da Compra
CAMINHÃO BASCULANTE	PR	2020

Resultado 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra:	00047/2020
Número do Item:	00001
Objeto da Compra:	Pregão Eletrônico - Aquisição de Caminhão Caçamba Basculante 6x2.
Quantidade Ofertada:	1
Valor Unitário do Item:	R\$ 294.500,00
Código do CATMAT:	4294
Descrição do Item:	CAMINHÃO BASCULANTE, CAMINHAO ESPECIAL DE CONSTRUCAO (TRANSP
Descrição Complementar:	CAMINHÃO COM CAÇAMBA BASCULANTE 6X2 277CV, DESCRIÇÃO COMPLETA NO MODELO 07 DO EDITAL.
Unidade de Fornecimento:	UNIDADE
Modalidade da Compra:	Pregão
Forma de Compra:	SISPP
Marca:	IVECO
Data do Resultado:	22/05/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor:	POSSOLI CAMINHOES LTDA
CNPJ/CPF:	04640295000111
Porte do Fornecedor:	Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG:	985531 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES
Órgão:	ESTADO DO PARANA
Órgão Superior:	REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br (<http://www.comprasgovernamentais.gov.br>)

LINKS

[Edita\(\)](#)[Informações Adicionais da ATA\(\)](#)

COMPRA(S) Preço Regim

transparencia.pr.gov.br

Booming.com

América

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO

INÍCIO

O QUE É O PORTAL

MANUAL DE NAVEGAÇÃO

GLOSSÁRIO

PRÉMIOS FREQUENTES

AGENDA DE AUTENTICAÇÃO

CONTATOS

PARA O GOVERNO

AGENDA DE AUTENTICAÇÃO

CONTATOS

ACESSO A NEGOCIAÇÃO

PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

RECEITAS

DESPESAS

PERSONAL

COMPRAS

RESPONSABILIDADE FISCAL

JUSTIÇA FISCAL

TRANSPARENCIA TEMÁTICA

OPERAÇÕES

INFORMAÇÕES GERAIS

15.608/2007, Lei Federal nº 10.520 e, subseqüentemente, Lei Federal nº 8.666/1993

Descrição do Item: CAMINHÃO

Registro de Preço Vigente: SIM NÃO TODOS Vigência de: 02/01/2020 Até: 12/06/2020

Razão Social/Nome Fantasia: CNPJ/CPF:

DOWNLOAD DO BANCO DE DADOS

LIMPAR

PESSOAL

O banco de dados disponível para download foi gerado em 12/06/2020 às 08:13:44.

Use as (-) para ordenar sua pesquisa

Descrição do Item: Nenhum registro encontrado.

Fonte: Sistema CMS

Dados Online

Data da Consulta: 12/06/2020 às 08:54

Visualizar em Planilha

Salvar em PDF

Atendimento

SIC - Serviço de Informação ao Cidadão

Fale com o Ouvidor

Denuncie a corrupção: Formulário online ou ligue para 0800 41 11 13

Agenda de Autoridades

Deixe sua sugestão

Endereço

Controladoria Geral do Estado

Rua Nelson Leite, 2016

Centro Cívico - Curitiba - PR

25 (41) 3200-5890

8h30 às 18h

Agenda de Autoridades

Deixe sua sugestão

Versão 7.00 10/06/2020 17:00

PT 08:54 12/06/2020

Fls. nº. 33
h



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras

Dis. nº. 35
A

Bandeirantes, 05 de junho de 2020.

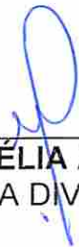
Ilmo. Sr.

ANTONIO CARLOS ZANARDO

Secretário da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo para: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 4X2 NOVO, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 434/2020/SEDU - SECRETARIA DE ESTADO E DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS, E SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE, PARA ATENDER A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, conforme termo de referência anexo.**

Atenciosamente,



REGINA CÉLIA AMARAL FABRIS
DIRETORA DA DIVISÃO DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras

Fis. nº. 36

Bandeirantes, 05 de junho de 2020.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para instauração de procedimento para: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 4X2 NOVO, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 434/2020/SEDU - SECRETARIA DE ESTADO E DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS, E SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE, PARA ATENDER A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, conforme termo de referência anexo.**

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

Atenciosamente,


ANTÔNIO CARLOS ZANARDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.

LINO MARTINS

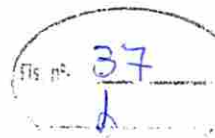
Prefeito Municipal

Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras



Bandeirantes, 05 de junho de 2020.

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 4X2 NOVO, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 434/2020/SEDU - SECRETARIA DE ESTADO E DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS, E SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE, PARA ATENDER A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, conforme termo de referência anexo.

Encaminha-se a:

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providencias cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*

LINO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 3.917/2020



Data : 06 de julho de 2020.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 288.000,00 (Duzentos e oitenta e oito mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$-288.000,00 (Duzentos e oitenta e oito mil reais), para **AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE CONFORME CONVÊNIO Nº 434/2020 – SEDU.**

02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.005 – Divisão de Transportes

04.122.0404.1-012 – Aquisição Caminhão Caçamba Basculante-Convênio nº 434/2020-SEDU

0438 5002 03.99.01.01 4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente.....237.500,00

0439 0000 01.07.00.00 4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente.....50.500,00

Total.....288.000,00

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o excesso de arrecadação da FR 5002 – R\$ 237.500,00, mais o cancelamento parcial da seguinte dotação de R\$-50.500,00. Totalizando R\$-288.000,00.

02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

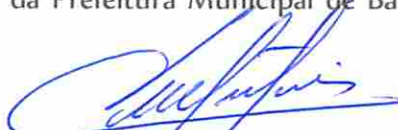
02.005 – Divisão de Transportes

04.122.0404.2-015 – Manutenção da Divisão de Transporte

0510 0000 01.07.00.00 4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente.....50.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2020.


Lino Martins
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente ato foi publicado na edição
ANO IX nº 2046 do dia 07/07/2020
do Jornal DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS DO PARANÁ.

Ass. João Roberto Cosmo
Escriturário
Portaria nº 5.249/95



Município de Bandeirantes
Solicitação 262/2020
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



Equipamento

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
262	Aquisição de Material	05/06/2020	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
5000-8	ANTONIO CARLOS ZANARDO	355/2020	
Local			
Código	Nome		
20005	Divisão de Transporte		
Órgão		Pagamento	
Nome	Forma		
02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	EM ATÉ 05 DIAS ÚTEIS	
Entrega			
Local	Prazo		
NO PATIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES PR	90 Dias		

Descrição:

AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 4X2 NOVO, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 434/2020/SEDU - SECRETARIA DE ESTADO E DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS, E SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE, PARA ATENDER A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Justificativa:

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A AQUISIÇÃO: A aquisição do equipamento solicitado, se faz necessário para atender a demanda dos serviços prestados pela Administração Pública para auxiliar na limpeza e preservação das ruas, praças e outras vias públicas do município visando suprir a necessidade deste equipamento para compor a frota municipal e proporcionar maior agilidade eficiência nos serviços prestados.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
005	DIVISÃO DE TRANSPORTES				
04.122.0404-1012	AQUISIÇÃO CAMINHAO CAÇAMBA BASCULANTE-CONVÊNIO Nº 434/2020-SEDU				
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
00438	05002 Aquisição Caminhão Caçamba Basculante-Convênio nº 434/2020-SEDU				Do Exercício
022273	CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 4X2	UN	0,83	288.000,00	239.040,00
	ESPECIFICAÇÃO CONFORME ANEXO 07 DO EDITAL				
00439	00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
022273	CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 4X2	UN	0,17	288.000,00	48.960,00
	ESPECIFICAÇÃO CONFORME ANEXO 07 DO EDITAL				
Total da dotação					288.000,00
TOTAL					288.000,00
TOTAL GERAL					288.000,00

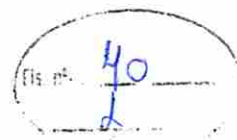
Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

02.005.04.122.0404.1012		288.000,00
Cod 00438	Fonte 05002 G.Fonte E	239.040,00
Cod 00439	Fonte 00000 G.Fonte E	48.960,00


ANTONIO CARLOS ZANARDO
Solicitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE REFERÊNCIA

1. **DO OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 4x2 NOVO, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 434/2020/SEDU - SECRETARIA DE ESTADO E DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS, E SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE, PARA ATENDER A PREFEITURTA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR.
2. **SECRETARIA A SER ATENDIDA:** ADMINISTRAÇÃO E OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
3. **MODALIDADE A SER ADOTADA:** PREGÃO ELETRÔNICO.
4. **TIPO:** MENOR PREÇO.
5. **DESCRIÇÃO DE EMPRESAS, ORÇAMENTOS VÁLIDOS:**
 - a) INGÁ VEÍCULOS LTDA – R\$ 290.000,00;
 - b) VCA AUTOMOTORES LTDA - R\$ 290.000,00;
 - c) RIBEIRO VEICULOS S.A. - R\$ 288.000,00;
 - d) PAINEL DE COMPRAS – R\$ 294.500,00.
6. **DO VALOR MÁXIMO:** SERÁ FEITO PELO MENOR VALOR ORÇADO NO MONTANTE DE R\$ 288.000,00 (DUZENTOS E OITENTA E OITO MIL REAIS).
7. **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO- MODELO 07
LOTE N°: 1

EDITAL DE: *PREGÃO ELETRÔNICO n° 12.0*
PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de *Bandeirantes - PR*

NOME DO BEM: *CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE TOCO (4x2)*

N° DE UNIDADES PROPOSTAS: *1 (UMA)*

(1) DISCRIMINAÇÃO		(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO		Indicar	
1.1. FABRICAÇÃO/MODELO		2020/2020 (Novo, zero Km)	
2. CHASSI DE CAMINHÃO			
2.1. MOTOR			
2.1.1. Marca/ Modelo		Indicar	
2.1.2. Mínima potência efetiva líquida (CV)		185 CV	
2.2. TRANSMISSÃO			
2.2.1. Número de marchas à frente		6 (seis) marchas	
2.2.2. Tração com dupla Velocidade		4x2	
2.3. CAPACIDADE, DIMENSÕES E PESO			
2.3.1. Capacidade de carga sobre o chassi do veículo sem considerar o peso da Caçamba (kg)		Indicar	
2.3.2. Capacidade admissível sobre o eixo traseiro (kg)		9.000Kg	
2.3.3. Peso bruto total homologado (kg)		14.000Kg	
2.3.4. Distância entre eixos dianteiros e traseiros		Compatível para instalação da Caçamba Basculante	
2.4. EIXOS			

Fig. nº. 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

2.4.1. Número de eixos	2 eixos, sendo o traseiro com dupla velocidade	
2.5. DIREÇÃO		
2.5.1. Tipo	Hidráulica	
2.6. CABINE		
2.6.1. Tipo	Simples, com Ar Condicionado	

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO- MODELO 07

LOTE N°: 1

EDITAL DE: *PREGÃO ELETRÔNICO n° 12.0*

PROponente:

Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR

NOME DO BEM: *CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE TOCO (4x2)*

N° DE UNIDADES PROPOSTAS: *1 (UMA)*

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
2.7. PNEUS	Da linha de montagem, especificar medidas	
2.8. ACESSÓRIOS E OPCIONAIS EXIGIDOS PARA CADA VEÍCULO		
2.8.1. Aro e pneu socorro	Sim, da linha de montagem, especificar medidas	
2.8.2. Espelhos externos com braços fixados à cabine	Sim	
2.8.3. Macaco hidráulico tipo garrafa, compatível com o veículo, capacidade (t)	Sim	
2.8.4. Kit de Ferramentas	Exigido por lei e normas do CONTRAN	
2.8.5. Adesivo da Logomarca do Programa	Conforme modelo a ser fornecido	
3. CAÇAMBA BASCULANTE		
3.1. CAPACIDADE (m³)	6,0 (seis) m³	
3.1.1. Tipo de acionamento da caçamba	Indicar	

142



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

3.2. AÇO DE CONSTITUIÇÃO DA CAÇAMBA E ESTRUTURA	SAE 1020 – ASTM A-36 OU SAC-350, chapa com espessura mínima de 6mm	
3.3. COMPRIMENTO ÚTIL	Indicar	
3.4. LARGURA MÁXIMA	Indicar	
3.5. ALTURA MÁXIMA	Indicar	
3.6. PESO (kg)	Indicar	
3.7. LATERAIS, TAMPA TRASEIRA, PARTE FRONTAL E FUNDO (espessura)	Chapa com espessura mínima de 6mm	
3.8. REFORÇO EXTERNO DA CAÇAMBA CONFECCIONADO EM CHAPAS DE AÇO DOBRADAS EM PERFIL “U”	Sim	
3.9. ANTEPAROS (PARA-BARROS) CONFECCIONADOS EM CHAPAS DE AÇO	Sim	

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO- MODELO 07
LOTE N°: 1

EDITAL DE: *PREGÃO ELETRÔNICO n° 12.0*

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de *Bandeirantes - PR*

NOME DO BEM: *CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE TOCO (4x2)*

N° DE UNIDADES PROPOSTAS: *1 (UMA)*

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
3.10. PARA-CHOQUE TRASEIRO	Sim, conforme Resolução 152/03 CONTRAN	
3.11. FAIXAS REFLETIVAS	Sim, conforme Resolução 152/03 CONTRAN	

43



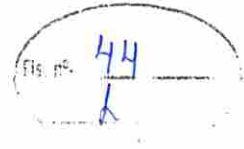
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

3.12. ISO-9001		Sim, do implemento Caçamba Basculante	
4. GARANTIA		12 meses da entrada em operação	
5. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)		06 (seis) horas	

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal > Carteira de identidade -
<nº e Órgão Emissor Local, ____ de ____ de 2.0__.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº. 45
h

8. PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

Bandeirantes, 05 de junho de 2020

Antônio Carlos Zanrdo
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº. 46
h

PARECER CONTÁBIL
DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 4x2 NOVO, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 434/2020/SEDU - SECRETARIA DE ESTADO E DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS, E SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE, PARA ATENDER A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto, alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

3 - Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0438-5002	2000504122040410124490520000	EQUIPAMENTO E MATEIRAL PERMANENTE
OBRAS E SERV. URBANOS	0439-0000	2000504122040410124490520000	EQUIPAMENTO E MATEIRAL PERMANENTE

4 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

5 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

6 - Por fim o parecer é favorável à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que

Bandeirantes, 06 de julho de 2020


Jaciani Carolina Milani Della Mura
Contadora
CRC-PR-061045/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PARECER FINANCEIRO

Dis. nº. 47
h

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 4x2 NOVO, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 434/2020/SEDU - SECRETARIA DE ESTADO E DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS, E SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE, PARA ATENDER A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR ESTIMADO: R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais).

RECURSO FINANCEIRO

1. Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:
(☒) há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e nos parágrafos da Lei 8.666/93, para o exercício de 2020, no montante de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), conforme dotações especificadas no parecer contábil de 06 de julho de 2020.

(☐) Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

2. Para fazer face as despesas acima solicitadas utilizam-se a seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

(☒) à vista.

(☐) à prazo.

3. Origem de Recursos:

(☐) Próprios.

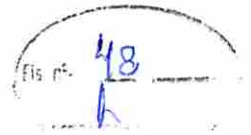
(☒) Vinculados à convênios.

Bandeirantes, 06 de julho de 2020

Eustáquio Magalhães Trindade
Secretário da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 106/2020

Bandeirantes, 06 de julho de 2020.

DE: PREGOEIRO

PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação tendo como objeto AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 4x2 NOVO, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 434/2020/SEDU - SECRETARIA DE ESTADO E DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS, E SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE, PARA ATENDER A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 19/2020-PMB e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Esclarecemos que realizaremos este certame SEM COTA para empresas ME, EPP ou MEI, tendo em vista o valor total do pregão e a NÃO existência de fornecedor competitivo enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme disposto no Inciso II do artigo 49 da Lei Complementar 123/2006.

Cordialmente,

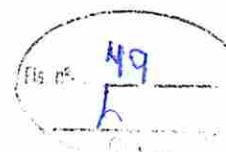
MARCOS DE MORAES
Pregoeiro

À
Assessoria Jurídica
Bandeirantes-PR



PARANACIDADE

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19 /2020-PMB
(Processo Administrativo n.º 106/2020-PMB)



Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de **Bandeirantes-PR**, sediado(a) **Rua Frei Rafael Proner 1457, centro, na cidade de Bandeirantes Paraná**, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/1993, e das exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 04/08/2020.

Horário: 10:30 (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).

Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **10:00h** do dia **04/08/2020**.

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br , no qual o edital está disponível para “download”.

01. DO OBJETO, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

01.1 A presente licitação do tipo de menor preço, a preços fixos, tem por objeto a aquisição do(s) EQUIPAMENTO(S) abaixo descrito(s) e de acordo com demais especificações constantes do **ANEXO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 4x2	01	R\$ 288.000,00	90 DIAS

SAM: 66

01.2 O(s) equipamento(s), objeto deste edital, deverão atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo Município, devendo ser novos e não inferior(es) aos limites mínimos fixados no **ANEXO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, que integra este edital. O não atendimento a qualquer das características exigidas importará na desclassificação do proponente.

01.3 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo previsto no item 01.1, contados da assinatura do contrato de fornecimento. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Manuais completos de operação e manutenção detalhados também deverão ser apresentados.

01.4 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) **no pátio da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-Pr**.

02. DOS RECURSOS FINANCEIROS

02.1 As despesas com o fornecimento(s) do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e contrapartida municipal.

03. DO CREDENCIAMENTO

03.1 Será de acordo com as regras específicas do sistema eletrônico de Compras Governamentais - www.comprasgovernamentais.gov.br

03.2 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica ou ao

Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

03.3 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

03.4 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

04. DOS ELEMENTOS INSTRUTORES

04.1 São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos:

04.1.1 Carta-proposta de preços (Anexo n.º 01);

04.1.2 Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Anexo n.º 02);

04.1.3 Declaração de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparadas (Anexo n.º 03);

04.1.4 Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Anexo n.º 04);

04.1.5 Declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto (Anexo n.º 05);

04.1.6 Declaração de fornecimento (Anexo n.º 06);

04.1.7 Características técnicas do equipamento ofertado (Anexo n.º 07);

04.1.8 Minuta de contrato (Anexo n.º 08).

04.2 A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital, seus respectivos anexos e adendos, poderá ser examinada **na seção de Licitações do Município de Bandeirantes-PR e ou pelo sítio eletrônico licitacao@bandeirantes.pr.gov.br**.

05. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

05.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade constante nos seus atos constitutivos sejam compatíveis com o objeto desta licitação e que estejam credenciadas na **Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br**.

05.2 Não poderão participar desta licitação os interessados:

05.2.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

05.2.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

05.2.3 Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9º da Lei Federal n.º 8.666/1993;

05.2.4 Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

05.2.5 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

05.2.6 Entidades das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores do Município;

06. CRITÉRIOS DE TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) – LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006

06.1 As empresas que cumprirem os requisitos legais para tanto, devem identificar-se como microempresa ou empresa de pequeno porte no momento do seu cadastramento junto à **Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br**.

06.2 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação à Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme previsto na Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

06.2.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.

06.2.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de **05 (CINCO) MINUTOS** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

06.2.3 Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese citada, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

06.2.4 Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos itens anteriores deste edital, voltará à condição de primeira classificada a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

06.3 A documentação exigida referente à comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, de acordo com o Art. 43 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, deve ser apresentada mesmo com restrição.

06.3.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

06.3.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado ao Município convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

07. DO ENVIO DA PROPOSTA, FORMULAÇÃO DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

07.1 Envio da proposta será de no mínimo 02 (duas) horas, contados da solicitação do pregoeiro no sistema e, se necessário, dos documentos complementares, de acordo com as regras específicas do sistema eletrônico de Compras Governamentais - www.comprasgovernamentais.gov.br

07.2 O encaminhamento da proposta de preços será feito exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos. Fica a critério do pregoeiro(a) a autorização para correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances, observadas as regras do sistema.

07.3 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

07.4 A proposta deverá atender a todas as exigências deste edital e não poderá ter prazo de validade inferior a 60 (sessenta) dias.

07.5 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

07.5.1 Não será aceita proposta com valores superiores ao máximo fixado no edital, o descumprimento desta determinação implica desclassificação do licitante.

07.5.2 As características técnicas do objeto licitado, conforme Anexo 7, devem ser especificadas na proposta encaminhada por meio do sistema eletrônico, o não atendimento das exigências técnicas implica desclassificação do certame.

07.6 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

07.7 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

07.8 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

07.9 Antes de anunciar o vencedor, o pregoeiro(a) poderá encaminhar contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido melhor valor, após decidirá sobre a sua aceitação.

07.10 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital. Também nessa etapa o pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido melhor preço.

07.11 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

07.12 Constatando o atendimento às exigências fixadas no edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

07.13 O sistema aplicará os critérios para o desempate em favor das microempresas e empresas de pequeno porte, após o desempate, poderá o pregoeiro(a) ainda negociar um preço melhor.

08. DA HABILITAÇÃO

08.1 Envo da documentação será de acordo com as regras específicas do sistema eletrônico de Compras Governamentais - www.comprasgovernamentais.gov.br Os documentos relativos à habilitação deverão ser enviados **ao Pregoeiro até 02 (duas) horas** após o término do certame.

08.1.1 Posteriormente, os mesmos documentos da empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para a Prefeitura Municipal de **Bandeirantes, estado do Paraná**, no endereço **Rua Frei Rafael Proner 1457, centro, CEP. 86.360-000.**

08.1.2 Sob pena de desclassificação, a proposta atualizada deverá estar de acordo com a proposta eletrônica e ser preenchida em papel timbrado, ou devidamente identificado com dados básicos da empresa, constando o valor e demais informações exigidas neste edital, datada e assinada por quem de direito e escrita em português. O(s) valor(es) deverão ser expressos em REAL, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula (R\$0,00).

08.2 Quanto à Habilitação Jurídica:

08.2.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, bem como última alteração; no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício.

08.2.2 Decreto de autorização, devidamente arquivado, para sociedade estrangeira já em funcionamento no Brasil.

08.2.3 Registro empresarial, no caso de empresa individual.

08.3 Quanto à Regularidade Fiscal:

08.3.1 Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);

08.3.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

08.3.3 Prova de regularidade com as fazendas:

08.3.3.1 Federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;

08.3.3.2 Estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais da sede da empresa (ou certidão conjunta quando forem unificadas);

08.3.3.3 Municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa, e prova de regularidade com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários e imobiliários da sede ou domicílio do licitante;

08.3.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT (Lei nº 12.440/2011);

08.3.5 Prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF);

08.3.6 Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias úteis.

08.4 Serão aceitas as Certidões acima em original ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá a última.

08.5 Quanto à Capacidade Técnica:

08.5.1 Declaração (Anexo n.º 04), sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00).

08.5.2 Declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto (Anexo n.º 05).

08.5.3 Declaração de fornecimento (Anexo n.º 06).

08.5.4 O não envio, o envio indevido ou a falta de qualquer dos documentos acarretará desclassificação ou inabilitação. Nesse caso, obedecida a ordem de classificação, prazo e demais exigência do edital, será convocada a próxima classificada.

08.5.5 Considerar-se-á como válido por 90 (noventa) dias os documentos que não possuírem outra referência quanto a esse prazo.

08.5.6 Considerar-se-á desclassificada e/ou inabilitada a licitante que:

08.5.6.1 Seja declarada inidônea em qualquer esfera de Governo;

08.5.6.2 Estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária ou outra penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal;

08.5.6.3 Tiver decretada sua falência, concordata, dissolução ou liquidação;

08.5.6.4 Não atender as exigências quanto à habilitação, devidas neste Edital.

08.5.6.5 Apresentar as propostas em desacordo com o estabelecido no Edital, em especial, com valores superiores ao estimado.

08.5.6.6 Deixar de atender a alguma exigência deste Edital, ou apresentar declaração ou documentação que não atenda aos requisitos legais.

08.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas nesse Edital.

08.7 As declarações apresentadas pelas licitantes classificadas, deverão estar assinadas por representante legal da empresa, comprovadas por meio do contrato social e/ou procuração devidamente autenticada em cartório e anexada à documentação.

09. DOS RECURSOS

09.1 A manifestação de interesse em interpor recursos será acordo com as regras específicas do sistema eletrônico de Compras Governamentais - www.comprasgovernamentais.gov.br

09.2 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

09.3 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro(a) poderá fazê-lo, por meio do seu representante, no prazo de **05 (CINCO) MINUTOS**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

09.4 A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso.

09.5 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

09.6 Os recursos contra decisões do pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo.

09.7 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

10.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, após anuência do PARANACIDADE, homologará o procedimento licitatório.

11. DO TERMO DE CONTRATO

11.1 Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Fornecimento, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na legislação.

11.1.1 O prazo previsto neste item poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceito pela Administração.

11.2 É facultado ao Município, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

12. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 O(s) equipamento(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual, também, verificará a consistência e a exatidão da nota fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

12.2 O(s) equipamento(s) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no **Anexo N.º 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

12.3 O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado a prestá-las.

12.4 Sob nenhuma hipótese será aceito equipamento(s) sem sua respectiva documentação técnica contendo os desenhos mecânicos e eletroeletrônicos (quando necessários), bem como, todos os

manuais pertinentes para a correta manutenção preventiva e corretiva, ajustes, testes, aferições e utilização/operação, que deverão ser entregues junto com o equipamento.

12.5 No caso de equipamento(s) rejeitado(s), o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito e de acordo com o **Anexo N.º 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas neste edital, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

12.6 O Município não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

12.7 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregues com a logo do programa, disponibilizado no link <https://paranainterativo.pr.gov.br/ProjetoPlacas/GerarInfoPlacas/index.html>

13. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

13.1 A proponente contratada ficará obrigada a **garantir** a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia. Ainda, caso haja previsão nas características técnicas do objeto, deverá oferecer treinamento para operação do equipamento.

13.2 Durante o prazo de garantia – 12 (doze) meses –, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

13.3 Após o período de garantia de 12 (doze) meses, a proponente fica obrigada, às expensas do Município, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar **oficina de manutenção e assistência Técnica** no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças. Se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, termo de compromisso assinado pelo fabricante do equipamento, indicando quem fará a assistência técnica.

14. DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo do Município e deverá ser apresentado conforme segue: a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento; b) termo de recebimento provisório.

14.2 Havendo erro na apresentação dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça o pagamento – como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência –, esse ficará sobrestado até que a proponente contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Município.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, o licitante que:

15.1.1 Não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

15.1.2 Apresentar documentação falsa;

15.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

15.1.4 Ensejar o retardamento na entrega do objeto;

15.1.5 Não mantiver a proposta;

15.1.6 Cometer fraude fiscal;

15.1.7 Comportar-se de modo inidôneo.

15.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.3 O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas na lei ou neste edital ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.3.1 A proponente vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a assinar o contrato de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

15.3.2 Suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, quando, por culpa da proponente, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou ocorrer a rescisão administrativa.

15.3.3 Multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

15.3.4 Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a proponente infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

15.3.5 Declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo Município, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela proponente, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei Federal nº 9.784/1999.

15.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

16.1.1 As impugnações e esclarecimentos deverão ser anexados no sistema em campo próprio ou enviados em para a prefeitura. Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de Bandeirantes estado do Paraná, no endereço: Rua Frei Rafael Proner 1457, centro, CEP. 86.360-000.

16.2 Caberá ao pregoeiro(a) decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após recebimento da impugnação.

16.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.2 Reserva-se ao pregoeiro(a) o direito de solicitar, durante o processo licitatório, informações complementares.

17.3 No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser: adiada a data da abertura desta licitação; ou alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

17.4 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.5 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, os princípios constitucionais, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste subitem em dia de expediente no Município.

17.7 Não havendo expediente no Município ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro(a) em sentido contrário.

17.8 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste edital e seus anexos.

17.9 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.10 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

17.11 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

, de de 20 .

PREGOEIRO(A)

ANEXO N.º 01



PROPOSTA DE PREÇOS

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa, razão social, endereço, telefone e e-mail)

_____, ____ de ____ de 20__.

Ref.: Pregão nº ____ / ____.

Ao Pregoeiro(a)

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de ____.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ ____ (Valor total contendo no máximo duas casas decimais)

O prazo de fornecimento é de **(inserir o prazo)** **(inserir o prazo por extenso)** dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade)** **((inserir o prazo de validade por extenso))** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de _____, conforme características técnicas.

A Assistência Técnica será realizada conforme consta no edital.

Atenciosamente,

OBS. Inserir todos os valores também por extenso.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

ANEXO N.º 02

Fis. nº 59
h

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE
HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS
DA HABILITAÇÃO**

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref.: Pregão nº ____ / ____.

O signatário da presente declara, em nome da proponente _____, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.

_____, ____ de ____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do representante legal)

ANEXO N.º 03

Fis. nº. 60
d

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU
equiparadas**

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº ____/____

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **(microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas)**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06.

_____, ____ de ____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

ANEXO N.º 04

Fis. nº. 61

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº ____/____

Objeto : *(inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)*

O signatário da presente, o senhor *(inserir o nome completo)*, representante legalmente constituído da proponente *(inserir o nome da proponente)* declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

_____, ____ de ____ de 20____.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

(UTILIZAR ESTE MODELO SOMENTE SE HOUVER PREVISÃO NAS
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO)

ANEXO N.º 05

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº ____/____

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **mínimo 02** (operadores) operador (es), pelo período de 08 (oito) horas, em data a ser designada pelo contratante.

_____, ____ de ____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

ANEXO N.º 06

Fis. nº 63
A

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº ____/____

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo 12 (doze) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

_____, ____ de ____ de 20____.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 19/2.020**

LOTE Nº: **1**

PROponente:

Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR

NOME DO BEM: **CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE TOCO (4x2)** Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **1 (UMA)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Indicar	
1.1. FABRICAÇÃO/MODELO	2020/2020 (Novo, zero Km)	
2. CHASSI DE CAMINHÃO		
2.1. MOTOR		
2.1.1. Marca/ Modelo	Indicar	
2.1.2. Mínima potência efetiva líquida (CV)	185 CV	
2.2. TRANSMISSÃO		
2.2.1. Número de marchas à frente	6 (seis) marchas	
2.2.2. Tração com dupla Velocidade	4x2	
2.3. CAPACIDADE, DIMENSÕES E PESO		
2.3.1. Capacidade de carga sobre o chassi do veículo sem considerar o peso da Caçamba (kg)	Indicar	
2.3.2. Capacidade admissível sobre o eixo traseiro (kg)	9.000Kg	
2.3.3. Peso bruto total homologado (kg)	14.000Kg	
2.3.4. Distância entre eixos dianteiros e traseiros	Compatível para instalação da Caçamba Basculante	
2.4. EIXOS		
2.4.1. Número de eixos	2 eixos, sendo o traseiro com dupla velocidade	
2.5. DIREÇÃO		
2.5.1. Tipo	Hidráulica	
2.6. CABINE		
2.6.1. Tipo	Simples, com Ar Condicionado	

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 19/2.020**

LOTE Nº: **1**

PROponente: **_____**

Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR

NOME DO BEM: **CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE TOCO (4x2)** Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **1 (UMA)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
2.7. PNEUS	Da linha de montagem, especificar medidas	
2.8. ACESSÓRIOS E OPCIONAIS EXIGIDOS PARA CADA VEÍCULO		
2.8.1. Aro e pneu socorro	Sim, da linha de montagem, especificar medidas	
2.8.2. Espelhos externos com braços fixados à cabine	Sim	
2.8.3. Macaco hidráulico tipo garrafa, compatível com o veículo, capacidade (t)	Sim	
2.8.4. Kit de Ferramentas	Exigido por lei e normas do CONTRAN	
2.8.5. Adesivo da Logomarca do Programa	Conforme modelo a ser fornecido	
3. CAÇAMBA BASCULANTE		
3.1. CAPACIDADE (m³)	6,0 (seis) m³	
3.1.1. Tipo de acionamento da caçamba	Indicar	
3.2. AÇO DE CONSTITUIÇÃO DA CAÇAMBA E ESTRUTURA	SAE 1020 – ASTM A-36 OU SAC-350, chapa com espessura mínima de 6mm	
3.3. COMPRIMENTO ÚTIL	Indicar	
3.4. LARGURA MÁXIMA	Indicar	
3.5. ALTURA MÁXIMA	Indicar	
3.6. PESO (kg)	Indicar	
3.7. LATERAIS, TAMPA TRASEIRA, PARTE FRONTAL E FUNDO (espessura)	Chapa com espessura mínima de 6mm	
3.8. REFORÇO EXTERNO DA CAÇAMBA CONFECCIONADO EM CHAPAS DE AÇO DOBRADAS EM PERFIL "U"	Sim	
3.9. ANTEPAROS (PARA-BARROS) CONFECCIONADOS EM CHAPAS DE AÇO	Sim	

Folha nº: 65
/

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 19/2.020**

LOTE Nº: **1**

PROponente: **[REDACTED]**

Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR

NOME DO BEM: **CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE TOCO (4x2)** Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **1 (UMA)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
3.10. PARA-CHOQUE TRASEIRO	Sim, conforme Resolução 152/03 CONTRAN	
3.11. FAIXAS REFLETIVAS	Sim, conforme Resolução 152/03 CONTRAN	
3.12. ISO-9001	Sim, do implemento Caçamba Basculante	
4. GARANTIA	12 meses da entrada em operação	
5. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)	06 (seis) horas	

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal>

Carteira de identidade - <nº e Órgão Emissor

Local, ____ de ____ de 2.0 ____.

Fis. nº. **66**

CONTRATO N.º /

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE E A
EMPRESA NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, estado do Paraná, situado na Frei Rafael Proner 1457, centro, CEP. 86.360-000, CNPJ 76.235.753/0001-48, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) Lino Martins, portador(a) da cédula de identidade R.G. n.º , CPF n.º , e a empresa , CNPJ , localizada na , a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por , portador(a) da cédula de identidade R.G. N.º , CPF n.º , residente na , firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de , e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: Caminhão Caçamba Basculante 6x2 - lote n.º 01 . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico n.º 19/2020-PMB, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária Secretaria de Administração - 0438-5002 - 20.005 - 04.122.0404.1-012 - 4.4.90.52.00.00 e 0439-000 - 20.005 - 04.122.0404.1.012 - 4.4.90.52.00.00.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Bandeirantes-PR– CNPJ n.º 76.235.753/0001-48.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de 90(noventa) dias, contados da assinatura deste contrato.

folha nº. 63

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do(s) equipamento(s) (caso previsto nas características técnicas anexas ao edital);
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná ou apresentar termo de compromisso assinado pelo fabricante responsável pela Assistência Técnica.
- g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;

h) manter as condições de habilitação,

i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, disponibilizado no link <https://paranainterativo.pr.gov.br/ProjetoPlacas/GerarInfoPlacas/index.html>

fls. nº. 69
1

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;

b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.

d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

Fis. nº. 70

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) Antônio José Tomé, designado pela Portaria nº 12.454/2020.

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) Antônio Carlos Zanardo, designado pela Portaria nº 10.622/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

, de de 20 .



CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas: _____
RG nº

RG nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº 70
h

PORTARIA nº 1482/2020

Súmula: Designa Pregoeiros e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregão no âmbito da Prefeitura do Município de Bandeirantes (PR),

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, e Decretos Municipais nºs 2.488/2007 e 2.489/2007,

RESOLVE

Art. 1º - Designar para atuarem como Pregoeiros durante o exercício de 2020, em licitações de pregões, no âmbito da Prefeitura do Município de Bandeirantes, os seguintes servidores:

- **JOYCE FERREIRA DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 108322918/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 065.535.889-70;
- **MARCOS DE MORAES**, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.427.088-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 590.505.609-97;
- **CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.669.093-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 004.594.549-78 e

Parágrafo Único - O Edital indicará, em cada certame licitatório, o pregoeiro e seu substituto, atuando o outro como membro da Equipe de Apoio.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Bandeirantes (PR), os seguintes servidores:

- **TARCISIO GRAZIANO DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade RG nº 13.523.379-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 064.083.698-47;
- **ANTONIO DONIZETE DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.713.550-3/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 367.651.559-53;
- **JULIANA CARVALHO PEREIRA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.332.786-2/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 048.111.449-10; e

PUBLICAÇÃO

O presente ato foi publicado na edição
nº 1063 do dia 08/01/2020
do Jornal FOLHA DO NORTE.

Ass. João Roberto Cosmo
Escriturário
Portaria nº 5.249/95



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº. 73
h

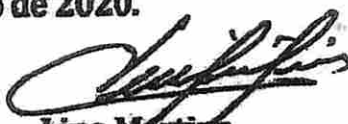
➤ **FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.785.225-1/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 006.228.379-83;

Parágrafo Único - Os pregoeiros e Equipe de Apoio atuarão na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico.

Art. 3º - O Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de três integrantes.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

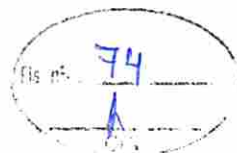
Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2020.


Lino Martins
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO Nº. 150/2020.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 106/2020. Pregão Presencial nº. 19/2020.

INTERESSADO: Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 4X2 NOVO, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº. 434/2020/SEDU - SECRETARIA DE ESTADO E DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS, E SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE, PARA ATENDER A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

I - RELATÓRIO.

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº. 19/2020, para aquisição de um caminhão proveniente do convênio nº. 434/2020/SEDU.

Consta no presente certame: Solicitação do Secretário de Administração; Justificativa; Quantitativo; Autorização para licitação Paranacidade; Convênio nº. 434/2020 - SEDU e Termo Aditivo; Plano de Trabalho; Propostas Comerciais; Solicitação da Diretora de Compras e do Secretário de Administração; despacho do prefeito autorizando o pleito; lei de crédito especial; Termo de Referência; Características Técnicas do Equipamento; Parecer Contábil de Disponibilidade Orçamentária; despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e parecer; minuta do edital e anexos.

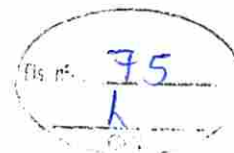
Consta no processo minuta do instrumento convocatório, instruído de edital de licitação, modelo de propostas de preços, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, conforme legislação pertinente.

Aquiesceu a autoridade do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Ficou estabelecido no edital o menor preço por item como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei 8.666/93.

O presente processo consta o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei 8.666/93 c/c art. 4º da Lei 10.520/2002, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para serem considerados habilitados.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.

II - OBJETO DE ANÁLISE.

Cumpra aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo licitatório bem como da apreciação da minuta de edital e seus anexos. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

III - FUNDAMENTAÇÃO.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal na legislação infraconstitucional.

No que se refere a modalidade licitatória ora em análise, vale esclarecer que a Lei 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (art. 1º, parágrafo único).

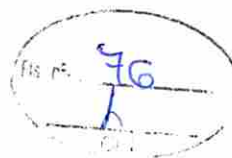
Verificando que o edital seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, como:

- I - Definição do objeto de forma clara e sucinta;
- II - Local a ser retirado o edital;
- III - Local, data e horário para abertura da sessão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- IV – Condições para participação;
- V – Critérios para julgamento;
- VI – Condições de pagamento;
- VII – Prazo e condições para assinatura do contrato;
- VIII – Sanções para o caso de inadimplemento;
- IX – Especificações e peculiaridades da licitação.

Em relação a forma de realização do Pregão, Presencial/Eletrônico, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná assim orienta:

Todos os jurisdicionados do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) devem priorizar a realização de licitações do tipo pregão eletrônico, em lugar de presencial, para a aquisição de bens e serviços considerados comuns - ou seja, que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos em edital, mediante especificações usuais de mercado, conforme definido pelo parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/2002.

Caso fique demonstrado que é efetivamente necessária a opção pelo tipo tradicional de pregão, os responsáveis devem justificar que este oferece mais benefícios à administração pública, sempre de acordo com os princípios básicos que regem as licitações. A norma, definida no Acórdão nº 2605/18 - Tribunal Pleno, que respondeu a Consulta formulada pelo Município de Foz do Iguaçu, tem fundamento nas diversas vantagens que a modalidade eletrônica apresenta em relação à presencial.

Resta imperioso, desta forma, a efetiva demonstração por meio de justificativa que a opção presencial é mais vantajosa para a Administração que a forma Eletrônica, que deve ser tratada como regra pelos Municípios do estado do Paraná:

PROCESSO Nº: 800781/17

ASSUNTO: CONSULTA

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

INTERESSADO: FRANCISCO LACERDA BRASILEIRO

RELATOR: CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

ACÓRDÃO Nº 2605/18 - Tribunal Pleno

Consulta. Licitação. Pregão. Eletrônico e presencial. Discricionariedade. Complexidade do objeto.

Concorrência.

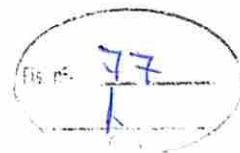
(...);

CONHECER da presente Consulta para, no mérito, RESPONDER os questionamentos, no sentido de que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



a) Observada a legislação municipal, que deve previamente regulamentar a matéria, deve o gestor observar que, por regra, o pregão, na sua forma eletrônica, consiste na modalidade que se mostra mais adequada para a aquisição de bens e serviços comuns, podendo, contudo, conforme o caso em concreto, ser preterido a forma presencial, desde que devidamente justificado, a amparar a maior vantagem à Administração e observância aos demais princípios inerentes às licitações, nos exatos termos dos arts. 3º, I, da Lei n.º 10.520/2002 e 50 da Lei n.º 9.784/99;

b) A opção pelo pregão presencial em detrimento do eletrônico sempre deverá ser amparada por justificativa, nos termos dos arts. 3º, I, da Lei n.º 10.520/2002 e 50 da Lei n.º 9.784/99.

c) O gestor possui certa margem de discricionariedade, para que, diante da complexidade do objeto licitado (bem ou serviço comum) e observados os dispositivos legais correlatos, evidenciada a inviabilidade do uso da modalidade pregão, venha a se valer da concorrência, momento em que, igualmente, deverá justificar adequadamente.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, IVAN LELIS BONILHA, FABIO DE SOUZA CAMARGO e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

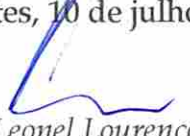
Presente o Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, FLÁVIO DE AZAMBUJA BERTI.

Considerando que o recurso é proveniente de Convênio Estadual, onde, conforme a regra determinada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná o Pregão deverá ser realizado na modalidade eletrônica, cabe à Comissão de Licitação observar a referida orientação estabelecida pelo convenio e TCE-PR.

Importante orientar que cabe a Administração diligenciar sobre os preços praticados no mercado, podendo utilizar como parâmetro, além de processo licitatório de outros entes públicos, orçamentos, pesquisa do sitio painel de preços e, inclusive os valores adjudicados no ano passado, para servir como base de preços de mercado.

É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei n.º. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

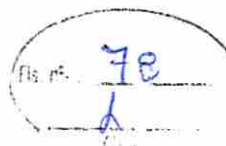
Bandeirantes, 10 de julho de 2020.


Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.



PARANACIDADE

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19 /2020-PMB
(Processo Administrativo n.º 106/2020-PMB)



Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de **Bandeirantes-PR**, sediado(a) **Rua Frei Rafael Proner 1457, centro, na cidade de Bandeirantes Paraná**, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/1993, e das exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 04/08/2020.

Horário: 10:30 (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).

Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **10:00h** do dia **04/08/2020**.

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, no qual o edital está disponível para “download”.

01. DO OBJETO, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

01.1 A presente licitação do tipo de menor preço, a preços fixos, tem por objeto a aquisição do(s) EQUIPAMENTO(S) abaixo descrito(s) e de acordo com demais especificações constantes do **ANEXO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 4x2	01	R\$ 288.000,00	90 DIAS

SAM: 66

01.2 O(s) equipamento(s), objeto deste edital, deverão atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo Município, devendo ser novos e não inferior(es) aos limites mínimos fixados no **ANEXO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, que integra este edital. O não atendimento a qualquer das características exigidas importará na desclassificação do proponente.

01.3 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo previsto no item 01.1, contados da assinatura do contrato de fornecimento. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Manuais completos de operação e manutenção detalhados também deverão ser apresentados.

01.4 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) no **pátio da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-Pr**.

02. DOS RECURSOS FINANCEIROS

02.1 As despesas com o fornecimento(s) do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e contrapartida municipal.

03. DO CREDENCIAMENTO

03.1 Será de acordo com as regras específicas do sistema eletrônico de Compras Governamentais - www.comprasgovernamentais.gov.br

03.2 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica ou ao

Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

03.3 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

03.4 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

04. DOS ELEMENTOS INSTRUTORES

04.1 São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos:

04.1.1 Carta-proposta de preços (Anexo n.º 01);

04.1.2 Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Anexo n.º 02);

04.1.3 Declaração de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparadas (Anexo n.º 03);

04.1.4 Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Anexo n.º 04);

04.1.5 Declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto (Anexo n.º 05);

04.1.6 Declaração de fornecimento (Anexo n.º 06);

04.1.7 Características técnicas do equipamento ofertado (Anexo n.º 07);

04.1.8 Minuta de contrato (Anexo n.º 08).

04.2 A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital, seus respectivos anexos e adendos, poderá ser examinada na seção de Licitações do Município de Bandeirantes-PR e ou pelo sítio eletrônico licitacao@bandeirantes.pr.gov.br.

05. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

05.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade constante nos seus atos constitutivos sejam compatíveis com o objeto desta licitação e que estejam credenciadas na **Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br**.

05.2 Não poderão participar desta licitação os interessados:

05.2.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

05.2.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

05.2.3 Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9º da Lei Federal n.º 8.666/1993;

05.2.4 Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

05.2.5 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

05.2.6 Entidades das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores do Município;

06. CRITÉRIOS DE TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) – LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006

06.1 As empresas que cumprirem os requisitos legais para tanto, devem identificar-se como microempresa ou empresa de pequeno porte no momento do seu cadastramento junto à **Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br**

06.2 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação à Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme previsto na Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

06.2.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.

06.2.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

06.2.3 Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese citada, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

06.2.4 Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos itens anteriores deste edital, voltará à condição de primeira classificada a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

06.3 A documentação exigida referente à comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, de acordo com o Art. 43 da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, deve ser apresentada mesmo com restrição.

06.3.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

06.3.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo facultado ao Município convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

07. DO ENVIO DA PROPOSTA, FORMULAÇÃO DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

07.1 Envio da proposta será de no mínimo 02 (duas) horas, contados da solicitação do pregoeiro no sistema e, se necessário, dos documentos complementares, de acordo com as regras específicas do sistema eletrônico de Compras Governamentais - www.comprasgovernamentais.gov.br

07.2 O encaminhamento da proposta de preços será feito exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos. Fica a critério do pregoeiro(a) a autorização para correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances, observadas as regras do sistema.

07.3 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

07.4 A proposta deverá atender a todas as exigências deste edital e não poderá ter prazo de validade inferior a 60 (sessenta) dias.

07.5 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

07.5.1 Não será aceita proposta com valores superiores ao máximo fixado no edital, o descumprimento desta determinação implica desclassificação do licitante.

07.5.2 As características técnicas do objeto licitado, conforme Anexo 7, devem ser especificadas na proposta encaminhada por meio do sistema eletrônico, o não atendimento das exigências técnicas implica desclassificação do certame.

07.6 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

07.7 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

07.8 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

07.9 Antes de anunciar o vencedor, o pregoeiro(a) poderá encaminhar contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido melhor valor, após decidirá sobre a sua aceitação.

07.10 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital. Também nessa etapa o pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido melhor preço.

07.11 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

07.12 Constatando o atendimento às exigências fixadas no edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

07.13 O sistema aplicará os critérios para o desempate em favor das microempresas e empresas de pequeno porte, após o desempate, poderá o pregoeiro(a) ainda negociar um preço melhor.

08. DA HABILITAÇÃO

08.1 Envo da documentação será de acordo com as regras específicas do sistema eletrônico de Compras Governamentais - www.comprasgovernamentais.gov.br Os documentos relativos à habilitação deverão ser enviados ao Pregoeiro até **02 (duas) horas** após o término do certame.

08.1.1 Posteriormente, os mesmos documentos da empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para a Prefeitura Municipal de **Bandeirantes, estado do Paraná**, no endereço **Rua Frei Rafael Proner 1457, centro, CEP. 86.360-000.**

08.1.2 Sob pena de desclassificação, a proposta atualizada deverá estar de acordo com a proposta eletrônica e ser preenchida em papel timbrado, ou devidamente identificado com dados básicos da empresa, constando o valor e demais informações exigidas neste edital, datada e assinada por quem de direito e escrita em português. O(s) valor(es) deverão ser expressos em REAL, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula (R\$0,00).

08.2 Quanto à Habilitação Jurídica:

08.2.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, bem como última alteração; no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício.

08.2.2 Decreto de autorização, devidamente arquivado, para sociedade estrangeira já em funcionamento no Brasil.

08.2.3 Registro empresarial, no caso de empresa individual.

08.3 Quanto à Regularidade Fiscal:

08.3.1 Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);

08.3.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

08.3.3 Prova de regularidade com as fazendas:

08.3.3.1 Federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;

08.3.3.2 Estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais da sede da empresa (ou certidão conjunta quando forem unificadas);

08.3.3.3 Municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa, e prova de regularidade com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários e imobiliários da sede ou domicílio do licitante;

08.3.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT (Lei nº 12.440/2011);

08.3.5 Prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF);

08.3.6 Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias úteis.

08.4 Serão aceitas as Certidões acima em original ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá a última.

08.5 Quanto à Capacidade Técnica:

08.5.1 Declaração (Anexo n.º 04), sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00).

08.5.2 Declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto (Anexo n.º 05).

08.5.3 Declaração de fornecimento (Anexo n.º 06).

08.5.4 O não envio, o envio indevido ou a falta de qualquer dos documentos acarretará desclassificação ou inabilitação. Nesse caso, obedecida a ordem de classificação, prazo e demais exigência do edital, será convocada a próxima classificada.

08.5.5 Considerar-se-á como válido por 90 (noventa) dias os documentos que não possuírem outra referência quanto a esse prazo.

08.5.6 Considerar-se-á desclassificada e/ou inabilitada a licitante que:

08.5.6.1 Seja declarada inidônea em qualquer esfera de Governo;

08.5.6.2 Estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária ou outra penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal;

08.5.6.3 Tiver decretada sua falência, concordata, dissolução ou liquidação;

08.5.6.4 Não atender as exigências quanto à habilitação, devidas neste Edital.

08.5.6.5 Apresentar as propostas em desacordo com o estabelecido no Edital, em especial, com valores superiores ao estimado.

08.5.6.6 Deixar de atender a alguma exigência deste Edital, ou apresentar declaração ou documentação que não atenda aos requisitos legais.

08.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas nesse Edital.

08.7 As declarações apresentadas pelas licitantes classificadas, deverão estar assinadas por representante legal da empresa, comprovadas por meio do contrato social e/ou procuração devidamente autenticada em cartório e anexada à documentação.

09. DOS RECURSOS

09.1 A manifestação de interesse em interpor recursos será acordo com as regras específicas do sistema eletrônico de Compras Governamentais - www.comprasgovernamentais.gov.br

09.2 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

09.3 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro(a) poderá fazê-lo, por meio do seu representante, no prazo de **05 (CINCO) MINUTOS**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

09.4 A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso.

09.5 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

09.6 Os recursos contra decisões do pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo.

09.7 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

10.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, após anuência do PARANACIDADE, homologará o procedimento licitatório.

11. DO TERMO DE CONTRATO

11.1 Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Fornecimento, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na legislação.

11.1.1 O prazo previsto neste item poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceito pela Administração.

11.2 É facultado ao Município, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

12. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 O(s) equipamento(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual, também, verificará a consistência e a exatidão da nota fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

12.2 O(s) equipamento(s) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no **Anexo N.º 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

12.3 O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado a prestá-las.

12.4 Sob nenhuma hipótese será aceito equipamento(s) sem sua respectiva documentação técnica contendo os desenhos mecânicos e eletroeletrônicos (quando necessários), bem como, todos os

manuais pertinentes para a correta manutenção preventiva e corretiva, ajustes, testes, aferições e utilização/operação, que deverão ser entregues junto com o equipamento.

12.5 No caso de equipamento(s) rejeitado(s), o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito e de acordo com o **Anexo N.º 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas neste edital, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

12.6 O Município não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

12.7 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregues com a logo do programa, disponibilizado no link <https://paranainterativo.pr.gov.br/ProjetoPlacas/GerarInfoPlacas/index.html>

13. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

13.1 A proponente contratada ficará obrigada a **garantir** a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia. Ainda, caso haja previsão nas características técnicas do objeto, deverá oferecer treinamento para operação do equipamento.

13.2 Durante o prazo de garantia – 12 (doze) meses –, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

13.3 Após o período de garantia de 12 (doze) meses, a proponente fica obrigada, às expensas do Município, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar **oficina de manutenção e assistência Técnica** no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças. Se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, termo de compromisso assinado pelo fabricante do equipamento, indicando quem fará a assistência técnica.

14. DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo do Município e deverá ser apresentado conforme segue: a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento; b) termo de recebimento provisório.

14.2 Havendo erro na apresentação dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça o pagamento – como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência –, esse ficará sobrestado até que a proponente contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Município.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, o licitante que:

15.1.1 Não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

15.1.2 Apresentar documentação falsa;

15.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

15.1.4 Ensejar o retardamento na entrega do objeto;

15.1.5 Não mantiver a proposta;

15.1.6 Cometer fraude fiscal;

15.1.7 Comportar-se de modo inidôneo.

15.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.3 O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas na lei ou neste edital ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.3.1 A proponente vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a assinar o contrato de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

15.3.2 Suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, quando, por culpa da proponente, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou ocorrer a rescisão administrativa.

15.3.3 Multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

15.3.4 Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a proponente infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

15.3.5 Declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo Município, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela proponente, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei Federal nº 9.784/1999.

15.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

16.1.1 As impugnações e esclarecimentos deverão ser anexados no sistema em campo próprio ou enviados em para a prefeitura. Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de Bandeirantes estado do Paraná, no endereço: Rua Frei Rafael Proner 1457, centro, CEP. 86.360-000.

16.2 Caberá ao pregoeiro(a) decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após recebimento da impugnação.

16.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

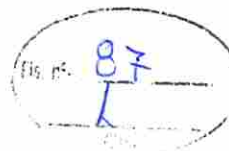
17.1 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.2 Reserva-se ao pregoeiro(a) o direito de solicitar, durante o processo licitatório, informações complementares.

17.3 No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser: adiada a data da abertura desta licitação; ou alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

- 17.4 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 17.5 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, os princípios constitucionais, a finalidade e a segurança da contratação.
- 17.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste subitem em dia de expediente no Município.
- 17.7 Não havendo expediente no Município ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro(a) em sentido contrário.
- 17.8 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste edital e seus anexos.
- 17.9 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 17.10 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.
- 17.11 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

Bandeirantes-Pr , 10 de julho de 2020.
Marcos de Moraes
PREGOEIRO(A)



ANEXO N.º 01

PROPOSTA DE PREÇOS

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa, razão social, endereço, telefone e e-mail)

_____, ____ de ____ de 20__.

Ref.: Pregão nº ____ / ____.

Ao Pregoeiro(a)

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de ____.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ ____ (Valor total contendo no máximo duas casas decimais)

O prazo de fornecimento é de **(inserir o prazo)** **(inserir o prazo por extenso)** dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade)** **((inserir o prazo de validade por extenso))** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de _____, conforme características técnicas.

A Assistência Técnica será realizada conforme consta no edital.

Atenciosamente,

OBS. Inserir todos os valores também por extenso.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

ANEXO N.º 02

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE
HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS
DA HABILITAÇÃO**

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref.: Pregão nº ____ / ____.

O signatário da presente declara, em nome da proponente _____, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.

_____, ____ de ____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do representante legal)

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU
equiparadas**

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº ____/____

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **(microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas)**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06.

_____, ____ de ____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº ____/____

Objeto : (inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de ____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

folha nº 91

(UTILIZAR ESTE MODELO SOMENTE SE HOUVER PREVISÃO NAS
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO)

ANEXO N.º 05

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

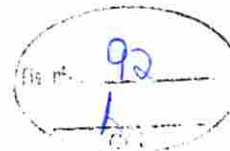
Ref. : Edital de Pregão nº ____/____

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **mínimo** 02 (operadores) operador (es), pelo período de 08 (oito) horas, em data a ser designada pelo contratante.

_____. ____ de ____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

ANEXO N.º 06



DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº ____/____

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo 12 (doze) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

_____, ____ de ____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 19/2.020**

LOTE Nº: **1**

PROponente: **[REDACTED]**

Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR

NOME DO BEM: **CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE TOCO (4x2)** Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **1 (UMA)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Indicar	
1.1. FABRICAÇÃO/MODELO	2020/2020 (Novo, zero Km)	
2. CHASSI DE CAMINHÃO		
2.1. MOTOR		
2.1.1. Marca/ Modelo	Indicar	
2.1.2. Mínima potência efetiva líquida (CV)	185 CV	
2.2. TRANSMISSÃO		
2.2.1. Número de marchas à frente	6 (seis) marchas	
2.2.2. Tração com dupla Velocidade	4x2	
2.3. CAPACIDADE, DIMENSÕES E PESO		
2.3.1. Capacidade de carga sobre o chassi do veículo sem considerar o peso da Caçamba (kg)	Indicar	
2.3.2. Capacidade admissível sobre o eixo traseiro (kg)	9.000Kg	
2.3.3. Peso bruto total homologado (kg)	14.000Kg	
2.3.4. Distância entre eixos dianteiros e traseiros	Compatível para instalação da Caçamba Basculante	
2.4. EIXOS		
2.4.1. Número de eixos	2 eixos, sendo o traseiro com dupla velocidade	
2.5. DIREÇÃO		
2.5.1. Tipo	Hidráulica	
2.6. CABINE		
2.6.1. Tipo	Simples, com Ar Condicionado	

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 19/2.020**

PROponente: **_____**

Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR

NOME DO BEM: **CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE TOCO (4x2)** Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **1 (UMA)**

LOTE Nº: **1**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
2.7. PNEUS	Da linha de montagem, especificar medidas	
2.8. ACESSÓRIOS E OPCIONAIS EXIGIDOS PARA CADA VEÍCULO		
2.8.1. Aro e pneu socorro	Sim, da linha de montagem, especificar medidas	
2.8.2. Espelhos externos com braços fixados à cabine	Sim	
2.8.3. Macaco hidráulico tipo garrafa, compatível com o veículo, capacidade (t)	Sim	
2.8.4. Kit de Ferramentas	Exigido por lei e normas do CONTRAN	
2.8.5. Adesivo da Logomarca do Programa	Conforme modelo a ser fornecido	
3. CAÇAMBA BASCULANTE		
3.1. CAPACIDADE (m³)	6,0 (seis) m³	
3.1.1. Tipo de acionamento da caçamba	Indicar	
3.2. AÇO DE CONSTITUIÇÃO DA CAÇAMBA E ESTRUTURA	SAE 1020 – ASTM A-36 OU SAC-350, chapa com espessura mínima de 6mm	
3.3. COMPRIMENTO ÚTIL	Indicar	
3.4. LARGURA MÁXIMA	Indicar	
3.5. ALTURA MÁXIMA	Indicar	
3.6. PESO (kg)	Indicar	
3.7. LATERAIS, TAMPA TRASEIRA, PARTE FRONTAL E FUNDO (espessura)	Chapa com espessura mínima de 6mm	
3.8. REFORÇO EXTERNO DA CAÇAMBA CONFECCIONADO EM CHAPAS DE AÇO DOBRADAS EM PERFIL "U"	Sim	
3.9. ANTEPAROS (PARA-BARROS) CONFECCIONADOS EM CHAPAS DE AÇO	Sim	

Fis. nº: **04**

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 19/2.020**

LOTE Nº: **1**

PROponente:

Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR

NOME DO BEM: **CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE TOCO (4x2)** Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **1 (UMA)**

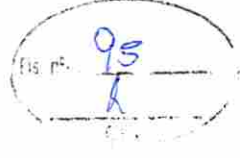
(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
3.10. PARA-CHOQUE TRASEIRO	Sim, conforme Resolução 152/03 CONTRAN	
3.11. FAIXAS REFLETIVAS	Sim, conforme Resolução 152/03 CONTRAN	
3.12. ISO-9001	Sim, do implemento Caçamba Basculante	
4. GARANTIA	12 meses da entrada em operação	
5. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)	06 (seis) horas	

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal>

Carteira de identidade - <nº e Órgão Emissor

Local, _____ de _____ de 2.0 _____.



CONTRATO N.º /

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE E A
EMPRESA NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, estado do Paraná, situado na Frei Rafael Proner 1457, centro, CEP. 86.360-000, CNPJ 76.235.753/0001-48, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) Lino Martins, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº , CPF nº , e a empresa , CNPJ , localizada na , a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por , portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº , CPF nº , residente na , firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de , e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: Caminhão Caçamba Basculante x2 - lote nº 01. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 19/2020-PMB, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária Secretaria de Administração - 0438-5002 - 20.005 - 04.122.0404.1-012 - 4.4.90.52.00.00 e 0439-000 - 20.005 - 04.122.0404.1.012 - 4.4.90.52.00.00.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Bandeirantes-PR CNPJ nº 76.235.753/0001-48.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de 90(noventa) dias, contados da assinatura deste contrato.

Fls. nº. 97
1

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, acidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do(s) equipamento(s) (caso previsto nas características técnicas anexas ao edital);
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná ou apresentar termo de compromisso assinado pelo fabricante responsável pela Assistência Técnica.
- g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;

- h) manter as condições de habilitação,
i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, disponibilizado no link
<https://paranainterativo.pr.gov.br/ProjetoPlacas/GerarInfoPlacas/index.html>

Fis nº: 98
A

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

- a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;
b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.
b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.
c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.
d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

Fis. nº. 09

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) Antônio José Tomé, designado pela Portaria nº 12.454/2020.

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) Antônio Carlos Zanardo, designado pela Portaria nº 10.622/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

, de de 20 .

Fig. nº. 100
h

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

RG nº

RG nº

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

SEDU/PARANACIDADE - PAM

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020.

O MUNICÍPIO de BANDEIRANTES-PR, torna público que às 13:30 horas do dia 04/08/2020, na Portal de Compras do Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 4x2	01	R\$ 288.000,00	90 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Marcos de Moraes, Paraná, Brasil - Telefone : (043) 3542-4525 - E-mail licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Frei Rafael Proner 1457 - centro, na cidade de Bandeirantes-Pr, das 08:00 às 13:00 horas.

Bandeirantes-Pr, 10 de julho de 2020

Marcos de Moraes
Pregoeiro

Fis. nº. 101
A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

DISPENSA DE LICITAÇÃO - 62/2020-PMB-
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2020, de 06 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso VIII, a favor do fornecedor:

COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.

Nº	QTD	UND	SERVIÇOS	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
01	01	UND	MATERIAL PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RUA KAITO USSUI	1.919,26	1.919,26
02	01	UND	SERVIÇO PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RUA KAITO USSUI	2.022,57	2.022,57
TOTAL					3.941,83

Para **CONTRATAÇÃO DA COPEL S.A. PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE REDE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RUA KAITO USSUI DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, no valor total de R\$ 3.941,83 (Três mil, novecentos e quarenta e um reais e oitenta e três centavos), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Bandeirantes-PR, 01 de julho de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2020-PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2020-PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: **INDÚSTRIA GRÁFICA ALTIZANI LTDA - ME**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR: R\$ 17.295,00 (Dezesseis mil, duzentos e noventa e cinco centavos)

PRazo DE EXECUÇÃO: 06 (SEIS) MESES, a contar da data da assinatura deste termo.

PRazo DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA / FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	230/000	0200/0412/20454201 333903000000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	1050/104	0100123611262602 633903000000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	1362/103	03005123611219603 233903000000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	4050/301	11006103011001608 333903000000	MATERIAL DE CONSUMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal
INDÚSTRIA GRÁFICA ALTIZANI LTDA
José Roberto Altizani
Administrador



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Conforme convocação, ofício nº 392/2020, para cargo de "Operário", do concurso público, edital 01/2017, devidamente publicado na edição 1113 em 27/06/2020, no Jornal Folha do Norte Paranaense, o candidato **ALAN DE FREITAS CUNHA**, classificada em 25º lugar, não compareceu a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Bandeirantes dentro do prazo para a entrega dos documentos necessários para assumir o referido cargo.

Salientamos ainda, que ocorreram tentativas por parte da Divisão de Recursos Humanos de contato com o (a) candidato (a), seja por email ou por telefone cadastrados no ato da inscrição do concurso supracitado.

Bandeirantes, 14 de Julho de 2020

Divisão de Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Portaria 12.495/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a aprovação em concurso 001/2017, homologado pelo decreto 3074/2018 de 22/02/2018, publicado no Jornal Folha do Norte na edição 879 do dia 26/02/2018

Resolve:

NOMEAR, a partir de 14 de Julho do corrente ano, **HELLEN PRISCILA ROVANO**, em cargo de provimento efetivo de "Técnico em Enfermagem" no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Bandeirantes.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 13 de Julho de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Portaria 12.497/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Conceder, Férias, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	P.AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	DE
EDILSON APARECIDO COELHO	2018/2019	01/07/2020 30/07/2020	A
JOÃO MOREIRA	2016/2017	13/07/2020 11/08/2020	A
JOSÉ ISRAEL DE SOUZA FILHO	2016/2017	15/07/2020 13/08/2020	A

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 14 de Julho de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
SEDU/PRANACIDADE - PAM

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020.

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, torna público que às 10:30 horas do dia 04/08/2020, na Portal de Compras do Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br, realizará licitação - na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRazo
CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 4x2	01	R\$ 288.000,00	90 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Marcos de Moraes, Paraná, Brasil Telefone : (043) 3542-4525 - E-mail licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Frei Rafael Proner 1457 - centro, na cidade de Bandeirantes-Pr, das 08:00 às 13:00 horas.

Bandeirantes-Pr, 10 de julho de 2020.

Marcos de Moraes
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020-PMB.

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, torna público que às 10:30 horas do dia 03/08/2020, na Portal de Compras do Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRazo (DIAS)
1	CAMINHÕES COLETORES COMPACTADORES DE LIXO 4x2	02	720.000,00	90
2	CAMINHÃO TANQUE (PIPA) 4x2	01	295.000,00	150

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Marcos de Moraes, Paraná, Brasil Telefone : (043) 3542-4525 - E-mail licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Frei Rafael Proner 1457, centro, Bandeirantes - Pr, das 08:00 às 13:00 horas.

Bandeirantes-Pr, 10 de julho de 2020.

Marcos de Moraes
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Portaria 12.496/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a aprovação em concurso 001/2017, homologado pelo decreto 3074/2018 de 22/02/2018, publicado no Jornal Folha do Norte na edição 879 do dia 26/02/2018

Resolve:

NOMEAR, a partir de 14 de Julho do corrente ano, **ERICA ALEXANDRA DA COSTA LIMA**, em cargo de provimento efetivo de "Técnico em Enfermagem" no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Bandeirantes.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 13 de Julho de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Portaria 12.498/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a aprovação em concurso 001/2017, homologado pelo decreto 3074/2018 de 22/02/2018, publicado no Jornal Folha do Norte na edição 879 do dia 26/02/2018

Resolve:

NOMEAR, a partir de 14 de Julho do corrente ano, **SUSY APARECIDA DE SOUZA**, em cargo de provimento efetivo de "Técnico em Enfermagem" no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Bandeirantes.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 14 de Julho de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal



**NÃO RELAXE! A COVID-19 ESTÁ POR AÍ!
VOCÊ PODE SE CONTAMINAR!
O RISCO AINDA NÃO PASSOU!**

**SE PRECISAR SAIR, USE MÁSCARA
SE PUDER, FIQUE EM CASA!**

- RESPEITE A DISTÂNCIA SOCIAL - EVITE AGLOMERAÇÕES - HIGIENIZE AS MÃOS E AS COMPRAS - FAÇA ISOLAMENTO SOCIAL

Bandeirantes

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020-PMB.
O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, torna público que às 10:30 horas do dia 03/08/2020, na Portal de Compras do Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
1	CAMINHÕES COLETORES COMPACTADORES DE LIXO 4X2	02	720.000,00	90
2	CAMINHÃO TANQUE (PIPA) 4x2	01	295.000,00	150

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Marcos de Moraes, Paraná, Brasil Telefone : (043) 3542-4525 - E-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Frei Rafael Proner 1457, centro, Bandeirantes - Pr, das 08:00 às 13:00 horas.

Bandeirantes-Pr, 10 de julho de 2020.
Marcos de Moraes
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
SEDU/PRANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020.
O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, torna público que às 10:30 horas do dia 04/08/2020, na Portal de Compras do Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 4x2	01	R\$ 288.000,00	90 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Marcos de Moraes, Paraná, Brasil Telefone : (043) 3542-4525 - E-mail licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Frei Rafael Proner 1457 - centro, na cidade de Bandeirantes-Pr, das 08:00 às 13:00 horas.

Bandeirantes-Pr, 10 de julho de 2020.
Marcos de Moraes
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 20/2020 – PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 05/08/2020 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE CONCRETO EXTRUSADO PARA CONFECCÃO DE MEIO FIO NO CEMITÉRIO E DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs 00min do dia 05/08/2020 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 13 de julho de 2020
ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

60904/2020

Barracão

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020.
CONTRATO: Nº 082/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR.
CONTRATADA: DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA - EPP.
OBJETO: Aquisição de Tubos de Concreto para ações em

infraestrutura urbana do Município de Barracão/PR, utilizando recursos do Contrato nº 0535091-DV:37 FINISA/STN/CAIXA.
VALOR: R\$ 726.510,00 (setecentos e vinte e seis mil e quinhentos e dez reais).
VIGÊNCIA: Seis meses.

61136/2020

Bom Sucesso

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 16/2020 – FORMA ELETRÔNICA
PROCESSO DE LICITAÇÃO - Nº 053/2020

O Município de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, torna público a abertura de licitação modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA tipo "Menor Preço/Item", que fará realizar às 09:00 horas, do dia 28 de julho de 2020, objetivando a seleção de propostas para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SESA 773/2019. O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço poderão ser examinados e fornecidos junto ao Pregoeiro do município sito a Praça Paraná, 77, Centro, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, Telefone: 43-3442-2367, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, exceto, sábado, domingo e feriados, pelo e-mail bomsucessolicita@outlook.com, através do site www.bomsucesso.pr.gov.br, Portal Transparência, na aba "Licitações", ou ainda no site www.bll.org.br.

Bom Sucesso - PR, 13 de julho de 2020

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

60696/2020

Bom Sucesso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PR
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 06/2020 - Processo Licitatório 44/2020

Expirando o prazo recursal a partir da publicação do resultado e classificação, também de acordo com o parecer jurídico e considerando ainda o julgamento e Classificação das Propostas, referente a Tomada de Preços nº 06/2020, que teve como objeto a contratação de empresa para a execução de obra, em regime de empreitada global, relativa à obra de iluminação do Cristo da Luz e Revitalização da Área de Lazer (Gruta Nossa Senhora de Lourdes), do município de Bom Sucesso do Sul de acordo com Projeto Arquitetônico, orçamento, cronograma de execução e memorial descritivo, anexos ao edital de Tomada de Preços nº 06/2020, de acordo com o Projeto Básico, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo. HOMOLOGO por seus próprios fundamentos determinando que seja ADJUDICADO o seu objeto a favor da empresa PAULO ADALBERTO FUKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 16.491.457/0001-86, com o valor global de R\$ 232.312,00 (Duzentos e Trinta e Dois Mil e Trezentos e Doze Reais).

Bom Sucesso do Sul, 14 de Julho de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

60970/2020

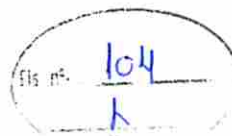
Cambira

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020

O Município de Cambira, Estado do Paraná, por intermédio do pregoeiro designado, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor Preço, visando a AQUISIÇÃO DE TENDAS PIRAMIDIAIS PARA O DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA EM CONTEMPLAÇÃO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 083/2020 FIMARDO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMBIRA E A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB. DATA DA ABERTURA: 27 de julho de 2020 HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:30 horas. REGÊNCIA LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02 de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123/06, Lei Orgânica do Município de Cambira e Edital de Pregão nº 029/2020. INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido junto ao Departamento de Licitações e Contratos, através do site www.cambira.pr.gov.br ou ainda através do e-mail licitacao@cambira.pr.gov.br. Quaisquer informações adicionais poderão ser obtidas no Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, situado na Avenida Canadá, 320, centro ou através do telefone (43) 3436-8000, Ramal 8020, através do e-mail licitacao@cambira.pr.gov.br ou ainda através do site www.cambira.pr.gov.br. Cambira, 14 de julho 2020

EVERSON ROBERTO DE SOUZA BENEDETTI - PREGOEIRO
EMERSON TOLEDO PIRES - PREFEITO MUNICIPAL

61098/2020

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES		
Ano*	2020		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	19		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	106		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 4x2 NOVO, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 434/2020/SEDU - SECRETARIA DE ESTADO E DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS, E SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE, PARA ATENDER A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	2000504122040410124490520000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	288.000,00		
Data de Lançamento do Edital	10/07/2020		
Data da Abertura das Propostas	04/08/2020	Data Registro	16/07/2020
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		
Percentual de participação:	0,00		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		

Data Cancelamento

Editar

Excluir

CPF: 6553588970 (Logout)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020-PMB

O MUNICÍPIO de BANDEIRANTES-PR, torna público que às 10:30 horas do dia 03/08/2020, na Portal de Compras do Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE 01: OBJETO: CAMINHÕES COLETORES COMPACTADORES DE LIXO 4X2; QUANTIDADE: 02; VALOR TOTAL: 720.000,00; PRAZO (DIAS): 90.

LOTE 02: OBJETO: CAMINHÃO TANQUE (PIPA) 4X2; QUANTIDADE: 01; VALOR TOTAL: 295.000,00; PRAZO: 150.

Informações esclarecimentos relativos ao edital modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Marcos de Moraes, Paraná, Brasil Telefone: (043) 3542-4525 - E-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Rua Frei Rafael Proner 1457, centro, Bandeirantes-Pr, das 08:00 às 13:00 horas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020-PMB

O MUNICÍPIO de BANDEIRANTES-PR, torna público que às 10:30 horas do dia 04/08/2020, na Portal de Compras do Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE 01: OBJETO: CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE; QUANTIDADE: 01; VALOR TOTAL: 288.000,00; PRAZO (DIAS): 90 dias.

Informações esclarecimentos relativos ao edital modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Marcos de Moraes, Paraná, Brasil Telefone: (043) 3542-4525 - E-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Rua Frei Rafael Proner 1457, centro, Bandeirantes-Pr, das 08:00 às 13:00 horas.

Bandeirantes-PR, 10 de julho de 2020.
MARCOS DE MORAES
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL 20/2020 - PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 05/08/2020 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE CONCRETO EXTRUSADO PARA CONFECCÃO DE MEIO FIO NO CEMITÉRIO E DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 05/08/2020 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 13 de julho de 2020
ANTÔNIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PARAÍSO

RETIFICAÇÃO

Na publicação no DOU de 16/07/2020, nº 135, seção 3, página 183, onde se lê: Tomada de Preços nº 004/2020, leia-se: Tomada de Preços nº 005/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2020

Modalidade de licitação: TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, TIPO MENOR PREÇO

Síntese do objeto: Contratação de empresa para execução de Pavimentação Polidétrica, localizado no trecho Perímetro Rural, comunidade Linha Salvático no município de Boa Esperança do Iguaçu-PR, com área total de 17.400 m², conforme orçamento, projeto e memorial descritivo que farão parte integrante deste edital.

Sessão de entrega e abertura de envelopes de documentos e propostas: 05 de agosto de 2020, até as 09h00.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Departamento de Licitação da PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR, localizada na RUA DEMETRIO PINZON, 16 - CENTRO - BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU-PR - FONE (46) 3537-1208 ou através do e-mail licitacao01@boaesperancadoiguacu.pr.gov.br ou licitacao02@boaesperancadoiguacu.pr.gov.br.

Boa Esperança do Iguaçu-PR, 15 de julho de 2020.
RAFAEL JOSÉ GAVA
Pregoeiro

EVANDRO LUIZ CECATO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2020

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por lote", visando a contratação de empresa construtora para execução de pavimentação polidétrica em vias urbanas do Município de Boa Vista da Aparecida, com execução de serviços em conformidade com os Projetos, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo que ficam fazendo parte integrante deste processo, com recursos de transferência especial do Governo Federal. Data de abertura: 04/08/2020. Horário: 09h00min. Local: Sala de Reuniões - Paço Municipal. A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

Boa Vista da Aparecida-PR, 14 de julho de 2020.
LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2020
Repetição

Processo licitatório nº 105/2020

A Prefeitura Municipal de Campina da Lagoa, através do Pregoeiro Municipal e da Comissão Municipal de Licitações, com a devida autorização do Senhor Milton Luiz Alves, Prefeito Municipal de Campina da Lagoa, vem por meio deste, comunicar a realização do PREGÃO ELETRÔNICO nos moldes com as Leis Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/19, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável e pelas normas do Portal de Compras Eletrônicas do BLL - Bolsa de Licitações do Brasil e pelas condições previstas no Edital, torna pública a realização de licitação, a abertura do certame prevista para o dia 29 de julho de 2020 às 09:00hs fica prorrogada para o dia 31 de julho de 2020, às 09:00hs, na modalidade Pregão Eletrônico.

OBJETO: Referente aquisição de gêneros alimentícios para atender a Secretaria de Assistência Social - Portaria 369/2020 advindos de recursos do Governo Federal em razão da pandemia do COVID-19 para atendimento exclusivo da Assistência Social sendo para atendimento de pessoas idosas acolhidas e centro dia ou similares.

DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS: os documentos devem ser anexados na plataforma < <https://bll.org.br/>, entre os dias 17 de julho de 2020 até o dia 31 de julho de 2020, às 09:00 horas.

DATA DE ABERTURA DO CERTAME: 31 de julho de 2020, às 09:00 horas.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://bll.org.br/>.

ENDEREÇO FÍSICO: Prefeitura Municipal, Departamento de Licitações, Rua Vereador Homero Franco, 851, Centro, Campina da Lagoa-PR. - FONE: (44) 3542-2303.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: A presente licitação será realizada menor preço por lote. INFORMAÇÕES: Rua Vereador Homero Franco, 851 - Departamento de Licitações - CEP 87.345-000, Campina da Lagoa - Paraná. Fone: (44) 3542-2300 das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Edital e anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal de Campina da Lagoa - PR, no site <https://www.campinadalagoa.pr.gov.br/> ou através de solicitação pelo e-mail: licitacoescampinadalagoa@gmail.com, a partir do dia 15 de julho de 2020.

Campina da Lagoa-PR, 16 de julho de 2020.
ADILSON DE ASSIS LEBRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2020

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº52/2020. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Lote. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO EM ATERRO SANITÁRIO DE LIXO RECICLÁVEL E ORGÂNICO PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO E TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO ORGÂNICO E RECICLÁVEL PRODUZIDO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. R\$ 1.677.979,08 Um Milhão, Seiscentos e Setenta e Sete Mil, Novecentos e Setenta e Nove Reais e Oito Centavos). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 05/08/2020. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 14 de julho de 2020.
ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2020

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de equipamentos antropométricos, kit de estimulação precoce e equipamentos odontológico-hospitalares, através de recurso federal e estadual para Secretaria Municipal de Saúde. Credenciamento até as 8h30min do dia 5 de Agosto de 2020 através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até 9h do dia 5 de Agosto de 2020; início da sessão às 9h do dia 5 de Agosto de 2020; oferecimento de lances a partir das 10h do dia 5 de Agosto de 2020. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6332.

Cianorte-PR, 14 de julho de 2020.
GUSTAVO GARCIA
Chefe da Divisão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2020

Processo Nº. 48/2020 - Menor Preço Global. Data de abertura: 02/07/2020. Horário: 9h. Objeto: Contratação de empresa de engenharia elétrica, para fins de "fornecimento e instalação de 1014 luminárias de led", conforme especificado no Termo de Referência (Anexo 01) e demais documentos constantes do edital. Considerando as informações constantes do processo licitatório em epígrafe, o Prefeito do Município de Clevelândia - PR, Torna Público a homologação do mesmo em nome do licitante adiante mencionado: PropONENTE: ESB Indústria E Comercio De Eletro Eletrônicos Eireli - EPP. CNPJ Nº. 13.348.127/0001-48. Lote/Item: Lote Nº. 01, Item Nº. 01. Valor Total (R\$.) 618.990,00.

ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2020

Processo Adm. nº. 182/2020 / Prot. nº 23121/2020. Tipo: Menor Preço Por Item. OBJETO: Registro de Preço para aquisição de materiais descartáveis para atender às necessidades das Secretarias Municipais. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 17/07/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 30/07/2020 às 09h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande-PR, 16 de julho de 2020.
EDUARDO DUARTE SCHEIVARSKI
Pregoeiro



RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2020-000

1 - Itens da Licitação**1 - Caminhão carga****Descrição Detalhada:** (1) DISCRIMINAÇÃO (2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO (3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO

1. MARCA/MODELO Indicar
 - 1.1. FABRICAÇÃO/MODELO 2020/2020 (Novo, zero Km)
 2. CHASSI DE CAMINHÃO
 - 2.1. MOTOR
 - 2.1.1. Marca/ Modelo Indicar
 - 2.1.2. Mínima potência efetiva líquida (CV) 185 CV
 - 2.2. TRANSMISSÃO
 - 2.2.1. Número de marchas à frente 6 (seis) marchas
 - 2.2.2. Tração com dupla Velocidade 4x2
 - 2.3. CAPACIDADE, DIMENSÕES E PESO
 - 2.3.1. Capacidade de carga sobre o chassi do veículo sem considerar o peso da Caçamba (kg) Indicar
 - 2.3.2. Capacidade admissível sobre o eixo traseiro (kg) 9.000Kg
 - 2.3.3. Peso bruto total homologado (kg) 14.000Kg
 - 2.3.4. Distância entre eixos dianteiros e traseiros Compatível para instalação da Caçamba Basculante
 - 2.4. EIXOS
 - 2.4.1. Número de eixos 2 eixos, sendo o traseiro com dupla velocidade
 - 2.5. DIREÇÃO
 - 2.5.1. Tipo Hidráulica
 - 2.6. CABINE
 - 2.6.1. Tipo Simples, com Ar Condicionado
- AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO 07 DO EDITAL.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 288.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 500,00

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (1)

PREGÃO ELETRÔNICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Pregão Eletrônico Nº 00019/2020

RESULTADO POR FORNECEDOR

107
h

05.163.253/0001-08 - EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	CAMINHÃO CARGA	Unidade	1	R\$ 288.000,0000	269.000,0000	R\$ R\$ 269.000,0000

Marca: IVECO

Fabricante: IVECO

Modelo / Versão: TECTOR 150E21

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 4x2 1. MARCA/MODELO Indicar 1.1. FABRICAÇÃO/MODELO 2020/2020 (Novo, zero Km) 2. CHASSI DE CAMINHÃO 2.1. MOTOR 2.1.1. Marca/ Modelo Indicar 2.1.2. Mínima potência efetiva líquida (CV) 185 CV 2.2. TRANSMISSÃO 2.2.1. Número de marchas à frente 6 (seis) 2.2.2. Tração com dupla Velocidade 4x2 2.3. CAPACIDADE, DIMENSÕES E PESO 2.3.1. Capacidade de carga sobre o chassi do veículo sem considerar o peso da Caçamba (kg) Indicar 2.3.2. Capacidade admissível sobre o eixo traseiro (kg) 9.000Kg 2.3.3. Peso bruto total homologado (kg) 14.000Kg 2.3.4. Distância entre eixos dianteiros e traseiros Compatível para instalação da Caçamba Basculante 2.4. EIXOS 2.4.1. Número de eixos 2 eixos, sendo o traseiro com dupla velocidade 2.5. DIREÇÃO 2.5.1. Tipo Hidráulica 2.6. CABINE 2.6.1. Tipo Simples, com Ar Condicionado 2.7. PNEUS Da linha de montagem, especificar medidas 2.8. ACESSÓRIOS E OPCIONAIS EXIGIDOS PARA CADA VEÍCULO 2.8.1. Aro e pneu socorro Sim, da linha de montagem, especificar medidas 2.8.2. Espelhos externos com braços fixados à cabine Sim 2.8.3. Macaco hidráulico tipo garrafa, compatível com o veículo, capacidade (t) Sim 2.8.4. Kit de Ferramentas Exigido por lei e normas do CONTRAN 2.8.5. Adesivo da Logomarca do Programa Conforme modelo a ser fornecido 3. CAÇAMBA BASCULANTE 3.1. CAPACIDADE (m³) 6,0 (seis) m³ 3.1.1. Tipo de acionamento da caçamba Indicar 3.2. AÇO DE CONSTITUIÇÃO DA CAÇAMBA E ESTRUTURA SAE 1020 - ASTM A-36 OU SAC-350, chapa com espessura mínima de 6mm 3.3. COMPRIMENTO ÚTIL Indicar 3.4. LARGURA MÁXIMA Indicar 3.5. ALTURA MÁXIMA Indicar 3.6. PESO (kg) Indicar 3.7. LATERAIS, TAMPA TRASEIRA, PARTE FRONTAL E FUNDO (espessura) Chapa com espessura mínima de 6mm 3.8. REFORÇO EXTERNO DA CAÇAMBA CONFECCIONADO EM CHAPAS DE AÇO DOBRADAS EM PERFIL "U" Sim 3.9. ANTEPAROS (PARA-BARROS) CONFECCIONADOS EM CHAPAS DE AÇO Sim 3.10. PARA-CHOQUE TRASEIRO Sim, conforme Resolução 152/03 CONTRAN 3.11. FAIXAS REFLETIVAS Sim, conforme Resolução 152/03 CONTRAN 3.12. ISO-9001 Sim, do implemento Caçamba Basculante 4. GARANTIA 12 meses da entrada em operação 5. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração) 06 (seis) horas

Total do Fornecedor: R\$
269.000,0000

Valor Global da Ata: R\$
269.000,0000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Imprimir o Relatório

Voltar



Pregão Eletrônico

■ Visualização de Propostas

UASG: 987445 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Pregão nº: 192020

Modo de Disputa: Aberto

108
K

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 1 - CAMINHÃO CARGA	Qtde Solicitada: 1	Qtde Aceita: 0	Valor Máximo Aceitável: R\$ 288.000,0000	Recurso: Sem
---------------------------------	---------------------------	-----------------------	---	---------------------

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Sim

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 500,00

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
05.163.253/0001-								
08 - EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	1	288.000,0000	269.000,0000	04/08/2020 10:50:08:913		Adjudicado	Consultar	SIM
Marca: IVECO Fabricante: IVECO Modelo / Versão: TECTOR 150E21 Descrição detalhada do objeto ofertado: CAMINHÃO CACAMBA BASCULANTE 4x2 1. MARCA/MODELO Indicar 1.1. FABRICAÇÃO/MODELO 2020/2020 (Novo, zero Km) 2. CHASSI DE CAMINHÃO 2.1. MOTOR 2.1.1. Marca/ Modelo Indicar 2.1.2. Mínima potência efetiva l... Porte ME/EPP: NÃO Declaração ME/EPP/COOP: NÃO Declaração 7174: Nenhuma Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM								
61.591.459/0001-								
00 - DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	1	288.000,0000	269.500,0000	04/08/2020 10:49:57:007			Consultar	SIM
Marca: Mercedes Benz Fabricante: Mercedes Benz Modelo / Versão: ATEGO 1419 Descrição detalhada do objeto ofertado: FABRICAÇÃO/MODELO 2020/2020 (Novo, zero Km) 2. CHASSI DE CAMINHÃO 2.1. MOTOR 2.1.2. Mínima potência efetiva líquida (CV) 185 CV 2.2. TRANSMISSÃO 2.2.1. Número de marchas à frente 6 (seis) marchas 2.2.... Porte ME/EPP: NÃO Declaração ME/EPP/COOP: NÃO Declaração 7174: Nenhuma Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM								
03.093.776/0001-								
91 - MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS	1	288.000,0000	286.500,0000	04/08/2020 10:45:19:653			Consultar	SIM
Marca: IVECO Fabricante: IVECO Modelo / Versão: 15210 Descrição detalhada do objeto ofertado: (1) DISCRIMINAÇÃO (2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO (3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO 1. MARCA/MODELO Indicar 1.1. FABRICAÇÃO/MODELO 2020/2020 (Novo,								

zero Km) 2. CHASSI DE CAMINHÃO 2.1. M...

Porte ME/EPP: NÃO

Declaração ME/EPP/COOP: NÃO

Declaração 7174: Nenhuma

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM
de proposta: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Declaração TP : Tecnologia do País

Declaração PPB : Processo Produtivo Básico

[Menu](#) [Voltar](#)

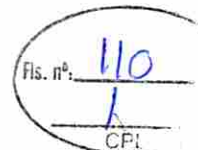


Imprimir o
Relatório

Ass. nº. 109
h



Mercedes-Benz



De Nigris
Concessionária de
Veículos Comerciais

São Paulo, 04 de Agosto de 2020

À
Prefeitura Municipal de Bandeirantes
Edital de Pregão Eletrônico Nº. 19/2020
Processo Administrativo n.º 106/2020

Item	Qtd	Proposta Comercial	Valor Unit.	Valor Total
01	1	FABRICAÇÃO/MODELO 2020/2020 (Novo, zero Km) 2. CHASSI DE CAMINHÃO 2.1. MOTOR 2.1.2. Mínima potência efetiva líquida (CV) 185 CV 2.2. TRANSMISSÃO 2.2.1. Número de marchas à frente 6 (seis) marchas 2.2.2. Tração com dupla Velocidade 4x2 2.3. CAPACIDADE, DIMENSÕES E PESO 2.3.1. Capacidade de carga sobre o chassi do veículo sem considerar o peso da Caçamba (kg) Indicar 2.3.2. Capacidade admissível sobre o eixo traseiro (kg) 9.000Kg 2.3.3. Peso bruto total homologado (kg) 14.000Kg 2.3.4. Distância entre eixos dianteiros e traseiros Compatível para instalação da Caçamba Basculante 2.4. EIXOS 2.4.1. Número de eixos 2 eixos, sendo o traseiro com dupla velocidade 2.5. DIREÇÃO 2.5.1. Tipo Hidráulica 2.6. CABINE 2.6.1. Tipo Simples, com Ar Condicionado AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES ESTÃO DE ACORDO COM AS CONTIDAS NO ANEXO 07 DO EDITAL. Marca/Fabricante: Mercedes Benz / Modelo: ATEGO 1419	R\$ 288.000,00	R\$ 288.000,00

Valor Total da Proposta: R\$ 288.000,00 (Duzentos e oitenta e oito mil reais).

A empresa De Nigris Distribuidora de Veículos Ltda. declara que:

- a) nos valores das propostas de preços estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transportes e acondicionamento em embalagens adequadas, conforme caso;
- b) atende todas as especificações, exigências técnicas mínimas, prazos de entrega ou de prestação, cronograma de execução e as respectivas quantidades, conforme caso;
- c) Caso seja vencedora no certame, submete-se a todas as condições estabelecidas neste Edital e na minuta do contrato que o integra, sob pena de rescisão unilateral do contrato.
- d) Validade mínima da Proposta: **90 (noventa) dias** a contar da data da apresentação dos envelopes de proposta de preços e de documentos para habilitação à Comissão Permanente de Licitação.
- e) Prazo de entrega / execução e demais especificações de acordo com as previsões do **Edital**.

Bancos para depósito:

BRABESCO – Nº: 237 Agência nº 3394 – 4 Conta Corrente nº 3972 – 1
BANCO DO BRASIL – Agência nº 3340 – 5 Conta Corrente nº 4830 - 5

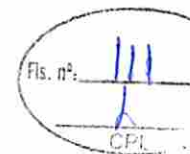
De Nigris Distribuidora de Veículos Ltda.
Jorge Fernando Zanotto
Diretor Financeiro
RG: 3.287.448

Grupo De Nigris
Av. Otaviano Alves de Lima, 2600
Limão | 02701 000 | São Paulo - SP
Tel.: (11) 3933 9000

Grupo De Nigris:
São Paulo | São Bernardo do Campo | São José dos Campos | Guarulhos | Sorocaba | Ilu

Mercedes-Benz - Marca do Grupo Daimler, Stuttgart, Alemanha

faleconosco@denigris.com.br
http://www.denigris.com.br

**Declaração de Inexistência de Fato Superveniente****Pregão eletrônico 19/2020 UASG 987445**

DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº **61.591.459/0001-00**, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Paulo, 03 de Agosto de 2020.



Imprimir o
Relatório

Fechar

**Declaração de Menor****Pregão eletrônico 19/2020 UASG 987445**

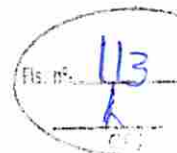
DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº **61.591.459/0001-00**, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

São Paulo, 03 de Agosto de 2020.



Imprimir o
Relatório

Fechar

**Declaração de Elaboração Independente de Proposta****Pregão Eletrônico 19/2020 UASG 987445**

JORGE FERNANDO ZANOTTO, como representante devidamente constituído de **61.591.459/0001-00 - DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA** doravante denominado DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico 19/2020 UASG 987445, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 19/2020 UASG 987445 foi elaborada de maneira independente pelo DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 19/2020 UASG 987445, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico 19/2020 UASG 987445, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 19/2020 UASG 987445, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 19/2020 UASG 987445, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 19/2020 UASG 987445, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 19/2020 UASG 987445 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 19/2020 UASG 987445 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

São Paulo, em 03 de Agosto de 2020.

JORGE FERNANDO ZANOTTO



Imprimir o
Relatório

Fechar

**Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado****Pregão eletrônico 19/2020 UASG 987445**

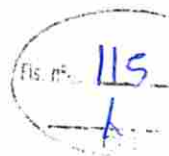
DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº **61.591.459/0001-00**, declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

São Paulo, 03 de Agosto de 2020.



Imprimir o
Relatório

Fechar

**Declaração de Acessibilidade****Pregão eletrônico 19/2020 UASG 987445**

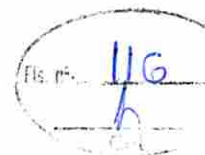
DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº **61.591.459/0001-00**, declara que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, esta ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

São Paulo, 03 de Agosto de 2020.



Imprimir o
Relatório

Fechar

**Declaração de Cota de Aprendizagem****Pregão eletrônico 19/2020 UASG 987445**

DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº **61.591.459/0001-00**, declara sob as penas da Lei, que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

São Paulo, 03 de Agosto de 2020.

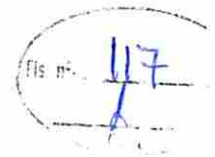


Imprimir o
Relatório

Fechar

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020



DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor: **MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI**
CNPJ/CPF : **03.093.776/0001-91** Inscrição Estadual : **118.935.378.117**
Endereço : **AV MARQUES DE SAO VICENTE, 1619, SALA 2705, VARZEA DA BARRA FUNDA, SÃO PAULO/SP CEP: 01.139-003**
Telefone: **(19) 3661-4061** e-mail: **manupa@manupa.com.br**

Banco do Brasil: 001 Agência: 0474-x Conta-corrente: 11898-2

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome **Manuella Jacob**
Função **Titular da Empresa**
Data de Nascimento **08/10/1994** Estado Civil **Solteira**
Escolaridade **Ensino Superior** RG Nº **40182722-7** Órgão emissor **SSP-SP**
CPF **372.532.828-50**
Rua **Traipu Nº 542**
Bairro **Pacaembu** Complemento **Apto nº 8** Cidade **São Paulo**
Estado **São Paulo** CEP **01235-000** Telefone **(11) 2935-1821**
E-mail **cotacao@manupa.com.br**

ITEM	DESCRIÇÃO	Q	UND	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 4x2 CONFORME anexo 7 do edital.	1	UND		R\$ 288.000,00	R\$ 288.000,00

Valor total: R\$ 288.000,00 (DUZENTOS E OITENTA E OITO MIL REAIS)

Validade da proposta: 60 (SESSENTA) dias;

O prazo de fornecimento: conforme previsto no item 01.1;

O prazo de garantia do objeto será conforme edital;

Matriz

Filiais

Av Marques de São Vicente 1619 - sl 2705
Barra Funda - São Paulo - SP
CEP 01139-003

operacional@manupa.com.br
(11) 2478-2816
manupa.com.br

Avenida Bernardo Manuel, 10.360 - lj 03
Mondubim - Fortaleza - CE
CEP 60761-740

Rua João Pessoa de Mattos, 530
Praia da Costa - Vila Velha - ES
CEP 29101-115

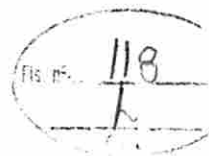
Rua Leonardo Rodrigues da Silva, 248 - sl 614
Pitangueiras - Lauro de Freitas - BA
42701-420

Avenida H. Rubens de Mendonça, 157 - sl 304, bl A
Baú - Cuiabá - MT
CEP 78008-900

Avenida Tefé, 204 - sl 01
Japim I - Manaus - AM
CEP 69078-000

A Assistência Técnica será realizada conforme consta no edital;

Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.



São Paulo, 04 de agosto de 2020

MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE
EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI
03.093.776/0001-91
JOSÉ NILSON MENON
Cargo: PROCURADOR CPF: 035.011.849-30
RG: 7.866.827-0 Órgão Expedidor SSP/PR



Matriz

Filiais

Av. Marques de São Vicente 1619 - sl 2705
Borra Funda - São Paulo - SP
CEP 01139-003

operacional@manupa.com.br
(11) 2478-2816
manupa.com.br

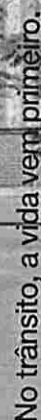
Avenida Bernardo Manuel 10.360 - lj 03
Mondubim - Fortaleza - CE
CEP 60761-740

Rua João Pessoa de Mattos, 530
Praia da Costa - Vila Velha - ES
CEP 29101-115

Rua Leonardo Rodrigues da Silva, 248 - sl 614
Pitangueiras - Lauro de Freitas - BA
42701-420

Avenida H. Rubens de Mendonça, 157 - sl 304, bl A
Baú - Cuiabá - MT
CEP 78008-900

Avenida Tefê, 204 - sl 01
Japim I - Manaus - AM
CEP 69078-000

**IVECO**

TECTOR 150E21 (4x2)**MOTOR**

Motor – marca / modelo / ciclo / emissões	FPT NEF 4 ID / ciclo diesel / SCR – Proconve P7 (Euro 5).
Alimentação	Turbo-intercooler, injeção eletrônica Common Rail.
Nº cilindros / cilindrada	4 cil. linha / 4.500cm³.
Potência máxima	206cv (150kW) @ 2.500rpm.
Torque máximo	720Nm (73,4kgfm) @ 1.350 – 2.100rpm.

Fig. nº. 120
A

TRANSMISSÃO

Transmissão – marca / modelo	Eaton FS 5406 A.							
Tipo / número de marchas	Manual sincronizada, 6 à frente + 1 à ré (+ eixo traseiro com dupla redução).							
Relação de marchas	1ª	9,01	3ª	3,22	5ª	1,36	7ª	-
	2ª	5,27	4ª	2,04	6ª	1,00	R	8,63
Embreagem – diâmetro do disco / tipo	362mm (14,3") / Tipo Push.							
Tipo / acionamento	Monodisco a seco com acionamento hidráulico.							

EIXOS

Dianteiro – marca / modelo	IVECO / 5872 / I.
Tipo	Viga rígida de aço forjado seção "I".
Traseiro – marca / modelo	Meritor / MS 23 – 235.
Tipo / características	Portante, diferencial com dupla redução.
Relações de redução	4,10/5,72:1 série / 4,88/6,80:1 & 4,56/6,36:1 opcionais.

SUSPENSÕES

Dianteira	Mecânica com molas parabólicas + amortecedores hidráulicos telescópicos + barra estabilizadora.
Traseira	Mecânica com molas parabólicas duplo estágio + barra estabilizadora.

CHASSIS

Tipo – construção / dimensões	Tipo escada, longarinas planas com perfil "C", unidas com travessas rebitas / longarinas de 240 x 70 x 6mm.
Material	Aço laminado Fe E 490 / LNE S0.

DIREÇÃO

Marca / modelo	ZF 8097 Servocom.
Tipo / assistência / redução	Hidráulica integral, com redução variável.

FREIOS

Freio de serviço	Tipo S-cam com acionamento pneumático, tambores dianteiros e traseiros, ajustador automático das lonas (Automatic Slack Adjuster) / 4.495cm² área efetiva de frenagem / ABS com EBL (EBD).
Freio de estacionamento	Tipo Spring Brake com atuação pneumática no eixo traseiro.
Freio motor	Freio de exaustão tipo válvula borboleta no escapamento / acionamento eletropneumático.

RODAS E PNEUS

Rodas – material / dimensões	Aço 7,5" x 22,5" série.
Pneus	275/80 R 22,5 série.

VOLUMES DE ABASTECIMENTO (litros)

Tanque de combustível / material	275L série / plástico.
Tanque de ureia	27L série.
Motor (cárter)	8,3L (9,3L com troca de filtro).
Transmissão	9,2L.

SISTEMA ELÉTRICO

Baterias	2 x 12V x 100Ah.
Alternador	28V x 90A.

CABINE

Tipo / construção / proteções	Tipo avançada (COE – Cab-Over-Engine), basculante com auxílio mecânico, estrutura em painéis de aço, tratamento cataforético anticorrosão e aplicação de isolamento termoacústico e antiabrasão.
-------------------------------	--

ITENS DE SÉRIE

ABS c/ EBL.	Limitador de velocidade 120km/h.	Coluna de direção c/ regulagem de altura.
Cabine curta.	Banco do passageiros duplo.	Tacógrafo analógico.

ITENS OPCIONAIS

Ar-condicionado.	Climatizador.	Banco do motorista c/ suspensão pneumática.	Cabine leito (longa) – não disponível para entre-eixos 3.690.
------------------	---------------	---	---

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO MODELO 07**EDITAL DE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 33/2.020 LOTE Nº: 01****PROPONENTE: MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI**Fis. nº. 121
h**Prefeitura Municipal de****NOME DO BEM: CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE TOCO
(4x2)****Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: 01 (UM)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	<i>Indicar</i>	Iveco Tector 15-210
1.1. FABRICAÇÃO/MODELO	<i>2019/2019 (novo, zero km)</i>	2019/2019
2. CHASSI DE CAMINHÃO		
2.1. MOTOR		
2.1.1. Marca/ Modelo	<i>Indicar</i>	FPT NEF 4 ID / ciclo diesel / SCR – Proconve P7 (Euro 5).
2.1.2. Potência (CV ou HP)	<i>185 CV</i>	206cv (150kW) @ 2.500rpm.
2.2. TRANSMISSÃO		
2.2.1. Tipo de Transmissão	<i>Mecânica</i>	<i>Mecânica</i>
2.2.2. Nº de marchas/velocidades à frente	<i>6 (seis) marchas</i>	6 à frente + 1 à ré (+ eixo traseiro com dupla redução).
2.2.3. Tração	<i>4x2 sendo eixo traseiro com dupla redução</i>	Sim
2.3. CAPACIDADE, DIMENSÕES E PESO		
2.3.1. Capacidade de carga sobre o chassi do veículo sem considerar o peso da Caçamba (kg)	<i>Indicar</i>	Conforme catálogo
2.3.2. Capacidade admissível sobre o eixo traseiro (kg)	<i>Indicar</i>	10.400 / 10.000
2.3.3. Peso bruto total homologado (kg)	<i>14.000 Kg</i>	15.400 / 15.000
2.3.4. Distância entre eixos dianteiros e traseiros	<i>Compatível para instalação da Caçamba Basculante</i>	<i>Compatível para instalação da Caçamba Basculante</i>
2.4. EIXOS		
2.4.1. Número de eixos	<i>2 eixos, sendo o traseiro com dupla velocidade</i>	Sim
2.5. DIREÇÃO		
2.5.1. Tipo	<i>Hidráulica</i>	Sim
2.6. CABINE		
2.6.1. Tipo	<i>Simples, avançada em chapa de aço</i>	Sim

Fig. nº 102
A

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO MODELO 07

EDITAL DE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 33/2.020 LOTE Nº: 01

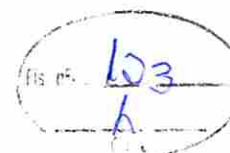
PROPONENTE: MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI

Prefeitura Municipal de RONDON - Pr

NOME DO BEM: CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE TOCO (4x2)

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: 01 (UM)

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
2.7. PNEUS	<i>Da linha de montagem, especificar medidas</i>	Sim
2.8. ACESSÓRIOS E OPCIONAIS EXIGIDOS PARA CADA VEÍCULO		
2.8.1. Aro e pneu socorro	<i>Sim, da linha de montagem, especificar medidas</i>	Sim
2.8.2. Espelhos externos com braços fixados à cabine	<i>Sim</i>	Sim
2.8.3. Macaco hidráulico tipo garrafa, compatível com o veículo, capacidade (t)	<i>Sim</i>	Sim
2.8.4. Kit de Ferramentas	<i>Exigido por lei e normas do CONTRAN</i>	Sim
2.8.5. Outros acessórios	<i>Ar condicionado, Rádio, USB, vidros e trava elétrica</i>	Sim
2.8.6. Adesivo da Logomarca do Programa	<i>Conforme modelo a ser fornecido</i>	Sim
3. CAÇAMBA BASCULANTE		
3.1 Capacidade (m³)	<i>7,0 (sete) m³</i>	Sim
3.1.1. Tipo de acionamento da caçamba	<i>Indicar</i>	
3.2. Aço de constituição da caçamba e estrutura	<i>SAE 1020 – ASTM A-36 OU SAC-350</i>	
3.3. Comprimento útil (mm)	<i>Indicar</i>	
3.4. Largura máxima (mm)	<i>Indicar</i>	
3.5. Altura máxima (mm)	<i>Indicar</i>	
3.6. Peso (kg)	<i>Indicar</i>	
3.7. Laterais, tampa traseira, parte frontal e fundo (espessura)	<i>Chapa com espessura mínima de 6mm</i>	Sim
3.8. Reforço externo da caçamba confeccionado em chapas de aço dobradas em perfil “U”	<i>Sim</i>	Sim



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO MODELO 07

EDITAL DE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 33/2.020 LOTE Nº: 01

PROPONENTE: MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI

Prefeitura Municipal de RONDON - Pr

NOME DO BEM: CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE TOCO

(4x2)

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: 01 (UM)

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
3.9 Anteparos (para-barros) confeccionados em chapas de aço	Sim	Sim
3.10. Para-choque traseiro	Sim, conforme Resolução 152/03 CONTRAN	Sim
3.11. Faixas refletivas	Sim, conforme Resolução 152/03 CONTRAN	Sim
3.12. Proteção lateral	Sim, conforme Resolução 323/09 CONTRAN	Sim
4. GARANTIA	12 meses da entrada em operação	Sim
5. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)	08 (oito) horas	Sim

São Paulo, 04 de agosto de 2020

MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI

03.093.776/0001-91

JOSÉ NILSON MENON

Cargo: PROCURADOR CPF: 035.011.849-30

RG: 7.866.827-0 Órgão Expedidor SSP/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020 - PMB

Ao
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Rua Frei Rafael Proner 1457, centro

Processo Administrativo n.º 106/2020-PMB

PROPOSTA COMERCIAL

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR:

Nome do licitante: EMPORIUM CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 05.163.253/0001-08 INSC: 702.191.120.000.63
Endereço Completo: RUA: DUQUE DE CAXIAS, Nº 450, SL 304 CENTRO / UBERLÂNDIA-MG
Telefone/Fax/E-mail: (34) 3216-6700 licitacao@emporiumcs.com.br
BANCO DO BRASIL AG:4202-1 CONTA :Nº 25137-2

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: Adailton Ferreira Soares
Endereço: Rua Duque de Caxias 450 sala 304 - Centro
CEP: 38.400-142 Cidade: Uberlândia UF: MG
Estado Civil: Casado
CPF/MF: 533.727.356-68 Cargo/Função: Sócio Diretor
RG nº: 2.874.919 Expedido por: SSP/MG
Naturalidade: Água Boa/MG Nacionalidade: Brasileiro

Prezados senhores,

Apresentamos a V.Sª, nossa proposta de preços de fornecimento de bens relativo ao Pregão Eletrônico 19/2020, cujo objeto é Aquisição de caminhão com caçamba basculante;

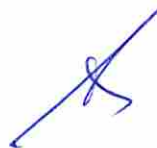
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES	FABRICANTE/MODELO	VALOR UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	ABAIXO	Marca: IVECO Modelo: TECTOR 150e21 Implemento: CAÇAMBA BASCULANTE 6M³ FACCHINI	R\$ 269.000,00	R\$ 269.000,00
CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 4x2 1. MARCA/MODELO Indicar 1.1. FABRICAÇÃO/MODELO 2020/2020 (Novo, zero Km) 2. CHASSI DE CAMINHÃO 2.1. MOTOR 2.1.1. Marca/ Modelo Indicar 2.1.2. Mínima potência efetiva líquida (CV) 185 CV 2.2. TRANSMISSÃO					

- 2.2.1. Número de marchas à frente 6 (seis) marchas
2.2.2. Tração com dupla Velocidade 4x2
2.3. CAPACIDADE, DIMENSÕES E PESO
2.3.1. Capacidade de carga sobre o chassi do veículo sem considerar o peso da Caçamba (kg) Indicar
2.3.2. Capacidade admissível sobre o eixo traseiro (kg) 9.000Kg
2.3.3. Peso bruto total homologado (kg) 14.000Kg
2.3.4. Distância entre eixos dianteiros e traseiros Compatível para instalação da Caçamba Basculante
2.4. EIXOS
2.4.1. Número de eixos 2 eixos, sendo o traseiro com dupla velocidade
2.5. DIREÇÃO
2.5.1. Tipo Hidráulica
2.6. CABINE
2.6.1. Tipo Simples, com Ar Condicionado
2.7. PNEUS Da linha de montagem, especificar medidas
2.8. ACESSÓRIOS E OPCIONAIS EXIGIDOS PARA CADA VEÍCULO
2.8.1. Aro e pneu socorro Sim, da linha de montagem, especificar medidas
2.8.2. Espelhos externos com braços fixados à cabine Sim 2.8.3. Macaco hidráulico tipo garrafa, compatível com o veículo, capacidade (t) Sim
2.8.4. Kit de Ferramentas Exigido por lei e normas do CONTRAN
2.8.5. Adesivo da Logomarca do Programa Conforme modelo a ser fornecido 3. CAÇAMBA BASCULANTE
3.1. CAPACIDADE (m³) 6,0 (seis) m³ 3.1.1. Tipo de acionamento da caçamba Indicar 3.2. AÇO DE CONSTITUIÇÃO DA CAÇAMBA E ESTRUTURA SAE 1020 – ASTM A-36 OU SAC-350, chapa com espessura mínima de 6mm
3.3. COMPRIMENTO ÚTIL Indicar 3.4. LARGURA MÁXIMA Indicar 3.5. ALTURA MÁXIMA Indicar 3.6. PESO (kg) Indicar 3.7. LATERAIS, TAMPA TRASEIRA, PARTE FRONTAL E FUNDO (espessura) Chapa com espessura mínima de 6mm
3.8. REFORÇO EXTERNO DA CAÇAMBA CONFECCIONADO EM CHAPAS DE AÇO DOBRADAS EM PERFIL “U”
Sim
3.9 ANTEPAROS (PARA-BARROS) CONFECCIONADOS EM CHAPAS DE AÇO Sim
3.10. PARA-CHOQUE TRASEIRO Sim, conforme Resolução 152/03 CONTRAN
3.11. FAIXAS REFLETIVAS
Sim, conforme Resolução 152/03 CONTRAN
3.12. ISO-9001 Sim, do implemento Caçamba Basculante
4. GARANTIA 12 meses da entrada em operação
5. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração) 06 (seis) horas

TOTAL: R\$ 269.000,00 (duzentos e sessenta nove mil reais);

PRAZO DE GARANTIA: 12 (doze) meses a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante;

ASSISTÊNCIA TÉCNICA:



VCA Automotores Ltda.

Avenida Paraná - 317, 6555 Bairro Parque Industrial, Maringá, PR, Maringá

Telefone: (44) 2101-4100

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da abertura deste Pregão;

Prazo de entrega: 90 (noventa) dias após a data de envio do empenho;

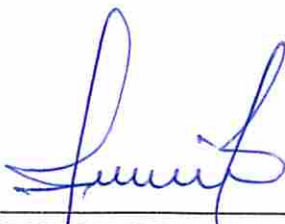
Local de entrega: Prefeitura Municipal de Bandeirantes, estado do Paraná, no endereço Rua Frei Rafael Proner 1457, centro, CEP. 86.360-000;

Condições de pagamentos: 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal;

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

05.163.253 0001-08
Insc. Est: 702191120.00-63
EMPORIUM CONSTRUTORA
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Rua Duque de Caxias n.º 450
Salas 304, 305 e 306 - Bairro: Centro
CEP: 38.400-142 - Uberlândia/MG

Uberlândia, 04 de agosto de 2020.



ADAILTON FERREIRA SOARES
RG-MG.2.874.919-SSP.MG
CPF 533.727.356-68

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 19/2.020**

LOTE Nº: **1**

PROponente: EMPORIUM CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR

NOME DO BEM: **CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE TOCO (4x2)** Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **1 (UMA)**

(1) DISCRIMINAÇÃO		(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO		Indicar	IVECO / TECTOR 150E21
1.1. FABRICAÇÃO/MODELO		2020/2020 (Novo, zero Km)	Sim
2. CHASSI DE CAMINHÃO			
2.1. MOTOR			
2.1.1. Marca/ Modelo		Indicar	IVECO / TECTOR 150E21
2.1.2. Mínima potência efetiva líquida (CV)		185 CV	206 CV
2.2. TRANSMISSÃO			
2.2.1. Número de marchas à frente		6 (seis) marchas	6 (seis) Marchas
2.2.2. Tração com dupla Velocidade		4x2	4x2
2.3. CAPACIDADE, DIMENSÕES E PESO			
2.3.1. Capacidade de carga sobre o chassi do veículo sem considerar o peso da Caçamba (kg)		Indicar	10.500 Kg
2.3.2. Capacidade admissível sobre o eixo traseiro (kg)		9.000Kg	10.500 Kg
2.3.3. Peso bruto total homologado (kg)		14.000Kg	15.000 Kg
2.3.4. Distância entre eixos dianteiros e traseiros		Compatível para instalação da Caçamba Basculante	Sim
2.4. EIXOS			
2.4.1. Número de eixos		2 eixos, sendo o traseiro com dupla velocidade	Sim
2.5. DIREÇÃO			
2.5.1. Tipo		Hidráulica	Sim
2.6. CABINE			
2.6.1. Tipo		Simplex, com Ar Condicionado	Sim

107

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

LOTE Nº: **1**

EDITAL DE: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 19/2.020**

PROponente: EMPORIUM CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR

NOME DO BEM: CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE TOCO (4x2)		Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: 1 (UMA)
(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO

2.7. PNEUS	Da linha de montagem, especificar medidas	275/80 R 22,5 série
2.8. ACESSÓRIOS E OPCIONAIS EXIGIDOS PARA CADA VEÍCULO		
2.8.1. Aro e pneu socorro	Sim, da linha de montagem, especificar medidas	Aço 7,5" x 22,5" série
2.8.2. Espelhos externos com braços fixados à cabine	Sim	Sim
2.8.3. Macaco hidráulico tipo garrafa, compatível com o veículo, capacidade (t)	Sim	Sim
2.8.4. Kit de Ferramentas	Exigido por lei e normas do CONTRAN	Sim
2.8.5. Adesivo da Logomarca do Programa	Conforme modelo a ser fornecido	Sim
3. CAÇAMBA BASCULANTE		
3.1. CAPACIDADE (m³)	6,0 (seis) m³	6,0 (seis) m³
3.1.1. Tipo de acionamento da caçamba	Indicar	Hidráulico
3.2. AÇO DE CONSTITUIÇÃO DA CAÇAMBA E ESTRUTURA	SAE 1020 – ASTM A-36 OU SAC-350, chapa com espessura mínima de 6mm	Sim
3.3. COMPRIMENTO ÚTIL	Indicar	3.800 mm
3.4. LARGURA MÁXIMA	Indicar	2.330 mm
3.5. ALTURA MÁXIMA	Indicar	830 mm
3.6. PESO (kg)	Indicar	2.300
3.7. LATERAIS, TAMPA TRASEIRA, PARTE FRONTAL E FUNDO (espessura)	Chapa com espessura mínima de 6mm	Sim
3.8. REFORÇO EXTERNO DA CAÇAMBA CONFECCIONADO EM CHAPAS DE AÇO DOBRADAS EM PERFIL "U"	Sim	Sim
3.9. ANTEPAROS (PARA-BARROS) CONFECCIONADOS EM CHAPAS DE AÇO	Sim	Sim

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

LOTE Nº: **1**

EDITAL DE: **PREGÃO PREGÃO nº 19/2.020**

PROponente: EMPORIUM CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Prefeitura Municipal de *Bandeirantes* - PR

NOME DO BEM: **CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE TOCO (4x2)**
 (1) DISCRIMINAÇÃO (2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **1 (UMA)**
 (3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO

3.10. PARA-CHOQUE TRASEIRO	Sim, conforme Resolução 152/03 CONTRAN	Sim
3.11. FAIXAS REFLETIVAS	Sim, conforme Resolução 152/03 CONTRAN	Sim
3.12. ISO-9001	Sim, do implemento Caçamba Basculante	Sim
4. GARANTIA	12 meses da entrada em operação	Sim
5. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)	06 (seis) horas	Sim

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Uberlândia, 4 de agosto de 2020

05.163.253.0001-08
 Insc. Est: 702191120.00-63
 EMPORIUM CONSTRUTORA
 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
 Rua Duque de Caxias n.º 450
 Salas 304, 305 e 306 - Bairro: Centro
 CEP: 38.400-142 - Uberlândia/MG



ADAILTON FERREIRA SOARES
 RG-MG.2.874.919-SSP.MG
 CPF 533.727.356-68



CENTRO DE ATENÇÃO AO CLIENTE
0800 702 3443

Pedestre, use a faixa.

TECTOR 150E21 (4x2)

DIMENSÕES (mm)

Distância entre eixos	A	3 610	4 100	4 734	5 094
Comprimento total	B	6 272	7 436	8 395	9 000
Altura da cabine (teto - baixo)*	D	3 014			
Altura da cabine (teto - alto)*	D	ND			
Balanço traseiro	F	1 300	1 974	2 289	2 544
Ângulo de ataque dianteiro**	G	13°			
Ângulo de ataque traseiro**	H	11°			
Diâmetro de giro (entre paredes)		15 200	16 600	18 380	20 160
Diâmetro de giro (entre pneus)		13 540	14 920	16 660	18 400

CAPACIDADES / PESOS (kg)

CAPACIDADE

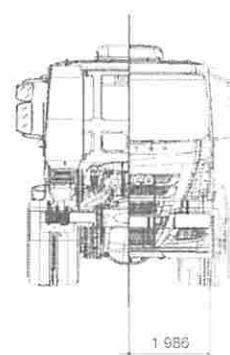
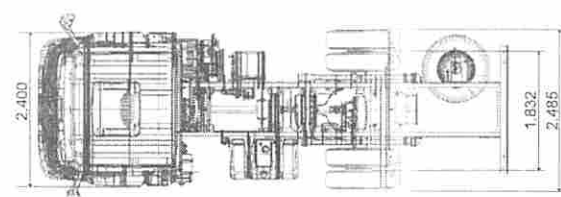
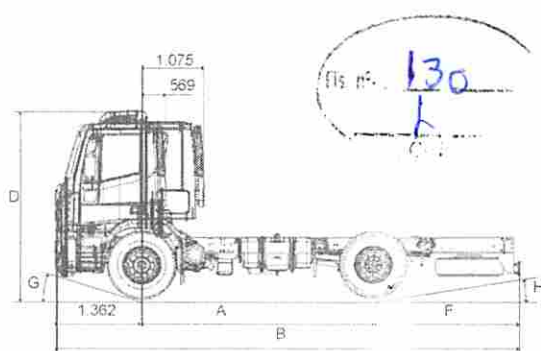
Peso Bruto Total (PBT) - técnico / legal	15 400 / 15 000			
Capacidade eixo dianteiro - técnico / legal	5 000 / 5 000			
Capacidade eixo traseiro - técnico / legal	10 400 / 10 000			
Carga útil (cabine curta) - técnica***	10 500	10 360	10 300	10 210
Carga útil (cabine curta) - legal***	10 100	9 960	9 900	9 810
Capacidade Máxima de Tração (CMT)	27 000			

PESO EM ORDEM DE MARCHA (cabine curta)

Eixo dianteiro	3 013	3 160	3 130	3 140
Eixo traseiro	1 887	1 940	1 970	1 990
Total	4 900	5 040	5 100	5 189
Peso adicional para cabine curta - eixo dianteiro	NA	100		
Peso adicional para cabine curta - eixo traseiro	NA	50		

DESEMPENHO CÁLCULO TEÓRICO (e/ PBT 15.4 ton.)

Relação de eixo traseiro	4.10 / 5.72.1
Capacidade de rampa (gradiente (%))	48%
Partida em rampa (m/s²)	30%
Velocidade máxima no plano (km/h)	120



* Dimensões de referência em condições de ordem de marcha (ordem de marcha).

** Dimensões de referência em condições de PBT 15.400.

*** As capacidades de carga útil devem ser ajustadas de acordo com a opção cabine curta.

TECTOR 150E21 (4x2)

MOTOR

Motor - marca / modelo / ciclo / emissões	FPT NEF 41D / ciclo diesel / SCR - Proconve P7 (Euro 5).
Alimentação	Turbo-intercooler, injeção eletrônica Common Rail
Nº cilindros - cilindrada	4 cil. linha / 4.500cm³
Potência máxima	206cv (150kW) @ 2.500rpm
Torque máximo	720Nm (73,4kgf.m) @ 1.350 - 2.100rpm

TRANSMISSÃO

Transmissão - marca - modelo	Eaton FS 5406-A					
Tipo - número de marchas	Manual sincronizada 6 a frente + 1 à ré + eixo traseiro com dupla redução					
Relação de marchas	1ª	9,01	3ª	3,22	5ª	1,36
	2ª	5,27	4ª	2,04	6ª	1,00
Embreagem - diâmetro do disco - tipo	362mm (14,3") Tipo Push					
Tipo - acionamento	Monodisco a seco com acionamento hidráulico					

EIXOS

Dianteiro - marca / modelo	Iveco / 5872 / I
Tipo	Viga rígida de aço forjado seção "I"
Traseiro - marca / modelo	Meritor / MS 23 - 235
Tipo - características	Portante, diferencial com dupla redução
Relação de redução	4,10/5,72/1 série / 4,88/6,80/1 & 4,56/6,36/1 opcionais

SUSPENSÕES

Dianteira	Mecânica com molas parabólicas + amortecedores hidráulicos telescópicos + barra estabilizadora
Traseira	Mecânica com molas parabólicas duplo estágio + barra estabilizadora

CHASSIS

Tipo - construção / dimensões	Tipo escada, longarinas planas com perfil "C", unidas com travessas rebutadas / longarinas de 110 x 70 x 6mm
Material	Aço laminado Fe E 490 / LNE 50

DIREÇÃO

Marca / modelo	ZF 8997 Servocom
Tipo / assistência / redução	Hidráulica integral, com redução variável

FREIOS

Freio de serviço	Tipo S-cam com acionamento pneumático, tambores dianteiros e traseiros, ajustador automático das lonas (Automatic Slack Adjuster) / 4.495cm² área efetiva de frenagem / ABS com EBL (Electronic Brake Lock Limitation)
Freio de estacionamento	Tipo Spring Brake com atuação pneumática no eixo traseiro
Freio motor	Freio de exaustão tipo válvula borboleta no escapamento / acionamento eletropneumático

RODAS E PNEUS

Rodas - material / dimensões	Aço 7,5" x 22,5" série
Pneus	275 80 R 22,5 série

VOLUMES DE ABASTECIMENTO (litros)

Tanque de combustível - material	275L série / plástico
Tanque de óleo	27L série
Motor (carter)	8,3L (9,3L com troca de filtro)
Transmissão	9,2L

SISTEMA ELÉTRICO

Baterias	2 x 12V x 100Ah
Alternador	28V x 90A

CABINE

Tipo - construção - proteções	Tipo avançada (CAB) - Cab-Over-Engine, basculante com auxílio mecânico, estrutura em perfil de aço, tratamento catódico anticorrosão e aplicação de isolamento termoacústico e anti-ruído
-------------------------------	---

ITENS DE SÉRIE

ABS e/ou TR	Limitador de velocidade 120km/h	Coluna de direção e/ou regulagem de altura
Cabine curta	Banco do passageiros duplo	Tacômetro analógico

ITENS OPCIONAIS

Air-condicionado	Climatizador	Banco do motorista e/ou suspensão pneumática	Cabine longa (entre-eixos 3.690)	4ª disponível para 4x4
------------------	--------------	--	----------------------------------	------------------------

Fis. nº 132



Caçamba Basculante
América

ISO 9001



FACCHINI®

Chassi

Estrutura: Caixas de 4, 5, 6 m³: Longarinas perfil "U" aço 6 mm.
Caixas acima de 6 m³: Longarinas perfil "U" aço 8 mm, interligadas por travessas em perfil "U", conferindo ao chassi uma estrutura com rigidez adequada aos esforços solicitados.

Fixação: Através de placas rígidas na traseira e consoles flexíveis na dianteira.

Caixa de Carga

Laterais | Frontal: Geometria retangular com cantos poligonais em chapa vincada, aço estrutural de alta resistência USI SAC 350, sem costelas.
4 mm.

Fundo: Caixas de 4, 5, 6 m³: Aço 5 mm.
Caixas acima de 6 m³: Aço 6 mm.

Tampa Traseira: 4 mm. Travamento através de mecanismo interligado ao sistema de basculamento.

Articulação da Caçamba: Eixo em aço laminado de 3", articulados em buchas de aço. Lubrificação através de engraxadeira.

Utilizações: Transporte de areia e brita.

Volumes: 4, 5, 6, 8, 10, 12, 13, 14, 16 m³.

Sistema Hidráulico

Ação Direta: Caixas de 4, 5, 6 m³: Um cilindro hidráulico de 7".
Caixas de 8, 10 m³: Dois cilindros hidráulicos de 7".

Ação Indireta: Caixas de 8, 10, 12 m³: Basculamento sistema indireto. Dois cilindros hidráulicos de 7".

Acionamento: Bomba hidráulica; tomada de força acoplada; reservatório de óleo com visor de nível; mangueiras hidráulicas; acionamento pneumático na cabine do veículo, pressão de trabalho de 140 bar.

Pistão Frontal: Caixas de 13, 14, 16 m³: Cilindro hidráulico frontal de 3 ou 4 estágios, válvula de fim de curso, bomba hidráulica acoplada; tomada de força acionamento pneumático; reservatório de óleo com visor de nível; mangueiras hidráulicas; acionamento pneumático na cabine do veículo, pressão de trabalho de 175 bar.

Pintura

Base: Limpeza com desengraxante químico e fosfatização.

Acabamento: Aplicação de fundo anticorrosivo.
Pintura na cor indicada em P.U.

Acessórios

Pára-lamas plásticos fixados no chassi com pára-barro de borracha;
Pára-choque traseiro conforme Resolução 152 do CONTRAN;
Protetor de cabine;
Suporte de estepe no frontal da caixa de carga;
Articulação extra larga padrão para acionamento hidráulico com pistão frontal;
Protetores laterais conforme Resolução 323/09 do CONTRAN;
Sistema elétrico e lanternas conforme Resolução 227 do CONTRAN;
Faixas refletivas conforme Resolução 128 do CONTRAN.

Opcionais

Tampa traseira de abertura lateral de 1 ou 2 folhas;
Caixa reforçada, laterais de 6 mm e fundo de 8 mm;
Escada lateral tipo marinho;
Suporte estepe no painel frontal.

Este equipamento está sujeito a alterações de suas características técnicas sem notificação prévia.

FACCHINI S.A.

VOTUPORANGA-SP	17 3426.2000	IMPERATRIZ-MA	99 2101.3700
S.J.RIO PRETO-SP	17 4009.6200	ITAJAÍ-SC	47 3404.8383
ANÁPOLIS-GO	62 4015.4500	LIMEIRA-SP	19 2113.4400
BELÉM-PA	91 3205.5500	MANAUS-AM	92 2121.4500
BETIM-MG	31 3071.9300	NOVA IGUAÇU-RJ	21 3575.6600
CABO-PE	81 2138.5500	NOVA SANTA RITA-RS	51 3479.1111
CAMBÉ-PR	43 3711.4200	RIBEIRÃO PRETO-SP	16 4009.5900
CAMPO GRANDE-MS	67 4009.1100	SALVADOR-BA	71 3173.9900
CUÍABÁ-MT	65 4009.2800	SÃO LUIS-MA	98 2108.6800
CURITIBA-PR	41 3616.9600	UBERLÂNDIA-MG	34 4009.9900
FORTALEZA-CE	85 3377.1155		
GUARULHOS-SP	11 2714.9800	vendas@facchini.com.br	

FACCHINI

www.facchini.com.br

134
A

Declaração de Inexistência de Fato Superveniente**Pregão eletrônico 19/2020 UASG 987445**

EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº **05.163.253/0001-08**, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Uberlândia, 03 de Agosto de 2020.



Imprimir o
Relatório

Fechar

Fls. nº. 135
A**Declaração de Menor****Pregão eletrônico 19/2020 UASG 987445**

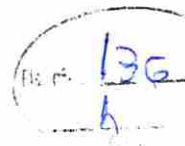
EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº **05.163.253/0001-08**, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Uberlândia, 03 de Agosto de 2020.



Imprimir o
Relatório

Fechar

**Declaração de Elaboração Independente de Proposta****Pregão Eletrônico 19/2020 UASG 987445**

ADAILTON FERREIRA SOARES, como representante devidamente constituído de **05.163.253/0001-08 - EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA** doravante denominado EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico 19/2020 UASG 987445, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 19/2020 UASG 987445 foi elaborada de maneira independente pelo EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 19/2020 UASG 987445, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico 19/2020 UASG 987445, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 19/2020 UASG 987445, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 19/2020 UASG 987445, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 19/2020 UASG 987445, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 19/2020 UASG 987445 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 19/2020 UASG 987445 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Uberlândia, em 03 de Agosto de 2020.

ADAILTON FERREIRA SOARES



Imprimir o
Relatório

Fechar

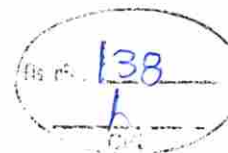
Fis. nº 137
A**Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado****Pregão eletrônico 19/2020 UASG 987445**

EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº **05.163.253/0001-08**, declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Uberlândia, 03 de Agosto de 2020.

Imprimir o
Relatório

Fechar

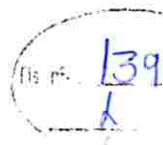
**Declaração de Acessibilidade****Pregão eletrônico 19/2020 UASG 987445**

EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº **05.163.253/0001-08**, declara que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, esta ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Uberlândia, 03 de Agosto de 2020.

Imprimir o
Relatório

Fechar

**Declaração de Cota de Aprendizagem****Pregão eletrônico 19/2020 UASG 987445**

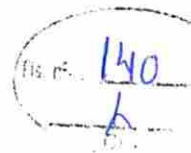
EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº **05.163.253/0001-08**, declara sob as penas da Lei, que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

Uberlândia, 03 de Agosto de 2020.



Imprimir o
Relatório

Fechar



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.163.253/0001-08

Razão Social: EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: Credenciado

Data de Vencimento do Cadastro: 14/01/2021

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta

Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN

Validade: 19/12/2020

FGTS

Validade: 18/07/2020

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>)

Validade: 22/12/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital

Validade: 24/09/2020

Receita Municipal

Validade: 24/09/2020

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2021

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 26/06/2020 15:29

1 de 1

CPF: 533.727.356-68 Nome: ADAILTON FERREIRA SOARES

Ass: _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020 - PMB

Ao**MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES****Rua Frei Rafael Proner 1457, centro**

Processo Administrativo n.º 106/2020-PMB**PROPOSTA COMERCIAL****IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR:**Nome do licitante: **EMPORIUM CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**CNPJ: **05.163.253/0001-08** INSC: **702.191.120.000.63**Endereço Completo: **RUA: DUQUE DE CAXIAS, Nº 450, SL 304 CENTRO / UBERLÂNDIA-MG**Telefone/Fax/E-mail: **(34) 3216-6700** licitacao@emporiumcs.com.br**BANCO DO BRASIL AG:4202-1 CONTA :Nº 25137-2****IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE PARA ASSINATURA DO CONTRATO:**Nome: **Adailton Ferreira Soares**Endereço: **Rua Duque de Caxias 450 sala 304 - Centro**CEP: **38.400-142** Cidade: **Uberlândia** UF: **MG**Estado Civil: **Casado**CPF/MF: **533.727.356-68** Cargo/Função: **Sócio Diretor**RG nº: **2.874.919** Expedido por: **SSP/MG**Naturalidade: **Água Boa/MG** Nacionalidade: **Brasileiro**

Prezados senhores,

Apresentamos a V.Sª, nossa proposta de preços de fornecimento de bens relativo ao Pregão Eletrônico **19/2020**, cujo objeto é Aquisição de caminhão com caçamba basculante;

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES	FABRICANTE/MODELO	VALOR UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	ABAIXO	Marca: IVECO Modelo: TECTOR 150e21 Implemento: CAÇAMBA BASCULANTE 6M³ FACCHINI	R\$ 269.000,00	R\$ 269.000,00
CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 4x2 1. MARCA/MODELO Indicar 1.1. FABRICAÇÃO/MODELO 2020/2020 (Novo, zero Km) 2. CHASSI DE CAMINHÃO 2.1. MOTOR 2.1.1. Marca/ Modelo Indicar 2.1.2. Mínima potência efetiva líquida (CV) 185 CV 2.2. TRANSMISSÃO					

- 2.2.1. Número de marchas à frente 6 (seis) marchas
- 2.2.2. Tração com dupla Velocidade 4x2
- 2.3. CAPACIDADE, DIMENSÕES E PESO
 - 2.3.1. Capacidade de carga sobre o chassi do veículo sem considerar o peso da Caçamba (kg) Indicar
 - 2.3.2. Capacidade admissível sobre o eixo traseiro (kg) 9.000Kg
 - 2.3.3. Peso bruto total homologado (kg) 14.000Kg
 - 2.3.4. Distância entre eixos dianteiros e traseiros Compatível para instalação da Caçamba Basculante
- 2.4. EIXOS
 - 2.4.1. Número de eixos 2 eixos, sendo o traseiro com dupla velocidade
- 2.5. DIREÇÃO
 - 2.5.1. Tipo Hidráulica
- 2.6. CABINE
 - 2.6.1. Tipo Simples, com Ar Condicionado
- 2.7. PNEUS Da linha de montagem, especificar medidas
- 2.8. ACESSÓRIOS E OPCIONAIS EXIGIDOS PARA CADA VEÍCULO
 - 2.8.1. Aro e pneu socorro Sim, da linha de montagem, especificar medidas
 - 2.8.2. Espelhos externos com braços fixados à cabine Sim
 - 2.8.3. Macaco hidráulico tipo garrafa, compatível com o veículo, capacidade (t) Sim
 - 2.8.4. Kit de Ferramentas Exigido por lei e normas do CONTRAN
 - 2.8.5. Adesivo da Logomarca do Programa Conforme modelo a ser fornecido
- 3. CAÇAMBA BASCULANTE
 - 3.1. CAPACIDADE (m³) 6,0 (seis) m³
 - 3.1.1. Tipo de acionamento da caçamba Indicar
 - 3.2. AÇO DE CONSTITUIÇÃO DA CAÇAMBA E ESTRUTURA SAE 1020 – ASTM A-36 OU SAC-350, chapa com espessura mínima de 6mm
 - 3.3. COMPRIMENTO ÚTIL Indicar
 - 3.4. LARGURA MÁXIMA Indicar
 - 3.5. ALTURA MÁXIMA Indicar
 - 3.6. PESO (kg) Indicar
 - 3.7. LATERAIS, TAMPA TRASEIRA, PARTE FRONTAL E FUNDO (espessura) Chapa com espessura mínima de 6mm
 - 3.8. REFORÇO EXTERNO DA CAÇAMBA CONFECCIONADO EM CHAPAS DE AÇO DOBRADAS EM PERFIL “U” Sim
 - 3.9 ANTEPAROS (PARA-BARROS) CONFECCIONADOS EM CHAPAS DE AÇO Sim
 - 3.10. PARA-CHOQUE TRASEIRO Sim, conforme Resolução 152/03 CONTRAN
 - 3.11. FAIXAS REFLETIVAS Sim, conforme Resolução 152/03 CONTRAN
 - 3.12. ISO-9001 Sim, do implemento Caçamba Basculante
- 4. GARANTIA 12 meses da entrada em operação
- 5. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração) 06 (seis) horas

TOTAL: R\$ 269.000,00 (duzentos e sessenta nove mil reais);

PRAZO DE GARANTIA: 12 (doze) meses a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante;

ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

VCA Automotores Ltda.

Avenida Paraná - 317, 6555 Bairro Parque Industrial, Maringá, PR, Maringá

Telefone: (44) 2101-4100

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da abertura deste Pregão;

Prazo de entrega: 90 (noventa) dias após a data de envio do empenho;

Local de entrega: Prefeitura Municipal de Bandeirantes, estado do Paraná, no endereço Rua Frei Rafael Proner 1457, centro, CEP. 86.360-000;

Condições de pagamentos: 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal;

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

05.163.253 0001-08
Insc. Est: 702191120.00-63
EMPORIUM CONSTRUTORA
COMERCIO E SERVICOS LTDA.
Rua Dq. de Caxias n.º 450
Sala 304 - Centro - Uberlândia/MG
CEP: 38.400-142

Uberlândia, 04 de agosto de 2020.



ADAILTON FERREIRA SOARES
RG-MG.2.874.919-SSP.MG
CPF 533.727.356-68

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987445 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Pregão nº: 192020

Modo de Disputa: Aberto

Menu: Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 1 - **CAMINHÃO CARGA** Qtde Solicitada: 1 Qtde Aceita: 0 Valor Máximo Aceitável: R\$ 288.000,0000 Recurso: Sem

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Sim

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 500,00

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação Anexo da Proposta	Declaração
Proposta 1	1	288.000,0000	288.000,0000	04/08/2020 10:31:19:807	-	-	SIM
Descrição detalhada do objeto ofertado: CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 4x2 1. MARCA/MODELO Indicar 1.1. FABRICAÇÃO/MODELO 2020/2020 (Novo, zero Km) 2. CHASSI DE CAMINHÃO 2.1. MOTOR 2.1.1. Marca/ Modelo Indicar 2.1.2. Mínima potência efetiva l...							
Proposta 2	1	288.000,0000	288.000,0000	04/08/2020 10:31:19:807	-	-	SIM
Descrição detalhada do objeto ofertado: FABRICAÇÃO/MODELO 2020/2020 (Novo, zero Km) 2. CHASSI DE CAMINHÃO 2.1. MOTOR 2.1.2. Mínima potência efetiva líquida (CV) 185 CV 2.2. TRANSMISSÃO 2.2.1. Número de marchas à frente 6 (seis) marchas 2.2....							
Proposta 3	1	288.000,0000	288.000,0000	04/08/2020 10:31:19:807	-	-	SIM
Descrição detalhada do objeto ofertado: : (1) DISCRIMINAÇÃO (2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO (3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO 1. MARCA/MODELO Indicar 1.1. FABRICAÇÃO/MODELO 2020/2020 (Novo, zero Km) 2. CHASSI DE CAMINHÃO 2.1. M...							

Declaração TP: Tecnologia do País

Declaração PPB: Processo Produtivo Básico

Menu: Voltar



Imprimir o Relatório



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020 - PMB

Ao
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Rua Frei Rafael Proner 1457, centro

.....
Processo Administrativo n.º 106/2020-PMB

PROPOSTA COMERCIAL**IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR:**

Nome do licitante: EMPORIUM CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 05.163.253/0001-08 INSC: 702.191.120.000.63
Endereço Completo: RUA: DUQUE DE CAXIAS, Nº 450, SL 304 CENTRO / UBERLÂNDIA-MG
Telefone/Fax/E-mail: (34) 3216-6700 licitacao@emporiumcs.com.br
BANCO DO BRASIL AG:4202-1 CONTA :Nº 25137-2

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: Adailton Ferreira Soares
Endereço: Rua Duque de Caxias 450 sala 304 - Centro
CEP: 38.400-142 Cidade: Uberlândia UF: MG
Estado Civil: Casado
CPF/MF: 533.727.356-68 Cargo/Função: Sócio Diretor
RG nº: 2.874.919 Expedido por: SSP/MG
Naturalidade: Água Boa/MG Nacionalidade: Brasileiro

Prezados senhores,

Apresentamos a V.Sª, nossa proposta de preços de fornecimento de bens relativo ao Pregão Eletrônico 19/2020, cujo objeto é Aquisição de caminhão com caçamba basculante;

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES	FABRICANTE/MODELO	VALOR UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	ABAIXO	Marca: IVECO Modelo: TECTOR 150e21 Implemento: CAÇAMBA BASCULANTE 6M³ FACCHINI	R\$ 288.000,00	R\$ 288.000,00
CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 4x2 1. MARCA/MODELO Indicar 1.1. FABRICAÇÃO/MODELO 2020/2020 (Novo, zero Km) 2. CHASSI DE CAMINHÃO 2.1. MOTOR 2.1.1. Marca/ Modelo Indicar 2.1.2. Mínima potência efetiva líquida (CV) 185 CV 2.2. TRANSMISSÃO					

- 2.2.1. Número de marchas à frente 6 (seis) marchas
- 2.2.2. Tração com dupla Velocidade 4x2
- 2.3. CAPACIDADE, DIMENSÕES E PESO
- 2.3.1. Capacidade de carga sobre o chassi do veículo sem considerar o peso da Caçamba (kg) Indicar
- 2.3.2. Capacidade admissível sobre o eixo traseiro (kg) 9.000Kg
- 2.3.3. Peso bruto total homologado (kg) 14.000Kg
- 2.3.4. Distância entre eixos dianteiros e traseiros Compatível para instalação da Caçamba Basculante
- 2.4. EIXOS
- 2.4.1. Número de eixos 2 eixos, sendo o traseiro com dupla velocidade
- 2.5. DIREÇÃO
- 2.5.1. Tipo Hidráulica
- 2.6. CABINE
- 2.6.1. Tipo Simples, com Ar Condicionado
- 2.7. PNEUS Da linha de montagem, especificar medidas
- 2.8. ACESSÓRIOS E OPCIONAIS EXIGIDOS PARA CADA VEÍCULO
- 2.8.1. Aro e pneu socorro Sim, da linha de montagem, especificar medidas
- 2.8.2. Espelhos externos com braços fixados à cabine Sim
- 2.8.3. Macaco hidráulico tipo garrafa, compatível com o veículo, capacidade (t) Sim
- 2.8.4. Kit de Ferramentas Exigido por lei e normas do CONTRAN
- 2.8.5. Adesivo da Logomarca do Programa Conforme modelo a ser fornecido
3. CAÇAMBA BASCULANTE
- 3.1. CAPACIDADE (m³) 6,0 (seis) m³
- 3.1.1. Tipo de acionamento da caçamba Indicar
- 3.2. AÇO DE CONSTITUIÇÃO DA CAÇAMBA E ESTRUTURA SAE 1020 – ASTM A-36 OU SAC-350, chapa com espessura mínima de 6mm
- 3.3. COMPRIMENTO ÚTIL Indicar
- 3.4. LARGURA MÁXIMA Indicar
- 3.5. ALTURA MÁXIMA Indicar
- 3.6. PESO (kg) Indicar
- 3.7. LATERAIS, TAMPA TRASEIRA, PARTE FRONTAL E FUNDO (espessura) Chapa com espessura mínima de 6mm
- 3.8. REFORÇO EXTERNO DA CAÇAMBA CONFECCIONADO EM CHAPAS DE AÇO DOBRADAS EM PERFIL “U” Sim
- 3.9. ANTEPAROS (PARA-BARROS) CONFECCIONADOS EM CHAPAS DE AÇO Sim
- 3.10. PARA-CHOQUE TRASEIRO Sim, conforme Resolução 152/03 CONTRAN
- 3.11. FAIXAS REFLETIVAS Sim, conforme Resolução 152/03 CONTRAN
- 3.12. ISO-9001 Sim, do implemento Caçamba Basculante
4. GARANTIA 12 meses da entrada em operação
5. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração) 06 (seis) horas

TOTAL: R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais);

PRAZO DE GARANTIA: 12 (doze) meses a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante;

ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

VCA Automotores Ltda.

Avenida Paraná - 317, 6555 Bairro Parque Industrial, Maringá, PR, Maringá

Telefone: (44) 2101-4100

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da abertura deste Pregão;

Prazo de entrega: 90 (noventa) dias após a data de envio do empenho;

Local de entrega: Prefeitura Municipal de Bandeirantes, estado do Paraná, no endereço Rua Frei Rafael Proner 1457, centro, CEP. 86.360-000;

Condições de pagamentos: 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal;

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

05.163.253 0001-08
Insc. Est: 702191120.00-63
EMPORIUM CONSTRUTORA
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Rua Duque de Caxias n.º 450
Salas 304, 305 e 306 - Bairro: Centro
CEP: 38.400-142 - Uberlândia/MG

Uberlândia, 04 de agosto de 2020.



ADAILTON FERREIRA SOARES
RG-MG.2.874.919-SSP.MG
CPF 533.727.356-68



CENTRO DE ATENÇÃO AO CLIENTE
0800 702 3443

Pedestre, use sua faixa.

TECTOR 150E21 (4x2)

DIMENSÕES (mm)

Distância entre-eixos	A	3 610	4 100	4 734	5 094
Comprimento total	B	6 272	7 456	8 395	9 000
Altura da cabine (foto: baixo)*	D	3 010			
Altura da cabine (foto: alto)*	D	(ND)			
Balança (técnica)	F	1 300	1 974	2 389	2 544
Ângulo de ataque dianteiro**	G	15°			
Ângulo de ataque traseiro**	H	18°			
Diâmetro de giro (entre parafusos)		15 200	16 600	18 380	20 160
Diâmetro de giro (entre pneus)		13 540	14 920	16 660	18 400

CAPACIDADES / PESOS (kg)

CAPACIDADE

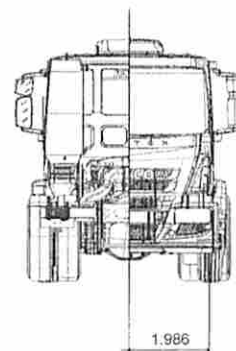
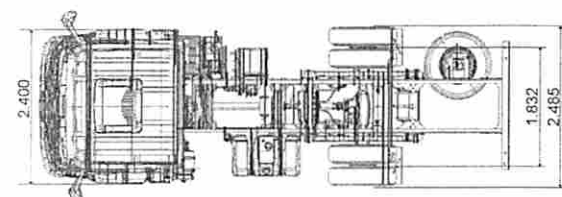
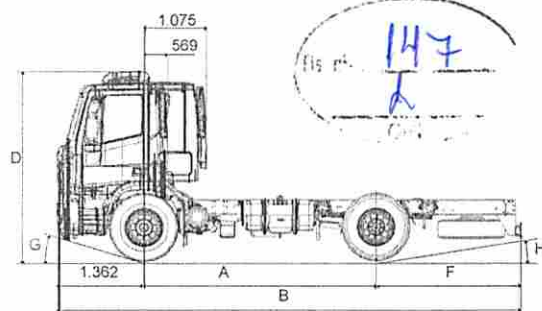
Peso Bruto Total (PBT) - técnico / legal	15 400 / 15 000			
Capacidade eixo dianteiro - técnico / legal	5 000 / 5 000			
Capacidade eixo traseiro - técnico / legal	10 400 / 10 000			
Carga útil (cabine curta) - técnica***	10 500	10 360	10 300	10 210
Carga útil (cabine curta) - legal***	10 100	9 960	9 900	9 810
Capacidade Máxima de Tração (CMT)	27 000			

PESO EM ORDEM DE MARCHA (cabine curta)

Eixo dianteiro	3 013	3 360	3 430	3 199
Eixo traseiro	1 887	1 940	1 970	1 990
Total	4 900	5 300	5 400	5 189
Peso adicional para cabine curta - eixo dianteiro	NA	160		
Peso adicional para cabine curta - eixo traseiro	NA	50		

DESEMPENHO CÁLCULO TEÓRICO (c/ PRT 15,4 ton)

Relação de eixo traseiro	4,10 / 5,72:1			
Capacidade de rampa regulabilidade	48%			
Partida em rampa (stationarity)	26%			
Velocidade máxima no plano (km/h)	120			



* Dimensões de referência em condições de ordem de marcha (curb/wt)

** Dimensões de referência em condições de PBT técnico

*** As capacidades de carga útil devem ser ajustadas para a opção cabine curta.

TECTOR 150E21 (4x2)

MOTOR

Motor – marca / modelo / ciclo / emissões	FPT NEF 4 1D / ciclo diesel / SCR – Proconve P7 (Euro 5).
Alimentação	Turbo-intercooler, injeção eletrônica / common Rail.
Nº cilindros / cilindrada	4 cil. linha / 4.500cm³.
Potência máxima	206cv (150kW) @ 2.500rpm.
Torque máximo	720Nm (73,4kgfm) @ 1.350 – 2.100rpm.

TRANSMISSÃO

Transmissão – marca / modelo	Iscor IS 5406 A							
Tipo / número de marchas	Manual sincronizada, 6 à frente + 1 à ré (= eixo traseiro com dupla redução)							
Relação de marchas	1º	9,01	3º	3,22	5º	1,36	7º	-
	2º	5,27	4º	2,04	6º	1,00	R	8,63
Embragem – diâmetro do disco / tipo	362mm (14,3") / Tipo Dish							
Tipo / acionamento	Monodisco a seco com acionamento hidráulico.							

EIXOS

Dianteiro – marca / modelo	Iveco / 5872 / I		
Tipo	Viga rígida de aço forjado seção "I".		
Traseiro – marca / modelo	Meritor / MS 23 – 235.		
Tipo / características	Portante, diferencial com dupla redução.		
Relações de redução	4,10/5,72/1 série / 4,88/6,80/1 & 4,56/6,36/1 opcionais.		

SUSPENSÕES

Dianteira	Mecânica com molas parabólicas + amortecedores hidráulicos telescópicos + barra estabilizadora.
Traseira	Mecânica com molas parabólicas duplo estágio + barra estabilizadora.

CHASSIS

Tipo – construção / dimensões	Tipo escada, longitudinal plana com perfil "C", unidas com travessas rebitadas / longitudinal de 240 x 70 x 6mm.
Materiais	Aço laminado Fe E490 / LNE 50

DIREÇÃO

Marca / modelo	ZF 8097 Servocom
Tipo / assistência / redução	Hidráulica integral com redução variável

FREIOS

Freio de serviço	Tipo S-cam com acionamento pneumático, tambores dianteiros e traseiros, ajustador automático das lonas (Automatic Slack Adjuster) / 4.495cm² área efetiva de frenagem / ABS com EBL (Electronic Brakeforce Limitation).
Freio de estacionamento	Tipo Spring Brake com atuação pneumática no eixo traseiro.
Freio motor	Freio de exaustão tipo válvula borboleta no escapamento / acionamento eletropneumático.

RODAS E PNEUS

Rodas – material / dimensões	Aço 7,5" x 22,5" série
Pneus	275 80 R 22,5 série

VOLUMES DE ABASTECIMENTO (litros)

Tanque de combustível / material	275L série / plástico.
Tanque de óleo	27L série.
Motor (carter)	8,3L (9,3L com troca de filtro).
Transmissão	9,2L

SISTEMA ELÉTRICO

Bateria(s)	2 x 12V x 100Ah
Alimentação	28A x 90%

CABINE

Tipo / construção / proteções	Tipo avançada (COE – Cab-Over-Engine), basculante com auxílio mecânico, estrutura em painéis de aço, tratamento catódico anticorrosão e aplicação de isolamento termoacústico e antiabrasão.
-------------------------------	--

ITENS DE SÉRIE

ABS c/ EBL	Limitador de velocidade 120km/h.	Coluna de direção c/ regulagem de altura.
Cabine curta	Banco do passageiro duplo	Tacôgrafo analógico.

ITENS OPCIONAIS

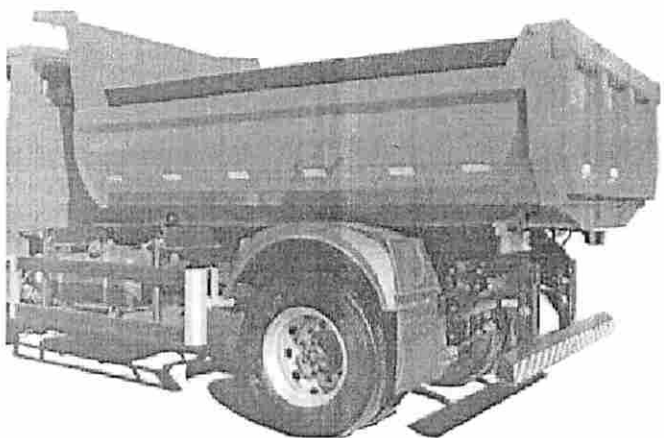
Air conditioning	Climatizador	Banco do motorista c/ suspensão pneumática	Cabine longa – não disponível para entre-eixos 3.690.
------------------	--------------	--	---

149
h

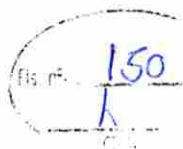


Caçamba Basculante
América

ISO 9001



FACCHINI®



Chassi

- Estrutura:** Caixas de 4, 5, 6 m³: Longarinas perfil "U" aço 6 mm.
Caixas acima de 6 m³: Longarinas perfil "U" aço 8 mm, interligadas por travessas em perfil "U", conferindo ao chassi uma estrutura com rigidez adequada aos esforços solicitados.
- Fixação:** Através de placas rígidas na traseira e consoles flexíveis na dianteira.

Caixa de Carga

- Laterais | Frontal:** Geometria retangular com cantos poligonais em chapa vincada, aço estrutural de alta resistência USI SAC 350, sem costelas.
Fundo: 4 mm.
Caixas de 4, 5, 6 m³: Aço 5 mm.
Caixas acima de 6 m³: Aço 6 mm.
- Tampa Traseira:** 4 mm. Travamento através de mecanismo interligado ao sistema de basculamento.
- Articulação da Caçamba:** Eixo em aço laminado de 3", articulados em buchas de aço. Lubrificação através de engraxadeira.
- Utilizações:** Transporte de areia e brita.
- Volumes:** 4, 5, 6, 8, 10, 12, 13, 14, 16 m³.

Sistema Hidráulico

- Ação Direta:** Caixas de 4, 5, 6 m³: Um cilindro hidráulico de 7".
Caixas de 8, 10 m³: Dois cilindros hidráulicos de 7".
- Ação Indireta:** Caixas de 8, 10, 12 m³: Basculamento sistema indireto. Dois cilindros hidráulicos de 7".
- Acionamento:** Bomba hidráulica; tomada de força acoplada; reservatório de óleo com visor de nível; mangueiras hidráulicas; acionamento pneumático na cabine do veículo, pressão de trabalho de 140 bar.
- Pistão Frontal:** Caixas de 13, 14, 16 m³: Cilindro hidráulico frontal de 3 ou 4 estágios, válvula de fim de curso, bomba hidráulica acoplada; tomada de força acionamento pneumático; reservatório de óleo com visor de nível; mangueiras hidráulicas; acionamento pneumático na cabine do veículo, pressão de trabalho de 175 bar.

Pintura

- Base:** Limpeza com desengraxante químico e fosfatização.
- Acabamento:** Aplicação de fundo anticorrosivo.
Pintura na cor indicada em P.U.

Acessórios

Pára-lamas plásticos fixados no chassi com pára-barro de borracha;
Pára-choque traseiro conforme Resolução 152 do CONTRAN;
Protetor de cabine;
Suporte de estepe no frontal da caixa de carga;
Articulação extra larga padrão para acionamento hidráulico com pistão frontal;
Protetores laterais conforme Resolução 323/09 do CONTRAN;
Sistema elétrico e lanternas conforme Resolução 227 do CONTRAN;
Faixas refletivas conforme Resolução 128 do CONTRAN.

Opcionais

Tampa traseira de abertura lateral de 1 ou 2 folhas;
Caixa reforçada, laterais de 6 mm e fundo de 8 mm;
Escada lateral tipo marinho;
Suporte estepe no painel frontal.

Este equipamento está sujeito a alterações de suas características técnicas sem notificação prévia.

FACCHINI S.A.

VOTUPORANGA-SP	17 3426.2000	IMPERATRIZ-MA	99 2101.3700
S.J.RIO PRETO-SP	17 4009.6200	ITAJAI-SC	47 3404.8383
ANÁPOLIS-GO	62 4015.4500	LIMEIRA-SP	19 2113.4400
BELÉM-PA	91 3205.5500	MANAUS-AM	92 2121.4500
BETIM-MG	31 3071.9300	NOVA IGUAÇU-RJ	21 3575.6600
CABO-PE	81 2138.5500	NOVA SANTA RITA-RS	51 3479.1111
CAMBÉ-PR	43 3711.4200	RIBEIRÃO PRETO-SP	16 4009.5900
CAMPO GRANDE-MS	67 4009.1100	SALVADOR-BA	71 3173.9900
CUJABÁ-MT	65 4009.2800	SÃO LUIS-MA	98 2108.6800
CURITIBA-PR	41 3616.9600	UBERLÂNDIA-MG	34 4009.9900
FORTALEZA-CE	85 3377.1155	vendas@facchini.com.br	
GUARULHOS-SP	11 2714.9800		

FACCHINI®

www.facchini.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Pregão Eletrônico Nº 00019/2020

RESULTADO POR FORNECEDOR

05.163.253/0001-08 - EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	CAMINHÃO CARGA	Unidade	1	R\$ 288.000,0000	R\$ 269.000,0000	R\$ 269.000,0000

Marca: IVECO

Fabricante: IVECO

Modelo / Versão: TECTOR 150E21

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 4x2 1. MARCA/MODELO Indicar 1.1. FABRICAÇÃO/MODELO 2020/2020 (Novo, zero Km) 2. CHASSI DE CAMINHÃO 2.1. MOTOR 2.1.1. Marca/ Modelo Indicar 2.1.2. Mínima potência efetiva líquida (CV) 185 CV 2.2. TRANSMISSÃO 2.2.1. Número de marchas à frente 6 (seis) marchas 2.2.2. Tração com dupla Velocidade 4x2 2.3. CAPACIDADE, DIMENSÕES E PESO 2.3.1. Capacidade de carga sobre o chassi do veículo sem considerar o peso da Caçamba (kg) Indicar 2.3.2. Capacidade admissível sobre o eixo traseiro (kg) 9.000Kg 2.3.3. Peso bruto total homologado (kg) 14.000Kg 2.3.4. Distância entre eixos dianteiros e traseiros Compatível para instalação da Caçamba Basculante 2.4. EIXOS 2.4.1. Número de eixos 2 eixos, sendo o traseiro com dupla velocidade 2.5. DIREÇÃO 2.5.1. Tipo Hidráulica 2.6. CABINE 2.6.1. Tipo Simples, com Ar Condicionado 2.7. PNEUS Da linha de montagem, especificar medidas 2.8. ACESSÓRIOS E OPCIONAIS EXIGIDOS PARA CADA VEÍCULO 2.8.1. Aro e pneu socorro Sim, da linha de montagem, especificar medidas 2.8.2. Espelhos externos com braços fixados à cabine Sim 2.8.3. Macaco hidráulico tipo garrafa, compatível com o veículo, capacidade (t) Sim 2.8.4. Kit de Ferramentas Exigido por lei e normas do CONTRAN 2.8.5. Adesivo da Logomarca do Programa Conforme modelo a ser fornecido 3. CAÇAMBA BASCULANTE 3.1. CAPACIDADE (m³) 6,0 (seis) m³ 3.1.1. Tipo de acionamento da caçamba Indicar 3.2. AÇO DE CONSTITUIÇÃO DA CAÇAMBA E ESTRUTURA SAE 1020 - ASTM A-36 OU SAC-350, chapa com espessura mínima de 6mm 3.3. COMPRIMENTO ÚTIL Indicar 3.4. LARGURA MÁXIMA Indicar 3.5. ALTURA MÁXIMA Indicar 3.6. PESO (kg) Indicar 3.7. LATERAIS, TAMPA TRASEIRA, PARTE FRONTAL E FUNDO (espessura) Chapa com espessura mínima de 6mm 3.8. REFORÇO EXTERNO DA CAÇAMBA CONFECCIONADO EM CHAPAS DE AÇO DOBRADAS EM PERFIL "U" Sim 3.9. ANTEPAROS (PARA-BARROS) CONFECCIONADOS EM CHAPAS DE AÇO Sim 3.10. PARA-CHOQUE TRASEIRO Sim, conforme Resolução 152/03 CONTRAN 3.11. FAIXAS REFLETIVAS Sim, conforme Resolução 152/03 CONTRAN 3.12. ISO-9001 Sim, do implemento Caçamba Basculante 4. GARANTIA 12 meses da entrada em operação 5. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração) 06 (seis) horas

Total do Fornecedor: R\$ 269.000,0000

Valor Global da Ata: R\$ 269.000,0000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Imprimir o Relatório

Voltar

152

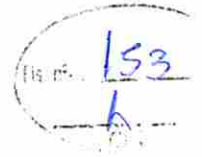
DECLARAÇÕES

UASG 987445 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Pregão Eletrônico Nº 192020

CNPJ/CPF	Razão Social/Nome	Porte da Empresa
05.163.253/0001-08	EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Demais (Diferente de ME/EPP)
Data Declarações: 03/08/2020 15:09	Declaração MEE/EPP/COOP: NÃO	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u>		Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
61.591.459/0001-00	DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	Demais (Diferente de ME/EPP)
Data Declarações: 03/08/2020 15:11	Declaração MEE/EPP/COOP: NÃO	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u>		Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
03.093.776/0001-91	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS	Demais (Diferente de ME/EPP)
Data Declarações: 03/08/2020 20:27	Declaração MEE/EPP/COOP: NÃO	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u>		Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		

 Imprimir o Relatório

Fechar

**DECLARAÇÃO****Pregão eletrônico 19/2020 UASG 987445**

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes ao pregão nº 19/2020 da UASG 987445 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES .

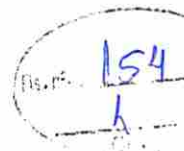
CNPJ: 05.163.253/0001-08 - EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Uberlândia, 03 de Agosto de 2020.



Imprimir o
Relatório

Fechar

**Declaração de Elaboração Independente de Proposta****Pregão Eletrônico 19/2020 UASG 987445**

ADAILTON FERREIRA SOARES, como representante devidamente constituído de **05.163.253/0001-08 - EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA** doravante denominado EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico 19/2020 UASG 987445, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 19/2020 UASG 987445 foi elaborada de maneira independente pelo EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 19/2020 UASG 987445, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico 19/2020 UASG 987445, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 19/2020 UASG 987445, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 19/2020 UASG 987445, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 19/2020 UASG 987445, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 19/2020 UASG 987445 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 19/2020 UASG 987445 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Uberlândia, em 03 de Agosto de 2020.

ADAILTON FERREIRA SOARES



Imprimir o
Relatório

Fechar

Fls. 135
h

Declaração de Cota de Aprendizagem**Pregão eletrônico 19/2020 UASG 987445**

EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº **05.163.253/0001-08**, declara sob as penas da Lei, que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

Uberlândia, 03 de Agosto de 2020.



Imprimir o
Relatório

Fechar



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31206544630

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

Página 1 de 19

156

T - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:



J193667952425

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		028	1	EXTINCAO DE FILIAL EM OUTRA UF
		2211	1	ALTERACAO DE ENDereco DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

UBERLANDIA
Local

6 Junho 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ NÃO

_____/_____/_____
Data

☐ SIM

☐ NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7341085 em 10/06/2019 da Empresa EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, Nire 31206544630 e protocolo 192385241 - 03/06/2019. Autenticação: 97B05DD8BC55E76E4FAACD49266DB77CF9D034. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/238.524-1 e o código de segurança cJcn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 1/18

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

157

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/238.524-1	J193667952425	03/06/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
533.727.356-68	ADAILTON FERREIRA SOARES
511.096.546-34	ALEXANDRE ROBERTO PEDROSA DE OLIVEIRA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7341085 em 10/06/2019 da Empresa EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, Nire 31206544630 e protocolo 192385241 - 03/06/2019. Autenticação: 97B05DD8BC55E73E4FAACD49266DB77CF9D034. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/238.524-1 e o código de segurança cJcn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

10/06/2019 14:04:00

pág. 2/18

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 05.163.253/0001-08
NIRE: 3120654463-0

Fls. nº 158

São partes integrantes do presente instrumento, os seguintes nomeados:

ADAILTON FERREIRA SOARES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 29/06/1964, empresário, portador do documento de identidade RG nº MG-2.874.919 SSP/MG, inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas ("CPF") sob o nº 533.727.356-68, residente e domiciliado na Avenida dos Jardins, nº 250 – Alameda da Agaves, nº 15, Bairro Nova Uberlândia, CEP: 38.412-639, Município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais;

ALEXANDRE ROBERTO PEDROSA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 21/11/1964, empresário, portador do documento de identidade RG nº M-3.254.610 SSP/MG, inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas ("CPF") sob o nº 511.096.546-34, residente e domiciliado na Avenida dos Jardins, nº 250, Alameda Fênix, nº 10, Bairro Nova Uberlândia, CEP: 38.412-639, Município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais;

Até a presente data, únicos sócios da sociedade empresária EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede na cidade de Uberlândia – MG, à Rua Duque de Caxias nº 450, sala 304, Centro, CEP: 38.400-142, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 05.163.253/0001-08, e na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o Número de Identificação do Registro de Empresa ("NIRE") 3120654463-0 com seu contrato social e última alteração contratual devidamente arquivados sob os nºs. 3120654463-0 e 4938193, em 22 de julho de 2002 e 09 de outubro de 2012, respectivamente, de comum acordo, resolvem promover a oitava alteração contratual da Sociedade, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. ALTERAÇÃO DO LOCAL DA SEDE

- 1.1. De comum acordo, resolvem os quotistas alterar o local da sede da Sociedade, atualmente na Rua Duque de Caxias nº 450, sala 304, Centro, CEP: 38.400-142, Município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, passando a ser na Rua Duque de Caxias nº 450, salas 304, 305 e 306, Centro, CEP: 38.400-142, Município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais.

1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7341085 em 10/06/2019 da Empresa EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, Nire 31206544630 e protocolo 192385241 - 03/06/2019. Autenticação: 97B05DD8BC5E76E4FAACD49266DB77CF9D034. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/238.524-1 e o código de segurança cJcn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Assinatura digital

pág. 3/18

- 1.2. Em virtude da deliberação acima, fica alterada a Cláusula Primeira do contrato social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

" 1. A Sociedade tem sua sede e foro na Rua Duque de Caxias nº 450, salas 304, 305 e 306, Centro, CEP: 38.400-142, Município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, e, por deliberação de seus sócios, poderá abrir, manter e encerrar estabelecimentos, escritórios, sucursais, filiais ou agências em qualquer parte do território nacional."

159

2. EXTINÇÃO DE FILIAL

- 2.1. De comum acordo, resolvem os quotistas extinguir a filial estabelecida na Avenida José Marcelino, nº 948, Sala 02, bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP: 75.709-015, Município de Catalão, Estado do Goiás inscrita no CNPJ sob nº. 05.163.253/0003-61 e NIRE 5290064919-7.
- 2.2. Em virtude da deliberação acima, fica extinta a cláusula décima do contrato social da Sociedade.

3. ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

- 3.1. De comum acordo, resolvem os quotistas alterar o objeto social, atualmente estabelecido como:

Comercio de:

Automóveis , camionetas , vans , furgões , utilitários e carrocerias novos e usados – cnae 4511-1/03

Caminhões novos e usados – cnae 45111-1/04

Ônibus, micro-ônibus, ambulâncias – cnae 4511-1/06

Reboques, semi-reboques, caminhões grua e caminhões betoneira, cavalos mecânicos,

Veículos especiais e transformados – cnae 4511-1/05

Pneus – cnae 4530-7/05

Materiais para estofamento e revestimento- cnae 45307/04

Peças e acessórios para veículos automotores – cnae 4530-7/03

Barcos, Lanchas e motores de popa – cnae 4763-6/05

Equipamentos e peças para aeronaves, máquinas e equipamentos para escritório, equipamentos para engenharia, central de concreto, compressores de ar, rompedores hidráulicos, perfuratrizes, britadores, conjuntos de britagem fixos e móveis, betoneiras, guinchos e guindastes em geral, plataforma de auto socorro, lanças hidráulicas, balanças em geral e correlatos , equipamentos de produção de energia elétrica, alarmes, equipamentos de segurança e proteção, empilhadeiras e seus acessórios e peças – cnae 4669-9/99

Máquinas e equipamentos para terraplenagem, mineração, construção e pavimentação, partes e peças – cnae 4662-1/00

Defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos para solo – cnae 4683-4/00

2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7341085 em 10/06/2019 da Empresa EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, Nire 31206544630 e protocolo 192385241 - 03/06/2019. Autenticação: 97B05DD8BC55E76E4FAACD49266DB77CF9D034. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/238.524-1 e o código de segurança cJcn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

10/06/2019 14:00:00

pág. 4/18

Artigos e couro, selaria, arreios, artefatos de borrachas, refratários, plásticos – cnae 4689-3/99
 Produtos e insumos agropecuários – cnae 4692-3/00
 Artigos para escritório e de papelaria – cnae 4647-8/01
 Artigos do vestuário e acessórios – cnae 4781-4/00
 Artigos de cama, mesa e banho – cnae 4755-5/03
 Móveis em geral – cnae 4754-7/01
 Aparelhos de refrigeração e ventilação – cnae 3314-7/07
 Eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de áudio e vídeo – cnae 4753-9/00
 Bebidas em geral – cnae 4723-7/00
 Gráfica – cnae 1813-0/01
 Equipamentos hospitalares, odontológicos, farmacêuticos, cirúrgicos, laboratoriais – cnae 4664-8/00
 Produtos de higiene e limpeza – cnae 4789-0/05
 Vidros planos, comuns, canelados e especiais, fumê e temperados – cnae 4743-1/00
 Equipamentos fotográficos, cinematográficos, de sonorização, instrumentos musicais e seus acessórios – cnae 4649-4/02
 Artigos de esporte e de recreação – cnae 4763-6/02
 Brinquedos em geral, incluindo pedagógicos – cnae 4763-6/01
 Equipamentos de telecomunicações – cnae 4752-1/00
 Balanças em geral – cnae 4665-6/00
 Equipamentos de irrigação, peças e acessórios – cnae 4661-3/00
 Artigos de tapeçaria, cortinas, persianas, carpetes e piso Paviflex e outros – cnae 4759-8/01
 Material elétrico – cnae 4742-3/00
 Material hidráulico – cnae 4744-0/03
 Ferragens, ferramentas – cnae 4744-0/01
 Cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas – cnae 4744-0/04
 Materiais de construção em geral – cnae 4744-0/05
 Pedras para revestimento, mármore, granito e outras – cnae 4744-0/06
 Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, construção e pavimentação quais sejam: usinas de asfalto, espargidores de asfalto, queimadores de usinas de asfalto, vibroacabadoras, usinas de microrevestimento asfáltico, usinas de solo, caldeiras, aquecedores de óleo térmicos, filtros de manga, tanques de armazenamento em geral fixo ou móveis, mecanismos operacionais, compactadores e coletores de lixo e partes e peças-cnae 2854-2/00
 Fabricação de contêineres e módulos habitacionais e comerciais, fabricação e montagem de Baús oficinais e baús de alumínio, carrocerias especiais, trailers, transformações de veículos, ônibus, vans, caminhões e semi-reboques – cnae 2930-1/03
 Locação de veículos de passeio, carga, passageiros, ambulâncias e escolares – cnae 7711-0/00;

Modificado para o comércio varejista de cortinas, persianas, tapetes, carpetes, piso em Paviflex e de outros materiais, tecidos e confecções, roupas de cama, mesa, banho e copa inclusive aviamentos, lonas, tendas e acampamentos, livros, artigos para escritório e de

papelaria, artes gráficas e impressos, artigos natalinos, artigos de esporte e recreação, brinquedos diversos e pedagógicos, aparelhos de refrigeração e ventilação, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, eletrônicos computadorizados, produtos de informática e periféricos, moveis (madeira, aço, laqueados), equipamentos fotográficos, cinematográficos, instrumentos musicais e acessórios, aparelhos de sonorização e acessórios, equipamentos de telecomunicações, material de edificação, segurança e proteção e IPI, materiais para estofamento e revestimentos, materiais, para construção: elétricos, hidráulicos e ferragens (ferro, aço, aço inox, alumínio e cobre), calcário, brita, areia, cal, cimento, fertilizantes, adubos, minerais e similares, mármore granito e outros tipos de pedras, tintas e solventes, madeiras, divisórias, peças e acessórios para moveis, vidros, ambulâncias, veículos novos e usados, veículos especiais e transformados, carrocerias para caminhões, inclusive de baús de alumínio, tanques e semirreboques, baús e furgões especiais e transformados, pneus, equipamentos, peças e acessórios para veículos (automotores, caminhões, caminhonetes, ônibus, vans, aviões, tratores e máquinas agrícolas), óleos lubrificantes e hidráulicos, equipamentos, peças e acessórios para aeronaves, barcos, lanchas, motores de popa e embarcações náuticas, óleos lubrificantes e hidráulicos, equipamentos, máquinas, peças e acessórios para serralheira, máquinas e equipamentos bem como suas peças e acessórios, produtos refratários, borrachas, artefatos e plásticos, produtos de couro, rações para bovinos, suínos, equinos, cães, aves, peixes e pássaros e rações especiais, hortaliças, frutas e produtos hortifrutigranjeiros, bebidas inclusive água mineral e produtos de higiene e limpeza o comércio atacadista de veículos novos e usados, ambulâncias, veículos especiais e transformados, baús e furgões inclusive especiais e transformados, carrocerias para caminhões, baús de alumínio, tanques e semirreboque, coletores e compactadores de lixo, pneus, peças, equipamentos e acessórios para veículos (automotores, caminhões, caminhonetes, ônibus, vans, aviões, tratores e máquinas agrícolas) e materiais para estofamento e revestimentos, a prestação de serviços de operação, manutenção e reforma de máquinas e equipamentos pesados e de engenharia, usina de asfalto, usinas de solos, caminhões, ônibus e veículos, conjuntos de britagem e correlatos, manutenção e reforma de contêineres e módulos habitacionais e comerciais, manutenção de equipamentos industriais e hospitalares, serviços de vapor, água, combustíveis líquidos e gasosos, gases industriais e serviços análogos, projetos, instalações e manutenção em ar condicionado, ar refrigerado, equipamentos e aparelhos de refrigeração, ventilação, exaustão e controle ambiental, tratamento em ar condicionado, limpeza de dutos, manutenção preventiva e corretiva, inclusive em equipamentos térmicos, montagem e instalações de equipamentos e motores elétricos, montagem de moveis, equipamentos e acessórios, esquadrias, instalações de divisórias e similares, pinturas em imóveis, reformas inclusive desmanche, remodelações e restaurações e construções, construção de piscinas, reformas, reparos, inclusive acessórios, asfalto, compactação de solo, estradas, pontes, bueiros, meio fios e viadutos, terraplanagens, encascalha mentos, represas, tanques e similares, telefonia e rede telefônica e serviços de engenharia mecânica, projetos, montagem e manutenção de tubulações para ar comprimido e ar condicionado e aparelhos de refrigeração.

Fig. 16

4



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7341035 em 10/06/2019 da Empresa EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA. Nire 31206544530 e protocolo 192385241 - 03/06/2019. Autenticação: 97B05DD8BC55E76E4FAACD49266DB77CF9D034. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/238.524-1 e o código de segurança cJcn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

10/06/2019 14:11:00
M. de Paula Bomfim

pág. 6/18

3.2. Em virtude da deliberação acima, fica alterada a Cláusula segunda do contrato social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"1.3. *"A sociedade tem por objetivo o comércio varejista de cortinas, persianas, tapetes, carpetes, piso em Paviflex e de outros materiais, tecidos e confecções, roupas de cama, mesa, banho e copa inclusive aviamentos, lonas, tendas e acampamentos, livros, artigos para escritório e de papelaria, artes gráficas e impressos, artigos natalinos, artigos de esporte e recreação, brinquedos diversos e pedagógicos, aparelhos de refrigeração e ventilação, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, eletrônicos computadorizados, produtos de informática e periféricos, moveis (madeira, aço, laqueados), equipamentos fotográficos, cinematográficos, instrumentos musicais e acessórios, aparelhos de sonorização e acessórios, equipamentos de telecomunicações, material de edificação, segurança e proteção e IPI, materiais para estofamento e revestimentos, materiais, para construção: elétricos, hidráulicos e ferragens (ferro, aço, aço inox, alumínio e cobre), calcário, brita, areia, cal, cimento, fertilizantes, adubos, minerais e similares, mármore granitos e outros tipos de pedras, tintas e solventes, madeiras, divisórias, peças e acessórios para moveis, vidros, ambulâncias, veículos novos e usados, veículos especiais e transformados, carrocerias para caminhões, inclusive de baús de alumínio, tanques e semirreboques, baús e furgões especiais e transformados, pneus, equipamentos, peças e acessórios para veículos (automotores, caminhões, caminhonetes, ônibus, vans, aviões, tratores e máquinas agrícolas), óleos lubrificantes e hidráulicos, equipamentos, peças e acessórios para aeronaves, barcos, lanchas, motores de popa e embarcações náuticas, óleos lubrificantes e hidráulicos, equipamentos, máquinas, peças e acessórios para serralheira, máquinas e equipamentos bem como suas peças e acessórios, produtos refratários, borrachas, artefatos e plásticos, produtos de couro, rações para bovinos, suínos, equinos, cães, aves, peixes e pássaros e rações especiais, hortaliças, frutas e produtos hortifrutigranjeiros, bebidas inclusive água mineral e produtos de higiene e limpeza o comércio atacadista de veículos novos e usados, ambulâncias, veículos especiais e transformados, baús e furgões inclusive especiais e transformados, carrocerias para caminhões, baús de alumínio, tanques e semirreboque, coletores e compactadores de lixo, pneus, peças, equipamentos e acessórios para veículos (automotores, caminhões, caminhonetes, ônibus, vans, aviões, tratores e máquinas agrícolas) e materiais para estofamento e revestimentos, a prestação de serviços de operação, manutenção e reforma de máquinas e equipamentos pesados e de engenharia, usina de asfalto, usinas de solos, caminhões, ônibus e veículos, conjuntos de britagem e correlatos, manutenção e reforma de contêineres e módulos habitacionais e comerciais, manutenção de equipamentos industriais e hospitalares, serviços de vapor, água, combustíveis líquidos e gasosos, gases industriais e serviços análogos, projetos, instalações e manutenção em ar condicionado, ar refrigerado, equipamentos e aparelhos de refrigeração, ventilação, exaustão e controle ambiental, tratamento em ar condicionado, limpeza de dutos, manutenção preventiva e corretiva, inclusive em equipamentos térmicos, montagem e instalações de equipamentos e motores elétricos, montagem de moveis, equipamentos e acessórios, esquadrias, instalações de divisórias e similares, pinturas em*

Fis. nº. 162
h

5



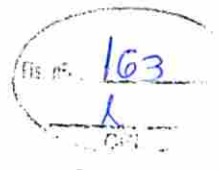
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7341085 em 10/06/2019 da Empresa EMPORIO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, Nire 31206544630 e protocolo 192385241 - 03/06/2019. Autenticação: 97B05DD8BC55E76E4FAACD49266DB77CF9D034. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/238.524-1 e o código de segurança cJcn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Assinatura
Marinely de Paula Bomfim

pág. 7/18

imóveis, reformas inclusive desmanche, remodelações e restaurações e construções, construção de piscinas, reformas, reparos, inclusive acessórios, asfalto, compactação de solo, estradas, pontes, bueiros, meio fios e viadutos, terraplanagens, encascalha mentos, represas, tanques e similares, telefonia e rede telefônica e serviços de engenharia mecânica, projetos, montagem e manutenção de tubulações para ar comprimido e ar condicionado e aparelhos de refrigeração..".



4. CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

- 4.1. Por fim, de comum acordo, resolvem os quotistas consolidar o contrato social da Sociedade, o qual, já refletindo as alterações acima mencionadas, passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

1. DA RAZÃO SOCIAL, SEDE E FORO

- 1.1. A sociedade limitada denominada **EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** ("**Sociedade**") rege-se pelo presente Contrato Social, pelas disposições da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("**Código Civil**") e, supletivamente, pelas normas da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("**Lei das SA**").
- 1.2. A Sociedade tem sua sede e foro na **Rua Duque de Caxias nº 450, salas 304, 305 e 306, Centro, CEP: 38.400-142, Município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais**, e, por deliberação de seus sócios, poderá abrir, manter e encerrar estabelecimentos, escritórios, sucursais, filiais ou agências em qualquer parte do território nacional.

2. DA RAZÃO SOCIAL, SEDE E FORO

- 2.1. A Sociedade tem por objetivo o **comercio varejista de cortinas, persianas, tapetes, carpetes, piso em Paviflex e de outros materiais, tecidos e confecções, roupas de cama, mesa, banho e copa inclusive aviamentos, lonas, tendas e acampamentos, livros, artigos para escritório e de papelaria, artes gráficas e impressos, artigos natalinos, artigos de esporte e recreação, brinquedos diversos e pedagógicos, aparelhos de refrigeração e ventilação, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, eletrônicos computadorizados, produtos de informática e periféricos, moveis (madeira, aço, laqueados), equipamentos fotográficos, cinematográficos, instrumentos musicais e acessórios, aparelhos de sonorização e acessórios, equipamentos de**

6



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7341085 em 10/06/2019 da Empresa EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, Nire 31206544630 e protocolo 192385241 - 03/06/2019. Autenticação: 97B05DD8BC55E76E4FAACD49266DB77CF9D034. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/238.524-1 e o código de segurança cJcn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2019 por Marinely de Paula Bomfim -- Secretária-Geral.



pág. 8/18

telecomunicações, material de edificação, segurança e proteção e IPI, materiais para estofamento e revestimentos, materiais, para construção: elétricos, hidráulicos e ferragens (ferro, aço, aço inox, alumínio e cobre), calcário, brita, areia, cal, cimento, fertilizantes, adubos, minerais e similares, mármore granito e outros tipos de pedras, tintas e solventes, madeiras, divisórias, peças e acessórios para moveis, vidros, ambulâncias, veículos novos e usados, veículos especiais e transformados, carrocerias para caminhões, inclusive de baús de alumínio, tanques e semirreboques, baús e furgões especiais e transformados, pneus, equipamentos, peças e acessórios para veículos (automotores, caminhões, caminhonetes, ônibus, vans, aviões, tratores e máquinas agrícolas), óleos lubrificantes e hidráulicos, equipamentos, peças e acessórios para aeronaves, barcos, lanchas, motores de popa e embarcações náuticas, óleos lubrificantes e hidráulicos, equipamentos, máquinas, peças e acessórios para serralheira, máquinas e equipamentos bem como suas peças e acessórios, produtos refratários, borrachas, artefatos e plásticos, produtos de couro, rações para bovinos, suínos, equinos, cães, aves, peixes e pássaros e rações especiais, hortaliças, frutas e produtos hortifrutigranjeiros, bebidas inclusive água mineral e produtos de higiene e limpeza o comércio atacadista de veículos novos e usados, ambulâncias, veículos especiais e transformados, baús e furgões inclusive especiais e transformados, carrocerias para caminhões, baús de alumínio, tanques e semirreboque, coletores e compactadores de lixo, pneus, peças, equipamentos e acessórios para veículos (automotores, caminhões, caminhonetes, ônibus, vans, aviões, tratores e máquinas agrícolas) e materiais para estofamento e revestimentos, a prestação de serviços de operação, manutenção e reforma de máquinas e equipamentos pesados e de engenharia, usina de asfalto, usinas de solos, caminhões, ônibus e veículos, conjuntos de britagem e correlatos, manutenção e reforma de contêineres e módulos habitacionais e comerciais, manutenção de equipamentos industriais e hospitalares, serviços de vapor, água, combustíveis líquidos e gasosos, gases industriais e serviços análogos, projetos, instalações e manutenção em ar condicionado, ar refrigerado, equipamentos e aparelhos de refrigeração, ventilação, exaustão e controle ambiental, tratamento em ar condicionado, limpeza de dutos, manutenção preventiva e corretiva, inclusive em equipamentos térmicos, montagem e instalações de equipamentos e motores elétricos, montagem de moveis, equipamentos e acessórios, esquadrias, instalações de divisórias e similares, pinturas em imóveis, reformas inclusive desmanche, remodelações e restaurações e construções, construção de piscinas, reformas, reparos, inclusive acessórios, asfalto, compactação de solo, estradas, pontes, bueiros, meio fios e viadutos, terraplanagens, encascalha mentos, represas, tanques e similares, telefonia e rede telefônica e serviços de engenharia mecânica, projetos, montagem e manutenção de tubulações para ar comprimido e ar condicionado e aparelhos de refrigeração.

Fig. nº. 164
h

7



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7341085 em 10/06/2019 da Empresa EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, Nire 31206544630 e protocolo 192385241 - 03/06/2019. Autenticação: 97B05DD8BC55E76E4FAACD49266DB77CF9D034. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/238.524-1 e o código de segurança cJcn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

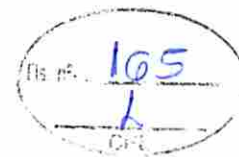
Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral

pág. 9/18

3. CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

O capital social é de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), divididos em 1.000.000 (um milhão) de quotas, no valor unitário de R\$1,00 (um real) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuídos aos sócios:

<u>SÓCIOS</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>VALOR</u>	<u>PARTICIPAÇÃO</u>
ADAILTON FERREIRA SOARES	500.000	R\$ 500.000,00	50%
ALEXANDRE ROBERTO PEDROSA DE OLIVEIRA	500.000	R\$ 500.000,00	50%
Total	1.000.000	R\$ 1.000.000,00	100%

**4. DA RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS**

- 4.1. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, não respondendo subsidiariamente pelas obrigações sociais, observados os termos do artigo 1.052 do Código Civil.
- 4.2. Os sócios ficam terminantemente impedidos de fornecerem suas assinaturas a terceiros em negócios de favor, tais como avais, endossos, fianças e outros que possam colocar em risco o patrimônio de cada um e da sociedade, a não ser em benefício desta ou entre si.
- 4.3. As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e cada uma delas dará direito a 1 (um) voto nas deliberações sociais.

5. DO INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 01/07/2002 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

6. DAS QUOTAS DE CAPITAL

As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas a terceiros sem o expresso consentimento por escrito do outro sócio, o qual terá direito de preferência, em igualdade de condições e preço para a aquisição das quotas se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056 e art. 1.057, C/C 2002).



7. DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

7.1. A administração da sociedade será exercida pelos sócios **Adailton Ferreira Soares e Alexandre Roberto Pedrosa de Oliveira**, com poderes e atribuições de **sócios administradores**, assinando sempre, **em conjunto ou separadamente** autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis e móveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

7.2. Os administradores não farão jus a uma retirada mensal a título de Pro Labore.

7.3. A Sociedade será representada, ativa e passivamente, em juízo e fora dele, pela assinatura de qualquer sócio administrador.

7.3.1. A Sociedade poderá, por meio de assinatura do sócio administrador, constituir procuradores, para auxiliar na gestão dos negócios da Sociedade e representá-la, dentre pessoas de reconhecida idoneidade, empregados ou não, especificando, no instrumento de mandato, a finalidade, os poderes conferidos e o prazo de validade, na forma da lei.

8. DOS LUCROS OU PREJUÍZOS

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificativas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

9. DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO

Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com seus herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo isto possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por assim se acharem justos e contratados firmam as partes o presente instrumento de Alteração Contratual, em três vias de igual teor e forma, para os fins legais e arquivo dos interessados, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas.

Uberlândia - MG, 25 de abril de 2019.

ADAILTON FERREIRA SOARES
 Assinado de forma digital

ALEXANDRE ROBERTO PEDROSA DE OLIVEIRA
 Assinado de forma digital

10

 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certifico registro sob o nº 7341085 em 10/06/2019 da Empresa EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, Nire 31206544630 e protocolo 192385241 - 03/06/2019. Autenticação: 97B05DD8EC55E76E4FAACD49266DB77CF9D034. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/238.524-1 e o código de segurança cJcn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

 pág. 12/18



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

ina 13 de 19

Documento Principal

fls. nº. 168

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/238.524-1	J193667952425	03/06/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
533.727.356-68	ADAILTON FERREIRA SOARES
511.096.546-34	ALEXANDRE ROBERTO PEDROSA DE OLIVEIRA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7341085 em 10/06/2019 da Empresa EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, Nire 31206544630 e protocolo 192385241 - 03/06/2019. Autenticação: 97B05DD3BC55E76E4FAACD49266DB77CF9D034. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/238.524-1 e o código de segurança cJcn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 13/18



SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DE EMPRESAS MERCANTIS - SINREM

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL: EMPORIO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA

NATUREZA JURÍDICA: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE/Sede: 31.20054463-4

DOCUMENTO(S) ARQUIVADO(S):

DATA: 27/10/2019	NÚMERO: 52141849622
ATO: DESENHADORAMENTO DE MICROEMPRESA	SITUAÇÃO: REGISTRO ATIVO
EVENTO(S): DESENHADORAMENTO DE MICROEMPRESA	

FILIAL(IAIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

NIRE: 31.20044919-7 CNPJ: 05.163.253/0001-41
Endereço: Companhia Logística, R. e Consórcio, Barra, Cidade, UF: GOIÁS
AV. JOSÉ MARCELINO, 505 e SALA 02, NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, CATALÃO, GO, 75209-015, Brasil

Signatário: Não Verificado

Trabalha no JUCEG: Não, não trabalha no JUCEG

Data: 20/10/2019, às 15:23:50

Tempo de permanência no JUCEG: 02/2019

Assinatura: Não Verificada

Assinatura: Não Verificada

Assinatura: Não Verificada

Paula Norma Lobo Viçosa Bonasi
Paula Norma Lobo Viçosa Bonasi
SECRETARIA-GERAL

Certidão Simplificada emitida pela
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS em 14/10/2019
Código: 5 de Junho de 2019

Página: 1 / 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7341085 em 10/06/2019 da Empresa EMPORIO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, Nire 31206544630 e protocolo 192385241 - 03/06/2019. Autenticação: 97B05DD8BC55E76E4FAACD49266DB77CF9D034. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/238.524-1 e o código de segurança cJcn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
Marinely de Paula Bomfim
pág. 14/18



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Fil. nº 170
A

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/238.524-1	J193667952425	03/06/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
533.727.356-68	ADAILTON FERREIRA SOARES
511.096.546-34	ALEXANDRE ROBERTO PEDROSA DE OLIVEIRA

Página 1 de 1

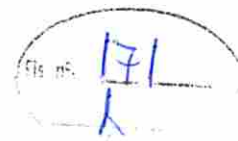


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7341085 em: 10/06/2019 da Empresa EMPOR!UM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, Nire 31206544630 e protocolo 192385241 - 03/06/2019. Autenticação: 97B05DD8BC55E76E4FAACD49266DB77CF9D034. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/238.524-1 e o código de segurança cJcn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

pág. 15/18

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL



Eu, ADAILTON FERREIRA SOARES, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 29/06/1964, RG Nº 2874919 SSP-MG, CPF 533.727.356-68, AVENIDA DOS JARDINS, Nº 250, ALAMEDA DA AGAVES 15, BAIRRO NOVA UBERLANDIA, CEP 38412-639, UBERLANDIA - MG, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Uberlandia, 06 de Junho de 2019.

ADAILTON FERREIRA SOARES

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7341085 em 10/06/2019 da Empresa EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, Nire 31206544630 e protocolo 192385241 - 03/06/2019. Autenticação: 97B05DD8BC55E76E4FAACD49256DB77CF9D034. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/238.524-1 e o código de segurança cJcn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

[Handwritten signature]

pág. 16/18



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, de nire 3120654463-0 e protocolado sob o número 19/238.524-1 em 03/06/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7341085, em 10/06/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Laura Aparecida Vieira.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
533.727.356-68	ADAILTON FERREIRA SOARES
511.096.546-34	ALEXANDRE ROBERTO PEDROSA DE OLIVEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
533.727.356-68	ADAILTON FERREIRA SOARES
511.096.546-34	ALEXANDRE ROBERTO PEDROSA DE OLIVEIRA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
533.727.356-68	ADAILTON FERREIRA SOARES
511.096.546-34	ALEXANDRE ROBERTO PEDROSA DE OLIVEIRA

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
533.727.356-68	ADAILTON FERREIRA SOARES

Belo Horizonte. Segunda-feira, 10 de Junho de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 87363895600

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7341085 em 10/06/2019 da Empresa EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, Nire 31206544630 e protocolo 192385241 - 03/06/2019. Autenticação: 97B05DD8BC55E76E4FAACD49266DB77CF9D034. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/238.524-1 e o código de segurança cJcn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



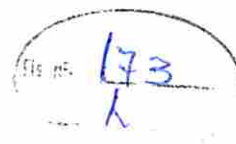
pág. 17/18



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

ina 18 de 19



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
013.882.966-75	LAURA APARECIDA VIEIRA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Segunda-feira, 10 de Junho de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7341085 em 10/06/2019 da Empresa EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, Nire 31206544630 e protocolo 192385241 - 03/06/2019. Autenticação: 97B05DDaBC55E76E4FAACD49266DB77CF9D034. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/238.524-1 e o código de segurança cJcn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

pág. 18/18



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Fis. nº. 174
 h

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
51109654634	
53372735668	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

175
K

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.163.253/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/07/2002
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DUQUE DE CAXIAS	NÚMERO 450	COMPLEMENTO SALA 304 305 E 306
--	----------------------	--

CEP 38.400-142	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UBERLÂNDIA	UF MG
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTROLADORIA@EMPORIUMCS.COM.BR	TELEFONE (34) 3216-6700
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

23/07/2020

Emitido no dia **23/07/2020** às **16:23:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/4

Fis. nº 176
h



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fis. nº- 177
K

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.163.253/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/07/2002
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DUQUE DE CAXIAS	NÚMERO 450	COMPLEMENTO SALA 304 305 E 306
--	----------------------	--

CEP 38.400-142	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UBERLÂNDIA	UF MG
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTROLADORIA@EMPORIUMCS.COM.BR	TELEFONE (34) 3216-6700
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/07/2020 às 16:23:19 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

178
K

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.163.253/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/07/2002
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DUQUE DE CAXIAS	NÚMERO 450	COMPLEMENTO SALA 304 305 E 306
--	----------------------	--

CEP 38.400-142	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UBERLANDIA	UF MG
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTROLADORIA@EMPORIUMCS.COM.BR	TELEFONE (34) 3216-6700
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/07/2020 às 16:23:19 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

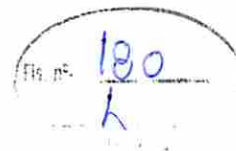
Fis. nº 179
1

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.163.253/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/07/2002
NOME EMPRESARIAL EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC 61.20-5-01 - Telefonia móvel celular 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DUQUE DE CAXIAS	NÚMERO 450	COMPLEMENTO SALA 304 305 E 306
CEP 38.400-142	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UBERLANDIA
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTROLADORIA@EMPORIUMCS.COM.BR		TELEFONE (34) 3216-6700
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/07/2020 às 16:23:19 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : MARIA IMACULADA PEREIRA SILVA
REGISTRO..... : MG-075190/O-2
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 007.065.356-93

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMG contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BELO HORIZONTE, 30/06/2020 as 10:12:39.

Válido até: 28/09/2020.

Código de Controle: 13125.

A aceitação desta Certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade no endereço eletrônico www.CRCMG.org.br



File nº. 181
A

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.163.253/0001-08

Razão Social: EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: Credenciado

Data de Vencimento do Cadastro: 14/01/2021

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta

Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 19/12/2020

FGTS Validade: 18/07/2020

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 22/12/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 24/09/2020

Receita Municipal Validade: 24/09/2020

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2021

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 26/06/2020 15:29

1 de 1

CPF: 533.727.356-68 Nome: ADAILTON FERREIRA SOARES

Ass: _____



Fig. nº 182
h

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 05.163.253/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:44:18 do dia 06/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/09/2020.

Código de controle da certidão: **CA33.D45C.4BFD.29BC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fis. nº 103
h



Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 702191120.00-63 CPF/CNPJ: 05.163.253/0001-08
NOME/NOME EMPRESARIAL: EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA
NOME FANTASIA:
CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
DESMEMBRAMENTO:
CNAE SECUNDÁRIA / 3311-2/00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
DESMEMBRAMENTO:
NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
REGIME DE RECOLHIMENTO : DEBITO E CREDITO CATEGORIA: Único
DATA INSCRIÇÃO: 26/09/2002 MEI: não
SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo DATA DA SITUAÇÃO DA 06/02/2009

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 38400142 UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: UBERLANDIA
DISTRITO / POVOADO:
BAIRRO: CENTRO
LOGRADOURO: RUA DUQUE DE CAXIAS
NUMERO: 450
COMPLEMENTO DO CEP:
COMPLEMENTO: SALA 304 305 E 306

EMITIDO EM

30/07/2020 15:55:57

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 0760625/20-41

CONTRIBUINTE: EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CPF/CNPJ: 05.163.253/0001-08

ENDEREÇO: RUA DUQUE DE CAXIAS, 450 - SALA 304 305 E 306, BAIRRO CENTRO,
UBERLANDIA/MG - CEP: 38.400-142

CERTIFICO PARA FINS DE COMPROVANTE QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS E/OU FISCAIS, PARA O CONTRIBUINTE ACIMA QUALIFICADO, PERANTE ESTA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. FICA ASSEGURADO A ESTA FAZENDA MUNICIPAL O DIREITO DE COBRAR QUALQUER DÉBITO QUE VENHA A SER VERIFICADO POSTERIORMENTE.

Esta certidão não faz efeito para transferência e registro no cartório.

Uberlândia, 26 de Junho de 2020
Válida até: 24/09/2020

Código de autenticidade: 44828CFFB8F1ECA4

Para conferir a autenticidade de certidões, utilize o seguinte endereço www.uberlandia.mg.gov.br e acesse o link "Validar Certidões".



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.163.253/0001-08

Certidão nº: 5156311/2020

Expedição: 21/02/2020, às 17:23:51

Validade: 18/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.163.253/0001-08, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 05.163.253/0001-08**Razão Social:** EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME**Endereço:** R DUQUE DE CAXIAS 450 SALA 304 / CENTRO / UBERLANDIA / MG /
38400-142

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/07/2020 a 06/08/2020**Certificação Número:** 2020070805224461197104

Informação obtida em 09/07/2020 09:10:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
UBERLÂNDIA

Fis. nº. 187
h

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 05.163.253/0001-08

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 20 de Julho de 2020 às 10:17

UBERLÂNDIA, 20 de Julho de 2020 às 12:39

Código de Autenticação: 2007-2012-3912-0865-3330

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

108
7

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Positiva com efeito de negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
30/07/2020CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
28/10/2020

NOME/NOME EMPRESARIAL: EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 702191120.00-63

CNPJ/CPF: 05.163.253/0001-08

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA DUQUE DE CAXIAS

NÚMERO: 450

COMPLEMENTO: SALA 304 305 E 306,

BAIRRO: CENTRO

CEP: 38400142

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: UBERLÂNDIA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
702191120.00-63	05.000308635-71	Exigibilidade suspensa - parcelado

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2020000412147825

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE HABITUAÇÃO

Nome: ALEXANDRE ROBERTO PEDROSA DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / REG. EMISSOR: M3254610 SSP MG

CPF: 511.096.546-34 DATA NASCIMENTO: 21/11/1964

FILIAÇÃO: SYLVIO DE OLIVEIRA
EDNA PEDROSA DE OLIVEIRA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AC

Nº REGISTRO: 03168696860 VALIDEZ: 22/12/2022 1ª HABITAÇÃO: 25/03/1983

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: UBERLÂNDIA, MG DATA EMISSÃO: 26/12/2017

Cesar Augusto Monteiro A. Junior
Diretor DE TRAN/MG 34850575805
MG525421300

ASSINATURA DO EMISSOR

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1628165120

PROIBIDO PLASTIFICAR 1628165120

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

2º Tabelionato de Notas de Uberlândia - MG

Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Uberlândia, 04/08/2020 17:15:38 29732

SELO DE CONSULTA: DXF52427

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 2009.8926.0260.4730

Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por:
Rita de Cassia Pereira da Silva - Escrevente

Emol: R\$5,48 TCU: R\$1,70 Total: R\$7,18 ISS: R\$0,10

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: AAH093354

189



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urb

Departamento de Estruturação Regional e Urbana

DESPACHO

Referência: Email - Pedido Atestado de Capacidade Técnica (1902335)

Interessado: EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇO LTDA

Conforme o Anexo I da Portaria MDR nº 1.432, de 20 de maio de 2020

NOTAS CARTÓRIO D

2º Tabelionato de Notas de Uberlândia - MG
Conteúdo e achada conforme, nesta data, com o original existente no meio eletrônico e no endereço registrado.

Uberlândia, 04/08/2020 17:16:14 17330

SELO DE CONSULTA: DXF52434
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 4692.3043.8892.9922
Quantidade de atos praticados: 1
Atos praticados por: Rita de Cassia Pereira de Silva - Eferente
Emolp: R\$ 42,77; R\$ 51,91 Total: R\$ 94,68; R\$ 33,55; R\$ 12,00
Consulte a validade deste selo no site: https://selos.jus.br

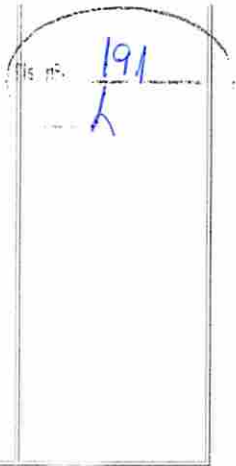
1º DA
EJQUETA
AAH093363

QR CODE

Declaramos, para os devidos fins, e a quem possa interessar, que a empresa **EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.163.253/0001-08, sediada na RUA DUQUE DE CAXIAS, 450, SALA 304, CEP 38.400-142, CENTRO, em UBERLÂNDIA, MINAS GERAIS, prestou os serviços de fornecimento de 61 (sessenta e um) caminhões para fins de atendimento das necessidades de 14 municípios do Estado do Amapá, ao Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR, no período de 24/03/2020 à 14/05/2020, conforme quantidades e valores especificados abaixo:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO	14	R\$ 4.893.000,00
CAMINHÃO BASCULANTE TOCO	14	R\$ 3.913.000,00
CAMINHÃO TANQUE-PIPA caminhão toco, potência mínima 160 cv, cabine com barra de proteção, com ar-condicionado, distância entre eixos mínimo 4.700 mm, capacidade de carga útil com equipamento mínima 8.250 kg. com carroceria pipa capacidade mínimo 7.000 litros, tanque construído em aço carbono, tratamento externo com tinta epóxi, chapa em aço, suporte para fixar mangotes e válvulas de sucção, bomba acionada por tomada força através de cardan para autocarregamento.	14	R\$ 3.499.720,00
CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO potência mínima 175 cv, com ar-condicionado, direção hidráulica, com lameiro de borracha. carga útil mínima de lixo a ser transportado no coletor compactador é de 3.500 kg. motor diesel mínimo 04 cilindros. direção hidráulica. com coletor compactador de resíduos sólidos, novo,	19	R\$ 5.690.500,00

montado, capacidade mínima de lixo compactado 6 m³, comandos hidráulicos para abertura, descarga e fechamento com comando por alavancas. sinalização sonora de marcha ré, bomba de acionamento acoplada diretamente a tomada de força do chassi ou por meio de cardan, depósito em chapa de aço sae 1010/20, trava e destrava manual da estrutura da porta traseira acionado por cilindros hidráulicos, força de compactação mínima 8.000 kgf, força do escudo ejeter mínima 1.300 kgf, caixa de chorume mínima 90 litros, teto em chapa lisa, cilindro de dupla ação e sistema de carregamento traseiro, plataforma traseira para mínimo 04 pessoas, garras de sustentação para operadores, taxa de compactação 3:1, iluminação na praça de carga traseira para trabalho noturno, sinalização conforme normas de trânsito.



Tiago Pontes Queiroz

Secretário Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano
Ordenador de Despesa

59000.005175/2020-16

1899321v1



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Pontes Queiroz**, Secretário(a) Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano, em 17/06/2020, às 12:15, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador 1902384 e o código CRC FBD81418.

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

2º Tabelionato de Notas de Uberlândia - MG
Conferida e achada conforme, nesta data, com o original existente no meio eletrônico e no endereço registrado.

Uberlândia, 04/08/2020 17:16:14 17530

SELO DE CONSULTA: DXF52433
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 5535.5227.4420.2360
Quantidade de atos praticados: 1
Atos praticados por:
Rita de Cassia Pereira da Silva - Escrevente
Emol: R\$6,42 TP: R\$1,91 Total: R\$8,33 ISS: R\$0,12
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA AAH093352

CARTÃO DO 2º OFICIAL



192

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, PESCA E COOPERATIVISMO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessa possa, que a empresa **EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CGC / CNPJ n.º05.163.253/0001-08**, sediada em Uberlândia/MG na Rua Duque de Caxias, nº 450 - Sala 304, Inscrição estadual 7021911200063, participou do Pregão Eletrônico 741/13 realizado pela Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul e foi a **empresa licitante vencedora para o fornecimento do item CAMINHAO CAÇAMBA** (Código 595.779.0037).

Atestamos ainda, que foram entregues para a **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, PESCA E COOPERATIVISMO – SDR/RS**, 06 (SEIS) unidades do Caminhão Marca IVECO, Modelo TECTOR ATTACK 240E22, equipado com CACAMBA BASCULANTE marca Facchini, ANO/MODELO - 2014/2014 – CHASSI - 93ZE2HGH0E8926544 - 93ZE2HGH0E8926386 - 93ZE2HGH0E8926445 - 93ZE2HGH0E8926679 - 93ZE2HGH0E8926573 - 93ZE2HGH0E8926426 fornecido sob notas fiscais nº 1879-1880-1881-1882-1883-1884 dentro do prazo acordado e que em nossos arquivos, até a presente data, não existe registro de fatos que desabonem sua conduta e responsabilidades com as obrigações assumidas.

Porto Alegre - RS, 22 de julho de 2014.

Atenciosamente,


Ronaldo Franco de Oliveira

Secretário Adjunto da Secretaria de Desenvolvimento Rural Pesca e
Cooperativismo.



PODER JUDICIÁRIO - TJMS - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

2º Tabelionato de Notas de Uberlândia - MG
Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim
rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução
fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Uberlândia, 04/08/2020 17:15:38 29732

SELO DE CONSULTA: DXF52426
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 4566.1349.5581.0126
Quantidade de atos praticados: 1

Atos(s) praticado(s) por
Rita de Cassia Pereira da Silva - Escrevente
Emol: R\$5,48 TPJ: R\$1,70 Total: R\$7,18 ISS: R\$0,10
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

CAIXA DE NOTAS
2º OFÍCIO DE NOTAS

Nº DA
ETIQUETA
AAH093363

193
h

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
ALTO DA SERRA DO DIAMANTE

1666873488

ADAILTON FERREIRA SOARES

CPF: 032.874.919

CR: 531.727.356-68

DATA NASCIMENTO: 29/06/1964

NOME: JOSE VIEIRA SOARES

HEROINA FERREIRA SOARES

DATA DE EMISSÃO: 05/11/2018

LOCAL: UBERLÂNDIA, MG

ASSINATURA DO TITULAR: Alexandre Amaro da Silva

ASSINATURA DO EMISSOR: 21604634809

MINAS GERAIS

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREDEIRA GERAL DE JUSTIÇA

2º Tabelionato de Notas de Uberlândia - MG

Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Uberlândia, 04/08/2020 17:15:38 29732

SELO DE CONSULTA: DXF52425

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 8459.2931.6049.5641

Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por: Rita de Cassia Pereira da Silva - Escrevente

Emol: R\$5,48 TFA: R\$1,70 Total: R\$7,18 ISS: R\$0,10

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: AAH093352



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020 - PMB

Ao

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

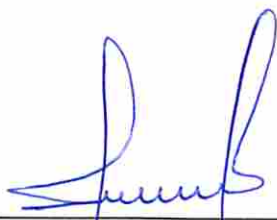
Rua Frei Rafael Proner 1457, centro

Processo Administrativo n.º 106/2020-PMB

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

O signatário da presente, o senhor **Adailton Ferreira Soares**, representante legalmente constituído da proponente **Emporium Construtora Comércio e Serviços Ltda.** declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos

05.163.253 0001-08
Insc. Est: 702191120.00-63
EMPORIUM CONSTRUTORA
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Rua Duque de Caxias n.º 450
Salas 304, 305 e 306 - Bairro: Centro
CEP: 38.400-142 - Uberlândia/MG



ADAILTON FERREIRA SOARES
RG-MG.2.874.919-SSP.MG
CPF 533.727.356-68

Uberlândia, 04 de agosto de 2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020 - PMB

Ao
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Rua Frei Rafael Proner 1457, centro

Processo Administrativo n.º 106/2020-PMB

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

O signatário da presente, o senhor **Adailton Ferreira Soares**, representante legalmente constituído da proponente **Emporium Construtora Comércio e Serviços Ltda**, declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no mínimo 01 operador, pelo período de 06 horas, em data a ser designada pelo contratante.

05.163.253 0001-08
Insc. Est: 702191120.00-63
EMPORIUM CONSTRUTORA
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Rua Duque de Caxias n.º 450
Salas 304, 305 e 306 - Bairro: Centro
CEP: 38.400-142 - Uberlândia/MG

Uberlândia, 04 de agosto de 2020



ADAILTON FERREIRA SOARES
RG-MG.2.874.919-SSP.MG
CPF 533.727.356-68
SÓCIO DIRETOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020 - PMB

Ao

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Rua Frei Rafael Proner 1457, centro

Processo Administrativo n.º 106/2020-PMB

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE
HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA
HABILITAÇÃO**

O signatário da presente declara, em nome da proponente **Emporium Construtora Comércio e Serviços Ltda**, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.

05.163.253 0001-08
Insc. Est: 702191120.00-63
EMPORIUM CONSTRUTORA
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Rua Duque de Caxias n.º 450
Salas 304, 305 e 306 - Bairro: Centro
CEP: 38.400-142 - Uberlândia/MG



ADAILTON FERREIRA SOARES
RG-MG.2.874.919-SSP.MG
CPF 533.727.356-68

Uberlândia, 04 de agosto de 2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020 - PMB

Ao

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Rua Frei Rafael Proner 1457, centro

Processo Administrativo n.º 106/2020-PMB

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

O signatário da presente, o senhor Adailton Ferreira Soares, representante legalmente constituído da proponente **EMPORIUM CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo 12 meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

Uberlândia, 04 de agosto de 2020

05.163.253/0001-08
CNPJ 05.163.253/0001-08
EMPORIUM CONSTRUTORA
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Rua Duque de Caxias n.º 450
Salas 304, 305 e 306 - Bairro: Centro
CEP: 38.400-142 - Uberlândia/MG



ADAILTON FERREIRA SOARES
RG-MG.2.874.919-SSP.MG
CPF 533.727.356-68



udigit@

EMPRESA FÁCIL

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Fis. nº. 198
K

Inscrição Municipal	CPF/CNPJ	Data Inscrição Municipal	Data de Registro	Data Alvará de Funcionamento	Nº de Controle	Nº do Alvará
15470400	05.163.253/0001-08	01/07/2002	10/06/2019	18/06/2019	1900243094	3460102019

Razão Social

EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Localização

DUQUE DE CAXIAS, Nº: 450
COMPLEMENTO: COMPLEMENTO:SALA 304;
COMPLEMENTO INFORMADO: SALA: 304 305 e 306;
CENTRO CEP: 38400186
CIDADE: Uberlândia UF: MG
ÁREA UTILIZADA: 77,43 m²

Objeto Social da Empresa

O COMERCIO VAREJISTA DE CORTINAS, PERSIANAS, TAPETES, CARPETES, PISO EM PAVIFLEX E DE OUTROS MATERIAIS, TECIDOS E CONFECCOES, ROUPAS DE CAMA, MESA, BANHO E COPAINCLUSIVE AVIAMENTOS, LONAS, TENDAS E ACAMPAMENTOS, LIVROS, ARTIGOS PARA ESCRITORIO E DE PAPELARIA, ARTES GRAFICAS E IMPRESSOS, ARTIGOS NATALINOS, ARTIGOS DE ESPORTE E RECREACAO, BRINQUEDOS DIVERSOS E PEDAGOGICOS, APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO, ELETROELETRONICOS, ELETRODOMESTICOS, ELETRONICOS COMPUTADORIZADOS, PRODUTOS DE INFORMATICA E PERIFERICOS, MOVEIS (MADEIRA, ACO, LAQUEADOS), EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS, CINEMATOGRAFICOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, APARELHOS DE SONORIZACAO E ACESSORIOS, EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICACOES, MATERIAL DE EDIFICACAO, SEGURANCA E PROTECAO E IPI, MATERIAIS PARA ESTOFAMENTO E REVESTIMENTOS, MATERIAIS, PARA CONSTRUCAO: ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAGENS (FERRO, ACO, ACO INOX, ALUMINIO E COBRE), CALCARIO, BRITA, AREIA, CAL, CIMENTO, FERTILIZANTES, ADUBOS, MINERAIS E SIMILARES, MARMORES GRANITOS E OUTROS TIPOS DE PEDRAS, TINTAS E SOLVENTES, MADEIRAS, DIVISORIAS, PECAS E ACESSORIOS PARA MOVEIS, VIDROS, AMBULANCIAS, VEICULOS NOVOS E USADOS, VEICULOS ESPECIAIS E TRANSFORMADOS, CARROCERIAS PARA CAMINHOS, INCLUSIVE DE BAUS DE ALUMINIO, TANQUES E SEMIRREBOQUES, BAUS E FURGOS ESPECIAIS E TRANSFORMADOS, PNEUS, EQUIPAMENTOS, PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS (AUTOMOTORES, CAMINHOS, CAMINHONETES, ONIBUS, VANS, AVIOES, TRATORES E MAQUINAS AGRICOLAS), OLEOS LUBRIFICANTES E HIDRAULICOS, EQUIPAMENTOS, PECAS E ACESSORIOS PARA AERONAVES, BARCOS, LANCHAS, MOTORES DE POPA E EMBARCACOES NAUTICAS, OLEOS LUBRIFICANTES E HIDRAULICOS, EQUIPAMENTOS, MAQUINAS, PECAS E ACESSORIOS PARA SERRALHEIRA, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS BEM COMO SUAS PECAS E ACESSORIOS, PRODUTOS REFRATARIOS, BORRACHAS, ARTEFATOS E PLASTICOS, PRODUTOS DE COURO, RACOES PARA BOVINOS, SUINOS, EQUINOS, CAES, AVES, PEIXES E PASSAROS E RACOES ESPECIAIS, HORTALICAS, FRUTAS E PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS, BEBIDAS INCLUSIVE AGUA MINERAL E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA O COMERCIO ATACADISTA DE VEICULOS NOVOS E USADOS, AMBULANCIAS, VEICULOS ESPECIAIS E TRANSFORMADOS, BAUS E FURGOS INCLUSIVE ESPECIAIS E TRANSFORMADOS, CARROCERIAS PARA CAMINHOS, BAUS DE ALUMINIO, TANQUES E SEMIRREBOQUE, COLETORES E COMPACTADORES DE LIXO, PNEUS, PECAS, EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA VEICULOS (AUTOMOTORES, CAMINHOS, CAMINHONETES, ONIBUS, VANS, AVIOES, TRATORES E MAQUINAS AGRICOLAS) E MATERIAIS PARA ESTOFAMENTO E REVESTIMENTOS, A PRESTACAO DE SERVICOS DE OPERACAO, MANUTENCAO E REFORMA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS E DE ENGENHARIA, USINA DE ASFALTO, USINAS DE SOLOS, CAMINHOS, ONIBUS E VEICULOS, CONJUNTOS DE BRITAGEM E CORRELATOS, MANUTENCAO E REFORMA DE CONTEINERES E MODULOS HABITACIONAIS E COMERCIAIS, MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E HOSPITALARES, SERVICOS DE VAPOR, AGUA, COMBUSTIVEIS LIQUIDOS E GASOSOS, GASES INDUSTRIAIS E SERVICOS ANALOGOS, PROJETOS, INSTALACOES E MANUTENCAO EM AR CONDICIONADO, AR REFRIGERADO, EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE REFRIGERACAO, VENTILACAO, EXAUSTAO E CONTROLE AMBIENTAL, TRATAMENTO EM AR CONDICIONADO, LIMPEZA DE DUTOS, MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUSIVE EM EQUIPAMENTOS TERMICOS, MONTAGEM E INSTALACOES DE EQUIPAMENTOS E MOTORES ELETRICOS, MONTAGEM DE MOVEIS, EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS, ESQUADRIAS, INSTALACOES DE DIVISORIAS E SIMILARES, PINTURAS EM IMOVEIS, REFORMAS INCLUSIVE DESMANCHE, REMODELACOES E RESTAURACOES E CONSTRUCOES, CONSTRUCAO DE PISCINAS, REFORMAS, REPAROS, INCLUSIVE ACESSORIOS, ASFALTO, COMPACTACAO DE SOLO, ESTRADAS, PONTES, BUEIROS, MEIO FIOS E VIADUTOS, TERRAPLANAGENS, ENCASCALHAMENTOS, REPRESAS, TANQUES E SIMILARES, TELEFONIA E REDE TELEFONICA E SERVICOS DE ENGENHARIA MECANICA, PROJETOS, MONTAGEM E MANUTENCAO DE TUBULACOES PARA AR COMPRIMIDO E AR CONDICIONADO E APARELHOS DE REFRIGERACAO

Atividade Econômica

Código	Descrição	Exercida no Local
4511-1/03-00	Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados	NÃO
3311-2/00-00	Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos	NÃO
3313-9/01-00	Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos	NÃO
3314-7/12-00	Manutenção e reparação de tratores agrícolas	NÃO
3314-7/17-00	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores	NÃO
3314-7/99-00	Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente	NÃO

3319-8/00-00	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente	NÃO
3321-0/00-00	Instalação de máquinas e equipamentos industriais	NÃO
3329-5/99-00	Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente	NÃO
4120-4/00-00	Construção de edifício	NÃO
4211-1/01-00	Construção de rodovias e ferrovias	NÃO
4221-9/04-00	Construção de estações e redes de telecomunicações	NÃO
4291-0/00-00	Obras portuárias, marítimas e fluviais	NÃO
4313-4/00-00	Obras de terraplenagem	NÃO
4322-3/02-00	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	NÃO
4330-4/99-00	Outras obras de acabamento da construção	NÃO
4511-1/01-00	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos	NÃO
4511-1/02-00	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados	NÃO
4511-1/04-00	Comércio por atacado de caminhões novos e usados	NÃO
4511-1/05-00	Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados	NÃO
4511-1/06-00	Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados	NÃO
4520-0/01-00	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores	NÃO
4520-0/03-00	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores	NÃO
4520-0/07-00	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores	NÃO
4530-7/01-00	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotor	NÃO
4530-7/02-00	Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar	NÃO
4530-7/03-00	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores	NÃO
4530-7/04-00	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores	NÃO
4530-7/05-00	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar	NÃO
4723-7/00-00	Comércio varejista de bebidas	NÃO
4724-5/00-00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros	NÃO
4732-6/00-00	Comércio varejista de lubrificantes	NÃO
4741-5/00-00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura	NÃO
4742-3/00-00	Comércio varejista de material elétrico	NÃO
4743-1/00-00	Comércio varejista de vidros	NÃO
4744-0/01-00	Comércio varejista de ferragens e ferramentas	NÃO
4744-0/02-00	Comércio varejista de madeira e artefatos	NÃO
4744-0/04-00	Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas	NÃO
4744-0/05-00	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente	NÃO
4744-0/06-00	Comércio varejista de pedras para revestimento	NÃO
4744-0/99-00	Comércio varejista de materiais de construção em geral	NÃO
4751-2/01-00	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	NÃO
4752-1/00-00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	NÃO
4753-9/00-00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	NÃO
4754-7/01-00	Comércio varejista de móveis	NÃO
4755-5/01-00	Comércio varejista de tecidos	NÃO
4755-5/02-00	Comercio varejista de artigos de armarinho	NÃO
4755-5/03-00	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho	NÃO
4757-1/00-00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação	NÃO
4759-8/01-00	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas	NÃO
4761-0/01-00	Comércio varejista de livros	NÃO
4761-0/03-00	Comércio varejista de artigos de papelaria	NÃO
4763-6/01-00	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	NÃO
4763-6/02-00	Comércio varejista de artigos esportivos	NÃO
4763-6/04-00	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping	NÃO
4763-6/05-00	Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios	NÃO
4772-5/00-00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	NÃO
4781-4/00-00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	NÃO
4789-0/02-00	Comércio varejista de plantas e flores naturais	NÃO
4789-0/04-00	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (Petshop)	NÃO
4789-0/05-00	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	NÃO
4789-0/08-00	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem	NÃO
4789-0/99-00	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	NÃO
6110-8/01-00	Serviços de telefonia fixa comutada - STFC	NÃO
6120-5/01-00	Telefonia móvel celular	NÃO
7112-0/00-00	Serviços de engenharia	NÃO
9521-5/00-00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	NÃO

Fls. nº 199
A

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

Licença Vencimento
Meio Ambiente 18/06/2022
Corpo de Bombeiros N/A

Horário de Funcionamento: 08:00:00 às 18:00:00

ALVARÁ VÁLIDO ATÉ: 18/06/2022

NOTA

ESTE ALVARÁ É VÁLIDO ATÉ 18/06/2022. SOMENTE PARA A LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE(S) ACIMA DISCRIMINADA(S). O PRESENTE DEVE SER AFIKADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL A FISCALIZAÇÃO.

EMITIDO EM 18/06/2019

Código de autenticidade: **UDI1900243117-423**



Fis. nº. 000
L



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3120654463-0	05.163.253/0001-08	22/07/2002	01/07/2002

Endereço Completo:

RUA DUQUE DE CAXIAS 450 SALA 304 305 E 306 - BAIRRO CENTRO CEP 38400-142 - UBERLANDIA/MG

Objeto Social:

O COMERCIO VAREJISTA DE CORTINAS, PERSIANAS, TAPETES, CARPETES, PISO EM PAVIFLEX E DE OUTROS MATERIAIS, TECIDOS E CONFECCOES, ROUPAS DE CAMA, MESA, BANHO E COPA INCLUSIVE AVIAMENTOS, LONAS, TENDAS E ACAMPAMENTOS, LIVROS, ARTIGOS PARA ESCRITORIO E DE PAPELARIA, ARTES GRAFICAS E IMPRESSOS, ARTIGOS NATALINOS, ARTIGOS DE ESPORTE E RECREACAO, BRINQUEDOS DIVERSOS E PEDAGOGICOS, APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO, ELETROELETRONICOS, ELETRODOMESTICOS, ELETRONICOS COMPUTADORIZADOS, PRODUTOS DE INFORMATICA E PERIFERICOS, MOVEIS (MADEIRA, ACO, LAQUEADOS), EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS, CINEMATOGRAFICOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, APARELHOS DE SONORIZACAO E ACESSORIOS, EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICACOES, MATERIAL DE EDIFICACAO, SEGURANCA E PROTECAO E IPI, MATERIAIS PARA ESTOFAMENTO E REVESTIMENTOS, MATERIAIS, PARA CONSTRUCAO: ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAGENS (FERRO, ACO, ACO INOX, ALUMINIO E COBRE), CALCARIO, BRITA, AREIA, CAL, CIMENTO, FERTILIZANTES, ADUBOS, MINERAIS E SIMILARES, MARMORES GRANITOS E OUTROS TIPOS DE PEDRAS, TINTAS E SOLVENTES, MADEIRAS, DIVISORIAS, PECAS E ACESSORIOS PARA MOVEIS, VIDROS, AMBULANCIAS, VEICULOS NOVOS E USADOS, VEICULOS ESPECIAIS E TRANSFORMADOS, CARROCERIAS PARA CAMINHOS, INCLUSIVE DE BAUS DE ALUMINIO, TANQUES E SEMIRREBOQUES, BAUS E FURGOS ESPECIAIS E TRANSFORMADOS, PNEUS, EQUIPAMENTOS, PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS (AUTOMOTORES, CAMINHOS, CAMINHONETES, ONIBUS, VANS, AVIOES, TRATORES E MAQUINAS AGRICOLAS), OLEOS LUBRIFICANTES E HIDRAULICOS, EQUIPAMENTOS, PECAS E ACESSORIOS PARA AERONAVES, BARCOS, LANCHAS, MOTORES DE POPA E EMBARCACOES NAUTICAS, OLEOS LUBRIFICANTES E HIDRAULICOS, EQUIPAMENTOS, MAQUINAS, PECAS E ACESSORIOS PARA SERRALHEIRA, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS BEM COMO SUAS PECAS E ACESSORIOS, PRODUTOS REFRATARIOS, BORRACHAS, ARTEFATOS E PLASTICOS, PRODUTOS DE COURO, RACOES PARA BOVINOS, SUINOS, EQUINOS, CAES, AVES, PEIXES E PASSAROS E RACOES ESPECIAIS, HORTALICAS, FRUTAS E PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS, BEBIDAS INCLUSIVE AGUA MINERAL E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA O COMERCIO ATACADISTA DE VEICULOS NOVOS E USADOS, AMBULANCIAS, VEICULOS ESPECIAIS E TRANSFORMADOS, BAUS E FURGOS INCLUSIVE ESPECIAIS E TRANSFORMADOS, CARROCERIAS PARA CAMINHOS, BAUS DE ALUMINIO, TANQUES E SEMIRREBOQUE, COLETORES E COMPACTADORES DE LIXO, PNEUS, PECAS, EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA VEICULOS (AUTOMOTORES, CAMINHOS, CAMINHONETES, ONIBUS, VANS, AVIOES, TRATORES E MAQUINAS AGRICOLAS) E MATERIAIS PARA ESTOFAMENTO E REVESTIMENTOS, A PRESTACAO DE SERVICOS DE OPERACAO, MANUTENCAO E REFORMA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS E DE ENGENHARIA, USINA DE ASFALTO, USINAS DE SOLOS, CAMINHOS, ONIBUS E VEICULOS, CONJUNTOS DE BRITAGEM E CORRELATOS, MANUTENCAO E REFORMA DE CONTAINERES E MODULOS HABITACIONAIS E COMERCIAIS, MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E HOSPITALARES, SERVICOS DE VAPOR, AGUA, COMBUSTIVEIS LIQUIDOS E GASOSOS, GASES INDUSTRIAIS E SERVICOS ANALOGOS, PROJETOS, INSTALACOES E MANUTENCAO EM AR CONDICIONADO, AR REFRIGERADO, EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE REFRIGERACAO, VENTILACAO, EXAUSTAO E CONTROLE AMBIENTAL, TRATAMENTO EM AR CONDICIONADO, LIMPEZA DE DUTOS, MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUSIVE EM EQUIPAMENTOS TERMICOS, MONTAGEM E INSTALACOES DE EQUIPAMENTOS E MOTORES ELETRICOS, MONTAGEM DE MOVEIS, EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS, ESQUADRIAS, INSTALACOES DE DIVISORIAS E SIMILARES, PINTURAS EM IMOVEIS, REFORMAS INCLUSIVE DESMANCHE, REMODELACOES E RESTAURACOES E CONSTRUCOES, CONSTRUCAO DE PISCINAS, REFORMAS, REPAROS, INCLUSIVE ACESSORIOS, ASFALTO, COMPACTACAO DE SOLO, ESTRADAS, PONTES, BUEIROS, MEIO FIOS E VIADUTOS, TERRAPLANAGENS, ENCASCALHA MENTOS, REPRESAS, TANQUES E SIMILARES, TELEFONIA E REDE TELEFONICA E SERVICOS DE ENGENHARIA MECANICA, PROJETOS, MONTAGEM E MANUTENCAO DE TUBULACOES PARA AR COMPRIMIDO E AR CONDICIONADO E APARELHOS DE REFRIGERACAO

Capital Social: R\$ 1.000.000,00 UM MILHÃO DE REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 1.000.000,00		

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200001401910 e visualize a certidão)



20/404.602-5



File nº. 002
A.

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA			
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
UM MILHÃO DE REAIS			NÃO (Lei Complementar nº123/06)	
Sócio(s)/Administrador(es)				
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
533.727.356-68	ADAILTON FERREIRA SOARES	xxxxxxx	R\$ 500.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
511.096.546-34	ALEXANDRE ROBERTO PEDROSA DE OLIVEIRA	xxxxxxx	R\$ 500.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
Status: XXXXXXXX		Situação: ATIVA		
Último Arquivamento: 10/06/2019		Número: 7341085		
Ato	002 - ALTERACAO			
Evento(s)	2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)			
	2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO			
	2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL			
	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
	028 - EXTINCAO DE FILIAL EM OUTRA UF			
Empresa(s) Antecessora(s)				
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
EMPORIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	xxxxxxx	3488492	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
EMPORIUM DAS PEDRAS LTDA -ME	xxxxxxx	3017576	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela				
Nire	CNPJ	Endereço		
NADA MAIS#				

Belo Horizonte, 09 de Julho de 2020 10:03

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200001401910 e visualize a certidão)



20/404.602-5

CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

15470400

CPF/CNPJ	Data de Abertura	Data Inscrição Municipal	Data Registro	Nº De Controle
05.163.253/0001-08	10/06/2019	01/07/2002	10/06/2019	1900243094

Razão Social

EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Localização

DUQUE DE CAXIAS, Nº: 450
COMPLEMENTO: COMPLEMENTO:SALA 304;
COMPLEMENTO INFORMADO: SALA: 304 305 e 306;
CENTRO CEP: 38400186
CIDADE: Uberlândia UF: MG

Atividade Econômica

Código	Descrição
4511-1/03-00	Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
3311-2/00-00	Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
3313-9/01-00	Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
3314-7/12-00	Manutenção e reparação de tratores agrícolas
3314-7/17-00	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
3314-7/99-00	Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
3319-8/00-00	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
3321-0/00-00	Instalação de máquinas e equipamentos industriais
3329-5/99-00	Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
4120-4/00-00	Construção de edifício
4211-1/01-00	Construção de rodovias e ferrovias
4221-9/04-00	Construção de estações e redes de telecomunicações
4291-0/00-00	Obras portuárias, marítimas e fluviais
4313-4/00-00	Obras de terraplenagem
4322-3/02-00	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4330-4/99-00	Outras obras de acabamento da construção
4511-1/01-00	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
4511-1/02-00	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
4511-1/04-00	Comércio por atacado de caminhões novos e usados
4511-1/05-00	Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados
4511-1/06-00	Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
4520-0/01-00	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4520-0/03-00	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
4520-0/07-00	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
4530-7/01-00	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotor
4530-7/02-00	Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
4530-7/03-00	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7/04-00	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
4530-7/05-00	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4723-7/00-00	Comércio varejista de bebidas
4724-5/00-00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
4732-6/00-00	Comércio varejista de lubrificantes

4741-5/00-00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4742-3/00-00	Comércio varejista de material elétrico
4743-1/00-00	Comércio varejista de vidros
4744-0/01-00	Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4744-0/02-00	Comércio varejista de madeira e artefatos
4744-0/04-00	Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
4744-0/05-00	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
4744-0/06-00	Comércio varejista de pedras para revestimento
4744-0/99-00	Comércio varejista de materiais de construção em geral
4751-2/01-00	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4752-1/00-00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4753-9/00-00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754-7/01-00	Comércio varejista de móveis
4755-5/01-00	Comércio varejista de tecidos
4755-5/02-00	Comercio varejista de artigos de armarinho
4755-5/03-00	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4757-1/00-00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
4759-8/01-00	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
4761-0/01-00	Comércio varejista de livros
4761-0/03-00	Comércio varejista de artigos de papelaria
4763-6/01-00	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763-6/02-00	Comércio varejista de artigos esportivos
4763-6/04-00	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
4763-6/05-00	Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
4772-5/00-00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4781-4/00-00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4789-0/02-00	Comércio varejista de plantas e flores naturais
4789-0/04-00	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (Petshop)
4789-0/05-00	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4789-0/08-00	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
4789-0/99-00	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
6110-8/01-00	Serviços de telefonia fixa comutada - STFC
6120-5/01-00	Telefonia móvel celular
7112-0/00-00	Serviços de engenharia
9521-5/00-00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

NOTA

ESTE CARTÃO É VÁLIDO SOMENTE PARA A LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE(S) ACIMA DESCRITA(S). O PRESENTE DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMITIDO EM: 31/07/2020

Código de Autenticação
UDI1900243094-00

EMPRESA FÁCIL

Doc
h

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 7.0.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
31206544630	05.163.253/0001-08	
NOME EMPRESARIAL		
EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
LIVRO DIÁRIO	19
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
16.8B.CD.E1.D0.67.ED.59.20.35.A2.EE.1C.73.07.3F.44.C5.7A.5C	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	05163253000108	EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA:05163253000108	265147100595666132 9	02/01/2020 a 01/01/2021	Sim
Contador	00706535693	MARIA IMACULADA PEREIRA SILVA:00706535693	813809231522188678 9	26/06/2019 a 26/06/2022	Não

NÚMERO DO RECIBO:

16.8B.CD.E1.D0.67.ED.59.20.35.A2.EE
.1C.73.07.3F.44.C5.7A.5C-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 09/06/2020 às 12:33:33

9D.A0.D7.CD.14.E2.9F.EC
0F.FF.DA.54.17.F2.5B.C6

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

206
h

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 05.163.253/0001-08
Número de Ordem do Livro: 19
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
NIRE 31206544630
CNPJ 05.163.253/0001-08
Número de Ordem 19
Natureza do Livro LIVRO DIÁRIO
Município UBERLÂNDIA
Data do arquivamento dos atos constitutivos 22/07/2002
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital 111043

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Natureza do Livro LIVRO DIÁRIO
Número de ordem 19
Quantidade total de linhas do arquivo digital 111043
Data de início 01/01/2019
Data de término 31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 16.8B.CD.E1.D0.67.ED.59.20.35.A2.EE.1C.73.07.3F.44.C5.7A.5C-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 05.163.253/0001-08

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Março de 2019

Fis. nº:

307
1

DEMONSTRACOES CONTABEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 64.988.257,08	R\$ 44.098.742,07
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 64.082.163,03	R\$ 43.203.210,31
DISPONIBILIDADES		R\$ 11.576.996,30	R\$ 7.250.650,34
CAIXA		R\$ 51.196,05	R\$ 8.393,73
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 1.026.986,33	* R\$ 5.309,21
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 10.498.813,92	R\$ 7.236.947,40
ESTOQUES		R\$ 16.748.160,00	R\$ 17.349.250,68
ESTOQUE		R\$ 16.748.160,00	R\$ 17.349.250,68
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		R\$ 35.757.006,73	R\$ 18.603.309,29
CLIENTES		R\$ 34.997.948,76	R\$ 16.668.168,20
EMPRÉSTIMOS A TERCEIROS		R\$ 50.000,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS		R\$ 644.181,85	R\$ 1.361.475,75
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 59.876,12	R\$ 568.183,42
RECIBOS DE CAUCAO		R\$ 5.000,00	R\$ 5.481,92
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 906.094,05	R\$ 895.531,76
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 38.000,00	R\$ 38.000,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS LP		R\$ 38.000,00	R\$ 38.000,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIST. LUCROS ANTECIPADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSORCIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INVESTIMENTOS		R\$ 521.098,02	R\$ 521.098,02
INVESTIMENTOS		R\$ 521.098,02	R\$ 521.098,02
IMOBILIZADO		R\$ 346.996,03	R\$ 336.433,74
IMOBILIZADO		R\$ 604.641,67	R\$ 616.366,12
(-) (-) DEPRECIAÇÃO DO IMOBILIZADO		R\$ (257.645,64)	R\$ (279.932,38)
PASSIVO		R\$ 64.988.257,08	R\$ 44.098.742,07
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 31.101.443,43	R\$ 17.854.795,59
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO		R\$ 31.101.443,43	R\$ 17.854.795,59
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 1.577.781,60	R\$ 20,64
FORNECEDORES		R\$ 13.197.321,68	R\$ 1.565.571,23
EMPRÉSTIMOS FINANCIAMENTOS CP		R\$ 1.451,61	R\$ (0,00)
PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS		R\$ 134.648,54	R\$ 98.963,72

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 16.8B.CD.E1.D0.67.ED.59.20.35.A2.EE.1C.73.07.3F.44.C5.7A.5C-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

Página 1 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 05.163.253/0001-08
 Número de Ordem do Livro: 19
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Março de 2019
 DEMONSTRACOES CONTABEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) OBRIGAÇÕES EMPREGATÍCIAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
OPERAÇÕES DE CLIENTES		R\$ 16.190.240,00	R\$ 16.190.240,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 17.295.612,49	R\$ 11.148.407,19
OBRIGAÇÕES DE LONGO PRAZO		R\$ 17.295.612,49	R\$ 11.148.407,19
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 16.793.418,92	R\$ 10.793.418,92
PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS		R\$ 388.243,57	R\$ 323.447,76
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ 113.950,00	R\$ (0,00)
(-) RECEITAS DIFERIDAS		R\$ (0,00)	R\$ 31.540,51
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 16.591.201,16	R\$ 15.095.539,29
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 15.591.201,16	R\$ 14.095.539,29
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 2.978.711,78	R\$ 15.770.601,83
LUCROS/PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		R\$ 14.681.921,87	R\$ (576.935,12)
(-) LUCROS DISTRIBUÍDOS		R\$ (2.069.432,49)	R\$ (1.098.127,42)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 16.8B.CD.E1.D0.67.ED.59.20.35.A2.EE.1C.73.07.3F.44.C5.7A.5C-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

Página 2 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 05.163.253/0001-08

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Abril de 2019 a 30 de Junho de 2019

 Fis nº: 009
 R

DEMONSTRACOES CONTABEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 44.098.742,07	R\$ 13.605.016,98
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 43.203.210,31	R\$ 12.804.574,75
DISPONIBILIDADES		R\$ 7.250.650,34	R\$ 4.637.726,12
CAIXA		R\$ 8.393,73	R\$ 9.013,23
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 5.309,21	R\$ 380,81
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 7.236.947,40	R\$ 4.628.332,08
ESTOQUES		R\$ 17.349.250,68	R\$ 196.569,92
ESTOQUE		R\$ 17.349.250,68	R\$ 196.569,92
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		R\$ 18.603.309,29	R\$ 7.970.278,71
CLIENTES		R\$ 16.668.168,20	R\$ 5.789.603,15
EMPRÉSTIMOS A TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTEAMENTOS		R\$ 1.361.475,75	R\$ 1.630.652,31
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 568.183,42	R\$ 544.473,98
RECIBOS DE CAUCAO		R\$ 5.481,92	R\$ 5.549,27
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 895.531,76	R\$ 800.442,23
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 38.000,00	R\$ 38.000,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS LP		R\$ 38.000,00	R\$ 38.000,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIST. LUCROS ANTECIPADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSORCIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INVESTIMENTOS		R\$ 521.098,02	R\$ 521.098,02
INVESTIMENTOS		R\$ 521.098,02	R\$ 521.098,02
IMOBILIZADO		R\$ 336.433,74	R\$ 241.344,21
IMOBILIZADO		R\$ 616.366,12	R\$ 440.937,56
(-) (-) DEPRECIACAO DO IMOBILIZADO		R\$ (279.932,38)	R\$ (199.593,35)
PASSIVO		R\$ 44.098.742,07	R\$ 13.605.016,98
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 17.854.795,59	R\$ 508.701,93
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO		R\$ 17.854.795,59	R\$ 508.701,93
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 20,64	R\$ 20,64
FORNECEDORES		R\$ 1.565.571,23	R\$ 440.790,31
(-) EMPRÉSTIMOS FINANCIAMENTOS CP		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS		R\$ 98.963,72	R\$ 67.890,98

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 16.8B.CD.E1.D0.67.ED.59.20.35.A2.EE.1C.73.07.3F.44.C5.7A.5C-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

Página 1 de 2

Fis nº 210
A

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 05.163.253/0001-08

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Abril de 2019 a 30 de Junho de 2019

DEMONSTRACOES CONTABEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) OBRIGAÇÕES EMPREGATÍCIAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
OPERAÇÕES DE CLIENTES		R\$ 16.190.240,00	R\$ (0,00)
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 11.148.407,19	R\$ 378.047,31
OBRIGAÇÕES DE LONGO PRAZO		R\$ 11.148.407,19	R\$ 378.047,31
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 10.793.418,92	R\$ (0,00)
PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS		R\$ 323.447,76	R\$ 323.447,76
(-) ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
RECEITAS DIFERIDAS		R\$ 31.540,51	R\$ 54.599,55
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 15.095.539,29	R\$ 12.718.267,74
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 14.095.539,29	R\$ 11.718.267,74
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 15.770.601,83	R\$ 15.770.601,83
(-) LUCROS/PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		R\$ (576.935,12)	R\$ (2.388.750,94)
(-) LUCROS DISTRIBUÍDOS		R\$ (1.098.127,42)	R\$ (1.663.583,15)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 16.8B.CD.E1.D0.67.ED.59.20.35.A2.EE.1C.73.07.3F.44.C5.7A.5C-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

Página 2 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 05.163.253/0001-08

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Julho de 2019 a 30 de Setembro de 2019

DEMONSTRACOES CONTABEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 13.605.016,98	R\$ 11.643.055,32
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 12.804.574,75	R\$ 10.851.145,97
DISPONIBILIDADES		R\$ 4.637.726,12	R\$ 6.997.543,69
CAIXA		R\$ 9.013,23	R\$ 6.939,69
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 380,81	R\$ 245,31
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 4.628.332,08	R\$ 6.990.358,69
ESTOQUES		R\$ 196.569,92	R\$ 0,00
ESTOQUE		R\$ 196.569,92	R\$ 0,00
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		R\$ 7.970.278,71	R\$ 3.853.602,28
CLIENTES		R\$ 5.789.603,15	R\$ 1.786.003,15
EMPRÉSTIMOS A TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS		R\$ 1.630.652,31	R\$ 1.453.371,21
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 544.473,98	R\$ 608.610,17
RECIBOS DE CAUCAO		R\$ 5.549,27	R\$ 5.617,75
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 800.442,23	R\$ 791.909,35
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 38.000,00	R\$ 38.000,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS LP		R\$ 38.000,00	R\$ 38.000,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIST. LUCROS ANTECIPADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSORCIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INVESTIMENTOS		R\$ 521.098,02	R\$ 521.098,02
INVESTIMENTOS		R\$ 521.098,02	R\$ 521.098,02
IMOBILIZADO		R\$ 241.344,21	R\$ 232.811,33
IMOBILIZADO		R\$ 440.937,56	R\$ 443.363,28
(-) (-) DEPRECIAÇÃO DO IMOBILIZADO		R\$ (199.593,35)	R\$ (210.551,95)
PASSIVO		R\$ 13.605.016,98	R\$ 11.643.055,32
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 508.701,93	R\$ 845.243,85
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO		R\$ 508.701,93	R\$ 845.243,85
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 20,64	R\$ 550.725,75
FORNECEDORES		R\$ 440.790,31	R\$ 257.556,38
(-) EMPRÉSTIMOS FINANCIAMENTOS CP		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS		R\$ 67.890,98	R\$ 36.961,72

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 16.8B.CD.E1.D0.67.ED.59.20.35.A2.EE.1C.73.07.3F.44.C5.7A.5C-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

Página 1 de 2

Fis. nº 012
h

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 05.163.253/0001-08

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Julho de 2019 a 30 de Setembro de 2019

DEMONSTRACOES CONTABEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) OBRIGAÇÕES EMPREGATÍCIAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) OPERAÇÕES DE CLIENTES		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 378.047,31	R\$ 446.820,09
OBRIGAÇÕES DE LONGO PRAZO		R\$ 378.047,31	R\$ 446.820,09
(-) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS		R\$ 323.447,76	R\$ 323.447,76
(-) ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
RECEITAS DIFERIDAS		R\$ 54.599,55	R\$ 123.372,33
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 12.718.267,74	R\$ 10.350.991,38
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 11.718.267,74	R\$ 9.350.991,38
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 15.770.601,83	R\$ 15.240.207,20
(-) LUCROS/PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		R\$ (2.388.750,94)	R\$ (2.569.827,63)
(-) LUCROS DISTRIBUÍDOS		R\$ (1.663.583,15)	R\$ (3.319.388,19)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 16.8B.CD.E1.D0.67.ED.59.20.35.A2.EE.1C.73.07.3F.44.C5.7A.5C-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

Página 2 de 2

Fls. nº. 013
1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 05.163.253/0001-08

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DEMONSTRACOES CONTABEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 11.643.055,32	R\$ 11.197.202,12
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 10.851.145,97	R\$ 10.406.270,62
DISPONIBILIDADES		R\$ 6.997.543,69	R\$ 7.982.467,16
CAIXA		R\$ 6.939,69	R\$ 4.546,04
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 245,31	R\$ 2.008,74
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 6.990.358,69	R\$ 7.975.912,38
ESTOQUES		R\$ 0,00	R\$ 173.912,00
ESTOQUE		R\$ 0,00	R\$ 173.912,00
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		R\$ 3.853.602,28	R\$ 2.249.891,46
CLIENTES		R\$ 1.786.003,15	R\$ 402.500,00
EMPRÉSTIMOS A TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS		R\$ 1.453.371,21	R\$ 1.186.576,58
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 608.610,17	R\$ 655.141,32
RECIBOS DE CAUCAO		R\$ 5.617,75	R\$ 5.673,56
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 791.909,35	R\$ 790.931,50
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 38.000,00	R\$ 49.400,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS LP		R\$ 38.000,00	R\$ 38.000,00
CLIENTES LP		R\$ 0,00	R\$ 11.400,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIST. LUCROS ANTECIPADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSORCIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INVESTIMENTOS		R\$ 521.098,02	R\$ 521.098,02
INVESTIMENTOS		R\$ 521.098,02	R\$ 521.098,02
IMOBILIZADO		R\$ 232.811,33	R\$ 220.433,48
IMOBILIZADO		R\$ 443.363,28	R\$ 443.363,28
(-) (-) DEPRECIAÇÃO DO IMOBILIZADO		R\$ (210.551,95)	R\$ (222.929,80)
PASSIVO		R\$ 11.643.055,32	R\$ 11.197.202,12
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 845.243,85	R\$ 704.735,42
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO		R\$ 845.243,85	R\$ 704.735,42
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 550.725,75	R\$ 38,08
FORNECEDORES		R\$ 257.556,38	R\$ 450.015,93
(-) EMPRÉSTIMOS FINANCIAMENTOS CP		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 16.8B.CD.E1.D0.67.ED.59.20.35.A2.EE.1C.73.07.3F.44.C5.7A.5C-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

Página 1 de 2

014
7

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 05.163.253/0001-08
 Número de Ordem do Livro: 19
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
 DEMONSTRACOES CONTABEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS		R\$ 36.961,72	R\$ 254.681,41
(-) OBRIGAÇÕES EMPREGATÍCIAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) OPERAÇÕES DE CLIENTES		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 446.820,09	R\$ 896.239,23
OBRIGAÇÕES DE LONGO PRAZO		R\$ 446.820,09	R\$ 896.239,23
(-) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS		R\$ 323.447,76	R\$ 761.038,89
(-) ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
RECEITAS DIFERIDAS		R\$ 123.372,33	R\$ 135.200,34
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 10.350.991,38	R\$ 9.596.227,47
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 9.350.991,38	R\$ 8.596.227,47
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 15.240.207,20	R\$ 14.562.032,65
(-) LUCROS/PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		R\$ (2.569.827,63)	R\$ (2.620.297,85)
(-) LUCROS DISTRIBUÍDOS		R\$ (3.319.388,19)	R\$ (3.345.507,33)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 16.8B.CD.E1.D0.67.ED.59.20.35.A2.EE.1C.73.07.3F.44.C5.7A.5C-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

Página 2 de 2

015
A

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 05.163.253/0001-08
 Número de Ordem do Livro: 19
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Março de 2019
 DEMONSTRACOES CONTABEIS

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) (=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 67.447.318,21	R\$ (576.935,12)
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 47.808.294,00	R\$ 2.210.680,00
VENDAS DE MERCADORIAS		R\$ 47.808.294,00	R\$ 2.210.680,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (6.089.148,23)	R\$ (579.220,40)
(-) ICMS SOBRE VENDAS		R\$ (5.932.658,23)	R\$ (345.320,40)
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDAS		R\$ (156.490,00)	R\$ (233.900,00)
(-) CUSTO DAS VENDAS		R\$ (106.434.633,81)	R\$ (1.404.639,11)
(-) CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (106.434.633,81)	R\$ (1.404.639,11)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (931.601,43)	R\$ (811.899,16)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R\$ (425.013,88)	R\$ (142.719,49)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (418.162,01)	R\$ (436.796,66)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (18.974,56)	R\$ (1.223,39)
(-) DESPESAS INDEDUTÍVEIS		R\$ (69.450,98)	R\$ (231.159,62)
RECEITAS / DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R\$ 113.908,69	R\$ 8.143,55
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 123.574,51	R\$ 32.011,46
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (9.665,82)	R\$ (23.867,91)
(-) PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL		R\$ (1.914.137,43)	R\$ (0,00)
(-) PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL		R\$ (1.914.137,43)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 16.8B.CD.E1.D0.67.ED.59.20.35.A2.EE.1C.73.07.3F.44.C5.7A.5C-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1

Fls nº. 016

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 05.163.253/0001-08

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Abril de 2019 a 30 de Junho de 2019

DEMONSTRACOES CONTABEIS

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) (=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (576.935,12)	RS (1.811.815,82)
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 2.210.680,00	RS 2.591.695,00
VENDAS DE MERCADORIAS		R\$ 2.210.680,00	RS 2.591.695,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (579.220,40)	RS (2.674.595,40)
(-) ICMS SOBRE VENDAS		R\$ (345.320,40)	RS (2.122.655,40)
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDAS		R\$ (233.900,00)	RS (551.940,00)
(-) CUSTO DAS VENDAS		R\$ (1.404.639,11)	RS (1.482.252,99)
(-) CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (1.404.639,11)	RS (1.482.252,99)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (811.899,16)	RS (331.390,93)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R\$ (142.719,49)	RS (114.029,26)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (436.796,66)	RS (202.402,18)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (1.223,39)	RS (6.658,37)
(-) DESPESAS INDEDUTÍVEIS		R\$ (231.159,62)	RS (8.301,12)
RECEITAS / DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R\$ 8.143,55	RS 45.447,99
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 32.011,46	RS 57.543,47
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (23.867,91)	RS (12.095,48)
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	RS 54.634,96
OUTRAS RECEITAS		R\$ (0,00)	RS 54.634,96
(-) PROVISAO PARA IRPJ E CSLL		R\$ (0,00)	RS (15.354,45)
(-) PROVISAO PARA IRPJ E CSLL		R\$ (0,00)	RS (15.354,45)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 16.8B.CD.E1.D0.67.ED.59.20.35.A2.EE.1C.73.07.3F.44.C5.7A.5C-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 05.163.253/0001-08

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Julho de 2019 a 30 de Setembro de 2019

Fis. nº. 217
1

DEMONSTRACOES CONTABEIS

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) (=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (1.811.815,82)	R\$ (181.076,69)
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 2.591.695,00	R\$ 395.500,00
VENDAS DE MERCADORIAS		R\$ 2.591.695,00	R\$ 395.500,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (2.674.595,40)	R\$ (61.252,68)
(-) ICMS SOBRE VENDAS		R\$ (2.122.655,40)	R\$ (61.252,68)
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDAS		R\$ (551.940,00)	R\$ (0,00)
(-) CUSTO DAS VENDAS		R\$ (1.482.252,99)	R\$ (248.842,60)
(-) CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (1.482.252,99)	R\$ (248.842,60)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (331.390,93)	R\$ (256.222,57)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R\$ (114.029,26)	R\$ (60.851,62)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (202.402,18)	R\$ (180.743,62)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (6.658,37)	R\$ (987,31)
(-) DESPESAS INDEDUTÍVEIS		R\$ (8.301,12)	R\$ (13.640,02)
(-) RECEITAS / DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R\$ 45.447,99	R\$ (10.916,02)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 57.543,47	R\$ 18.756,08
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (12.095,48)	R\$ (29.672,10)
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		R\$ 54.634,96	R\$ 657,18
OUTRAS RECEITAS		R\$ 54.634,96	R\$ 657,18
(-) PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL		R\$ (15.354,45)	R\$ (0,00)
(-) PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL		R\$ (15.354,45)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 16.8B.CD.E1.D0.67.ED.59.20.35.A2.EE.1C.73.07.3F.44.C5.7A.5C-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 05.163.253/0001-08

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Fls. nº. 218

DEMONSTRACOES CONTABEIS

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) (=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (181.076,69)	R\$ (50.470,22)
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 395.500,00	R\$ 0,00
VENDAS DE MERCADORIAS		R\$ 395.500,00	R\$ 0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (61.252,68)	R\$ (203,50)
(-) ICMS SOBRE VENDAS		R\$ (61.252,68)	R\$ (203,50)
(-) CUSTO DAS VENDAS		R\$ (248.842,60)	R\$ (0,00)
(-) CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (248.842,60)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (256.222,57)	R\$ (256.814,37)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R\$ (60.851,62)	R\$ (12.880,80)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (180.743,62)	R\$ (192.304,63)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (987,31)	R\$ (313,48)
(-) DESPESAS INDEDUTÍVEIS		R\$ (13.640,02)	R\$ (51.315,46)
RECEITAS / DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R\$ (10.916,02)	R\$ 41.513,06
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 18.756,08	R\$ 77.852,38
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (29.672,10)	R\$ (36.339,32)
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		R\$ 657,18	R\$ 165.205,26
OUTRAS RECEITAS		R\$ 657,18	R\$ 165.205,26
(-) PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL		R\$ (0,00)	R\$ (170,67)
(-) PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL		R\$ (0,00)	R\$ (170,67)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 16.8B.CD.E1.D0.67.ED.59.20.35.A2.EE.1C.73.07.3F.44.C5.7A.5C-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 99699341 em 29/04/2020. Assinado digitalmente por Marilda dos Santos Costa. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
20/225.221-3	2F8i

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nire:	3120654463-0
CNPJ:	05.163.253/0001-08
Município:	UBERLANDIA

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	19
Período de	01/01/2019 - 31/12/2019

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
533.727.356-68	ADAILTON FERREIRA SOARES	
007.065.356-93	MARIA IMACULADA PEREIRA SILVA	MG 75.190

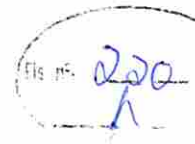


Documento assinado eletronicamente por Marilda dos Santos Costa, Servidor (a) Público(a), em 29/04/2020, às 07:14 conforme horário oficial de Brasília.

Belo Horizonte, quarta-feira, 29 de abril de 2020



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/validarDocumento.jsf) informando o número do protocolo 20/225.221-3.



Termo de Abertura

Dados da empresa

Nome Empresarial:					
EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA					
NIRE:	3120654463-0	CNPJ:	05.163.253/0001-08	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
EMPORIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME					
Município:	UBERLANDIA			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição			Inscrição Municipal:		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			22/07/2002		

Dados do Livro

Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	19	Quantidade de páginas:	495
Data Encerramento do Exercício	31/12/2019	Data	28/04/2020

Assinante(s)

CPF	Nome	Função	CRC
533.727.356-68	ADAILTON FERREIRA SOARES	Administrador	
007.065.356-93	MARIA IMACULADA PEREIRA SILVA	Contador	MG 75.190



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/225.221-3 no dia 28/04/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Fis nº: 201
h



BALANÇO PATRIMONIAL
PERÍODO: 01/01/2019 A 31/12/2019
EMPORIUM CONST. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 05.163.253/0001-08

BALANÇO PATRIMONIAL			
ATIVO		PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE	10.406.271	PASSIVO CIRCULANTE	704.739
CAIXA	4.546	FORNECEDORES	450.016
BANCOS	2.009	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	38
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	7.975.912	PARCELAMENTO TRIBUTÁRIOS	254.681
ESTOQUES	173.912		
CLIENTES	402.500	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	896.239
ADIANTAMENTOS	1.186.577	PARCELAMENTO TRIBUTÁRIOS	761.039
TRIBUTOS A RECUPERAR	655.141	RECEITAS DIFERIDAS	135.200
DEPÓSITOS CAUÇÃO	5.674		
ATIVO NÃO CIRCULANTE	790.832	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	9.596.227
EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO	38.000	CAPITAL SOCIAL	1.000.000
CLIENTES	11.400	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	15.591.201
IMOVEIS	521.098	AJUSTES DE EXERC. ANTERIORES	(1.029.169)
IMOBILIZADO	432.092	LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	(2.620.298)
(-) DEPRECIAÇÃO, AMORT. E EXAUSTÃO	(222.930)	LUCROS DISTRIBUÍDOS	(3.345.507)
INTANGÍVEL	11.271		
TOTAL DO ATIVO	11.197.202	TOTAL DO PASSIVO	11.197.202

MARIA IMACULADA PEREIRA SILVA
CONTADORA
CRC - MG 75.190
CPF: 007.065.356-93

ADAILTON FERREIRA SOARES
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 533.727.356-68



Fis. nº. 002



DEMONSTRAÇÃO RESULTADO DO EXERCÍCIO
PERÍODO: 01/01/2019 A 31/12/2019
EMPORIUM CONST. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 05.163.253/0001-08

RECEITA BRUTA OPERACIONAL	5.197.875
VENDAS DE MERCADORIAS - MERCADO INTERNO	5.197.875
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(3.315.272)
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(3.315.272)
RECEITA LÍQUIDA	1.882.603
CUSTOS	(3.135.735)
CUSTO MERCADORIA VENDIDAS	(3.135.735)
LÚCRO BRUTO	(1.253.132)
DESPESAS OPERACIONAIS	(1.656.327)
DESPESAS COM PESSOAL	-
DESPESAS COMERCIAIS	(330.481)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(1.012.247)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(9.183)
DESPESAS INDEDUTÍVEIS	(304.416)
FINANCEIRAS LÍQUIDAS	84.189
DESPESAS FINANCEIRAS	(101.975)
RECEITAS FINANCEIRAS	186.163
OUTRAS REC / DESP	220.497
OUTRAS RECEITAS	220.497
OUTRAS DESPESAS	-
DEDUÇÕES DO RESULTADO	(15.525)
PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ	(15.525)
RES. LÍQ. PERÍODO -	(2.620.298)

MARIA IMACULADA PEREIRA SILVA
CONTADORA
CRC - MG 75.190
CPF: 007.065.356-93

ADAILTON FERREIRA SOARES
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 533.727.356-68



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/225.221-3 no dia 28/04/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



EMPORIUM CONST. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

DEMONSTRATIVO DE CAPACIDADE FINANCEIRA

REFERÊNCIA: 31/12/2019

CNPJ: 05.163.253/0001-08

LIQUIDEZ GERAL LG = (AC + RLP) / (PC + PNC)	(=)	$\frac{10.455.670,62}{1.600.974,65}$	(=)	6,53
LIQUIDEZ CORRENTE LC = (AC / PC)	(=)	$\frac{10.406.270,62}{704.735,42}$	(=)	14,77
SOLVÊNCIA GERAL SG = ((AT / (PC+PNC)))	(=)	$\frac{11.197.202,12}{1.600.974,65}$	(=)	6,99

MARIA IMACULADA PEREIRA SILVA
CONTADORA
CRC - MG 75.190
CPF: 007.065.356-93

ADAILTON FERREIRA SOARES
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 533.727.356-68



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/225.221-3 no dia 28/04/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Termo de Encerramento

Dados da empresa

Nome Empresarial:				
EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA				
NIRE:	3120654463-0	CNPJ:	05.163.253/0001-08	NIRE Anterior:
Nome Anterior:				
EMPORIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME				
Município:	UBERLANDIA		UF:	MINAS GERAIS
Inscrição		Inscrição Municipal:		

Dados do Livro

Finalidade:	DIARIO		
Número de	19	Data assinatura:	28/04/2020
Quantidade de páginas:	495		
Período de escrituração			
Início:	01/01/2019	Fim:	31/12/2019
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)

CPF	Nome	Função	CRC
533.727.356-68	ADAILTON FERREIRA SOARES	Administrador	
007.065.356-93	MARIA IMACULADA PEREIRA SILVA	Contador	MG 75.190



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/225.221-3 no dia 28/04/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº. 025
h

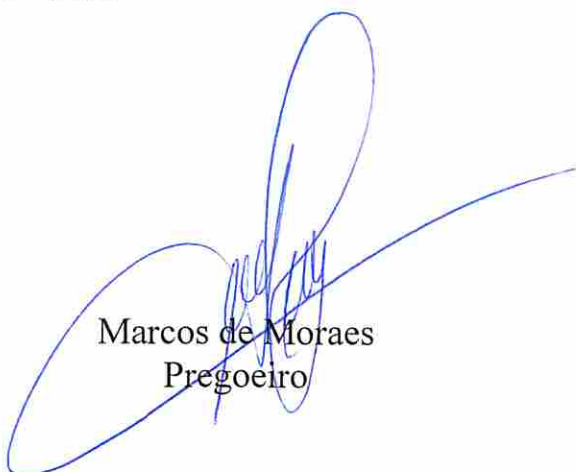
DECLARAÇÃO

Declaramos, pelo presente instrumento, que decorrido o prazo legal, após habilitação, do Pregão Eletrônico nº 19/2020-PMB e, após concluído todo o processo licitatório, inexistem recursos ou impugnações, tanto administrativas quanto judiciais, bem como pendência de qualquer espécie referente ao processo licitatório.

Declaramos, ainda, que não houve modificações, prevalecendo o modelo aprovado pelo PARANACIDADE.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos a presente.

Bandeirantes-Pr, 04 de agosto de 2020


Marcos de Moraes
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Ass. nº. 006
1

MUNICÍPIO BANDEIRANTES-PR

RELATÓRIO

REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020-PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 4x2 NOVO, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 434/2020/SEDU - SECRETARIA DE ESTADO E DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS, E SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE, PARA ATENDER A PREFEITURTA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR

01. ABERTURA: 04 de agosto de 2020 Portal de Compras do Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br.

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado:

- a) Diário Oficial Municipal nome do Jornal Folha do Norte Paranaense no dia 15/07/2020;
- b) Diário Oficial do Paraná no dia 15/07/2020;
- c) Tribunal de Contas do Paraná no dia 16/07/2020;
- d) Diário Oficial da União no dia 17/07/2020;
- e) Sítio eletrônico do Município www.bandeirantes.pr.gov.br dia 15/07/2020;
- f) Sítio eletrônico do Município www.comprasgovernamentais.gov.br dia 14/07/2020.

A íntegra do edital foi disponibilizada 14/07/2020 a partir de 10:00 .

A data da sessão foi designada para 04/08/2020, portanto, cumpriu-se o disposto na legislação vigente.

03. EMPRESA(S) QUE SOLICITOU(ARAM) O EDITAL:

Nº	NOME DA(S) EMPRESA(S)	ENDEREÇO E CNPJ
1	EMPÓRIUM CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Rua Duque de Caxias nº 450, salas 304,305 e 306, Bairro Centro, CEP. 38.400-142 – Uberlândia-MG
2	DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	Av Oitaviano Alves de Lima 2600, Bairro Limão, CEP. 02.701-000, São Paulo-SP
3	MANUPA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Av. Marque de São Vicente nº 1619, sala 2705, Varzea da Barra Funda, CEP. 01.139-003, São Paulo-SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

115 nº. 007
h

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Não houveram pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações relativos ao edital, modelos e anexos.

05. PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

Nº	EMPRESA(S)	CREDENCIAMENTO(S)
1	EMPÓRIUM CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	ADAILTON FERREIRA SOARES
2	DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	JORGE FERNANDO ZANOTTO
3	MANUPA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	JOSÉ NILSON MENON

06. PROPOSTA DE PREÇOS, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

A(s) proposta(s) de preços aceita(s) e lance(s) final(is) foi(ram):

CLASSIFICAÇÃO(S)	LOTE(S) Nº	EMPRESA(S)	VALOR(ES) PROPOSTO(S) R\$	LANCE FINAL R\$
1ª Colocada	01	EMPÓRIUM CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	288.000,00	269.000,00
2ª Colocada	01	DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	288.000,00	269.500,00
3ª Colocada	01	MANUPA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	288.000,00	286.500,00

O(s) lance(s) apresentado(s) consta(am) em Ata

Breve relato do motivo de desclassificação, se houver.

Encerrada a etapa competitiva e ordenada a classificação, o(a) pregoeiro(a) procedeu a análise dos documentos de Habilitação da proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições previstas no instrumento convocatório.

07. HABILITAÇÃO

Proponente Habilitado:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

008

LOTE(S) Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$	LANCE FINAL R\$	HABILITADO
01	EMPÓRIUM CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	288.000,00	269.000,00	HABILITADO

A decisão foi comunicada em 04/08/2020 às empresas através da própria ata.

Devidamente apurado e aceito os documentos de Habilitação, o Pregoeiro declarou os proponentes, vencedores do certame.

Os proponentes não demonstraram imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

08. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o Pregoeiro emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação dos objetos constantes dos lotes adiante descritos, objeto do Pregão Eletrônico nº 19/2020-PMB, sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório.

Lote nº 01 – CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 4X2

proponente: EMPÓRIUM CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

valor global: R\$ 269.000,00 (Duzentos e sessenta e nove mil reais)

prazo de fornecimento: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato

Bandeirantes-Pr, 10 de agosto de 2020.

Marcos de Moraes
Pregoeiro

Fernanda do Carmo Silveira
Equipe de Apoio

Juliana C. Pereira
Juliana Carvalho Pereira
Equipe de Apoio

Antônio Donizete da Silva
Equipe de Apoio

A decisão foi publicada em ata



Município de Bandeirantes - 2020

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 19/2020

Fig. nº. 209

Página:1

Objeto: AQ DE 01 CAMINHÃO BASCULANTE 6X2 REF. CONVENIO 434/2020 SEDU - PARANACIDADE

Lote: 0001 Item: 0001 CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X2 Marca/Modelo: Quantidade: 1,00

ESPECIFICAÇÃO CONFORME ANEXO 07 DO EDITAL

Fornecedor	554889465	EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	IVECTOR 150E21	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	288.000,00			
1	287.500,00			
2	285.500,00			
3	283.500,00			
4	279.500,00			
5	272.000,00			
6	271.000,00			
7	269.000,00			

Fornecedor	554889476	MANUPA COMERCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIP E VEÍCULOS	IVECTOR 15-210	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	288.000,00			
1	286.500,00			

Fornecedor	554889479	DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	MERCEDES BENZ ATGO 1419	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	288.000,00			
1	287.000,00			
2	286.000,00			
3	284.000,00			
4	280.000,00			
5	271.500,00			
6	269.500,00			

MARCOS DE MORAES
Pregoeiro

CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA
Pregoeiro

EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
ADAILTON FERREIRA SOARES

DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
JORGE FERNANDO ZANOTTO

MANUPA COMERCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE
EQUIP E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI
JOSÉ NILSON MENON



Município de Bandeirantes - 2020

Relação de Participantes

Pregão 19/2020

Fis. nº. 230
A

Linha 1/1

Página:1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
554889465-6	05.163.253/0001-08	EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Classificado
554889476-1	03.093.776/0001-91	MANUPA COMERCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIP E VEÍCULOS ADAPTADOS	Classificado
554889479-6	61.591.459/0001-00	DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	Classificado
Qtde de fornecedores: 003			

Qtde total de fornecedores: 003



Município de Bandeirantes - 2020
Mapa da Licitação
Pregão 19/2020

Página 1

Data abertura: 04/08/2020 Data julgamento: 04/08/2020 Data homologação:

Produto	UN	Quantidade	CNPJ: 05.163.253/0001-08 Preço	CNPJ: 03.093.776/0001-91 Preço	CNPJ: 61.591.459/0001-00 Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001						
001 CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X2 ESPECIFICAÇÃO CONFORME ANEXO 07 DO EDITAL	UN	1,00	269.000,00 *	286.500,00	269.500,00	IVECO IVECO MERCEDES BENZ
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			269.000,00			
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR						

CNPJ: 05.163.253/0001-08 - EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 61.591.459/0001-00 - DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
Emitido por: MARCOS DE MORAES, na versão: 5525 P

CNPJ: 03.093.776/0001-91 - MANUPA COMERCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIP E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI
FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

04/08/2020 16:33:35

231



Município de Bandeirantes - 2020

Classificação por item

Pregão 19/2020

Fis. nº. 202
1

Página:1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 22273 CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X2				
554889465-6 EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS	05.163.253/0001-08	Classificado	IVECO	269.000,00
554889479-6 DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	61.591.459/0001-00	Classificado	MERCEDES BENZ	269.500,00
554889476-1 MANUPA COMERCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE	03.093.776/0001-91	Classificado	IVECO	286.500,00
Qtde. itens desertos : 000				
Qtde. itens frustrados : 000				



Município de Bandeirantes - 2020

Situação por lote/itens

Pregão 19/2020

Fls. nº. 233

Página:1

Produto				Status
Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 22273 CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X2				ADQUIRIDO
554889465- EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS	05.163.253/0001-08	Classificado	IVECO	269.000,00

Qtde. itens vencedores : 001
Qtde. itens frustrados : 000
Qtde. itens desertos : 000
Qtde. itens não apurados : 000
Qtde. itens empatados : 000
Qtde. itens empatados ME : 000



Município de Bandeirantes - 2020

Vencedores por lote/item

Pregão 19/2020

234
h

Lote 001

Página:1

Produto		Marca	Preço
Lote 001 - Lote 001			
Fornecedor: 554889465-6 EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS		CNPJ: 05.163.253/0001-08	Itens vencidos: 1
Item 001	22273 - CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X2	IVECO	269.000,00



Município de Bandeirantes - 2020

Classificação por Fornecedor

Pregão 19/2020

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 554889465-6 EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS CNPJ: 05.163.253/0001-03 Telefone: 3432290800 Status: Classificado									
Email: emporium@emporiumcs.com.br									
Representante: 554889466- ADALTON FERRERA SOARES									
Lote 001 - Lote 001									
001	22273 CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X2	UN	1,00	Classificado	IVECO	TECTOR 150E21	269.000,00	269.000,00	*
VALOR TOTAL:							269.000,00		

035



Município de Bandeirantes - 2020
Classificação por Fornecedor
Pregão 19/2020

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 55489465-6 EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS CNPJ: 05.163.253/0001-08 Telefone: 3432290800 Status: Classificado									
Email: emporium@emporiумcs.com.br									
Representante: 55489466- ADALTON FERREIRA SOARES									
Lote 001 - Lote 001									
001	22273 CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X2	UN	1,00	Classificado	IVECO	TECTOR 150E21	269.000,00	269.000,00	*
VALOR TOTAL:							269.000,00		

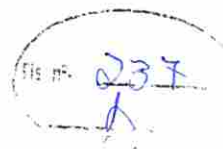
236
A

Pregão Eletrônico

987445.192020.1619.4958.1189348500



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00019/2020

Às 10:31 horas do dia 04 de agosto de 2020, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 1482/2020 de 06/01/2020, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 106, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00019/2020. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de 01 (um) caminhão caçamba basculante 4x2 novo, referente ao convênio nº 434/2020/sedu - secretaria de estado e desenvolvimento urbano e de obras públicas, e serviço social autônomo paranacidade, para atender a prefeitura do município de bandeirantes-pr. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: CAMINHÃO CARGA

Descrição Complementar: (1) DISCRIMINAÇÃO (2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO (3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO 1. MARCA/MODELO Indicar 1.1. FABRICAÇÃO/MODELO 2020/2020 (Novo, zero Km) 2. CHASSI DE CAMINHÃO 2.1. MOTOR 2.1.1. Marca/ Modelo Indicar 2.1.2. Mínima potência efetiva líquida (CV) 185 CV 2.2. TRANSMISSÃO 2.2.1. Número de marchas à frente 6 (seis) 2.2.2. Tração com dupla Velocidade 4x2 2.3. CAPACIDADE, DIMENSÕES E PESO 2.3.1. Capacidade de carga sobre o chassi do veículo sem considerar o peso da Caçamba (kg) Indicar 2.3.2. Capacidade admissível sobre o eixo traseiro (kg) 9.000Kg 2.3.3. Peso bruto total homologado (kg) 14.000Kg 2.3.4. Distância entre eixos dianteiros e traseiros Compatível para instalação da Caçamba Basculante 2.4. EIXOS 2.4.1. Número de eixos 2 eixos, sendo o traseiro com dupla velocidade 2.5. DIREÇÃO 2.5.1. Tipo Hidráulica 2.6. CABINE 2.6.1. Tipo Simples, com Ar Condicionado AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO 07 DO EDITAL.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1

Valor Máximo Aceitável: R\$ 288.000,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Sim

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 500,00

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 269.000,0000 .

Histórico

Item: 1 - CAMINHÃO CARGA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Declaração PPB/TP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.163.253/0001-08	EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Não	Não	Nenhuma	1	R\$ 288.000,0000	R\$ 288.000,0000	03/08/2020 15:09:10
Marca: IVECO Fabricante: IVECO Modelo / Versão: TECTOR 150E21 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 4x2 1. MARCA/MODELO Indicar 1.1. FABRICAÇÃO/MODELO 2020/2020 (Novo, zero Km) 2. CHASSI DE CAMINHÃO 2.1. MOTOR 2.1.1. Marca/ Modelo Indicar 2.1.2. Mínima potência efetiva líquida (CV) 185 CV 2.2. TRANSMISSÃO 2.2.1. Número de marchas à frente 6 (seis) 2.2.2. Tração com dupla Velocidade 4x2 2.3. CAPACIDADE, DIMENSÕES E PESO 2.3.1. Capacidade de carga sobre o chassi do veículo sem considerar o peso da Caçamba (kg) Indicar 2.3.2. Capacidade admissível sobre o eixo traseiro (kg) 9.000Kg 2.3.3. Peso bruto total homologado (kg) 14.000Kg 2.3.4. Distância entre eixos dianteiros e traseiros Compatível para instalação da Caçamba Basculante 2.4. EIXOS 2.4.1. Número de eixos 2 eixos, sendo o traseiro com dupla velocidade 2.5. DIREÇÃO 2.5.1. Tipo Hidráulica 2.6. CABINE 2.6.1. Tipo Simples, com Ar Condicionado 2.7. PNEUS Da linha de montagem, especificar medidas 2.8. ACESSÓRIOS E OPCIONAIS EXIGIDOS PARA CADA VEÍCULO 2.8.1. Aro e pneu socorro Sim, da linha de montagem, especificar medidas 2.8.2. Espelhos externos com braços fixados à cabine Sim 2.8.3. Macaco hidráulico tipo garrafa, compatível com o veículo, capacidade (t) Sim 2.8.4. Kit de Ferramentas Exigido por lei e normas do CONTRAN 2.8.5. Adesivo da Logomarca do Programa Conforme modelo a ser fornecido 3. CAÇAMBA BASCULANTE 3.1. CAPACIDADE (m³) 6,0 (seis) m³ 3.1.1. Tipo de acionamento da caçamba Indicar 3.2. AÇO DE CONSTITUIÇÃO DA CAÇAMBA E ESTRUTURA SAE 1020 - ASTM A-36 OU SAC-350, chapa com espessura mínima de 6mm 3.3. COMPRIMENTO ÚTIL Indicar 3.4. LARGURA MÁXIMA Indicar 3.5. ALTURA MÁXIMA Indicar 3.6. PESO (kg) Indicar 3.7. LATERAIS, TAMPA TRASEIRA, PARTE FRONTAL E FUNDO (espessura) Chapa com espessura mínima de 6mm 3.8. REFORÇO EXTERNO DA CAÇAMBA CONFECCIONADO EM CHAPAS DE AÇO DOBRADAS EM PERFIL "U" Sim 3.9. ANTEPAROS (PARA-BARROS) CONFECCIONADOS EM CHAPAS DE AÇO Sim 3.10. PARA-CHOQUE TRASEIRO Sim, conforme Resolução 152/03 CONTRAN 3.11. FAIXAS REFLETIVAS Sim, conforme Resolução 152/03 CONTRAN 3.12. ISO-9001 Sim, do implemento Caçamba Basculante 4. GARANTIA 12 meses da entrada em operação 5. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração) 06 (seis) horas								
61.591.459/0001-00	DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	Não	Não	Nenhuma	1	R\$ 288.000,0000	R\$ 288.000,0000	03/08/2020 15:11:47
Marca: Mercedes Benz Fabricante: Mercedes Benz Modelo / Versão: ATEGO 1419 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FABRICAÇÃO/MODELO 2020/2020 (Novo, zero Km) 2. CHASSI DE CAMINHÃO 2.1. MOTOR 2.1.2. Mínima potência efetiva líquida (CV) 185 CV 2.2. TRANSMISSÃO 2.2.1. Número de marchas à frente 6 (seis) 2.2.2. Tração com dupla Velocidade 4x2 2.3. CAPACIDADE, DIMENSÕES E PESO 2.3.1. Capacidade de carga sobre o chassi do veículo sem considerar o peso da Caçamba (kg) Indicar 2.3.2. Capacidade admissível sobre o eixo traseiro (kg) 9.000Kg 2.3.3. Peso bruto total homologado (kg) 14.000Kg 2.3.4. Distância entre eixos dianteiros e								

traseiros Compatível para instalação da Caçamba Basculante 2.4. EIXOS 2.4.1. Número de eixos 2 eixos, sendo o traseiro com dupla velocidade 2.5. DIREÇÃO 2.5.1. Tipo Hidráulica 2.6. CABINE 2.6.1. Tipo Simples, com Ar Condicionado AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES ESTÃO DE ACORDO COM AS CONTIDAS NO ANEXO 07 DO EDITAL. Marca/Fabricante: Mercedes Benz / Modelo: ATEGO 1419

03.093.776/0001-91 MANUPA Não Não Nenhuma 1 R\$ 288.000,0000 R\$ 288.000,0000 03/08/2020 20:27:10
COMERCIO,
EXPORTACAO,
IMPORTACAO
DE
EQUIPAMENTOS

Marca: IVECO

Fabricante: IVECO

Modelo / Versão: 15210

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: : (1) DISCRIMINAÇÃO (2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO (3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO 1. MARCA/MODELO Indicar 1.1. FABRICAÇÃO/MODELO 2020/2020 (Novo, zero Km) 2. CHASSI DE CAMINHÃO 2.1. MOTOR 2.1.1. Marca/ Modelo Indicar 2.1.2. Mínima potência efetiva líquida (CV) 185 CV 2.2. TRANSMISSÃO 2.2.1. Número de marchas à frente 6 (seis) marchas 2.2.2. Tração com dupla Velocidade 4x2 2.3. CAPACIDADE, DIMENSÕES E PESO 2.3.1. Capacidade de carga sobre o chassi do veículo sem considerar o peso da Caçamba (kg) Indicar 2.3.2. Capacidade admissível sobre o eixo traseiro (kg) 9.000Kg 2.3.3. Peso bruto total homologado (kg) 14.000Kg 2.3.4. Distância entre eixos dianteiros e traseiros Compatível para instalação da Caçamba Basculante 2.4. EIXOS 2.4.1. Número de eixos 2 eixos, sendo o traseiro com dupla velocidade 2.5. DIREÇÃO 2.5.1. Tipo Hidráulica 2.6. CABINE 2.6.1. Tipo Simples, com Ar Condicionado AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO 07 DO EDITAL.

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 288.000,0000	05.163.253/0001-08	04/08/2020 10:31:19:807
R\$ 288.000,0000	61.591.459/0001-00	04/08/2020 10:31:19:807
R\$ 288.000,0000	03.093.776/0001-91	04/08/2020 10:31:19:807
R\$ 287.500,0000	05.163.253/0001-08	04/08/2020 10:44:43:257
R\$ 287.000,0000	61.591.459/0001-00	04/08/2020 10:45:01:520
R\$ 286.500,0000	03.093.776/0001-91	04/08/2020 10:45:19:653
R\$ 286.000,0000	61.591.459/0001-00	04/08/2020 10:45:30:240
R\$ 285.500,0000	05.163.253/0001-08	04/08/2020 10:45:42:400
R\$ 284.000,0000	61.591.459/0001-00	04/08/2020 10:45:49:643
R\$ 283.500,0000	05.163.253/0001-08	04/08/2020 10:46:02:840
R\$ 280.000,0000	61.591.459/0001-00	04/08/2020 10:46:13:817
R\$ 279.500,0000	05.163.253/0001-08	04/08/2020 10:46:33:853
R\$ 272.000,0000	05.163.253/0001-08	04/08/2020 10:47:51:080
R\$ 271.500,0000	61.591.459/0001-00	04/08/2020 10:48:10:110
R\$ 271.000,0000	05.163.253/0001-08	04/08/2020 10:49:44:773
R\$ 269.500,0000	61.591.459/0001-00	04/08/2020 10:49:57:007
R\$ 269.000,0000	05.163.253/0001-08	04/08/2020 10:50:08:913

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Não existem lances de desempate 7174 para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	04/08/2020 10:38:37	Item Aberto.
Encerrado	04/08/2020 10:52:19	Item encerrado.
Aceite	04/08/2020 11:28:41	Aceite individual da proposta. Fornecedor: EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.163.253/0001-08, pelo melhor lance de R\$ 269.000,0000.
Habilitado	04/08/2020 11:29:11	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 05.163.253/0001-08
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	04/08/2020 11:55:50	Convocado para envio de anexo o fornecedor EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.163.253/0001-08.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	04/08/2020 11:56:01	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.163.253/0001-08.

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Pregoeiro	04/08/2020 10:38:37	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/08/2020 10:38:37	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	04/08/2020 10:38:57	Bom dia!
Pregoeiro	04/08/2020 10:39:26	Esta aberta etapa de lances
Sistema	04/08/2020 10:52:19	O item 1 está encerrado.
Sistema	04/08/2020 10:52:20	Todos os itens estão encerrados. Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade".

Pregoeiro 04/08/2020
11:07:35

Estamos analisando doc. da proponente vencedora

Pregoeiro 04/08/2020
11:26:25

Documentos analisados, e estão em conformidade com edital

Sistema 04/08/2020
11:29:11

Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.

Sistema 04/08/2020
11:55:50

Senhor fornecedor EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.163.253/0001-08, solicito o envio do anexo referente ao item 1.

Sistema 04/08/2020
11:56:01

Senhor fornecedor EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.163.253/0001-08, o prazo para envio de anexo para o item 1 foi encerrado pelo Pregoeiro.

Pregoeiro 04/08/2020
11:56:56

Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 04/08/2020 às 12:20:00.

fls. nº. 039

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura de Prazo	04/08/2020 11:29:11	Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado	04/08/2020 11:56:56	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 04/08/2020 às 12:20:00.
Fechamento de Prazo		

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 12:27 horas do dia 04 de agosto de 2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

MARCOS DE MORAES
Pregoeiro Oficial

ANTONIO DOMIZETE DA SILVA
Equipe de Apoio

FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA
Equipe de Apoio

JULIANA CARVALHO PEREIRA
Equipe de Apoio

Imprimir o
Relatório

Voltar



Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

File nº 040
L

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00019/2020

Às 12:30 horas do dia 04 de agosto de 2020, após analisado o resultado do Pregão nº 00019/2020, referente ao Processo nº 106, o pregoeiro, Sr(a) MARCOS DE MORAES, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

****OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1

Descrição: CAMINHÃO CARGA

Descrição Complementar: (1) DISCRIMINAÇÃO (2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO (3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO 1. MARCA/MODELO Indicar 1.1. FABRICAÇÃO/MODELO 2020/2020 (Novo, zero Km) 2. CHASSI DE CAMINHÃO 2.1. MOTOR 2.1.1. Marca/ Modelo Indicar 2.1.2. Mínima potência efetiva líquida (CV) 185 CV 2.2. TRANSMISSÃO 2.2.1. Número de marchas à frente 6 (seis) marchas 2.2.2. Tração com dupla Velocidade 4x2 2.3. CAPACIDADE, DIMENSÕES E PESO 2.3.1. Capacidade de carga sobre o chassi do veículo sem considerar o peso da Caçamba (kg) Indicar 2.3.2. Capacidade admissível sobre o eixo traseiro (kg) 9.000Kg 2.3.3. Peso bruto total homologado (kg) 14.000Kg 2.3.4. Distância entre eixos dianteiros e traseiros Compatível para instalação da Caçamba Basculante 2.4. EIXOS 2.4.1. Número de eixos 2 eixos, sendo o traseiro com dupla velocidade 2.5. DIREÇÃO 2.5.1. Tipo Hidráulica 2.6. CABINE 2.6.1. Tipo Simples, com Ar Condicionado AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO 07 DO EDITAL.

Tratamento Diferenciado: -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Sim**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 288.000,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 500,00

Adjudicado para: EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 269.000,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/08/2020 12:30:28	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.163.253/0001-08, Melhor lance: R\$ 269.000,0000

Fim do documento

PAM 2019 / 2020

Parecer Processo Licitatório Nº 2020/0399

Município : Bandeirantes
Modalidade : Pregão
Lote(s) : *** 1 ***

Nº : 0019/2020

A Assessoria Jurídica do PARANACIDADE analisou o Processo Licitatório em epígrafe referente a aquisição de um Caminhão Caçamba e, considerando a documentação apresentada, emite Parecer FAVORÁVEL à aprovação e consequente homologação do procedimento, pois o mesmo cumpriu os requisitos estabelecidos na legislação vigente.

Curitiba ,

Rosana de Fátima Menarin
Advogado

Associação : AMUNOP
Escritório Regional : Escritório Regional de Londrina
Contratos de empréstimo: Lote : 1 ==>
SAM Projeto Nº : 66

AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO

PAM 2019 / 2020

Município : Bandeirantes

Modalidade : Pregão

Nr. : 0019/2020

Objeto : Lote 1 - Aquisição de 01 (um) CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 4x2 com potência mínima efetiva de 185 CV e caçamba basculante com capacidade de 6,0 m³.

Lote(s) : 1==> R\$ 269.000,00

Tem a presente por objetivo autorizar essa Municipalidade a dar continuidade aos atos administrativos como :

* Homologação do(s) Lote(s) do Processo Licitatório

* Assinatura do Contrato com o(s) Fornecedor(es) vencedor(es) :

Lote 1 - EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA

A presente Autorização prende-se ao fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica / PARANACIDADE, a mesma concluiu que todas as etapas exigidas pela Lei 8.666/93 e alterações foram cumpridas de forma satisfatória.

Alertamos a necessidade da observância do contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para a efetivação dos atos ora autorizados.

O(s) Lote(s) tem a seguinte composição financeira:

Lote 01 - Valor Total: R\$269.000,00; Recursos não reembolsáveis provenientes da SEDU: R\$221.831,60;

Contrapartida Municipal: R\$47.168,40;

Obs.: Não haverá transferência voluntária e repasse de recursos financiados do Estado ao Município em período eleitoral, a excessão de repasses já transferidos antes deste período.

Curitiba , 14/08/2020

Carlos Massa Ratinho Jr
Governador do Estado do Paraná


João Carlos Ortega
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano

Associação : AMUNOP
Escritório Regional : Escritório Regional de Londrina
Contratos de empréstimo :
SAM Projeto Nr : 66



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Dis. nº. 043
L

PARECER JURÍDICO Nº. 183/2020.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 106/2020. Pregão Eletrônico nº. 19/2020.

INTERESSADO: Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 4X2 NOVO, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº. 434/2020 - SEDU - PARANACIDADE PARA ATENDER À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

I - RELATÓRIO.

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, no uso de suas atribuições, principalmente as contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, notadamente o art. 38, VI e Parágrafo único; e demais legislação pertinente, emite o presente PARECER JURIDICO CONCLUSIVO sobre o Processo Licitatório, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 19/2020, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

A fim de delimitar o objeto do presente parecer, é imprescindível que se realize, ao menos, uma sucinta digressão em relação ao ato administrativo de homologação do processo licitatório.

Reza o artigo 43, VI, da Lei 8.666/93 que cabe à autoridade competente deliberar quanto à homologação da licitação.

Marçal Justen Filho, em sua abalizada doutrina, ensina que "a homologação envolve duas ordens de considerações, uma no plano da legalidade, outra no plano da conveniência", e, didaticamente, passa a explicar, *in verbis*:

Preliminarmente, examinam-se os atos praticados para verificar sua conformidade com a lei e o edital. Tratando-se de um juízo de legalidade, a autoridade não dispõe de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº. 244
h

competência discricionária. Verificando ter ocorrido nulidade, deverá adotar as providências adequadas a eliminar o defeito. A autoridade superior não pode substituir-se à Comissão, praticando atos em nome próprio, substitutivos daqueles viciados. A decretação da nulidade deverá ser proporcional à natureza e à extensão do vício. Apurando vício na classificação das propostas, a autoridade superior não poderá decretar a nulidade de toda a licitação. Será reaberta a oportunidade para a Comissão efetivar nova classificação. Concluindo pela validade dos atos integrantes do procedimento licitatório, a autoridade superior efetuará juízo de conveniência acerca da licitação. A extensão do juízo de conveniência contido na homologação depende do conceito que se adote para adjudicação [...]. Se reconhecer a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação, a autoridade superior deverá homologar o resultado. A homologação possui eficácia declaratória enquanto confirma a validade de todos os atos praticados no curso da licitação. Possui eficácia constitutiva enquanto proclama a conveniência da licitação e exaure a competência discricionária sobre esse tema. (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8. ed. São Paulo: Dialética, 2000. P. 440).

No mesmo sentido, Lucas Rocha Furtado assevera que "a homologação corresponde à manifestação de concordância da autoridade, competente para assinar o contrato, com os atos até então praticados pela comissão. Essa concordância se refere a dois aspectos: à legalidade dos atos praticados pela comissão e à conveniência de ser mantida a licitação" (Curso de Licitações e Contratos Administrativos. 2ª Ed. Belo Horizonte: Fórum, 2009. P. 276).

Ante o exposto, cumpre destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei e o edital, levando-se em consideração, caso constatada alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á tão somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

II - FUNDAMENTAÇÃO.

Para a presente análise, tenho como referência as disposições da Lei nº. 8.666/93 e 10.520/02, de modo que cabe verificar, de início, o cumprimento do prazo mínimo de 08 dias úteis, entre a última publicação de aviso e a data da sessão, em conformidade com o artigo 4º, inciso V da Lei 10.520/02.

Esta assessoria já analisou a minuta do edital e recomendou o cumprimento das disposições da Lei 10.520/02 c/c a Lei 8.666/93.

Observa-se publicação dos avisos de edital no Mural de Licitações do TCE, Jornal Folha Norte Paranaense, Diário Oficial do Estado do Paraná e Diário Oficial da União, respeitando o prazo de **8 dias úteis** estabelecido pela Lei 10.520/2002, em seu artigo 4º, inciso V, entre a publicação e a apresentação das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº. 245
h

Não constam impugnação e/ou interposição de recursos contra as decisões do pregoeiro nem tão pouco quanto ao resultado do certame.

III - CONCLUSÃO.

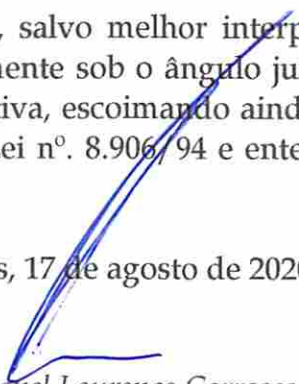
Isto posto, forte na análise da legalidade, moralidade, impessoalidade, conveniência e oportunidade do ato administrativo, na exaustão do certame e nos princípios que norteiam os contratos administrativos, entendemos pela inexistência de vício de forma ou nulidade que fulmine o ato administrativo, devendo, pois, o objeto do certame ser adjudicado e homologado em favor das empresas vencedoras.

Antes, porém, recomenda-se a observância dos preços praticados no mercado para vias de comparação com os lances vencedores do certame, conforme entendimento amplamente divulgado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a fim de garantir ao Ente Público a contratação da efetiva proposta mais vantajosa (Art. 3º da Lei 8.666/93).

Submeto, no entanto, o presente parecer à decisão superior para o exercício do poder hierárquico de cancelar ou exigir o cumprimento da obrigação contratual conforme seus critério de mérito administrativo.

É o parecer, salvo melhor interpretação. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 17 de agosto de 2020.


Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº. 246

TERMO DE HOMOLOGACAO

PREGÃO ELETRÔNICO: 19/2020 – PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 4x2 NOVO, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 434/2020/SEDU - SECRETARIA DE ESTADO E DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS, E SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE, PARA ATENDER A PREFEITURTA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao seguinte contratado:

EMPÓRIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 4X2	IVECO	TECTOR 150e21	UN	1,00	269.000,00	269.000,00
TOTAL								269.000,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020-PMB É DE R\$ 269.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL REAIS)

HOMOLOGO A PRESENTE LICITACAO,

Bandeirantes-PR, 17 de agosto de 2020


LINO MARTINS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº. 247
A

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGACAO

PREGÃO ELETRÔNICO: 19/2020 – PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 4x2 NOVO, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 434/2020/SEDU - SECRETARIA DE ESTADO E DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS, E SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE, PARA ATENDER A PREFEITURTA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao(s) seguintes contratado(s):

ITEM	EMPRESA	VLR TOTAL
01	EMPÓRIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	269.000,00
T O T A L		269.000,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020-PMB É DE R\$ 269.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL REAIS)

HOMOLOGO A PRESENTE LICITACAO,

Bandeirantes-PR, 17 de agosto de 2020


LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO OFICIAL
LEIS, EDITAIS, DECRETOS, E OUTROS

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Estação DASHEN Consultoria Pesquisa Agrônômica LTDA-ME, CNPJ 21.458.422/0001-85 torna público que está requerendo ao IAP/IAT, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada para serviço de pesquisa e consultoria agrônômica implantada na Estrada da Yara km 05, no Bairro da Jacutinga – Bandeirantes – Paraná.



CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA n° 012/2020

Daniel Gustavo Silva, Presidente da Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Proceder ao enquadramento da servidora efetiva da Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, nas termos do art. 12 e do Anexo V, integrante da Resolução Legislativa n° 001/2010, alterada pela Resolução Legislativa n° 004/2015, de 29 de outubro de 2015, no nível e letra salarial de vencimentos a seguir:

Nome da Servidora	Nome do Cargo	Nível do Cargo	Letra Salarial de Vencimentos
Jessica Cândida Ferreira	Adjunto Leglativo	04	A

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 13 de Agosto de 2020.

Daniel Gustavo Silva
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2017

Faça a aprovação em concurso público nº 01/2017, a Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, convoca os aprovados abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura, sito à rua Frei Rafael Pronner, 1457, centro, em Bandeirantes, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste edital, sujeito a desclassificação, munidos dos seguintes documentos originais e cópias:

- RG e CPF
- Carteira de Trabalho - CTPS
- PIS/PASEP
- Comprovante de Residência
- Documento de comprovação de escolaridade
- 2 fotos 3x4
- Título de Eleitor
- Comprovante de votação da última eleição
- Carteira de Reservista
- Declaração que não possui outro cargo, emprego ou função pública
- Atestado de Antecedentes Criminais
- Certidão de Casamento e Certidão de Nascimento dos filhos, se for o caso

Cargo: Agente de Serviços Gerais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ALTAIR ELIAS DA SILVA	45

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, em 18 de Agosto de 2020

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO: 19/2020 – PMB**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 4x2 NOVO, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 434/2020/SEDU - SECRETARIA DE ESTADO E DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS, E SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE, PARA ATENDER A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Passado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao(s) seguintes contratado(s):

ITEM	EMPRESA	VLR TOTAL
01	EMPÓRIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	269.000,00
T O T A L		269.000,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020-PMB É DE R\$ 269.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL REAIS)

HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO,

Bandeirantes-PR, 17 de agosto de 2020

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 001/2019

Faça a aprovação no processo seletivo simplificado – PSS 001/2019, cargo de Agente de Combate de Endemias, a Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, convoca os aprovados abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura, sito à rua Frei Rafael Pronner, 1457, centro, em Bandeirantes, dentro do prazo de 02 (Dois) dias úteis a partir da publicação deste edital, sujeito a desclassificação, munidos dos seguintes documentos originais e cópias:

- I- Fotocópia autenticada do RG - Carteira de Identidade;
- II- Fotocópia autenticada do CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- III- Fotocópia autenticada do Título de Eleitor;
- IV- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- V- CTPS - Carteira de Trabalho;
- VI- Fotocópia autenticada do PIS/PASEP - Extrato/Comprovante;
- VII- Comprovante de Residência (máximo 30 dias);
- VIII- Comprovante de Escolaridade;
- IX- Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- X- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- XI- 02 Fotos 3x4;
- XII- Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 21 Anos;
- XIII- Certidão de Quitação Eleitoral Atualizada emitida pela Justiça Eleitoral (pode ser retirada pelo site www.tse.gov.br);
- XIV- Atestado Médico de Aptidão física e mental;
- XV- Declaração de que não se encontra em Situação de Acúmulo Ilegal de Proventos, Funções, Empregos e Cargos Públicos; *

13.5. O item com * (asteriscos) deverá ser retirado modelo perante a Divisão de Recursos Humanos.

Cargo: Agente de Combate de Endemias

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARIA CRISTINA SERGIO DA SILVA	18º
HISAD MARILEYA DUARTE MANOEL	19º
SILVIA APARECIDA PEREIRA FERNANDES	20º

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, em 18 de Agosto de 2020

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO OFICIAL
LEIS, EDITAIS, DECRETOS, E OUTROS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA Nº 12.514/2020

CONCEDE AFASTAMENTO A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO PARA CONCORRER AO CARGO ELETIVO À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO os requerimentos dos Servidores, que pleiteiam sua desincompatibilização para concorrer a uma vaga no Pleito Eleitoral Municipal de 2020;

CONSIDERANDO que existe previsão legal para a concessão da desincompatibilização requerida, Lei Complementar Nº 64, De 18 De Maio De 1990 que Estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação, e determina outras providências, bem como o contido em Emenda Constitucional nº 107, de 2 de julho de 2020, para garantir maior lisura ao processo eleitoral;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder pelo período de 03 (três) meses afastamento aos servidores abaixo relacionados admitidos na forma do art. 37 da Constituição Federal, nomeados em caráter efetivo, a título de desincompatibilização para concorrer ao pleito eleitoral 2020, no município Bandeirantes, Estado do Paraná, com direito a percepção dos seus vencimentos integrais:

NOME	CARGO	MATRICULA FUNCIONAL	RG
MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA CESCO	PROFESSORA	2773	4.617.551-4

Parágrafo único- O afastamento terá início no dia 15 de agosto de 2020 até o dia seguinte ao pleito eleitoral, qual seja, 16 de novembro de 2020.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

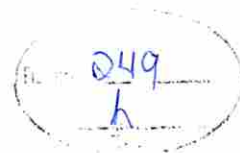
Registro-se. Publique-se. Cumpra-se.

Bandeirantes/PR, 14 de agosto de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº 238/2020-PMB

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E A EMPRESA EMPORIUM CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, situado na Rua Frei Rafael Proner 1457, centro, CEP. 86.360-000 na cidade de Bandeirantes estado do Paraná, CNPJ 76.235.753/0001-48, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Senhor Lino Martins, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.791.908-8 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, CPF nº 364.738.509-49, e a empresa **EMPORIUM CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 05.163.253/0001-08, localizada na Rua Duque de Caxias 450, sala 304, centro, CEP. 38.400-142 na cidade de Uberlândia-MG, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por seu Sócio/Administrador o Sr. Adailton Ferreira Soares, portador da cédula de identidade R.G. Nº 2.874.919 SSP/MG, CPF nº 533.727.356-68, residente na Av. dos Jardins nº 250 – Alameda das Agaves nº 15, Bairro Nova Uberlândia, CEP. 38.412-639 na cidade de Uberlândia-MG, firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 04/08/2020, e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 4x2 - lote nº 01. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 19/2020-PMB, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

ADAILTON FERREIRA
SOARES.53372735668

Assinado de forma digital por
ADAILTON FERREIRA
SOARES.53372735668
Data: 2020.08.11 17:06:00 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 269.000,00 (duzentos e sessenta e nove mil reais), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária.

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0438-5002	2000504122040410124490520000	EQUIPAMENTO E MATEIRAL PERMANENTE
OBRAS E SERV. URBANOS	0439-0000	2000504122040410124490520000	EQUIPAMENTO E MATEIRAL PERMANENTE

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Bandeirantes-PR– CNPJ nº 76.235.753/0001-48.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de 90 (noventa) dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

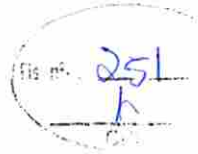
Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do **PARANACIDADE**, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do sistema (se necessário);
- durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná ou apresentar termo de compromisso assinado pelo fabricante responsável pela Assistência Técnica;
- assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;
- manter as condições de habilitação;
- entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, disponibilizado no link <https://paranainterativo.pr.gov.br/ProjetoPlacas/GeralInfoPlacas/index.html>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

- a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;**
- b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;

ADAILTON FERREIRA
SOARES:53372735668

Assinado de forma digital por ADAILTON FERREIRA SOARES:53372735668
Dados: 2020.09.01 17:58:19 -0300



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa;
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único

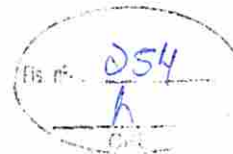
ADAILTON FERREIRA
SOARES:53372735668

Assinado de forma digital por ADAILTON FERREIRA SOARES:53372735668
Dados: 2020.09.01 17:58:40 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o Sr Antônio José Tomé, designado pela Portaria nº 12.454/2020.

O gestor do contrato é o Sr. Antônio Carlos Zanardo, designado pela Portaria nº 10.622/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Bandeirantes-PR, 20 de agosto de 2020.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Lino Martins
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Antônio Donizetti de Souza
CPF: 673.245.259-20

ADAILTON FERREIRA
SOARES:53372735668

Assinado de forma digital por ADAILTON
FERREIRA SOARES:53372735668
Dados: 2020.09.01 17:59:09 -03'00'

EMPORIUM CONSTRUTORA COM E SERVIÇOS LTDA

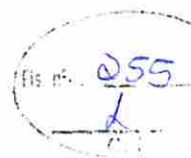
Adailton Ferreira Soares
Sócio/Administrador

João Roberto Cosmo
CPF: 651.946.249-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 238/2020-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2020- PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: EMPORIUM CONSTRUTORA COM E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 4x2 NOVO, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 434/2020 SEDU - SECRETARIA DE ESTADO E DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS, E SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE, PARA ATENDER A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR: 269.000,00 (duzentos e sessenta e nove mil reais)

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0438-5002	2000504122040410124490520000	EQUIPAMENTO E MATEIRAL PERMANENTE
OBRAS E SERV. URBANOS	0439-0000	2000504122040410124490520000	EQUIPAMENTO E MATEIRAL PERMANENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias, contados a partir data da assinatura do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir data da assinatura do contrato.

Bandeirantes-PR, 20 de agosto de 2020.


MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal

ADAILTON FERREIRA
SOARES:53372735668
Assinado de forma digital por ADAILTON FERREIRA SOARES:53372735668
Dados: 2020.09.01 17:59:30 -03'00'
EMPORIUM CONSTRUTORA COM E SERVIÇOS LTDA
Adailton Ferreira Soares
Sócio/Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BADEIRANTES

DECRETO nº 2.167/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de BADEIRANTES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.930/2020, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 32.500,00 (Trinta e dois mil e quinhentos reais), para devolução de Recurso do Incentivo Financeiro do Programa Família Paranaense.

09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA

09.001 - Departamento de Programas Sociais

08.244.801.1-170 - Incentivo Financeiro do Programa Família Paranaense

2801 0000 01.07.00.00 3.3.90.93.00.00 Indenizações e Restituições 32.500,00

Art. 2º Para produzir recurso aos créditos acima, será utilizado o superávit financeiro do exercício anterior da fonte no valor de R\$ 31.922,44, mais o Excesso de Arrecadação de R\$ 577,56, totalizando o valor R\$ 32.500,00.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BADEIRANTES, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2020.

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BADEIRANTES

DECRETO nº 2.165/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de BADEIRANTES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.928/2020, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), para Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública, decorrente do Coronavírus (COVID-19).

11 - SECRETARIA DE SAÚDE

11.001 - Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde

10.122.1006.2-166 - Enfrentamento da Emergência COVID-19

3185 0338 09.02.06.20 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 177.064,80

3186 0338 09.02.06.20 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 80.000,00

3187 0338 09.02.06.20 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 192.935,20

Total 450.000,00

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o Excesso de Arrecadação da FR 338 no valor de R\$ 450.000,00.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BADEIRANTES, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2020.

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BADEIRANTES

ENTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020 - PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO QUE SERÁ UTILIZADO EXCLUSIVAMENTE PARA A MANUTENÇÃO ELÉTRICA RELACIONADA A ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE BENS COMUNS OU PARA AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO OU MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E BENS COMUNS DO MUNICÍPIO DE BADEIRANTES-PR.

Passado o prazo recursal, torna público a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao seguinte contratado:

EMPRESA	VALOR TOTAL
ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMÉRCIO E LOCAÇÕES - EIRELI	60.500,00
T O T A L	60.500,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020-PMB e de R\$ 60.500,00 (Sessenta mil e quinhentos reais).

HOMOLOGA A PRESENTE LICITAÇÃO,

Badeirantes-PR, 04 de setembro de 2020

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BADEIRANTES

ENTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 256/2020-PMB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020-PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2020 - PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BADEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: VCA AUTOMOTORES LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPACTADORES DE LINO (4X2) COM COLLETOR COM CAPACIDADE 1500kg E EQUIPAMENTO RODoviário SENO 01 (UM) CAMINHÃO TANQUE PIPA COM CAPACIDADE DO TANQUE DE 8000 LITROS REFERENTE AO CONTRATO FOMENTO PARANASIM Nº 414/2020 - SEM - SECRETARIA DE ESTADO E DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANASIM PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BADEIRANTES-PR

VALOR: 285.500,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO

SECRETARIA	DESCRIÇÃO FONTE	DOTAÇÃO FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
OBRAS E SERV. URBANOS	213-612	6000301020421101	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
OBRAS E SERV. URBANOS	200-000	6000301020421104	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PRazo DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato

PRazo DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato

Badeirantes-PR, 17 de agosto de 2020

MUNICÍPIO DE BADEIRANTES

Lino Martins

Prefeito Municipal

VCA AUTOMOTORES LTDA

André Eduardo Raimundo

Precedente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BADEIRANTES

ENTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 256/2020-PMB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020-PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2020 - PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BADEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: EMPÓRUM CONSTRUTORA COM E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO CACAMBA BASCULANTE 4X2 NOVA REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 444/2020-SEB - SECRETARIA DE ESTADO E DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANASIM PARA ATENDER A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BADEIRANTES-PR

VALOR: 269.000,00 (duzentos e sessenta e nove mil reais)

DOTAÇÃO

SECRETARIA	DESCRIÇÃO FONTE	DOTAÇÃO FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	643-002	2000301220401101	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
OBRAS E SERV. URBANOS	649-000	2000301220401101	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PRazo DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato

PRazo DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato

Badeirantes-PR, 20 de agosto de 2020

MUNICÍPIO DE BADEIRANTES-PR

Lino Martins

Prefeito Municipal

EMPÓRUM CONSTRUTORA COM E SERVIÇOS LTDA

André Eduardo Raimundo

Precedente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BADEIRANTES

ENTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 235/2020-PMB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020-PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2020 - PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BADEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: VCA AUTOMOTORES LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPACTADORES DE LINO (4X2) COM COLLETOR COM CAPACIDADE 1500kg E EQUIPAMENTO RODoviário SENO 01 (UM) CAMINHÃO TANQUE PIPA COM CAPACIDADE DO TANQUE DE 8000 LITROS REFERENTE AO CONTRATO FOMENTO PARANASIM Nº 414/2020 - SEM - SECRETARIA DE ESTADO E DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANASIM PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BADEIRANTES-PR

VALOR: 637.000,00 (seiscentos e trinta e sete mil reais)

DOTAÇÃO

SECRETARIA	DESCRIÇÃO FONTE	DOTAÇÃO FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
OBRAS E SERV. URBANOS	213-612	6000301020421101	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
OBRAS E SERV. URBANOS	200-000	6000301020421104	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PRazo DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato

PRazo DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato

Badeirantes-PR, 17 de agosto de 2020

MUNICÍPIO DE BADEIRANTES

Lino Martins

Prefeito Municipal

VCA AUTOMOTORES LTDA

André Eduardo Raimundo

Precedente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BADEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 15/2020 - PMB

O Município de BADEIRANTES-PR, torna público que às 09:00 horas do dia 24/09/2020, no portal de compras do governo federal www.compras.gov.br, realizará a licitação na modalidade em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS EM CARATER EMERGENCIAL VISANDO ATENDER AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO POR VULNERABILIDADE SOCIAL. N.º O MUNICÍPIO DE BADEIRANTES-PR EM CONSEQUÊNCIA DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19). A retinal da edital poderá ser feita nos sites eletrônicos www.compras.gov.br e em www.badeirantes.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura.

Badeirantes, 04 de setembro de 2020

ANTÔNIO CARLOS ZANARDO

Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BADEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 25/2020 - PMB

O Município de BADEIRANTES-PR, torna público que às 09:00 horas do dia 24/09/2020, no portal de compras do governo federal www.compras.gov.br, realizará a licitação na modalidade em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDIMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BADEIRANTES-PR. A retinal da edital poderá ser feita nos sites eletrônicos www.compras.gov.br e em www.badeirantes.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura.

Badeirantes, 04 de setembro de 2020

ANTÔNIO CARLOS ZANARDO

Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BADEIRANTES

ENTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2020 - PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO ZERO KM COM ACESSIBILIDADE DE PISO BAIXO BRASILEIRO QUE SERÁ UTILIZADO EXCLUSIVAMENTE PARA TRANSPORTE DE PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS, NO CENTRO DE FISIOTERAPIA DO MUNICÍPIO DE BADEIRANTES-PR.

Passado o prazo recursal, torna público a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao seguinte contratado:

EMPRESA	VALOR TOTAL
MANUFA COMERCIO, IMPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	112.790,00
T O T A L	112.790,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2020-PMB e de R\$ 112.790,00 (cento e doze mil, setecentos e noventa reais).

HOMOLOGA A PRESENTE LICITAÇÃO,

Badeirantes-PR, 04 de setembro de 2020

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

DECRETO nº 2.167/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.930/2020, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 32.500,00 (Trinta e dois mil e quinhentos reais), para devolução de Recurso do Incentivo Financeiro do Programa Família Paranaense

09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA

09.001 - Departamento de Programas Sociais

08.244.801.1-170 - Incentivo Financeiro do Programa Família Paranaense

2801 0000 01.07.00.00 3.3.30.93.00.00 Indenizações e Restituições.....32.500,00

Art. 2º Para produzir recurso aos créditos acima, será utilizado o superávit financeiro do exercício anterior da fonte no valor de R\$ 31.922,44, mais o Excesso de Arrecadação de R\$ 577,56. Totalizando o valor R\$ 32.500,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2020.

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

DECRETO nº 2.165/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.928/2020, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), para Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública, decorrente do Coronavírus (COVID-19).

11 - SECRETARIA DE SAÚDE

11.001 - Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde

10.122.1006.2-166 - Enfrentamento da Emergência COVID-19

3185 0338 09.02.06.20 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....177.064,80

3186 0338 09.02.06.20 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....80.000,00

3187 0338 09.02.06.20 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....192.935,20

Total.....450.000,00

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o Excesso de Arrecadação da FR 338 no valor de R\$ 450.000,00.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2020.

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO: 21/2020 - PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO QUE SERÁ UTILIZADO EXCLUSIVAMENTE PARA A MANUTENÇÃO ELÉTRICA RELACIONADA À ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE BENS COMUNS OU PARA AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO OU MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E BENS COMUNS DO MUNICÍPIO DE BASTOS PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Passado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao seguinte contratado:

EMPRESA	VLR TOTAL
ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCAÇÕES - EIRELI	60.500,00
T O T A L	60.500,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020-PMB é de R\$ 60.500,00 (SISSENTA MIL E QUINHENTOS REAIS).

HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO,

Bandeirantes-PR 04 de setembro de 2020

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 236/2020-PMB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020-PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2020 - PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: VCA AUTOMOTORES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPACTADORES DE LIXO (4X2) COM COLETOR COM CAPACIDADE 15,00m³ E EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO SENDO 01 (UM) CAMINHÃO TANQUE PIPA COM CAPACIDADE DO TANQUE DE 8.000 LITROS. REFERENTE AO CONTRATO FOMENTO PARANÁ/SFM Nº 4143/2020 - SEDU - SECRETARIA DE ESTADO E DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE, PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR: 286.500,00 (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO:

SECRETARIA A	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
OBRAS E SERV. URBANOS	2135-622	60003044320421101 94490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
OBRAS E SERV. URBANOS	2080-000	60001044320421504 04490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PRazo DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias, contados a partir data da assinatura do contrato.

PRazo DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir data da assinatura do contrato.

Bandeirantes-PR, 17 de agosto de 2020.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Lino Martins
Prefeito Municipal
VCA AUTOMOTORES LTDA
André Eduardo Raimundo
Procurador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 235/2020-PMB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020-PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2020 - PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: VCA AUTOMOTORES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPACTADORES DE LIXO (4X2) COM COLETOR COM CAPACIDADE 15,00m³ E EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO SENDO 01 (UM) CAMINHÃO TANQUE PIPA COM CAPACIDADE DO TANQUE DE 8.000 LITROS. REFERENTE AO CONTRATO FOMENTO PARANÁ/SFM Nº 4143/2020 - SEDU - SECRETARIA DE ESTADO E DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE, PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR: 657.000,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil reais)

DOTAÇÃO:

SECRETARIA A	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
OBRAS E SERV. URBANOS	2135-622	60003044320421101 94490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
OBRAS E SERV. URBANOS	2080-000	60001044320421504 04490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PRazo DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias, contados a partir data da assinatura do contrato.

PRazo DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir data da assinatura do contrato.

Bandeirantes-PR, 17 de agosto de 2020.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Lino Martins
Prefeito Municipal
VCA AUTOMOTORES LTDA
André Eduardo Raimundo
Procurador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO: 22/2020 - PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO/ZERO KM COM ACESSIBILIDADE DE PISO BAIXO TRASEIRO QUE SERÁ UTILIZADO EXCLUSIVAMENTE PARA TRANSPORTE DE PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS, NO CENTRO DE FISIOTERAPIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Passado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao seguinte contratado:

EMPRESA	VLR TOTAL
MANUPA COMERCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	112.790,00
T O T A L	112.790,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2020-PMB é de R\$ 112.790,00 (CENTO E DOZE MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS).

HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO,

Bandeirantes-PR, 04 de setembro de 2020

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 238/2020-PMB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020-PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2020 - PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: EMPÓRIUM CONSTRUTORA COM E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 4x2 NOVO, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 434/2020/SEDU - SECRETARIA DE ESTADO E DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS, E SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE, PARA ATENDER A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR: 269.000,00 (duzentos e sessenta e nove mil reais)

DOTAÇÃO:

SECRETARIA A	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0438-5002	20005041220404101 24490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
OBRAS E SERV. URBANOS	0439-0000	20005041220404101 24490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PRazo DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias, contados a partir data da assinatura do contrato.

PRazo DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir data da assinatura do contrato.

Bandeirantes-PR, 20 de agosto de 2020

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Lino Martins
Prefeito Municipal
EMPÓRIUM CONSTRUTORA COM E SERVIÇOS LTDA
André Eduardo Raimundo
Procurador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 25/2020 - PMB

O Município de Bandeirantes-PR, torna público que às 09h00 horas do dia 23/09/2020, no portal de compras do governo federal www.comprasgovernamentais.gov.br, realizará a licitação na modalidade em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS EM CARÁTER EMERGENCIAL VISANDO ATENDER AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL N O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR EM CONSEQUÊNCIA DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19). A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e ou www.bandeirantes.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura.

Bandeirantes, 04 de setembro de 2020

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 26/2020 - PMB

O Município de Bandeirantes-PR, torna público que às 09h00 horas do dia 24/09/2020, no portal de compras do governo federal www.comprasgovernamentais.gov.br, realizará a licitação na modalidade em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDIMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e ou www.bandeirantes.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura.

Bandeirantes, 04 de setembro de 2020

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Estado do Paraná

pls. r. 258
/

Bandeirantes, 19 de Novembro de 2020

Ilmo. Sr.

ANTONIO CARLOS ZANARDO

Secretário da Administração

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento de Aditivo de prazo de execução do objeto até 31 de março de 2021 para o processo licitatório: **PREGÃO ELETRÔNICO 19/2020 -PMB – CONTRATO Nº 238/2020 (AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 4X2 NOVO, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 434/2020/SEDU – SECRETARIA DE ESTADO E DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS, E SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE, PARA ATENDER A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR).**

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



REGINA CELIA AMARAL FABRIS
DIRETORA DA DIVISÃO DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná

Fls. n.º 259
1

Bandeirantes, 19 de Novembro de 2020

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento de Aditivo de prazo de execução do objeto até 31 de março de 2021 para o processo licitatório: **PREGÃO ELETRÔNICO 19/2020 -PMB – CONTRATO Nº 238/2020 (AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 4X2 NOVO, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 434/2020/SEDU – SECRETARIA DE ESTADO E DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS, E SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE, PARA ATENDER A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR).**

Esperamos contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

Atenciosamente,


ANTÔNIO CARLOS ZANARDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.

LINO MARTINS

Prefeito Municipal

Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná



Bandeirantes, 19 de Novembro de 2020

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: Aditivo de prazo de execução do objeto até 31 de março de 2021 para o processo licitatório: **PREGÃO ELETRÔNICO 19/2020 -PMB – CONTRATO Nº 238/2020 (AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 4X2 NOVO, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 434/2020/SEDU – SECRETARIA DE ESTADO E DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS, E SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE, PARA ATENDER A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR).**

Encaminha-se a:

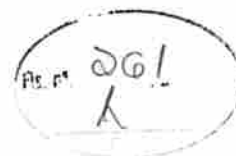
- 1. Comissão Permanente de Licitação para providencias cabíveis ao caso;*
- 2. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao aditivo pleiteado;*
- 3. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*

LINO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Gabinete do Prefeito



Bandeirantes, 27 de novembro de 2020

À Ao Srº.

ANTONIO DONIZETTI SOUZA

Diretor do Dep. da Licitação

Assunto: Alteração de marca do objeto referente ao Pregão Eletrônico 19/2020

Prezado Senhor,

Conforme solicitação da empresa EMPROIUM Construtora, Comércio e Serviços vencedora do certame acima mencionado, acato a solicitação a favor da mesma seguindo orientações do órgão PARANACIDADE, bem como por estar de acordo e dentro das exigências do edital, não gerando dessa forma prejuízo ao erário.

Atenciosamente,

LINO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

Fls. nº 062
K



SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS – SEDU

RESOLUÇÃO 003/2020

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEDU e Superintendente do PARANACIDADE, ao final subscrito, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto 4298/2020 de 19 de março de 2020, do Estado do Paraná, que declarou situação de emergência para fins de prevenção e enfrentamento à epidemia da COVID 19;

Considerando o Decreto 4319/2020, de 23 de março de 2020, que declarou estado de calamidade pública, como forma de prevenção e enfrentamento à epidemia do CORONAVÍRUS;

Considerando que a Assembleia Legislativa do Paraná aprovou o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto supra, até 31 de dezembro de 2020;

Considerando a declaração de pandemia da COVID-19 pela Organização Mundial de Saúde em 11/03/2020;

RESOLVE:

- Prorrogar, automaticamente, o prazo de vigência, por 180 dias, de todos os convênios de transferência voluntária, cujo vencimento ocorra entre 19/03/2020 e 31/12/2020;
- Alterar a parte final da Resolução 002/2020, a fim de prorrogar, por 180 dias, a apresentação dos planos de trabalho definitivos, pelos municípios, nos convênios em que o termo final para apresentação do aludido plano ocorra entre 19/03/2020 e 31/12/2020;
- Durante o período de 19/03/2020 e 31/12/2020, ficam os municípios autorizados a prorrogar o prazo de vigência e execução dos contratos administrativos celebrados com recursos decorrentes de transferência voluntária ou operações de crédito, independentemente de autorização prévia;



- Havendo prorrogação do prazo de execução com base no parágrafo supra, deve a empresa apresentar, ao Município, um novo cronograma físico financeiro de execução de obra, o qual deve ser submetido ao PARANACIDADE na qualidade de supervisor, tão logo restabelecida a normalidade.

Curitiba/PR, 25 de março de 2020.

JOÃO CARLOS ORTEGA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS
PÚBLICAS – SEDU e
SUPERINTENDENTE DO PARANACIDADE

1080 - 19/03/2020 - ANA CLAUDIA VIEIRA MARTINS - (CESA) - RG 45286703/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 40 hrs/semana, a partir da data da assinatura do contrato de trabalho até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 31/12/2020, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

Itamar André Rodrigues do Nascimento
Pró-Reitor de Recursos Humanos

25741/2020

Universidade Estadual do Paraná

RESOLUÇÃO N.º 001/2020 - REITORIA/UNESPAR - Suspende, ad referendum do CEPE, as atividades acadêmicas presenciais por tempo indeterminado e as outras providências. O Reitor da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; considerando a necessidade de adoção de medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19); considerando a responsabilidade social da UNESPAR e a recomendação da OMS sobre a necessidade da observância do distanciamento social; considerando o elevado número de estudantes dos 7 (sete) campi da UNESPAR que se deslocam por meio de transporte público, principalmente no interior do Estado; RESOLVE: Art. 1º. Suspende, a partir do dia 17 de março de 2020, ad referendum do CEPE, as atividades acadêmicas presenciais de graduação, extensão, pesquisa e pós-graduação, para que seja mantido o distanciamento social recomendado pelas autoridades sanitárias. § 1º. O calendário acadêmico, porém, não será afetado pela suspensão. § 2º. As atividades essenciais, nos campi e na reitoria, ficam mantidas desde que não haja aglomeração, conforme escala estabelecida pelas chefias imediatas. § 3º. As reuniões administrativas deverão ser realizadas via online. Art. 2º. Os docentes poderão providenciar atividades acadêmicas remotas aos estudantes, observadas as seguintes instruções: § 1º. Em caráter excepcional e emergencial, durante o período de suspensão das aulas presenciais, atividades a distância poderão ser realizadas no ambiente moodle, desde que cumpram o estabelecido na Portaria Nº 2.117 de 06 de dezembro de 2019, e sejam aprovadas neste momento nos colegiados de curso. § 2º. Estas atividades não presenciais não precisarão ser repostas, desde que sejam comprovados os conteúdos ministrados, por meio dos registros realizados no moodle, no qual poderão ser vinculados outros ambientes virtuais, como ferramentas do google, dentre outras, desde que aprovadas pelos colegiados de curso, e posteriormente homologadas pelos centros de área e CEPE. § 3º. Os docentes que ainda não possuem disciplinas cadastradas no moodle podem solicitar a sua criação pelo link: <http://prograd.unespar.edu.br/sobre/moodle/initial>. § 4º. As dúvidas quanto a questões relativas ao moodle podem ser esclarecidas pelo e-mail: moodle@unespar.edu.br. Art. 3º. Estão dispensados das atividades docentes e administrativas os servidores acima de 60 (sessenta) anos, as gestantes, portadores de doenças crônicas, pessoas que viajaram ou coabitam com pessoas que estiveram em regiões com transmissão comunitária nos últimos 15 (quinze) dias e mães/pais que tiverem crianças em casa por causa de suspensão das aulas. Parágrafo único. Os portadores de doenças crônicas deverão entregar declaração de próprio punho às chefias imediatas, atestando sua condição. Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário. Art. 5º. Considerando o caráter excepcional da situação, a deliberação pelo CEPE ocorrerá na primeira sessão após a retomada das aulas. Art. 6º. Publique-se no site da Unespar. Paranavai, 16 de março de 2020. Antonio Carlos Aleixo. Reitor

25676/2020

Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDU
RESOLUÇÃO 003/2020

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEDU e Superintendente do PARANACIDADE, ao final subscrito, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto 4298/2020 de 19 de março de 2020, do Estado do Paraná, que declarou situação de emergência para fins de prevenção e enfrentamento à epidemia da COVID 19;

Considerando o Decreto 4319/2020, de 23 de março de 2020, que declarou estado de calamidade pública, como forma de prevenção e enfrentamento à epidemia do CORONAVÍRUS;

Considerando que a Assembleia Legislativa do Paraná aprovou o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto supra, até 31 de dezembro de 2020; Considerando a declaração de pandemia da COVID-19 pela Organização Mundial de Saúde em 11/03/2020;

RESOLVE:

- Prorrogar, automaticamente, o prazo de vigência, por 180 dias, de todos os convênios de transferência voluntária, cujo vencimento ocorra entre 19/03/2020 e 31/12/2020;
- Alterar a parte final da Resolução 002/2020, a fim de prorrogar, por

180 dias, a apresentação dos planos de trabalho definitivos, pelos municípios, nos convênios em que o termo final para apresentação do aludido plano ocorra entre 19/03/2020 e 31/12/2020;

- Durante o período de 19/03/2020 e 31/12/2020, ficam os municípios autorizados a prorrogar o prazo de vigência e execução dos contratos administrativos celebrados com recursos decorrentes de transferência voluntária ou operações de crédito, independentemente de autorização prévia;

- Havendo prorrogação do prazo de execução com base no parágrafo supra, deve a empresa apresentar, ao Município, um novo cronograma físico-financeiro de execução de obra, o qual deve ser submetido ao PARANACIDADE na qualidade de supervisor, tão logo restabelecida a normalidade.

Curitiba/PR, 25 de março de 2020.

JOÃO CARLOS ORTEGA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDU e
SUPERINTENDENTE DO PARANACIDADE

25926/2020

Secretaria da Educação e do Esporte

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designada pela Resolução n.º 3256/2019, de 16 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 10506/2019, de 23 de agosto de 2019, retificada pela Resolução n.º 374/2020, de 05 de fevereiro de 2020, publicada no DIOE sob n.º 10626 em 13 de fevereiro de 2020.

Protocolado n.º 15.282.632-0

Autos n.º 75/2019

CITAÇÃO

Delize Gnoatto Netto, presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Resolução n.º 374/2020, com base no artigo 320 da Lei 6.174/70, "CITA", DAVID RODRIGUES DA SILVA GENEROSO, RG n.º 9.035.135-4/PR, do Termo de Ultimeção da Instrução e Indiciamento (cópia anexa) para apresentação das Alegações Finais, no prazo de 10 (dez) dias, contado do recebimento desta. Durante este prazo é facultada vista dos Autos, das 08h às 17h, na Assessoria Técnica da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, sito na Avenida Água Verde, n.º 2140, Sala 103, Vila Izabel Curitiba/PR. Os prazos serão contados de acordo com o previsto no artigo n.º 357 da Lei 6.174/70. E para constar eu, Delize Gnoatto Netto, Presidente desta Comissão, digitei esta Citação aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte.

Delize Gnoatto Netto
Presidente - CPAD

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designada pela Resolução n.º 3256/2019, de 16 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 10506/2019, de 23 de agosto de 2019, retificada pela Resolução n.º 374/2020, de 05 de fevereiro de 2020, publicada no DIOE sob n.º 10626, em 13 de fevereiro de 2020.

Protocolado n.º 15.282.632-0

Autos n.º 75/2019

TERMO DE ULTIMEÇÃO DA INSTRUÇÃO E INDICIAMENTO

Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pelas Resoluções em epígrafe, Delize Gnoatto Netto, Daniele Silva Ramos e Jorge Luiz Alves, após o exame de todo o procedimento realizado, deliberaram por **INDICIAR** o servidor DAVID RODRIGUES DA SILVA GENEROSO, RG n.º 9.035.135-4/PR, professor do Quadro Próprio do Magistério - QPM, disciplina de História, LF: 91, lotado no município de Quatro Barras, Jurisdicionado ao Núcleo Regional da Educação da Área Metropolitana Norte, por, supostamente, faltar de forma injustificada e consecutivamente, a partir do mês de abril do ano de 2018. Assim agindo, não observou o dever de assiduidade; faltou com o dever de lealdade e respeito às instituições administrativas a que servir; faltou com o dever de observância das normas legais e regulamentares. Ainda, agiu proibitivamente quando, em tese, deixou de comparecer ao trabalho sem causa justificada. Assim agindo, o servidor DAVID RODRIGUES DA SILVA GENEROSO, em tese, violou os preceitos éticos do Magistério de exercer o cargo com eficácia e zelo previstos no artigo 5º, incisos I e II, artigo 82, inciso I, alínea "f", da Lei Complementar nº 077/76. Bem como infringiu o Estatuto do Servidor Público, artigos 279, incisos I, V, VI e XVII; artigo 285, inciso XV e artigo 293, inciso V, alínea "b", § 1º. Se assim ficar configurado, estará sujeito a uma das sanções previstas no artigo 291, incisos II a VI, combinado com o artigo 293, incisos II a V, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 17 de fevereiro de 2020.

Delize Gnoatto Netto
Presidente - CPAD

Daniele Silva Ramos
Membro Secretária

Jorge Luiz Alves.
Membro

CONVÊNIO N° 434/2020 - SEDU

Fls. n° 265
K

TERMO DE CONVÊNIO N° 434/2020-SEDU QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE E O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Pelo presente instrumento o ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS**, inscrita no CNPJ sob n° 76.416.908/0001-42, com sede na Rua Jacy Loureiro de Campos s/n, 2º andar – Palácio das Araucárias, Curitiba-PR, CEP 80.530-140, doravante denominada SEDU, na condição de **CONCEDENTE**; o **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituído pela Lei Estadual n° 15.211/2006, inscrito no CNPJ sob n° 01.450.804/0001-55, com sede na Rua Jacy Loureiro de Campos s/n, 2º andar – Palácio das Araucárias, Curitiba-PR, CEP 80.530-140, doravante denominado PARANACIDADE, na condição de **INTERVENIENTE**, ambos neste ato representados pelo Secretário de Estado JOÃO CARLOS ORTEGA; o Município de BANDEIRANTES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 76.235.753/0001-48, doravante denominado MUNICÍPIO, na condição de **CONVENIENTE**, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) LINO MARTINS, considerando o contido no(s) protocolo(s) 16.296.484-4,

RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o presente CONVÊNIO, regido pelas disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93, na Lei Estadual n° 15.608/2007, Lei Estadual n° 19.361/17, Decreto Estadual n° 3536/2019, Decreto Estadual n° 9245/2018, Decreto Estadual n° 49/2019 e na Resolução n° 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suas alterações posteriores, bem como nos demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente CONVÊNIO a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As atividades básicas a serem desenvolvidas para a consecução do objeto pactuado encontram-se previstas no Plano de Trabalho Preliminar, documento predecessor do Plano de Trabalho Definitivo que deverá ser incorporado ao presente ajuste nos termos da Lei n° 19361/17 e do art. 7º do Decreto

Página 1 de 12

Palácio das Araucárias

Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2º andar | Centro Cívico

80530-140 | Curitiba | Paraná | Telefone: 41 3250-7200 | www.sedu.pr.gov.br | sedu@pr.gov.br

CONVÊNIO N° 434/2020 - SEDU

Pls. R. 26.6
L

Estadual nº 3536/2019, e que definirá de forma detalhada os projetos, cronogramas, orçamentos e demais documentos devidamente aprovados, que passam a fazer parte integrante deste CONVÊNIO, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O Plano de Trabalho Preliminar bem como o Plano de Trabalho Definitivo devem manter compatibilização harmônica entre a matéria relacionada nos documentos e o objeto do presente Termo de Convênio.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os Cronogramas de Desembolso constantes dos Planos de Trabalho mencionados na presente Cláusula necessariamente não precisam ser seguidos, pois o valor dos repasses é decorrente da efetiva execução do objeto, de acordo com sucessivas medições, no caso de obras e realização de serviços, ou com o recebimento de bens.

CLÁUSULA SEGUNDA – RECURSOS

Para a execução do objeto deste CONVÊNIO, os recursos somam o valor total de 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), cabendo ao CONCEDENTE destinar o valor de 237.500,00(duzentos e trinta e sete mil e quinhentos reais) os quais correrão à conta da dotação orçamentária 6702.15.451.01.5058.4.4.40.42.01, fonte de Recursos do Tesouro do Estado, e ao CONVENIENTE, como forma de contrapartida, destinar o valor de 12.500,00(doze mil e quinhentos reais), importância equivalente a 5,00% do valor total pactuado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Durante a execução do objeto deste CONVÊNIO, toda e qualquer despesa excedente deverá ser suportada integralmente pelo CONVENIENTE, na forma de contrapartida municipal.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Havendo redução do valor global do Convênio, deverá ser mantida a proporção entre os valores dos recursos destinados pelo CONCEDENTE e os destinados pelo CONVENIENTE (contrapartida municipal), assegurando-se o percentual mínimo de contrapartida municipal do convênio original.

CONVÊNIO N° 434/2020 - SEDU

Fls. n° 267
4

CLÁUSULA TERCEIRA – LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos do CONCEDENTE, destinados à execução do objeto deste CONVÊNIO, serão liberados de acordo com a Lei Estadual nº 19.206/2017, Lei Estadual nº 19.361/2017 e com as medições realizadas pelo CONVENIENTE, devidamente aprovadas pelo INTERVENIENTE, de forma proporcional com a contrapartida do município, exceto nos casos enumerados na legislação pertinente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No caso de obras, o valor da última medição não poderá ter percentual inferior ao estabelecido no edital de licitação aprovado pelo INTERVENIENTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os recursos repassados e a contrapartida financeira deverão ser depositados e movimentados na mesma conta bancária específica, em instituição financeira oficial.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Não havendo instituição financeira oficial na localidade do CONVENIENTE, os valores transferidos e a contrapartida, se houver, poderão ser movimentados em agência bancária local, observada a legislação pertinente.

CLÁUSULA QUARTA – UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

O CONVENIENTE deverá providenciar a abertura de conta bancária específica, em instituição financeira oficial, para a movimentação dos recursos transferidos pelo CONCEDENTE, na forma da Lei Estadual 19.361/2017, permitindo-se saques somente para pagamento de despesas referentes ao objeto pactuado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos repassados, bem como a contrapartida municipal depositada, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados pelo CONVENIENTE na forma da legislação vigente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As receitas financeiras auferidas na forma do parágrafo anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito deste CONVÊNIO e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade ou para cobrir eventuais tarifas bancárias que não sejam decorrentes de culpa do agente tomador dos recursos, ou do descumprimento de determinações legais ou conveniais, desde que constem de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas, conforme itens a seguir:

I – Se forem custeadas com recursos do convênio, as eventuais tarifas bancárias

Página 3 de 12

Palácio das Araucárias

Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2º andar | Centro Cívico

80530-140 | Curitiba | Paraná | Telefone: 41 3250-7200 | www.sedu.pr.gov.br | sedu@pr.gov.br

Fls. 268
h

CONVÊNIO N° 434/2020 - SEDU

deverão constar do campo específico de despesas do Sistema Integrado de Transferências – SIT, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

II – Se forem depositados recursos próprios do município para cobrir eventuais tarifas bancárias, receitas e os valores tarifários deverão ser informados nos campos específicos do SIT;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os registros no SIT das movimentações financeiras realizados pelo CONVENIENTE devem coincidir integralmente com os demonstrativos bancários anexados no SIT.

PARÁGRAFO QUARTO: Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste CONVÊNIO, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas realizadas, serão devolvidos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, atualizados monetariamente, de acordo com índices aplicáveis aos débitos para com a Fazenda Pública, ao Tesouro Geral do Estado, através de Guia de Recolhimento, código 5339, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial, bem como nos seguintes casos:

- Quando da não execução do objeto do CONVÊNIO no prazo definido;
- Quando não for apresentada, no prazo exigido e dentro das normas vigentes, a prestação de contas parcial ou final;
- Quando os recursos não forem utilizados adequadamente na finalidade estabelecida deste CONVÊNIO;
- Quando não forem aceitas as justificativas pelo não cumprimento das metas e indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho;
- Quando houver a execução e aporte de recursos financeiros de forma diversa do exposto no presente ajuste.

PARÁGRAFO QUINTO: Quando da conclusão deste convênio, se houver saldo de recursos de contrapartida municipal, esses poderão ser recolhidos ao Conveniente.

CLÁUSULA QUINTA – EXECUÇÃO DE DESPESA

As despesas relativas a este CONVÊNIO serão comprovadas por meio de documentos originais próprios, tais como notas fiscais, notas fiscais-faturas, duplicatas, recibos de pagamento, guias de recolhimento de encargos sociais ou tributos, devidamente quitados, em que constem referências ao nome do CONVENIENTE, número deste CONVÊNIO, número do empenho, número do processo, endereço, CNPJ, Município e Estado do fornecedor.

PARÁGRAFO ÚNICO: É vedado ao CONVENIENTE:

- Utilizar os recursos em finalidade diversa da estabelecida neste CONVÊNIO,

Página 4 de 12

Palácio das Araucárias

Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2º andar | Centro Cívico

80530-140 | Curitiba | Paraná | Telefone: 41 3250-7200 | www.sedu.pr.gov.br | sedu@pr.gov.br

Pls. n.º 069
L

CONVÊNIO N° 434/2020 - SEDU

ainda que em caráter de emergência ou em despesas efetuadas em data anterior à sua celebração ou posterior ao seu período de vigência;

- b. Realizar despesas a título de taxa ou comissão de administração, de gerência ou similar;
- c. Pagar ou acordar o pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou entidades das Administrações Públicas Federal, Estaduais, Municipais ou do Distrito Federal.

CLÁUSULA SEXTA – ATRIBUIÇÕES

I – São atribuições do CONCEDENTE:

- a) Publicar o extrato deste CONVÊNIO no Diário Oficial do Estado;
- b) Registrar informações e documentos no Sistema Integrado de Transferências - SIT do Tribunal de Contas do Estado, observando o contido nas resoluções e instruções normativas daquele Tribunal;
- c) Autorizar o CONVENIENTE, após a juntada do Plano de Trabalho Definitivo e da análise e aprovação dos projetos pelo INTERVENIENTE, a licitar a consecução do objeto deste CONVÊNIO;
- d) Mediante a verificação pelo INTERVENIENTE do processo licitatório, autorizar ao CONVENIENTE a homologação da licitação e a posterior contratação da consecução do objeto deste CONVÊNIO;
- e) Repassar os recursos financeiros destinados à consecução do objeto deste CONVÊNIO após a efetiva execução do objeto com aferição supervisionada pelo Interviente, de acordo com sucessivas medições, no caso de obras e realização de serviços ou com o recebimento de bens, nos termos da Lei nº 19.206/2017.
- f) Informar ao INTERVENIENTE a realização do repasse dos recursos ao CONVENIENTE para fins de registro e controle;
- g) Encaminhar a prestação de contas deste CONVÊNIO ao Tribunal de Contas do Estado, por meio do SIT;
- h) Validar o termo de objetivo atingido do presente CONVÊNIO, emitido pelo INTERVENIENTE;
- i) Aplicar as penalidades previstas e proceder às ações administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos quando for o caso.

II – São atribuições do INTERVENIENTE:

Página 5 de 12

Palácio das Araucárias
Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2º andar | Centro Cívico
80530-140 | Curitiba | Paraná | Telefone: 41 3250-7200 | www.sedu.pr.gov.br | sedu@pi

Página 5 de 11

CONVÊNIO N° 434/2020 - SEDU

Fls. n° 270
L

- a) Analisar os projetos apresentados pelo CONVENENTE, preparar editais para a realização do processo licitatório pelo CONVENENTE, analisar a documentação e preparar a autorização para homologação do processo licitatório e demais funções correlatas;
- b) Responder pela aprovação das medições realizadas pelo CONVENENTE, bem como pela supervisão da execução do objeto deste CONVÊNIO;
- c) Realizar o registro e controle dos recursos repassados;
- d) Validar o termo de recebimento provisório e definitivo do objeto deste CONVÊNIO, emitido pelo CONVENENTE;
- e) Emitir o termo de objetivo atingido do presente CONVÊNIO;
- f) Praticar os demais atos necessários ao cumprimento do objeto deste CONVÊNIO, podendo inclusive constituir comissão especial para acompanhamento de sua execução;
- g) Indicar, em ato específico, o fiscal da transferência, dando cumprimento ao contido na Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suas alterações posteriores.

III – São atribuições do CONVENENTE:

- a) Executar diretamente a integralidade do objeto pactuado neste CONVÊNIO;
- b) Assegurar, na sua integralidade, a execução do objeto deste CONVÊNIO, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição, pela população beneficiada, das benesses inerentes ao objeto pactuado, inclusive quando detectados pelo CONCEDENTE;
- c) Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes deste CONVÊNIO;
- d) Suportar, integralmente, toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros transferidos pelo CONCEDENTE;
- e) Assegurar, mediante previsão orçamentária específica, os valores referentes à contrapartida financeira eventualmente oferecida;
- f) Promover, se for o caso, os créditos dos recursos financeiros referentes à contrapartida, na conta bancária específica para a consecução do objeto deste CONVÊNIO;
- g) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, bem como os encargos decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste CONVÊNIO, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento;

CONVÊNIO N° 434/2020 - SEDU

- h) Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Governo Estadual e, bem assim, do CONCEDENTE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste CONVÊNIO;
- i) Realizar, sob sua inteira responsabilidade, após a devida autorização do CONCEDENTE, o processo licitatório e a contratação, nos termos da legislação vigente;
- j) Apresentar informações e documentos ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do Sistema Integrado de Transferência – SIT, observando o contido nas resoluções e instruções normativas pertinentes;
- k) Realizar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, elaborando Boletim de Medição dos serviços executados;
- l) Indicar profissional para o acompanhamento e fiscalização do cumprimento do objeto deste CONVÊNIO;
- m) Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive de caráter disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos ou irregularidades na execução deste CONVÊNIO, comunicando a eventual instauração ao CONCEDENTE;
- n) Informar, mediante declaração por escrito, a inexistência de outro investimento público simultâneo com o mesmo objeto do presente CONVÊNIO;
- o) Exibir as marcas do Governo do Paraná, da Secretaria de Estado do Governo, do CONVENIENTE e do INTERVENIENTE de acordo com os padrões de identidade visual, fornecidos pelos correspondentes órgãos, após a assinatura do CONVÊNIO, sendo vedado aos partícipes a execução de ações previstas no Plano de Trabalho Definitivo com aplicação das logomarcas institucionais no ano eleitoral, nos 03 (três) meses que antecedem o pleito até o término das eleições (2º turno, se houver), e a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
- p) Efetuar o pagamento à empresa contratada para a execução do objeto deste Convênio, em um prazo máximo de cinco dias úteis após o recebimento dos recursos repassados pelo CONCEDENTE;
- q) Sem prejuízo às demais atribuições, no caso do objeto do convênio ser uma obra, junto à medição da primeira parcela deverão ser encaminhados, no que couber, os seguintes documentos:

1. Comprovante de Garantia Contratual;

Fls. 072
1

CONVÊNIO N° 434/2020 - SEDU

2. ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, expedido pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo, de fiscalização da obra ou serviço;
 3. Matrícula da Obra ou Serviço no INSS, observadas as isenções da Instrução Normativa 209/INSS/DAF;
 4. Alvará de construção.
- r) Sem prejuízo às demais atribuições, no caso do objeto do convênio ser uma obra, junto à medição da última parcela deverão ser encaminhados, no que couber, os seguintes documentos:
1. Termo de recebimento provisório;
 2. CND – Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal, referente à matrícula da obra ou serviço.
- s) No caso de insolvência e/ou qualquer outra causa impeditiva da apresentação da CND - Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal referente à matrícula da obra, o convênio poderá ser encerrado unilateralmente pelo CONCEDENTE, desde que a obra esteja finalizada, cumprindo com o objetivo do convênio, isentando o Estado do Paraná e o INTERVENIENTE de quaisquer ônus, mesmo que o Concedente não tenha efetuado o repasse para pagamento da medição referida na alínea r deste inciso, ficando esse pagamento sob a inteira reponsabilidade do CONVENIENTE;
- t) No caso de o objeto do Convênio ser a aquisição de veículos ou equipamentos rodoviários, o CONVENIENTE deverá utilizar o bem, somente após efetuar o seu pagamento;
- u) Em caso da propositura de qualquer demanda judicial envolvendo a execução do objeto deste CONVÊNIO, o CONVENIENTE deverá assumir em juízo toda a responsabilidade pela sua fiscalização e contratação, isentando o Estado do Paraná e o INTERVENIENTE de quaisquer ônus;
- v) Preservar todos os documentos originais relacionados ao presente CONVÊNIO, independentemente da apresentação da prestação de contas ou mesmo após seu julgamento, em local seguro e em bom estado de conservação, mantendo-os à disposição do Tribunal de Contas do Estado do Paraná pelo prazo de 10 (dez) anos, devendo ser observadas as regras constantes na Instrução Normativa 61/2011;

CONVÊNIO N° 434/2020 - SEDU

- w) Apresentar ao INTERVENIENTE, no caso do objeto deste instrumento relacionar-se às ações de infraestrutura urbana (obras), no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir do ato de assinatura deste CONVÊNIO, as informações referentes à responsabilidade técnica do profissional, mediante juntada da ART ou RRT de projeto, com respectivo comprovante de recolhimento da guia respectiva, e cópia da matrícula atualizada do imóvel em nome do município impactado pela ação, quando necessário;
- x) Apresentar ao INTERVENIENTE, como condição de eficácia, os documentos relativos ao projeto básico, termo de referência, cronogramas, orçamentos e demais elementos que julgar necessários, bem como apresentar o Plano de Trabalho Definitivo, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados a partir do ato de assinatura deste CONVÊNIO, podendo ser prorrogado a critério do CONCEDENTE e, ainda, compatível com o prazo de validade das normas orçamentárias referentes à validade dos empenhos, sob pena de rescisão unilateral deste instrumento;

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO

É prerrogativa do CONCEDENTE conservar a autoridade normativa e exercer controle, fiscalização e supervisão sobre a execução deste CONVÊNIO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONVENIENTE assegurará e adotará as medidas necessárias ao livre acesso dos profissionais designados pelo CONCEDENTE e pelo INTERVENIENTE aos processos, documentos e informações referentes aos instrumentos de transferência que se relacionem ao objeto do presente CONVÊNIO, além dos locais de sua execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O CONVENIENTE também assegurará o livre acesso de servidores do sistema de controle interno e externo estadual ao qual esteja subordinado, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

CLÁUSULA OITAVA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deste CONVÊNIO deverá ser encaminhada pelo CONCEDENTE ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do Sistema Integrado de Transferência – SIT, observando o contido nas resoluções e instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONVENIENTE deverá efetuar a prestação de contas parcial

Página 9 de 12

Palácio das Araucárias
Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2º andar | Centro Cívico
80530-140 | Curitiba | Paraná | Telefone: 41 3250-7200 | www.sedu.pr.gov.br | sedu@pr.gov.br

Fls. nº 074
L

CONVÊNIO N° 434/2020 - SEDU

dos recursos repassados, sob pena de obstar o repasse das prestações financeiras subsequentes, bem como deverá efetuar a prestação de contas ao CONCEDENTE, conforme prazo estabelecido na legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÕES

O presente CONVÊNIO poderá devidamente motivado e por mútuo acordo entre os partícipes mediante termo aditivo, ter suas condições alteradas, desde que dentro do prazo de vigência, vedada, ainda que em caráter de emergência, a alteração do objeto.

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor do presente CONVÊNIO não poderá ser aumentado, salvo se ocorrer alguma das seguintes hipóteses, mas sempre dependendo de apresentação pelo CONVENIENTE e aprovação prévia pelo INTERVENIENTE de projeto adicional detalhado e de comprovação da fiel execução das etapas anteriores e com a devida prestação de contas dos valores já transferidos, sendo sempre formalizado por termo aditivo, precedido do respectivo plano de trabalho:

- a. Se ocorrer ampliação do objeto capaz de justificá-lo;
- b. Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- c. Quando necessária a modificação do valor ajustado em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto;
- d. Quando ocorrerem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente CONVÊNIO poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se aos partícipes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

PARÁGRAFO ÚNICO: Constituem motivo para a rescisão deste CONVÊNIO, independentemente do instrumento de sua formalização:

- a. Inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

Página 10 de 12

Palácio das Araucárias
Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2º andar | Centro Cívico
80530-140 | Curitiba | Paraná | Telefone: 41 3250-7200 | www.sedu.pr.gov.br | sedu@pr.gov.br

CONVÊNIO Nº 434/2020 - SEDU

Fls. nº 275
L

- b. Utilização de recursos em desacordo com o objeto previsto no Plano de Trabalho;
- c. Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado ou de irregularidade de natureza grave;
- d. Falta de apresentação da prestação de contas final ou de prestações de contas parciais;
- e. A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.
- f. A não apresentação tempestiva do Plano de Trabalho Definitivo, nos termos do art. 7º, do Decreto Estadual nº 3536/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste CONVÊNIO será de 12 meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, desde que motivado e devidamente justificado pela parte interessada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO

Caberá ao CONCEDENTE providenciar, por sua conta, a publicação resumida do presente CONVÊNIO, no Diário Oficial do Estado, sendo condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DIREITO DE PROPRIEDADE

Os bens remanescentes na data da conclusão ou extinção deste CONVÊNIO, que, em razão deste, tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou construídos são de propriedade do CONVENIENTE, respeitado o disposto na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos deste CONVÊNIO serão regidos pela legislação aplicável à espécie e, quando possível, de comum acordo entre os partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

Os partícipes elegem o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente CONVÊNIO, que não possam ser resolvidas administrativamente.

Página 11 de 12

Palácio das Araucárias
Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2º andar | Centro Cívico
80530-140 | Curitiba | Paraná | Telefone: 41 3250-7200 | www.sedu.pr.gov.br | sedu@pr.gov.br

Fls. 276

CONVÊNIO N° 434/2020 - SEDU

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes firmam o presente CONVÊNIO, na presença das testemunhas abaixo indicadas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Assinado digitalmente por:

Assinado digitalmente por:

JOÃO CARLOS ORTEGA

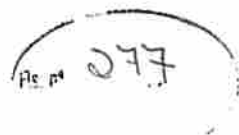
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas e
Superintendente do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE

LINO MARTINS

Prefeito(a) Municipal de BANDEIRANTES



ePROTOCOLO



Documento: **CONVENIO4342020BANDEIRANTES.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Lino Martins** em 28/04/2020 09:45, **Joao Carlos Ortega** em 28/04/2020 11:27.

Inserido ao protocolo **16.296.484-4** por: **Marines Veronica Prado** em: 27/04/2020 18:30.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/splweb/validarAssinatura.do> com o código:
a252c960efd1c39b2c779be81899e6b3.

Uberlândia/MG, 05 de novembro de 2020.

Ao
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR

Ref: Contrato nº 238/2020-PMB
Pregão Eletrônico nº 19/2020-PMB
Processo Administrativo nº 106/2020-PMB
Notas de Empenho nº 7475/2020 e 7476/2020

Prezados(as) Senhores(as),

Vimos, pelo presente instrumento, perante essa nobre Administração Pública, prestar esclarecimentos quanto à entrega do caminhão objeto do Contrato nº 238/2020-PMB, qual seja, o **Item 01** do Pregão Eletrônico nº 19/2020-PMB, do qual esta Contratada se logrou vencedora, tendo ofertado, em sua Proposta o veículo da marca **IVECO**, modelo **Tector 150E21**, equipado com Caçamba Basculante de 06m³, da fabricante **Facchini**, para atender as necessidades do Município.

Preliminarmente, cumpre enfatizar que, no final de julho de 2020, **após a publicação do Edital do certame em epígrafe**, consultamos fabricantes do caminhão, quanto à disponibilidade imediata deste no mercado, ou em prazo de entrega hábil para a execução do fornecimento.

Ocorre que nos meses de junho e julho deste ano, a produção de caminhões interna brasileira já operava com algumas dificuldades em razão da falta de insumos e paralisações das atividades decorrentes de determinações do Poder Público nos meses anteriores. Mas, quando do nosso primeiro contato, antes da data do Pregão, para conhecer a disponibilidade imediata, a fabricante ainda dispunha de estoque, sendo que, conforme correspondência da IVECO que segue em anexo, esta confirma que *"Na consulta da disponibilidade em julho, já tínhamos faturado, este ano, 32 (trinta e dois) caminhões deste mesmo modelo para Emporium, e tínhamos algumas unidades disponíveis"*. Em razão disso, participamos do Pregão e fomos vencedores deste objeto.

Ocorre que, como nossa obrigação de entrega teve início a partir da assinatura do Contrato, que se deu no mês de agosto, tendo transcorrido **cerca de 30 dias do nosso primeiro contato** com a Fabricante, nos deparamos com outro cenário em virtude de impactos mais severos causados pela Pandemia da COVID-19; em outros termos, **nos deparamos com a indisponibilidade de faturamento imediato desse modelo de caminhão.**

Explicou-nos a Fabricante, que no decorrer desse tempo os modelos que ainda restavam em estoque foram vendidos. Ainda em sua correspondência, a IVECO afirma que *"Na data do pedido, em agosto, este caminhão seguiria a previsão de faturamento para outubro. Com o agravamento da crise seu faturamento foi prorrogado."*

Relata, ainda, que *"A nossa previsão, de acordo com programação dos fornecedores, caminha para normalização nos próximos meses, tanto fornecedores nacionais quanto externos, manifestam esforços redobrados para sanear os atrasos. Confirmando estas projeções, deveremos estar com a linha de produção normalizada no mês de abril de 2021."*

Do mesmo modo como a fabricante do caminhão teve dificuldades em razão das consequências da pandemia, os fornecedores de peças e matéria prima também sofreram, cada um, seus impactos. Comunicam que muito embora tenham retomado sua produção, ainda operam em ritmo lento, já que toda a cadeia, inclusive a internacional, foi atingida (existem peças e componentes importados na fabricação dos caminhões).

Na reprogramação da produção do caminhão modelo **Tector 150E21**, a FABRICANTE sinaliza possível entrega deste modelo para nossa empresa **"para o período entre os dias 30 de abril de 2021 e 15 de maio de 2021"**.

Como se vê, os efeitos da pandemia mundial, que é do conhecimento geral, em muitos setores se deram em cascata e com consequências imprevisíveis. E embora houvesse disponibilidade imediata antes de nossa participação no certame, ocorreu que, **quando**

fizemos o pedido, em agosto, a ausência de estoque de caminhões prontos, de peças e componentes, o fechamento total ou parcial de empresas da cadeia de produção que se deram nos meses anteriores, **impactaram diretamente a produção futura e a data de novos faturamentos.**

Assim, considerando nossa diligência, vimos por meio deste informar que em contato com a fabricante Volkswagen, esta informou que **há possibilidade de faturamento para nossa empresa, até 31/12/2020, de um caminhão Volkswagen, modelo Constellation 14.190, cujas especificações técnicas atendem totalmente as exigidas no Edital.**

Segue anexo o **catálogo** do caminhão Volkswagen para que o Senhores possam conhecer as especificidades do mesmo em detalhes.

Para que seja possível entregar o caminhão em menor prazo, **SOLICITAMOS AUTORIZAÇÃO dos Senhores para proceder com a alteração do caminhão para aquele produzido pela fabricante VOLKSWAGEN, modelo CONSTELLATION 14.190,** o qual é atende totalmente as especificações do instrumento convocatório (conforme catálogo em anexo) e será fornecido **sem nenhum custo adicional.**

Considerando que esta Contratada foi diligente e já encomendou a produção da caçamba basculante, a qual estará pronta quando o caminhão for recebido, serão necessários cerca de **25 (vinte e cinco) dias**, após o recebimento do caminhão, sendo 05 (cinco) dias para seu transporte até a sede da fabricante do implemento, 15 (quinze) dias para a sua instalação no caminhão e 05 (cinco) dias para o transporte do veículo pronto até o local de entrega estipulado.

Assim, em virtude do acima exposto, as condições de execução deste projeto necessitam ser alteradas, e, em total respeito para com essa nobre Administração e seus servidores, além de total consideração aos prazos e às nossas obrigações, vimos,

respeitosamente, requerer, primeiramente, **autorização para substituição** do caminhão ofertado em nossa Proposta pelo da marca **VOLKSWAGEN, modelo CONSTELLATION 14.190**, o que permitirá a entrega do veículo pronto em **25 (vinte e cinco) dias**, após o recebimento do caminhão da Volkswagen. Assim o pleito, caso aceita a substituição, contempla também o pedido de **prorrogação até o dia 29/01/2021**.

Não havendo a autorização para a referida substituição, requeremos, desde já, para a entrega do Caminhão originalmente ofertado, IVECO Tector 150E21, considerando que a Fabricante IVECO reprogramou sua produção, tendo informado que a previsão de entrega para nossa empresa será entre 30/04/2021 e 15/05/2021, a prorrogação do prazo de entrega até o dia 11/06/2021, haja vista que serão necessários os mesmos 25 (vinte e cinco) dias após o recebimento do veículo da IVECO.

1.4.1 É certo que vamos trabalhar em regime especial, para poder lhes entregar o bem da forma mais célere, mas, por ora e objetivando evitar novos pedidos de prorrogação, solicitamos a apreciação de nossos pedidos, nos termos ora expostos.

Devido a tal imprevisão, motivada por FORÇA MAIOR, não resta alternativa à nossa empresa, senão a de pugnar a essa nobre Administração Pública a prorrogação no prazo de entrega do referido caminhão. A indisponibilidade do caminhão inicialmente ofertado, no momento do pedido, somada às alterações na produção da fabricante, devido consequências da pandemia de COVID-19, foram fatos totalmente excepcionais, imprevisíveis e alheios à nossa vontade, o que alterou substancialmente a execução do presente projeto.

1.4.2 O nosso pleito encontra respaldo no disposto no art. 57, § 1º, II e V, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, *in verbis*:

"Art. 57 (...)

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidos as demais cláusulas do contrato e

assegurada à manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente atuados em processo:

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;"

Além disso, considerando os **impedimentos/paralisações** na execução do presente objeto contratual, o art. 79, § 5º, da Lei nº 8.666/93, também prevê a prorrogação do cronograma. Vejamos:

"Art. 79 (...)

§ 5º Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo."

Corroborando com nossa proposta de prorrogação, reitera-se o dispositivo do **artigo 65 da Lei nº 8.666/93**, por meio do qual temos que as alterações pautadas nos casos especificados, realizadas em comum acordo entre as partes, para restabelecer o equilíbrio inicial do pacto, autorizam alterações no projeto e são realizadas de forma bilateral.

Em relação às alterações necessárias neste projeto, com fulcro nos dispositivos supracitados, temos que as alterações pautadas nos casos especificados, realizadas em comum acordo entre as partes, para adequação técnica do objeto contratual, possuem respaldo legal (art. 65, II, "b", da Lei nº 8.666/93) e são realizadas de forma bilateral.

As previsões contratuais, em acordo com a legalidade, estão totalmente passíveis de reajustes e alterações. Sendo assim, as alterações necessárias no presente projeto estão em acordo com a legalidade e com a verdade real dos fatos.

Portanto, diante de todo o exposto, em consideração aos motivos e a todas as razões acima externadas, aguardamos posicionamento e manifestação dessa nobre Administração Pública sobre o teor deste documento, **o mais rapidamente possível**, para que possamos dar **continuidade** à execução do objeto.

Sem mais para o presente, renovamos nossos votos de elevada estima e consideração, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



EMPORIUM CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Alexandre R. P. de Oliveira
Sócio Diretor

Nova Lima, 28 de outubro de 2020.

À EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA

REF.: Atendimento Pedido Tector 150E21 – solicitado em 20/08/2020 Destinação – Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR

Prezados Senhores,

A CNH Industrial Brasil Ltda., agradece a confiança em nossa marca IVECO nos escolhendo como fornecedores.

Informo que a nossa cadeia de suprimentos vem sofrendo atrasos continuados nos últimos meses devido as paralizações que ocorreram para conter a Pandemia provocada pelo Covid 19. Fornecedores nacionais e internacionais estão com dificuldade de atender os prazos programados de entrega dos componentes.

Atualmente estamos atravessando o período mais crítico no recebimento de peças para montagem dos veículos. Nossa linha de produção foi fortemente impactada desde o mês de junho, e isso provocou diversos momentos de parada na produção, afetando o prazo de faturamento e entrega dos pedidos confirmados.

Na consulta da disponibilidade em julho, já havíamos faturado, neste ano, 32(trinta e dois) caminhões deste mesmo modelo para a Emporium, e tínhamos algumas unidades disponíveis. Na data do pedido, em agosto, este caminhão seguiria a previsão de faturamento para outubro. Com o agravamento da crise seu faturamento foi prorrogado.

A nossa previsão, de acordo com programação dos fornecedores, caminha para normalização nos próximos meses, tanto fornecedores nacionais quanto externos, manifestam esforços redobrados para sanear os atrasos. Confirmando estas projeções, deveremos estar com a linha de produção normalizada no mês de abril de 2021.

Diante deste cenário de crise, estamos refazendo todas programações de entregas. Esta nova previsão impactou também no seu pedido, que infelizmente terá que ser postergado, mesmo com a priorização aplicada para este caso.

A nova data de entrega está sendo projetada para o período entre os dias 30 de abril de 2021 e 15 de maio de 2021, dependendo do recebimento de componentes faltantes.

Sendo o que nos cumpria informar, firmamos a presente.



CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA.

Fausto Oliveira

Manager Dealer Sales

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA
Rua Senador Milton Campos, 175 – 2º Andar
Vila da Serra
Nova Lima – MG
CEP 34006-050

NOTA TÉCNICA E ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS

À

Prefeitura Municipal de Bandeirantes – PR

Ref.: Substituição de caminhão – Pregão Eletrônico 19/2020

Prezados Senhores,

Vimos por meio desta, prestar esclarecimentos sobre a nossa proposta de substituição de caminhão, objeto de nossa proposta para o lote 01 (um) do Pregão Eletrônico em epígrafe.

Preliminarmente, cumpre-nos informar que a necessidade da substituição se deve à fato imprevisível ocorrido após a nossa participação no certame, já amplamente explicado e comprovado.

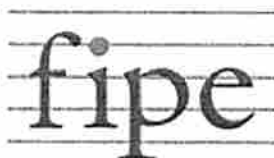
Não obstante a capacidade desta Administração quanto à análise técnica, respeitosamente, gostaríamos de argumentar:

O caminhão solicitado, é do tipo 4 x 2, com PBT de 14 (quatorze) toneladas e potência de 185cv, para instalação de caçamba basculante com capacidade de 06m³ (seis metros cúbicos).

Assim, existem diversas marcas de caminhões no Brasil, fabricantes de caminhões que são compatíveis à instalação do referido implemento.

Na tabela comparativa em anexo, entre os modelos da IVECO (a ser substituído) e o da VW (substituto), podemos chegar à conclusão que ambas as marcas atendem, com sobra, o solicitado no edital de convocação para o Pregão Eletrônico 20/2020, porém, por se tratarem de marcas diferentes, é natural, existirem diferenças entre os dois modelos, o que não torna nenhum dos dois modelos inapto para atender a demanda de suportar e transportar a carga de uma caçamba basculante de 06m³ (seis metros cúbicos), em condições normais de uso, e muito menos de atender ao edital.

Mesmo assim, julgamos oportuno informar o valor de ambos os caminhões, segundo órgão de imensa credibilidade, FIPE – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, onde o caminhão VW CONSTELLATION 14.190, sugerido por nós para substituir o caminhão IVECO TECTOR 150E21, tem preço superior em R\$28.889,00 (vinte e oito mil oitocentos e oitenta e nove reais). Vejamos:



Fundação Instituto de
Pesquisas Econômicas

**Preço Médio de Veículos - Consulta de Caminhões e Micro-Ônibus - Pesquisa
comum - FIPE**

Mês de referência: novembro de 2020
Código Fipe: 506143-1
Marca: IVECO
Modelo: TECTOR 150E21 ATTACK ECO. 4x2(dies.)(E5)
Ano Modelo: Zero KM
Autenticação: lxpvsklngqcd
Data da consulta: domingo, 22 de novembro de 2020 10:43
Preço Médio: R\$ 227.186,00



Fundação Instituto de
Pesquisas Econômicas

Preço Médio de Veículos - Consulta de Caminhões e Micro-Ônibus - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência: novembro de 2020
Código Fipe: 515175-9
Marca: VOLKSWAGEN
Modelo: 14-190 Constellation 2p (diesel)(E5)
Ano Modelo: Zero KM
Autenticação: m0kwmyzg95cd
Data da consulta: domingo, 22 de novembro de 2020 15:23
Preço Médio: R\$ 256.075,00

Situações drásticas e incomuns, como a calamidade gerada pela covid-19, exigem do poder público providências excepcionais. Com isso não se quer dizer que as medidas clássicas de controle e provimento administrativo não serão utilizadas, mas que o panorama ímpar já tem demonstrado que essas providências serão insuficientes para controlar o impacto da pandemia nas relações entre administração e administrados e entre particulares.

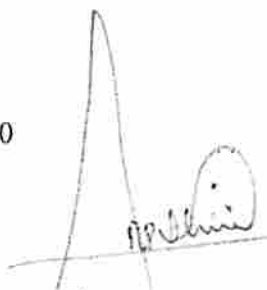
As ferramentas excepcionais já existentes de controle de situações emergenciais e calamitosas já mitigam à visão rígida e tradicional do princípio da legalidade - de acordo com a qual a administração pública somente poderia atuar se autorizada pela lei, sem qualquer margem de inovação, para viabilizar atuações administrativas normativas ou concretas, caracterizadas como urgentes, excepcionais, temporárias e proporcionais, baseadas no princípio da juridicidade.

Não obstante, as medidas necessárias para a superação do panorama atual de crise mundial, evidentemente, flexibilizarão, ainda mais, a legalidade administrativa. Mas, nesse caso, a própria lei dá amparo a prorrogação do prazo de entrega.

Diante todo o exposto em nossa manifestação, na tabela comparativa e neste documento, temos a certeza de que o interesse público prevalecerá, e, em consonância com a Legislação, nossa proposta de substituição do caminhão será deferida.

Atenciosamente,

Uberlândia – MG, 22 de novembro de 2020



EMPORIUM CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Alexandre Roberto Pedrosa De Oliveira – Sócio-Diretor

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2.020**

LOTE Nº: **1**

PROponente: EMPORIUM CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR

NOME DO BEM: **CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE TOCO (4x2)**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **1 (UMA)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO ORIGINALMENTE	(4) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO PARA SUBSTITUIÇÃO
1. MARCA/MODELO	<i>Indicar</i>	IVECO TECTOR 150 E21	VW CONSTELLATION 14.190
1.1. FABRICAÇÃO/MODELO	2020/2020 (Novo, zero Km)	2020/2020 (Novo, zero Km)	2020/2021 (Novo, zero Km)
2. CHASSI DE CAMINHÃO			
2.1. MOTOR			
2.1.1. Marca/ Modelo	<i>Indicar</i>	FPT NEF 4 ID / ciclo diesel / SCR – Proconve P7 (Euro 5).	MAN / D08 34 190
2.1.2. Mínima potência efetiva líquida (CV)	185 CV	206 cv	186 cv
2.2. TRANSMISSÃO			
2.2.1. Número de marchas à frente	6 (seis) marchas	6 (seis) marchas	6 (seis) marchas
2.2.2. Tração com dupla Velocidade	4x2	4x2	4x2
2.3. CAPACIDADE, DIMENSÕES E PESO			
2.3.1. Capacidade de carga sobre o chassi do veículo sem considerar o peso da Caçamba (kg)	<i>Indicar</i>	10.100kg	9.150 kg
2.3.2. Capacidade admissível sobre o eixo traseiro (kg)	9.000Kg	10.000 kg	9.000 kg
2.3.3. Peso bruto total homologado (kg)	14.000Kg	15.000 kg	14.000 kg
2.3.4. Distância entre eixos dianteiros e traseiros	Compatível para instalação da Caçamba Basculante	Compatível para instalação da Caçamba Basculante	Compatível para instalação da Caçamba Basculante
2.4. EIXOS			
2.4.1. Número de eixos	2 eixos, sendo o traseiro com dupla velocidade	2 eixos, sendo o traseiro com dupla redução	2 eixos, sendo o traseiro com dupla redução
2.5. DIREÇÃO			
2.5.1. Tipo	Hidráulica	SIM	SIM
2.6. CABINE			
2.6.1. Tipo	Simples, com Ar Condicionado	Simples, com Ar Condicionado	Simples, com Ar Condicionado

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2.020**

Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR

LOTE Nº: **1**

NOME DO BEM: **CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE TOCO (4x2)**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **1 (UMA)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO	(4) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO PARA SUBSTITUIÇÃO
2.7. PNEUS	<i>Da linha de montagem, especificar medidas</i>	<i>275/80 R 22,5 série.</i>	<i>275/80 R 22,5 série.</i>
2.8. ACESSÓRIOS E OPCIONAIS EXIGIDOS PARA CADA VEÍCULO			
2.8.1. Aro e pneu socorro	<i>Sim, da linha de montagem, especificar medidas</i>	<i>275/80 R 22,5 série.</i>	<i>275/80 R 22,5 série.</i>
2.8.2. Espelhos externos com braços fixados à cabine	<i>Sim</i>	<i>Sim</i>	<i>Sim</i>
2.8.3. Macaco hidráulico tipo garrafa, compatível com o veículo, capacidade (t)	<i>Sim</i>	<i>Sim</i>	<i>Sim</i>
2.8.4. Kit de Ferramentas	<i>Exigido por lei e normas do CONTRAN</i>	<i>Seria fornecido o Exigido por lei e normas do CONTRAN</i>	<i>Será fornecido o exigido por lei e normas do CONTRAN</i>
2.8.5. Adesivo da Logomarca do Programa	<i>Conforme modelo a ser fornecido</i>	<i>Conforme modelo fornecido</i>	<i>Conforme modelo fornecido</i>
3. CAÇAMBA BASCULANTE			
3.1. CAPACIDADE (m³)	<i>6,0 (seis) m³</i>	<i>6,0 (seis) m³</i>	<i>6,0 (seis) m³</i>
3.1.1. Tipo de acionamento da caçamba	<i>Indicar</i>	<i>Cilindro Hidráulico ação direta</i>	<i>Cilindro Hidráulico ação direta</i>
3.2. AÇO DE CONSTITUIÇÃO DA CAÇAMBA E ESTRUTURA	<i>SAE 1020 – ASTM A-36 OU SAC-350, chapa com espessura mínima de 6mm</i>	<i>SAC-350</i>	<i>SAC-350</i>
3.3. COMPRIMENTO ÚTIL	<i>Indicar</i>	<i>3.800 mm</i>	<i>3.800 mm</i>
3.4. LARGURA MÁXIMA	<i>Indicar</i>	<i>2.330 mm</i>	<i>2.330 mm</i>
3.5. ALTURA MÁXIMA	<i>Indicar</i>	<i>830 mm</i>	<i>830 mm</i>
3.6. PESO (kg)	<i>Indicar</i>	<i>2.300 kg</i>	<i>2.300 kg</i>

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

700

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2.020**

LOTE Nº: **1**

Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR

NOME DO BEM: **CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE TOCO (4x2)**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **1 (UMA)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO	(4) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO PARA SUBSTITUIÇÃO
3.7. LATERAIS, TAMPA TRASEIRA, PARTE FRONTAL E FUNDO (espessura)	Chapa com espessura mínima de 6mm	Chapa com espessura mínima de 6mm	Chapa com espessura mínima de 6mm
3.8. REFORÇO EXTERNO DA CAÇAMBA CONFECCIONADO EM CHAPAS DE AÇO DOBRADAS EM PERFIL "U"	Sim	Sim	Sim
3.9 ANTEPAROS (PARA-BARROS) CONFECCIONADOS EM CHAPAS DE AÇO	Sim	Sim	Sim
3.10. PARA-CHOQUE TRASEIRO	Sim, conforme Resolução 152/03 CONTRAN	Sim, conforme Resolução 152/03 CONTRAN	Sim, conforme Resolução 152/03 CONTRAN
3.11. FAIXAS REFLETIVAS	Sim, conforme Resolução 152/03 CONTRAN	Sim, conforme Resolução 152/03 CONTRAN	Sim, conforme Resolução 152/03 CONTRAN
3.12. ISO-9001	Sim, do implemento Caçamba Baculante	Sim, do implemento Caçamba Baculante	Sim, do implemento Caçamba Baculante
4. GARANTIA	12 meses da entrada em operação	12 meses da entrada em operação	12 meses da entrada em operação
5. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)	06 (seis) horas	06 (seis) horas	06 (seis) horas

ADAILTON FERREIRA SOARES

Carteira de identidade - MG.2.874.919-SSP.MG

Uberlândia, MG, 11 de novembro de 2.020

060

CENTRO DE ATENÇÃO AO CLIENTE
0800 702 3443

Pedestre, use sua faixa

TECTOR 150E21 (4x2)

DIMENSÕES (mm)

Distância entre eixos	A	3.610	4.100	4.734	5.094
Comprimento total	B	6.272	7.436	8.395	9.000
Altura da cabine (teto baixo)*	D	3.019			
Altura da cabine (teto alto)*	D	ND			
Balanço traseiro	F	1.300	1.974	2.289	2.544
Ângulo de ataque dianteiro**	G	17°			
Ângulo de ataque traseiro**	H	11°			
Dímetro de giro (entre paradas)		15.200	16.600	18.380	20.160
Dímetro de giro (entre pneus)		13.540	14.920	16.660	18.400

CAPACIDADES - PESOS (kg)

CAPACIDADE

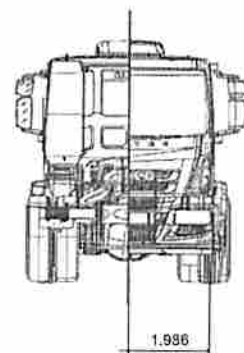
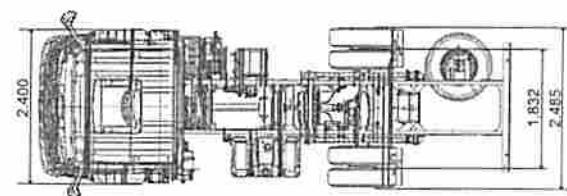
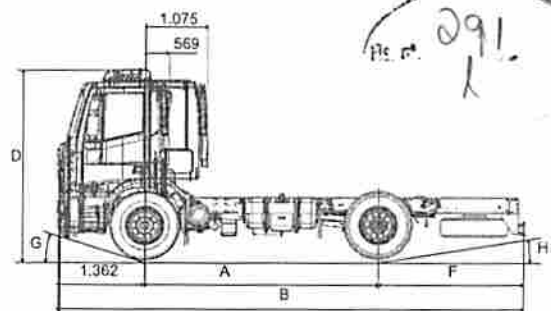
Peso Bruto Total (PBT) - técnico / legal	15.400 / 15.000			
Capacidade eixo dianteiro - técnica / legal	5.000 / 5.000			
Capacidade eixo traseiro - técnica / legal	10.400 / 10.000			
Carga útil (cabine curta) - técnica***	10.500	10.360	10.300	10.210
Carga útil (cabine curta) - legal***	10.100	9.960	9.900	9.810
Capacidade Máxima de Tração (CMT)	27.000			

PESO EM ORDEM DE MARCHA (cabine curta)

Eixo dianteiro	3.013	3.100	3.130	3.199
Eixo traseiro	1.887	1.940	1.970	1.990
Total	4.900	5.040	5.100	5.189
Peso adicional para cabine leito - eixo dianteiro	NA	100		
Peso adicional para cabine leito - eixo traseiro	NA	50		

DESEMPENHO CALCULADO TEÓRICO (c/ PBT 15.4 ton)

Relação de eixo traseiro	4,10 / 5,72:1
Capacidade de rampa (gradeability)	48%
Partida em rampa (startability)	26%
Velocidade máxima no plano (km/h)	120



* Dimensões de referência em condições de ordem de marcha (curb wt)

** Dimensões de referência em condições de PBT técnico

*** As capacidades de carga útil devem ser ajustadas para a opção cabine leito

CNH
INDUSTRIAL CAPITAL

O Banco da IVECO

IVECO

TECTOR 150E21 (4x2)

MOTOR

Motor – marca / modelo / ciclo / emissões	FPT NEF 4 ID / ciclo diesel / SCR – Proconve P7 (Euro 5)
Alimentação	Turbo-intercooler, injeção eletrônica <i>Common Rail</i> .
Nº cilindros / cilindrada	4 cil. linha / 4.500cm³.
Potência máxima	206cv (150kW) @ 2.500rpm.
Torque máximo	720Nm (73,4kgfm) @ 1.350 – 2.100rpm.

TRANSMISSÃO

Transmissão – marca / modelo	Eaton FS 5406 A.							
Tipo / número de marchas	Manual sincronizada, 6 à frente + 1 à ré (+ eixo traseiro com dupla redução).							
Relação de marchas	1ª	9,01	3ª	3,22	5ª	1,36	7ª	-
	2ª	5,27	4ª	2,04	6ª	1,00	R	8,63
Embreagem – diâmetro do disco / tipo	362mm (14,3") / Tipo Push.							
Tipo / acionamento	Monodisco a seco com acionamento hidráulico.							

ELIXOS

Dianteiro – marca / modelo	Iveco / 5872 / 1.
Tipo	Viga rígida de aço forjado seção "I".
Traseiro – marca / modelo	Meritor / MS 23 – 235.
Tipo / características	Portante, diferencial com dupla redução.
Relações de redução	4,10/5,72:1 série / 4,88/6,80:1 & 4,56/6,36:1 opcionais.

SUSPENSÕES

Dianteira	Mecânica com molas parabólicas + amortecedores hidráulicos telescópicos + barra estabilizadora.
Traseira	Mecânica com molas parabólicas duplo estágio + barra estabilizadora.

CHASSIS

Tipo – construção / dimensões	Tipo escada, longarinas planas com perfil "C", unidas com travessas rebitas / longarinas de 240 x 70 x 6mm.
Material	Aço laminado Fe E 490 / LNE 50.

DIREÇÃO

Marca / modelo	ZF 8097 Servocom.
Tipo / assistência / redução	Hidráulica integral, com redução variável.

FREIOS

Freio de serviço	Tipo S-cam com acionamento pneumático, tambores dianteiros e traseiros, ajustador automático das lonas (<i>Automatic Slack Adjuster</i>) / 4.495cm² área efetiva de frenagem / ABS com EBL (<i>Electronic Brakeforce Limitation</i>).
Freio de estacionamento	Tipo <i>Spring Brake</i> com atuação pneumática no eixo traseiro.
Freio motor	Freio de exaustão tipo válvula borboleta no escapamento / acionamento eletropneumático.

RODAS E PNEUS

Rodas – material / dimensões	Aço 7,5" x 22,5" série.
Pneus	275/80 R 22,5 série.

RESERVUÁRIOS DE ABASTECIMENTO (LITROS)

Tanque de combustível / material	275L série / plástico.
Tanque de uréia	27L série
Motor (câter)	8,3L (9,3L com troca de filtro).
Transmissão	9,2L.

SISTEMA ELÉTRICO

Baterias	2 x 12V x 100Ah.
Alternador	28V x 90A.

CABINE

Tipo / construção / proteções	Tipo avançada (<i>COE – Cab-Over-Engine</i>), basculante com auxílio mecânico, estrutura em painéis de aço, tratamento catódico anticorrosão e aplicação de isolamento termoacústico e antiabrasão.
-------------------------------	---

ITENS DE SÉRIE

ABS c/ EBL	Limitador de velocidade 120km/h.	Coluna de direção c/ regulagem de altura.
Cabine curta.	Banco do passageiros duplo.	Tacógrafo analógico.

ITENS OPCIONAIS

Air-condicionado.	Climatizador.	Banco do motorista c/ suspensão pneumática.	Cabine leito (longa) – não disponível para entre-eixos 3.690.
-------------------	---------------	---	---



VW Constellation 14.190



VW Constellation 14.190

MOTOR

Fabricante / Modelo	MAN / D08 34 190
Nº de cilindros / Cilindrada (cm³)	4 / 4.560
Potência líq. máx. - cv (kw) @ rpm (*)	186 (137) @ 2.400
Torque líq. máx. - Nm @ rpm (*)	700 @ 1.100 - 1.600
Sistema de injeção	Common rail
Compressor de ar	Wabco (238 cm³)
Norma de emissões	PROCONVE P-7
Tecnologia de emissões	EGR

(*) Valores conforme ensaio NBR ISO 1585

TRANSMISSÃO

Fabricante / Modelo	EATON / FS 5406-A
Tipo / Acionamento	Manual / à cabo
Nº de marchas	6 à frente (sincronizadas) e 1 à ré
Relações 1ª / Última	9,01:1 / 1,00:1
Ré	8,63:1
Tração	4 x 2

EMBREAGEM

Fabricante / Tipo	Sachs / monodisco a seco, revestimento orgânico
Diâmetro do disco (mm)	395

EIXO DIANTEIRO

Fabricante / Modelo	Dana / 13K
---------------------	------------

EIXO TRASEIRO MOTRIZ

Fabricante / Modelo	Meritor / MS-23-145 (simples)	Meritor / MS-19-235 (dupla)
Relação de redução	4,88:1 (opc)	4,10/5,72:1

SUSPENSÃO

Dianteira	Molas semi-elípticas de duplo estágio, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação, barra estabilizadora
Traseira	Eixo rígido motriz, molas principais semi-elípticas de ação progressiva, molas auxiliares parabólicas, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora

CHASSIS

Tipo	Escada, longarinas retas de perfil "U" constante, rebitado e parafusado
Material	LNE 500

RODAS E PNEUS

Tipo	Aço 7.5" x 22.5"
Pneus	275/80 R22.5*

FREIOS

Freio de serviço	Ar, tambor nas rodas dianteiras e traseiras com ABS + EBD + ATC (opc)
Freio de estacionamento	Câmara de molas acumuladoras
Freio motor / Tipo	Freio de cabeçote e válvula tipo borboleta / MAN Exhaust valve brake

SISTEMA ELÉTRICO

Tensão nominal	24V
Bateria	2 x (12V - 100Ah) Opcional: 2 x (12V - 135Ah) ou 2 x (12V - 170Ah)
Alternador	80A - 28V

VOLUMES DE ABASTECIMENTO (l)

Combustível / Material	275 / Plástico
------------------------	----------------

DIMENSÕES (mm)

Distância entre-eixos	A	4.800	5.207
Balanço dianteiro	B	1.511	
Balanço traseiro	C	2.286	2.413
Comprimento total	D	8.597	9.131
Ângulo de entrada	E	20°	
Ângulo de saída	F	19°	18°
Altura do veículo	G	2.847	
Altura da plataforma de carga	H	976	
Dist. mín. entre eixo dianteiro e carroceria	I	660	
Largura máxima dianteira (com retrovisores / sem retrovisores)	J	2.997 / 2.507	
Largura máxima traseira	K	2.426	
Bitola dianteira	L	2.105	
Bitola traseira	M	1.835	
Vão livre dianteiro	N	260	
Vão livre traseiro	O	246	
Largura entre longarinas (extremos)	P	867	
Diâmetro de giro (m)		19	20

PESO (kg)

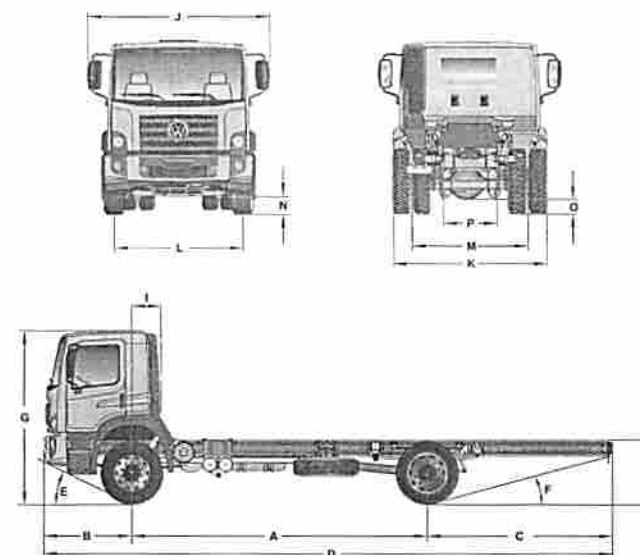
Peso em ordem de marcha (Total)	4.850	4.930
Eixo dianteiro - cab. estendida	3.104	3.155
Eixo traseiro - cab. estendida	1.746	1.775
Capacidade técnica (Total)	14.000	
Eixo dianteiro	5.000	
Eixo traseiro	9.000	
Peso bruto total (PBT) - homologado	14.000	
PBT com 3º eixo	21.600	
Peso bruto total combinado (PBTC)	23.000	
Capacidade máx. de tração (CMT)	23.000	
Carga útil + carroceria - homologado / técnico	9.150	9.070

Os pesos podem sofrer alterações devido aos itens opcionais. Tolerância 3%. Conforme NBR ISO 1176:2006 /

DESEMPENHO (CÁLCULO TEÓRICO)

Relação de redução do eixo traseiro	4,10/5,72:1	4,88:1
Velocidade máxima (km/h)	113	99
Capacidade de rampa em PBT (%)	49	41
Partida em rampa em PBT (%)	39	34

Obs.: Dados projetados por simulação de performance.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

095
L

PARECER DO PREGOEIRO MUNICIPAL

Pregão Eletrônico nº 19/2020
Processo Administrativo nº 43/2020

OBJETO: Trata-se de Pregão Eletrônico nº 19/2020 cujo objeto é a aquisição de caminhão coletor compactador de lixo.

ASSUNTO: Alteração da marca e modelo do caminhão contratado modelo TECTOR 150E21 - IVECO, para modelo CONSTELLATION 14.190 - VOLKSWAGEN.

O Pregoeiro Municipal de Bandeirantes-PR, o Senhor Marcos de Moraes, designado pela portaria nº 1.482/2020 de 06 de janeiro de 2020, bem como a equipe de Apoio os Senhores Antônio Donizete da Silva e Juliana Carvalho Pereira, procedem a análise de fornecimento de veículo com troca de modelo e marca diferentes da proposta apresentada.

SECRETARIA SOLICITANTE: GABINETE DO PREFEITO

Aquisição de caminhão caçamba basculante IVECO, modelo TECTOR 150E21, cujo vencedor a empresa EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ. 05.163.253/0001-08, localizada na rua Duque de Caxias 450, sala 304, 305 e 306, centro na cidade de Uberlândia-MG.

A empresa enviou através de ofício pedido de alteração da marca inicialmente ofertada justificando que o devido a Pandemia do COVID 19 fizeram paralização da produção do veículo da fabricante IVECO que causaria um atraso substancial na entrega do equipamento ofertado.

O Município tem necessidade de uso do caminhão para atender a demanda dos serviços prestados pela Administração Pública para auxiliar a limpeza e prevenção das ruas, praças e outras vias públicas do município, suprimindo e compondo a frota municipal proporcionando agilidade e eficiência nos serviços prestados.

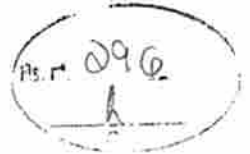
DO PARECER

Em análise sobre o assunto, vimos opinar pelo ACEITE da substituição do caminhão IVECO, modelo TECTOR 150E21, pelo VOLKSWAGEN modelo CONSTELLATION 14.190, visto que o caminhão se encontra dentro das especificações do edital e também não haverá custo

289



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



adicional e sua entrega ocorrerá em prazo de 120 (cento e vinte) dias, inferior ao IVECO, modelo TECTOR 150E21

Bandeirantes, 27 de novembro de 2020


MARCOS DE MORAES
Pregoeiro

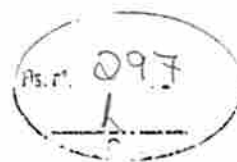

ANTONIO DONIZETE DA SILVA
Equipe de Apoio


JULIANA CARVALHO PEREIRA
Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO Nº. 312/2020.

REFERÊNCIA: Contrato Administrativo nº. 238/2020. Pregão Eletrônico nº. 19/2020.

INTERESSADO: Prefeito Municipal.

ASSUNTO: ADITIVO DO PRAZO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2020.

I - RELATÓRIO.

O presente expediente veio a mim, por intermédio da Comissão de Licitação, sem nenhuma demonstração de dúvidas jurídica.

Analisando os documentos, verifica-se que a Administração Pública pretende realizar um aditivo de prazo e alteração de marca do objeto no contrato para aquisição de um caminhão caçamba, basculante, mediante convênio Estadual (PARANÁCIDADE), destinados ao atendimento da demanda.

A Empresa vencedora do certame foi: EMPORIUM CONSTRUTORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

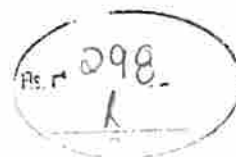
Ressalta-se, ainda, que dentre os documentos apresentados, já se encontra a autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, não havendo qualquer necessidade do presente parecer jurídico, uma vez que não invoca nenhuma dúvida a ser analisada.

Os demais documentos apresentados, são: Solicitação da Diretora de Compras e do Secretário de Administração; Resolução nº. 003/2020 da SEDU, prorrogando a vigência do Convênio nº. 434/2020 para aquisição de equipamentos o qual o Município é signatário para efetuar a compra do referido caminhão; solicitação de prazo e de alteração de marca do veículo a ser adquirido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Este é o breve relatório passamos às fundamentações jurídicas.

II - OBJETO DE ANÁLISE.

Cumpra aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

Destaca-se, ainda, que a Assessoria Jurídica não detém nenhum poder decisório, competência, esta, que pertence apenas ao Gestor Municipal, adquirida por meio do voto popular.

III - FUNDAMENTAÇÃO.

Preliminarmente, importante verificar que o Acórdão nº. 440/20 - Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, entendeu pela interpretação extensiva do Artigo 57, II da lei 8.666/93 pela possibilidade de prorrogação de contratos de fornecimento de bens de uso continuado.

III.1 - DO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE.

Antes de adentrar o mérito do pedido, se faz necessário algumas explanações sobre o dever da Administração Pública e seus Gestores/ Aplicadores. Desta forma, estabelece o artigo 37, *caput* da Constituição Federal:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos **princípios de legalidade**, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

Diferentemente do particular, o princípio da Legalidade é restritivo em relação ao Ente Público, ou seja, enquanto o particular pode fazer tudo aquilo que a lei não veda, a Administração Pública apenas pode exercer e conceder aquilo que a lei autoriza.

Seguindo esse raciocínio Henrique Savonitti Miranda, compara as atividades de um gestor privado (Princípio da Autonomia da vontade) as de um gestor público de forma esclarecedora:

"O administrador privado conduz seu empreendimento com dominus, agindo com os poderes inerentes à propriedade em toda a sua extensão. Assim, tudo o que não é proibido, é permitido ao gestor privado. Diga-se, ainda, que o administrador privado pode inclusive



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

299
1

conduzir ruinosamente seu empreendimento sem que muito possa ser feito por terceiros(...) O gestor público não age como "dono", que pode fazer o que lhe pareça mais cômodo. Diz-se, então, que ao Administrador Público só é dado fazer aquilo que a lei autorize, de forma prévia e expressa. Daí decorre o importante axioma da indisponibilidade, pela Administração, dos interesses públicos."

Desta forma, o Administrador Público deve observar o princípio da legalidade, sob pena de ser responsabilizado por improbidade administrativa. Na doutrina de Meirelles (2016, p. 93), os autores prelecionam que o administrador público está "sujeito aos mandamentos da lei e às exigências do bem comum, e deles não pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se a responsabilidade disciplinar, civil e criminal".

Os poderes conferidos à Administração Pública devem ser utilizados em benefício da coletividade, pois o bem comum é a finalidade que toda ação administrativa deve objetivar. Conforme entendimento do autor supracitado (MEIRELLES, 2016), as leis administrativas "são de ordem pública e seus preceitos não podem ser descumpridos", principalmente por acordo ou vontade de seus aplicadores e destinatários, uma vez que "contêm verdadeiros poderes-deveres, irrelegáveis pelos agentes públicos".

O que se extrai deste entendimento é que o Gestor Municipal deve observar estritamente o que leciona a Lei e seus critérios objetivos.

III.II - DO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL.

Pois bem, inicialmente temos que a Administração, em casos de concorrência pública, sendo ela licitação ou chamamento, deve se ater ao Princípio da Vinculação ao Edital, devendo ser observado de forma vigorosa.

A Lei 8.666/93 em seu dispositivo legal estabelece:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

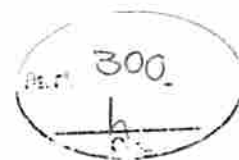
Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Com base na fundamentação legal acima o STJ assim se pronunciou sobre o princípio da vinculação do edital:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



"É ENTENDIMENTO CORRENTIO NA DOCTRINA, COMO NA JURISPRUDÊNCIA, QUE O EDITAL, NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, CONSTITUI LEI ENTRE AS PARTES E É INSTRUMENTO DE VALIDADE DOS ATOS PRATICADOS NO CURSO DA LICITAÇÃO. AO DESCUMPRIR NORMAS EDITALÍCIAS, A ADMINISTRAÇÃO FRUSTRA A PRÓPRIA RAZÃO DE SER DA LICITAÇÃO E VIOLA OS PRINCÍPIOS QUE DIRECIONAM A ATIVIDADE ADMINISTRATIVA, TAIS COMO: O DA LEGALIDADE, DA MORALIDADE E DA ISONOMIA." (STJ, MS nº 5.597/DF, 1ª S., Rel. Min. Demócrito Reinaldo, DJU 01.06.1998).

Desta forma, o edital estipula as regras para que o particular participe do certame, seja por meio de licitação, contratação direta, ou, credenciamento por meio de chamamento público.

Então, se o edital no procedimento convocatório constitui lei entre as partes, este deve ser respeitado como foi concebido, e nenhuma mudança pode ser promovida, sob pena de ferir os princípios constitucionais da isonomia, impessoalidade, moralidade e legalidade.

O Edital Público do Pregão Eletrônico nº. 19/2020, assim como o contrato administrativo nº. 238/2020, preveem a possibilidade de prorrogação do contrato, conforme redigido:

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de 90 (noventa) dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE, nos casos previstos em lei, especialmente quando

- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

ADAIR LUIZ FERREIRA

Assessoria Jurídica

A legislação federal (Lei 8666/93) apresenta a possibilidade de prorrogação do prazo do contrato administrativo desde que respeitado os critérios objetivos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...);

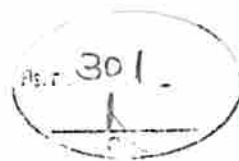
§ 1º. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

1 - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
(...);

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

§ 3º É vedado o contrato com prazo de vigência indeterminado.

§ 4º Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses.

Conforme demonstrado, a Administração Pública previu a possibilidade de renovação do contrato.

A legislação federal apresenta a possibilidade de prorrogação do prazo do contrato administrativo, na superveniência de fato excepcional ou imprevisível que acarrete atraso na etapa de início da execução do contrato, §1º, inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

Desta forma, o Contratado apresentou junto ao seu requerimento a justificativa superveniente, uma vez que a COVID-19, atrasou a produção dos caminhões, restando demonstrado documentalmente, por meio de declaração da fabricante.

No entanto, conforme estabelecido em contrato, para a formalização do aditivo de prazo é necessária a anuência do PARANACIDADE convênio estadual, detentor dos recursos que será utilizado para saldar o contrato administrativo.

Desta forma, cabe ao Gestor avaliar se a justificativa trazida é suficiente para a realização do aditivo ou não, devendo para tanto, após análise, submeter o pedido ao PARANACIDADE conforme estabelecido em pacto.

III.III - DA ALTERAÇÃO DA MARCA DO VEÍCULO.

Cumprido, primeiramente, esclarecer que as normas aplicáveis ao caso, qual seja a Lei nº 8.666/93 não trata expressamente acerca do assunto. Sendo assim, necessário se faz interpretar o caso à luz dos princípios básicos da isonomia e da eficiência, que são aplicáveis à Administração Pública por força do art. 37 da Constituição Federal, e, consequentemente às licitações, vez que é o processo de que o ente público se vale para aquisição de bens e serviços.

Ademais, a Lei 8.666/93, em seu art. 3º assim determina:

Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

pe. 302
h

moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Nesse sentido, Justen Filho, assevera:

Nenhuma solução, em caso algum, será sustentável quando colidente com o art. 3º. Havendo dúvida sobre o caminho a adotar ou a opção a preferir, o intérprete deverá recorrer a esse dispositivo. Dentre as diversas soluções possíveis, deverão ser rejeitadas as incompatíveis com os princípios do art. 3º. Se existir mais de uma solução compatível com ditos princípios, deverá prevalecer aquela que esteja mais de acordo com eles ou que os concretize de modo mais intenso e amplo(...). O administrador, no curso das licitações, tem de submeter-se a eles. O julgador, ao apreciar conflitos derivados de licitações, encontrará a solução através desses princípios. (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8. ed. São Paulo: Dialética, 2002)

Pois bem, para a manutenção tanto da isonomia quanto da eficiência, no caso em tela, é necessário afirmar que o licitante vincula-se à sua proposta. Sendo assim, quando o licitante elabora sua proposta, já contabiliza os custos efetivos e indica a marca do produto que irá fornecer a Administração. Por consequência, as informações da proposta são de suma importância na formulação dos lances, uma vez que cada licitante elabora sua proposta com base em tais informações. Ademais, o produto indicado pelo licitante é aceito pela Administração, tanto que celebra-se o contrato com a melhor proposta, ou seja, a qualidade e o atendimento dos requisitos editalícios são essenciais, além do menor preço.

Desta forma, para que ocorra a alteração da marca do produto que será entregue, o contratado deve apresentar uma justificativa, a fim de resguardar-se das multas penalizações que uma entrega de produto de marca diversa viria a ensejar sobre a empresa.

Isto posto, a alteração da marca opera-se mediante justificativa e conforme a Lei nº 8.666/93, em seu art. 65, II, taxativamente:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

[...]

II - por acordo das partes:

- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;*
- b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;*
- c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

303

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Diante do texto legal, a entrega da marca diversa, sem justificativa aceita pela Administração e enquadramentos nas hipóteses acima, ensejam em descumprimento do contrato, podendo o contratado sofrer penalizações.

Não obstante ao exposto, Jorge Ulisses Jacoby Fernandes afirma:

Tenha-se em vista a situação da retirada de um produto do mercado pelo fabricante, inviabilizando o cumprimento da obrigação de um fornecedor, nos termos ajustados. Pode a Administração Pública aceitar produto de qualidade equivalente ou superior pelo mesmo preço. (JACOBY FERNANDES, Jorge Ulisses. Sistema de registro de preços e Pregão, Belo Horizonte: Editora Fórum, p.400/401)

Assim, é imprescindível que reste demonstrado que o produto que seria, em tese, substituído não onera a Administração Pública.

Ainda sobre o tema, observa Diógenes Gasparini:

O conteúdo do contrato nesse particular não precisa ser idêntico ao da proposta mais vantajosa; basta que encerre mais vantagens para a contratante. Nenhuma nulidade causará ao ajuste se os termos e condições da proposta vencedora forem discutidos e a contratante obtiver mais vantagens (menor preço, menor prazo de entrega, menor juro moratório) que as originalmente oferecidas pelo proponente e as consignar no contrato. Esse afastamento do contrato em relação à proposta vencedora cremos ser sempre possível e constitucional. O que não se permite é o distanciamento entre o contrato e a proposta com prejuízos para a contratante, conforme ensina Hely Lopes Meirelles. Essa possibilidade, no entanto, não permite que o contratado entregue e a Administração Pública aceite outro bem. Sendo o mesmo bem, admite-se modelo de qualidade superior. (GASPARINI, Diógenes. Direito Administrativo, 9ª ed., Saraiva, São Paulo, 2004, p. 530).

Diante disso, fica claro que desse tipo de alteração contratual, deve resultar condição comprovadamente igual à do *status quo ante* ou, no mínimo, mais vantajosa para a Administração Pública e que seja apresentada justificativa com prova documental.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ps. r. 304

Juntamente com o requerimento retro, a Empresa trouxe um comparativo dos veículos, que, a olhos nus, aparenta ser igual/mais vantajoso para Administração.

Inobstante a isso, o próprio Prefeito Municipal, Chefe do executivo, detentor do mérito administrativo, já manifestou-se a favor da troca do produto, não havendo maiores ressalvas quanto a isso.

IV - CONCLUSÃO.

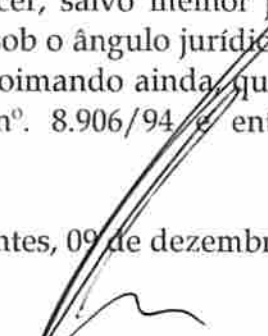
Ante todo o exposto, cabe ao Gestor Público, mediante o mérito administrativo, acolher ou não a possibilidade de prorrogação de vigência do contrato, devendo submeter, previamente as motivações apresentadas pela empresa vencedora ao Convênio PARANACIDADE, conforme estipulado em contrato.

Em relação a alteração da marca do produto, o Gestor já decidiu pela possibilidade, restando prejudicado a análise em relação ao tema.

Novamente, a referida análise é estritamente legal, baseada exclusivamente na legislação e doutrina, não incorrendo em sopesamento do mérito administrativo ou suas consequências, destaca-se que a referida análise, como dito no item II deste parecer, cabe ao Gestor Público, detentor da outorga popular, adquirida por meio do voto, e não ao Assessor Jurídico, cujo o dever é demonstrar a interpretação legal.

É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 09 de dezembro de 2020.


Lionel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.

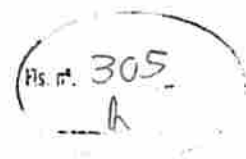
Assunto **ENC: Parecer Técnico nº 404/2020 – Bandeirantes - SAM 66/Lote 01 – PAM**

De Afranio Roberto Romagnoli <romagnoli@paranacidade.org.br>

Para licitacao@bandeirantes.pr.gov.br
<licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>,
comprasbandeirantes@yahoo.com.br
<comprasbandeirantes@yahoo.com.br>

Cópia André Cotrin Abdo <andre@paranacidade.org.br>,
alexandre@emporiumcs.com.br <alexandre@emporiumcs.com.br>

Data 11-12-2020 16:08



- Parecer Técnico 404-2020-sam66.1.pdf (~3,5 MB)
- Parecer Jurídico 404-2020-sam66.pdf (~199 KB)

Boa tarde

Segue Parecer Técnico e Jurídico referente a alteração do Modelo do Caminhão Caçamba do Projeto SAM 66 do município de Bandeirantes.

Aguardamos o envio do Aditivo de Prazo e alteração de Modelo assinado pelo município e fornecedor e cópia da publicação do respectivo Aditivo.

Obrigado



Afranio Roberto Romagnoli
Analista de Desenvolvimento Municipal

43-3372-3307 | romagnoli@paranacidade.org.br
Praça La Salle, 35 | Londrina, Paraná | 86020-480
www.paranacidade.org.br | www.paranainterativo.pr.gov.br

De: Hélio Sabino Deitos <deitos@paranacidade.org.br>

Enviada em: sexta-feira, 11 de dezembro de 2020 15:42

Para: Afranio Roberto Romagnoli <romagnoli@paranacidade.org.br>

Cc: André Cotrin Abdo <andre@paranacidade.org.br>

Assunto: RES: Parecer Técnico nº 404/2020 – Bandeirantes - SAM 66/Lote 01 – PAM

Boa Tarde!

O Parecer Jurídico **404/2020** está disponível.

Favor encaminhar ao Município, bem como solicitar o termo aditivo com a devida publicação.



Hélio Sabino Deitos
Coordenador Operacional

41-3350-3317 | deitos@paranacidade.org.br
Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | Curitiba, Paraná | 80530-140
www.paranacidade.org.br | www.paranainterativo.pr.gov.br

De: Afranio Roberto Romagnoli <romagnoli@paranacidade.org.br>

Enviada em: quinta-feira, 10 de dezembro de 2020 16:41

Para: Vera Moraes Ferreira <vera@paranacidade.org.br>

Cc: Hélio Sabino Deitos <deitos@paranacidade.org.br>; André Cotrin Abdo <andre@paranacidade.org.br>

Assunto: Parecer Técnico nº 404/2020 – Bandeirantes - SAM 66/Lote 01 – PAM

Bom dia

Segue Parecer Técnico nº 404/2020 – Bandeirantes - SAM 66/Lote 01 – PAM

Aguardamos Parecer Jurídico para envio a Prefeitura.

No aguardo.

Obrigado

Pls nº. 306
h



Afranio Roberto Romagnoli
Analista de Desenvolvimento Municipal

43-3372-3307 | romagnoli@paranacidade.org.br
Praça La Salle, 35 | Londrina, Paraná | 86020-480
www.paranacidade.org.br | www.paranainterativo.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO Nº : 404/ 2020

Município : Bandeirantes
Programa : PROGRAMA TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS
Tipo de Projeto : Caminhão Caçamba Basculante 4x2
Modalidade : Pregão Nº : 0019/2020
Projeto : 66 Contrato : 283/2020
Lotes : 1
Data da Assinatura : 20/08/2020 Prazos : Execução : 18/11/2020 Vigência : 20/08/2021
Fornecedor : EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Assunto : Prorrogação de Prazo Execução e Alteração da Chassi do Objeto.

PARECER JURÍDICO

A Coordenadora Operacional encaminha a esta Procuradoria Jurídica, para análise e parecer, solicitação objetivando a alteração de especificação do objeto do Contrato n.º 283/2020, firmado entre o Município de Bandeirantes e a empresa EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA,

O contrato em análise foi assinado em 20/08/20 com prazo para entrega do veículo de 90 dias, o que não ocorreu, pois em razão da pandemia a fábrica IVECO paralisou a produção de alguns equipamentos, de acordo com informação constante na solicitação.

Compõe a documentação pareceres jurídico e técnico do município bem como parecer técnico do PARANACIDADE aprovado pelas respectivas Coordenadorias.

A alteração da especificação, encontra-se devidamente justificada e não acarretará alteração no valor contratual.

A prorrogação dos prazos contratuais poderá ser efetivada com fundamento no art. 57, § 1º, IV da Lei de Licitações.

Assim, sendo não há óbice de ordem legal para a pretensão que deverá ser formalizada em termo aditivo.

É o parecer.

Curitiba, 11/12/2020

Rosana de Fátima Menarin
Advogado

PARECER TÉCNICO Nº : 404/ 2020

Município : Bandeirantes
Programa : PROGRAMA TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS
Tipo de Projeto : Caminhão Caçamba Basculante 4x2
Modalidade : Pregão **Nº :** 0019/2020
Projeto : 66 **Ofício :**
Lote(s) : 1
Data da Assinatura : 20/08/2020 **Prazos :** Execução : 18/11/2020 **Vigência :** 20/08/2021
Fornecedor : EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Assunto : Prorrogação de Prazo Execução e Alteração da Chassi do Objeto.

PARECER TÉCNICO

Assunto do Parecer: Prorrogação de Prazo Execução e Alteração da Chassi do Objeto.

Trata-se de solicitação do Município de Bandeirantes, relativo ao Contrato nº 283/2010, firmado entre a municipalidade e a empresa EMPORIUM Construtora Comércio e Serviços Ltda, por meio do Pregão 019/2020, objetivando prorrogação de Prazo de Execução e a alteração da Chassi do Objeto Caminhão Caçamba 4x2.

Fundamento Fático:

Documentações Técnicas apresentadas pelo Município de Rolândia:

- 1 - Solicitação da empresa fornecedora EMPORIUM Construtora Comércio e Serviços Ltda para prorrogação de Prazo de Execução e de alteração de marca de MODELO DO CHASSI em função da fabricante IVECO estar com atraso na entrega de alguns modelos na programação de fabricação, não tendo condições de atender com o chassi inicialmente previsto no Contrato 283/2020, salientando que o NOVO Chassi proposto atende o solicitado no Edital Inicial do Pregão, permanecendo o implemento Caçamba inalterado e que a alteração de modelo do Caminhão não ocasionará prejuízo para o município e nenhuma Despesa ou Custo adicional.
- 2 - Declaração da empresa CNH Industrial Brasil Ltda que informa que a fabricante IVECO está sem disponibilidade do caminhão modelo TECTOR 150E21 e que previsão de normalização de produção prevista para Abril de 2021.
- 3 - Nota Técnica Emporium Construtora, Comércio e Serviços informando que o novo modelo proposto VW Constellation tem preço de mercado superior ao anterior Iveco Tector 150E21.
- 4 - Planilha de Características Técnicas com o Modelo de Chassi inicialmente proposto e com as características do NOVO Chassi sugerido para alteração.
- 6 - Parecer Técnico do Pregoeiro do Município de Bandeirantes ACEITANDO substituição, sendo FAVORÁVEL que o Objeto seja entregue com o chassi modelo VW Constellation 14.190 sugerido pela EMPORIUM.
- 7 - Parecer Jurídico 312/2020 do Município de Bandeirantes, não visualizando OBICE na alteração solicitada.
- 8 - Comunicações internas entre os setores da prefeitura e encaminhamento ao Paranacidade para anuência de prorrogação prazo de execução para 31/03/2020.
- 9 - E-mail do Sr Alcenir informando que o NOVO Chassi proposto atende as características inicialmente solicitadas pela Planilha de Características Técnicas do Edital do Pregão.

Enquadramento nas hipóteses legais:

Análise prorrogação de prazo de execução

- I - Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

PARECER TÉCNICO Nº : 404/ 2020

Município : Bandeirantes
Programa : PROGRAMA TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS
Tipo de Projeto : Caminhão Caçamba Basculante 4x2
Modalidade : Pregão **Nº :** 0019/2020
Projeto : 66 **Ofício :**
Lote(s) : 1
Data da Assinatura : 20/08/2020 **Prazos : Execução :** 18/11/2020 **Vigência :** 20/08/2021
Fornecedor : EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Assunto : Prorrogação de Prazo Execução e Alteração da Chassi do Objeto.

Tendo em vista que no Parecer Técnico e Jurídico do município, FAVORÁVEIS por fato ou ato de terceiros contemporâneo à sua ocorrência, que o implemento Caçamba Basculante mantém inalterada e que somente o Modelo do Caminhão Chassi será alterado, que já poderia ter sido apresentado inicialmente na Proposta inicial do Pregão, pois já atenderia à solicitação do Pregão da Prefeitura Municipal e considerando:

- a) O ocorrido poderá atrasar a entrega e utilização do Objeto deste Convênio 434/2020, que esta alteração não representando prejuízos financeiros ao Município de Bandeirantes;
- b) Que a possível rescisão e reabertura de novo Edital/Pregão geraria gastos adicionais ao processo administrativo/operacional devido ao cronograma da realização de nova abertura do pregão, nova contratação e consequente novo prazo de execução
- c) Para que não ocorra maior prejuízo ao interesse público em caso de rescisão de contrato, a alteração solicitada pela empresa fornecedora torna-se factível.

Histórico do contrato:

O prazo de execução originalmente previsto no contrato correspondia a 90 (noventa) dias e o prazo de vigência 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

RESUMO:

Convênio: 434/2020 (assinatura 28/04/2020) - SIT 45.107
Valor do Convênio R\$ 288.000,00
Data de Validade Convênio: 05/05/2021

Lote 01: Objeto Caminhão Caçamba 4x2.
Contrato nº 283/2020 (Assinatura 20/08/2020)
Valor do Contrato Licitado: R\$ 269.900,00
Prazo de execução licitado: 18/11/2020
NOVO Prazo de EXECUÇÃO licitado: 31/03/2021
Prazo de vigência licitado: 20/08/2021

Conclusão:

O município é o contratante deste equipamento e em sendo os documentos de regularização do contrato para a alteração de marca do implemento, serão celebrados e publicados pelo município onde a justificativa apresentada pela empresa fornecedora é confirmada no Parecer Técnico e Jurídico do município, sendo o procedimento de alteração do Modelo de Chassi do Objeto e prorrogação de prazo de execução é de responsabilidade do município, pelo fato que motivou a substituição se enquadrar na hipótese legal supracitada, não visualizamos óbice na alteração solicitada pela Prefeitura Municipal, então somos de parecer FAVORÁVEL quanto à substituição solicitada e prorrogação solicitadas.

Estas são as considerações técnicas, encaminha-se ao jurídico do PARANACIDADE para as avaliações e apreciações jurídicas quanto às documentações encaminhadas pelo Município de Bandeirantes

Londrina, 10/12/2020

PARECER TÉCNICO Nº : 404/ 2020

Município : Bandeirantes
Programa : PROGRAMA TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS
Tipo de Projeto : Caminhão Caçamba Basculante 4x2
Modalidade : Pregão Nº : 0019/2020
Projeto : 66 Ofício :
Lote(s) : 1
Data da Assinatura : 20/08/2020 Prazos : Execução : 18/11/2020 Vigência : 20/08/2021
Fornecedor : EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Assunto : Prorrogação de Prazo Execução e Alteração da Chassi do Objeto.

Afranio Roberto Romagnoli
Analista de Desenvolvimento Municipal

De acordo:
Encaminha-se à Procuradoria Jurídica e
à Coordenadoria Operacional para providências.

Andre Cotrin Abdo
Escritório Regional de Londrina

Uberlândia/MG, 05 de novembro de 2020.

Ao
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR

Ref: Contrato nº 238/2020-PMB
Pregão Eletrônico nº 19/2020-PMB
Processo Administrativo nº 106/2020-PMB
Notas de Empenho nº 7475/2020 e 7476/2020

Prezados(as) Senhores(as),

Vimos, pelo presente instrumento, perante essa nobre Administração Pública, prestar esclarecimentos quanto à entrega do caminhão objeto do Contrato nº 238/2020-PMB, qual seja, o Item 01 do Pregão Eletrônico nº 19/2020-PMB, do qual esta Contratada se logrou vencedora, tendo ofertado, em sua Proposta o veículo da marca IVECO, modelo Tector 150E21, equipado com Caçamba Basculante de 06m³, da fabricante Facchini, para atender as necessidades do Município.

Preliminarmente, cumpre enfatizar que, no final de julho de 2020, após a publicação do Edital do certame em epígrafe, consultamos fabricantes do caminhão, quanto à disponibilidade imediata deste no mercado, ou em prazo de entrega hábil para a execução do fornecimento.

Ocorre que nos meses de junho e julho deste ano, a produção de caminhões interna brasileira já operava com algumas dificuldades em razão da falta de insumos e paralisações das atividades decorrentes de determinações do Poder Público nos meses anteriores. Mas, quando do nosso primeiro contato, antes da data do Pregão, para conhecer a disponibilidade imediata, a fabricante ainda dispunha de estoque, sendo que, conforme correspondência da IVECO que segue em anexo, esta confirma que "Na consulta da disponibilidade em julho, já tínhamos faturado, este ano, 32 (trinta e dois) caminhões deste mesmo modelo para Emporium, e tínhamos algumas unidades disponíveis". Em razão disso, participamos do Pregão e fomos vencedores deste objeto.

Ocorre que, como nossa obrigação de entrega teve início a partir da assinatura do Contrato, *que se deu no mês de agosto, tendo transcorrido cerca de 30 dias do nosso primeiro contato com a Fabricante, nos deparamos com outro cenário em virtude de impactos mais severos causados pela Pandemia da COVID-19; em outros termos, nos deparamos com a indisponibilidade de faturamento imediato desse modelo de caminhão.*

Explicou-nos a Fabricante, que no decorrer desse tempo os modelos que ainda restavam em estoque foram vendidos. Ainda em sua correspondência, a IVECO afirma que *"Na data do pedido, em agosto, este caminhão seguiria a previsão de faturamento para outubro. Com o agravamento da crise seu faturamento foi prorrogado."*

Relata, ainda, que *"A nossa previsão, de acordo com programação dos fornecedores, caminha para normalização nos próximos meses, tanto fornecedores nacionais quanto externos, manifestam esforços redobrados para sanear os atrasos. Confirmando estas projeções, deveremos estar com a linha de produção normalizada no mês de abril de 2021."*

Do mesmo modo como a fabricante do caminhão teve dificuldades em razão das consequências da pandemia, os fornecedores de peças e matéria prima também sofreram, cada um, seus impactos. Comunicam que muito embora tenham retomado sua produção, ainda operam em ritmo lento, já que toda a cadeia, inclusive a internacional, foi atingida (existem peças e componentes importados na fabricação dos caminhões).

Na reprogramação da produção do caminhão modelo Tector 150E21, a FABRICANTE sinaliza possível entrega deste modelo para nossa empresa *"para o período entre os dias 30 de abril de 2021 e 15 de maio de 2021"*.

Como se vê, os efeitos da pandemia mundial, que é do conhecimento geral, em muitos setores se deram em cascata e com consequências imprevisíveis. E embora houvesse disponibilidade imediata antes de nossa participação no certame, ocorreu que, quando

fizemos o pedido, em agosto, a ausência de estoque de caminhões prontos, de peças e componentes, o fechamento total ou parcial de empresas da cadeia de produção que se deram nos meses anteriores, impactaram diretamente a produção futura e a data de novos faturamentos.

Assim, considerando nossa diligência, vimos por meio deste informar que em contato com a fabricante Volkswagen, esta informou que há possibilidade de faturamento para nossa empresa, até 31/12/2020, de um caminhão Volkswagen, modelo Constellation 14.190, cujas especificações técnicas atendem totalmente as exigidas no Edital.

Segue anexo o catálogo do caminhão Volkswagen para que o Senhores possam conhecer as especificidades do mesmo em detalhes.

Para que seja possível entregar o caminhão em menor prazo, SOLICITAMOS AUTORIZAÇÃO dos Senhores para proceder com a alteração do caminhão para aquele produzido pela fabricante VOLKSWAGEN, modelo CONSTELLATION 14.190, o qual é atende totalmente as especificações do instrumento convocatório (conforme catálogo em anexo) e será fornecido sem nenhum custo adicional.

Considerando que esta Contratada foi diligente e já encomendou a produção da caçamba basculante, a qual estará pronta quando o caminhão for recebido, serão necessários cerca de 25 (vinte e cinco) dias, após o recebimento do caminhão, sendo 05 (cinco) dias para seu transporte até a sede da fabricante do implemento, 15 (quinze) dias para a sua instalação no caminhão e 05 (cinco) dias para o transporte do veículo pronto até o local de entrega estipulado.

Assim, em virtude do acima exposto, as condições de execução deste projeto necessitam ser alteradas, e, em total respeito para com essa nobre Administração e seus servidores, além de total consideração aos prazos e às nossas obrigações, vimos,

respeitosamente, requerer, primeiramente, autorização para substituição do caminhão ofertado em nossa Proposta pelo da marca VOLKSWAGEN, modelo CONSTELLATION 14.190, o que permitirá a entrega do veículo pronto em 25 (vinte e cinco) dias, após o recebimento do caminhão da Volkswagen. Assim o pleito, caso aceita a substituição, contempla também o pedido de prorrogação até o dia 29/01/2021.

Não havendo a autorização para a referida substituição, requeremos, desde já, para a entrega do Caminhão originalmente ofertado, IVECO Tector 150E21, considerando que a Fabricante IVECO reprogramou sua produção, tendo informado que a previsão de entrega para nossa empresa será entre 30/04/2021 e 15/05/2021, a prorrogação do prazo de entrega até o dia 11/06/2021, haja vista que serão necessários os mesmos 25 (vinte e cinco) dias após o recebimento do veículo da IVECO.

É certo que vamos trabalhar em regime especial, para poder lhes entregar o bem da forma mais célere, mas, por ora e objetivando evitar novos pedidos de prorrogação, solicitamos a apreciação de nossos pedidos, nos termos ora expostos.

Devido a tal imprevisão, motivada por FORÇA MAIOR, não resta alternativa à nossa empresa, senão a de pugnar a essa nobre Administração Pública a prorrogação no prazo de entrega do referido caminhão. A indisponibilidade do caminhão inicialmente ofertado, no momento do pedido, somada às alterações na produção da fabricante, devido consequências da pandemia de COVID-19, foram fatos totalmente excepcionais, imprevisíveis e alheios à nossa vontade, o que alterou substancialmente a execução do presente projeto.

O nosso pleito encontra respaldo no disposto no art. 57, § 1º, II e V, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, *in verbis*:

"Art. 57 (...)

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidos as demais cláusulas do contrato e

assegurada à manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;"

Além disso, considerando os impedimentos/paralisações na execução do presente objeto contratual, o art. 79, § 5º, da Lei nº 8.666/93, também prevê a prorrogação do cronograma. Vejamos:

"Art. 79 (...)

§ 5º Ocorrendo impedimento, paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo."

Corroborando com nossa proposta de prorrogação, reitera-se o dispositivo do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, por meio do qual temos que as alterações pautadas nos casos especificados, realizadas em comum acordo entre as partes, para restabelecer o equilíbrio inicial do pacto, autorizam alterações no projeto e são realizadas de forma bilateral.

Em relação às alterações necessárias neste projeto, com fulcro nos dispositivos supracitados, temos que as alterações pautadas nos casos especificados, realizadas em comum acordo entre as partes, para adequação técnica do objeto contratual, possuem respaldo legal (art. 65, II, "b", da Lei nº 8.666/93) e são realizadas de forma bilateral.

As previsões contratuais, em acordo com a legalidade, estão totalmente passíveis de reajustes e alterações. Sendo assim, as alterações necessárias no presente projeto estão em acordo com a legalidade e com a verdade real dos fatos.

Portanto, diante de todo o exposto, em consideração aos motivos e a todas as razões acima externadas, aguardamos posicionamento e manifestação dessa nobre Administração Pública sobre o teor deste documento, o mais rapidamente possível, para que possamos dar continuidade à execução do objeto.

Sem mais para o presente, renovamos nossos votos de elevada estima e consideração, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



EMPORIUM CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Alexandre R. P. de Oliveira
Sócio Diretor

Nova Lima, 28 de outubro de 2020.

À EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA

REF.: Atendimento Pedido Tector 150E21 – solicitado em 20/08/2020 Destinação – Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR

Prezados Senhores,

A CNH Industrial Brasil Ltda., agradece a confiança em nossa marca IVECO nos escolhendo como fornecedores.

Informo que a nossa cadeia de suprimentos vem sofrendo atrasos continuados nos últimos meses devido as paralizações que ocorreram para conter a Pandemia provocada pelo Covid 19. Fornecedores nacionais e internacionais estão com dificuldade de atender os prazos programados de entrega dos componentes.

Atualmente estamos atravessando o período mais crítico no recebimento de peças para montagem dos veículos. Nossa linha de produção foi fortemente impactada desde o mês de junho, e isso provocou diversos momentos de parada na produção, afetando o prazo de faturamento e entrega dos pedidos confirmados.

Na consulta da disponibilidade em julho, já havíamos faturado, neste ano, 32(trinta e dois) caminhões deste mesmo modelo para a Emporium, e tínhamos algumas unidades disponíveis. Na data do pedido, em agosto, este caminhão seguiria a previsão de faturamento para outubro. Com o agravamento da crise seu faturamento foi prorrogado.

A nossa previsão, de acordo com programação dos fornecedores, caminha para normalização nos próximos meses, tanto fornecedores nacionais quanto externos, manifestam esforços redobrados para sanear os atrasos. Confirmando estas projeções, deveremos estar com a linha de produção normalizada no mês de abril de 2021.

Diante deste cenário de crise, estamos refazendo todas programações de entregas. Esta nova previsão impactou também no seu pedido, que infelizmente terá que ser postergado, mesmo com a priorização aplicada para este caso.

A nova data de entrega está sendo projetada para o período entre os dias 30 de abril de 2021 e 15 de maio de 2021, dependendo do recebimento de componentes faltantes.

Sendo o que nos cumpria informar, firmamos a presente.



CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA.

Fausto Oliveira

Manager Dealer Sales

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

Rua Senador Milton Campos, 175 – 2º Andar

Vila da Serra

Nova Lima – MG

CEP 34006-050

NOTA TÉCNICA E ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS

À
Prefeitura Municipal de Bandeirantes – PR
Ref.: Substituição de caminhão – Pregão Eletrônico 19/2020

Prezados Senhores,

Vimos por meio desta, prestar esclarecimentos sobre a nossa proposta de substituição de caminhão, objeto de nossa proposta para o lote 01 (um) do Pregão Eletrônico em epígrafe.

Preliminarmente, cumpre-nos informar que a necessidade da substituição se deve à fato imprevisível ocorrido após a nossa participação no certame, já amplamente explicado e comprovado.

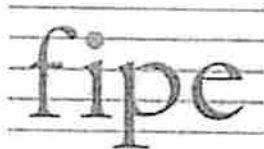
Não obstante a capacidade desta Administração quanto à análise técnica, respeitosamente, gostaríamos de argumentar:

O caminhão solicitado, é do tipo 4 x 2, com PBT de 14 (quatorze) toneladas e potência de 185cv, para instalação de caçamba basculante com capacidade de 06m³ (seis metros cúbicos).

Assim, existem diversas marcas de caminhões no Brasil, fabricantes de caminhões que são compatíveis à instalação do referido implemento.

Na tabela comparativa em anexo, entre os modelos da IVECO (a ser substituído) e o da VW (substituto), podemos chegar à conclusão que ambas as marcas atendem, com sobra, o solicitado no edital de convocação para o Pregão Eletrônico 20/2020, porém, por se tratarem de marcas diferentes, é natural, existirem diferenças entre os dois modelos, o que não torna nenhum dos dois modelos inapto para atender a demanda de suportar e transportar a carga de uma caçamba basculante de 06m³ (seis metros cúbicos), em condições normais de uso, e muito menos de atender ao edital.

Mesmo assim, julgamos oportuno informar o valor de ambos os caminhões, segundo órgão de imensa credibilidade, FIPE – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, onde o caminhão VW CONSTELLATION 14.190, sugerido por nós para substituir o caminhão IVECO TECTOR 150E21, tem preço superior em R\$28.889,00 (vinte e oito mil oitocentos e oitenta e nove reais). Vejamos:



Fundação Instituto de
Pesquisas Econômicas

Preço Médio de Veículos - Consulta de Caminhões e Micro-Ônibus - Pesquisa
comum - FIPE

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2.020

LOTE Nº: 1

PROPONENTE: EMPORIUM CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR

NOME DO BEM: CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE TOCO (4x2)

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: 1 (UMA)

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO ORIGINALMENTE	(4) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO PARA SUBSTITUIÇÃO
1. MARCA/MODELO	Indicar	IVECO TECTOR 150 E21	VW CONSTELLATION 14.190
1.1. FABRICAÇÃO/MODELO	2020/2020 (Novo, zero Km)	2020/2020 (Novo, zero Km)	2020/2021 (Novo, zero Km)
2. CHASSI DE CAMINHÃO			
2.1. MOTOR			
2.1.1. Marca/ Modelo	Indicar	FPT NEF 4 ID / ciclo diesel / SCR – Proconve P7 (Euro 5).	MAN / D08 34 190
2.1.2. Mínima potência efetiva líquida (CV)	185 CV	206 cv	186 cv
2.2. TRANSMISSÃO			
2.2.1. Número de marchas à frente	6 (seis) marchas	6 (seis) marchas	6 (seis) marchas
2.2.2. Tração com dupla Velocidade	4x2	4x2	4x2
2.3. CAPACIDADE, DIMENSÕES E PESO			
2.3.1. Capacidade de carga sobre o chassi do veículo sem considerar o peso da Caçamba (kg)	Indicar	10.100kg	9.150 kg
2.3.2. Capacidade admissível sobre o eixo traseiro (kg)	9.000Kg	10.000 kg	9.000 kg
2.3.3. Peso bruto total homologado (kg)	14.000Kg	15.000 kg	14.000 kg
2.3.4. Distância entre eixos dianteiros e traseiros	Compatível para instalação da Caçamba Basculante	Compatível para instalação da Caçamba Basculante	Compatível para instalação da Caçamba Basculante
2.4. EIXOS			
2.4.1. Número de eixos	2 eixos, sendo o traseiro com dupla velocidade	2 eixos, sendo o traseiro com dupla redução	2 eixos, sendo o traseiro com dupla redução
2.5. DIREÇÃO			
2.5.1. Tipo	Hidráulica	SIM	SIM
2.6. CABINE			
2.6.1. Tipo	Simples, com Ar Condicionado	Simples, com Ar Condicionado	Simples, com Ar Condicionado

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2.020**
Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR

LOTE Nº: **1**

NOME DO BEM: **CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE TOCO (4x2)**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **1 (UMA)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO	(4) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO PARA SUBSTITUIÇÃO
2.7. PNEUS	<i>Da linha de montagem, especificar medidas</i>	<i>275/80 R 22,5 série.</i>	<i>275/80 R 22,5 série.</i>
2.8. ACESSÓRIOS E OPCIONAIS EXIGIDOS PARA CADA VEÍCULO			
2.8.1. Aro e pneu socorro	<i>Sim, da linha de montagem, especificar medidas</i>	<i>275/80 R 22,5 série.</i>	<i>275/80 R 22,5 série.</i>
2.8.2. Espelhos externos com braços fixados à cabine	<i>Sim</i>	<i>Sim</i>	<i>Sim</i>
2.8.3. Macaco hidráulico tipo garrafa, compatível com o veículo, capacidade (t)	<i>Sim</i>	<i>Sim</i>	<i>Sim</i>
2.8.4. Kit de Ferramentas	<i>Exigido por lei e normas do CONTRAN</i>	<i>Seria fornecido o Exigido por lei e normas do CONTRAN</i>	<i>Será fornecido o exigido por lei e normas do CONTRAN</i>
2.8.5. Adesivo da Logomarca do Programa	<i>Conforme modelo a ser fornecido</i>	<i>Conforme modelo fornecido</i>	<i>Conforme modelo fornecido</i>
3. CAÇAMBA BASCULANTE			
3.1. CAPACIDADE (m³)	<i>6,0 (seis) m³</i>	<i>6,0 (seis) m³</i>	<i>6,0 (seis) m³</i>
3.1.1. Tipo de acionamento da caçamba	<i>Indicar</i>	<i>Cilindro Hidráulico ação direta</i>	<i>Cilindro Hidráulico ação direta</i>
3.2. AÇO DE CONSTITUIÇÃO DA CAÇAMBA E ESTRUTURA	<i>SAE 1020 – ASTM A-36 OU SAC-350, chapa com espessura mínima de 6mm</i>	<i>SAC-350</i>	<i>SAC-350</i>
3.3. COMPRIMENTO ÚTIL	<i>Indicar</i>	<i>3.800 mm</i>	<i>3.800 mm</i>
3.4. LARGURA MÁXIMA	<i>Indicar</i>	<i>2.330 mm</i>	<i>2.330 mm</i>
3.5. ALTURA MÁXIMA	<i>Indicar</i>	<i>830 mm</i>	<i>830 mm</i>
3.6. PESO (kg)	<i>Indicar</i>	<i>2.300 kg</i>	<i>2.300 kg</i>

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

Assinatura
 300

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2.020**

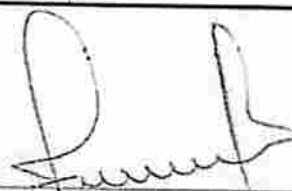
Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR

LOTE Nº: **1**

NOME DO BEM: **CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE TOCO (4x2)**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **1 (UMA)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO	(4) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO PARA SUBSTITUIÇÃO
3.7. LATERAIS, TAMPA TRASEIRA, PARTE FRONTAL E FUNDO (espessura)	Chapa com espessura mínima de 6mm	Chapa com espessura mínima de 6mm	Chapa com espessura mínima de 6mm
3.8. REFORÇO EXTERNO DA CAÇAMBA CONFECCIONADO EM CHAPAS DE AÇO DOBRADAS EM PERFIL "U"	Sim	Sim	Sim
3.9 ANTEPAROS (PARA-BARROS) CONFECCIONADOS EM CHAPAS DE AÇO	Sim	Sim	Sim
3.10. PARA-CHOQUE TRASEIRO	Sim, conforme Resolução 152/03 CONTRAN	Sim, conforme Resolução 152/03 CONTRAN	Sim, conforme Resolução 152/03 CONTRAN
3.11. FAIXAS REFLETIVAS	Sim, conforme Resolução 152/03 CONTRAN	Sim, conforme Resolução 152/03 CONTRAN	Sim, conforme Resolução 152/03 CONTRAN
3.12. ISO-9001	Sim, do implemento Caçamba Baculante	Sim, do implemento Caçamba Baculante	Sim, do implemento Caçamba Baculante
4. GARANTIA	12 meses da entrada em operação	12 meses da entrada em operação	12 meses da entrada em operação
5. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)	06 (seis) horas	06 (seis) horas	06 (seis) horas


ADAILTON FERREIRA SOARES

Carteira de identidade - MG.2.874.919-SSP.MG
Uberlândia, MG, 11 de novembro de 2.020





CENTRO DE ATENÇÃO AO CLIENTE
0800 702 3443

Pedestre, use a faixa.

TECTOR 150E21 (4x2)

DIMENSÕES GERAIS

Distância entre-eixos	A	3.610	4.100	4.734	5.694
Comprimento total	B	6.272	7.435	8.395	9.008
Altura da cabine (reto - baixo)*	D	3.019			
Altura da cabine (reto - alto)*	D	ND			
Balanco travesso	F	1.308	1.974	2.289	2.544
Ângulo de ataque dianteiro**	G	17°			
Ângulo de ataque traseiro**	H	11°			
Diâmetro do pneu (entre paredes)		15.200	16.600	18.380	20.160
Diâmetro do pneu (entre parafusos)		13.540	14.920	16.660	18.400

CAPACIDADES - PESOS (PBT)

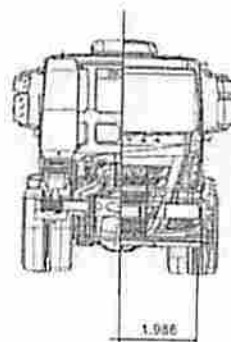
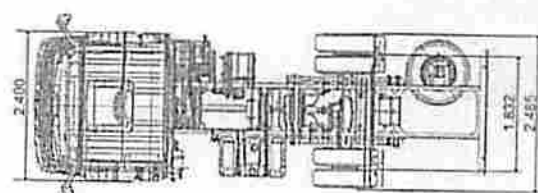
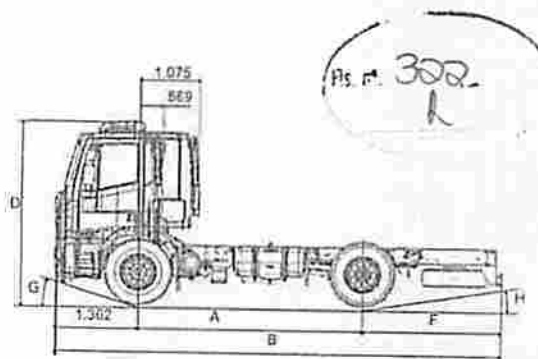
CAPACIDADE					
Peso Bruto Total (PBT) - técnica / legal		15.400 / 15.000			
Capacidade eixo dianteiro - técnica / legal		5.000 / 5.000			
Capacidade eixo traseiro - técnica / legal		10.400 / 10.000			
Carga útil (cabine curta) - técnica***		10.509	10.360	10.300	10.210
Carga útil (cabine curta) - legal***		10.100	9.960	9.900	9.810
Capacidade Máxima de Tração (CMT)		27.000			

PESO EM ORDEM DE MARCHA (cabine curta)

Eixo dianteiro	3.013	3.100	3.130	3.199
Eixo traseiro	1.887	1.940	1.970	1.990
Total	4.900	5.040	5.100	5.189
Peso adicional para cabine longo - eixo dianteiro	NA	100		
Peso adicional para cabine longo - eixo traseiro	NA	50		

DIMENSÕES PARA LACTE (LACTE) - 120 x 2,40m

Relação de eixo traseiro	4,10 / 5,72,1
Capacidade de tanque (gradabilidade)	48%
Partida em rampa (startability)	26%
Velocidade máxima no plano (km/h)	120



* Dimensões de referência em condições de ordem de marcha (curb wt)
** Dimensões de referência em condições de PBT técnico.
*** As capacidades de carga útil devem ser ajustadas para a opção cabine longo.

TECTOR 150E21 (4x2)

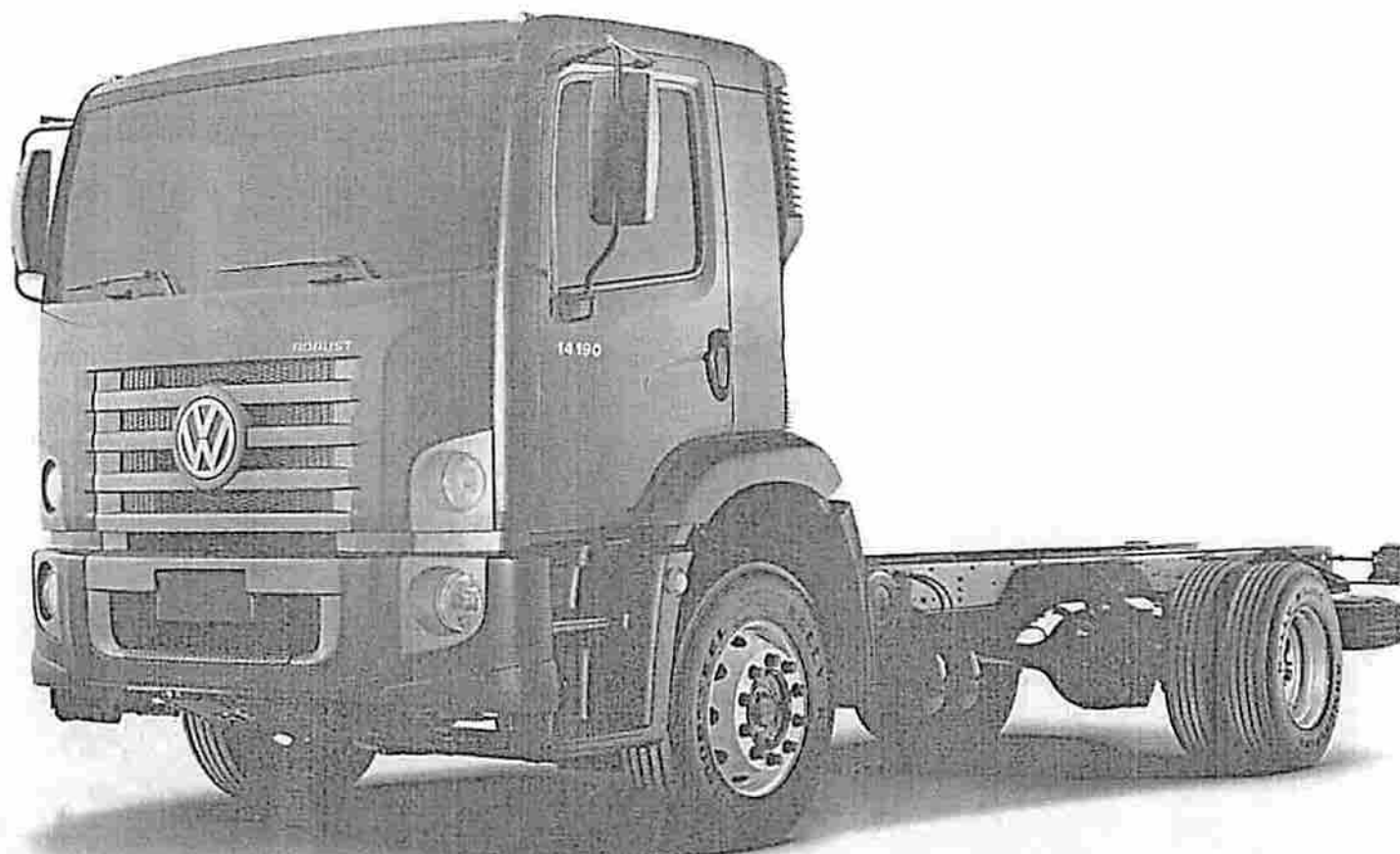
MOTOR									
Motor – marca / modelo / ciclo / emissões	FPT NEF 4 ID / ciclo diesel / SCR – Proconve P7 (Euro 5).								
Alimentação	Turbo-intercooler, injeção eletrônica Common Rail								
Nº cilindros / cilindrada	4 cil. linha / 4.500cm³								
Potência máxima	206cv (150kW) @ 2.500rpm								
Torque máximo	720Nm (73,4kgfm) @ 1.350 – 2.100rpm								
TRANSMISSÃO									
Transmissão – marca / modelo	Eaton FS 5406 A.								
Tipo / número de marchas	Manual sincronizada, 6 à frente + 1 à ré (+ eixo traseiro com dupla redução)								
Relação de marchas	1ª	9,01	3ª	3,22	5ª	1,36	7ª		
	2ª	5,27	4ª	2,04	6ª	1,00	R	8,63	
Embreagem – diâmetro do disco / tipo	362mm (14,3") / Tipo Push.								
Tipo / acionamento	Monodisco a seco com acionamento hidráulico.								
CHASSIS									
Dianteiro – marca / modelo	Iveco / 5872 / I.								
Tipo	Viga rígida de aço forjado seção "I".								
Traseiro – marca / modelo	Mentor / MS 23 – 235.								
Tipo / características	Portante, diferencial com dupla redução.								
Relações de redução	4,10/5,72:1 série / 4,88/6,80:1 & 4,56/6,36:1 opcionais.								
SUSPENSÃO									
Dianteira	Mecânica com molas parabólicas + amortecedores hidráulicos telescópicos + barra estabilizadora.								
Traseira	Mecânica com molas parabólicas duplo estágio + barra estabilizadora.								
CHASSIS									
Tipo – construção / dimensões	Tipo escada, longarinas planas com perfil "C", unidas com travessas rebitas / longarinas de 240 x 70 x 6mm.								
Material	Aço laminado Fe E 490 / LNE 50.								
DIREÇÃO									
Marca / modelo	ZF 8097 Servocom.								
Tipo / assistência / redução	Hidráulica integral, com redução variável.								
FREIOS									
Freio de serviço	Tipo S-cam com acionamento pneumático, tambores dianteiros e traseiros, ajustador automático das lonas (Automatic Slack Adjuster) / 4.495cm² área efetiva de frenagem / ABS com EBL (Electronic Brakeforce Limitation).								
Freio de estacionamento	Tipo Spring Brake com atuação pneumática no eixo traseiro.								
Freio motor	Freio de exaustão tipo válvula borboleta no escapamento / acionamento eletropneumático.								
RODAS E PNEUS									
Rodas – material / dimensões	Aço 7,5" x 22,5" série.								
Pneus	275/80 R 22,5 série.								
SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL									
Tanque de combustível / material	275L série / plástico.								
Tanque de uréia	27L série.								
Motor (carter)	8,3L (9,3L com troca de filtro).								
Transmissão	9,2L.								
SISTEMA ELÉTRICO									
Bateria	2 x 12V x 100Ah.								
Alternador	28V x 90A.								
CABINE									
Tipo / construção / proteções	Tipo avançada (COE – Cab-Over-Engine), basculante com auxílio mecânico, estrutura em painéis de aço, tratamento catódico anticorrosão e aplicação de isolamento termoacústico e antiabradão.								
CONFORTO									
ABS e/ EBL	Limitador de velocidade 120km/h.				Coluna de direção e/ regulagem de altura.				
Cabine corta:	Banco da passageiros duplo.				Tacôgrafo analógico.				
TESSOURAS									
Air-condicionado	Climatizador.		Banco do motorista e/ suspensão pneumática.			Cabine leito (longa) – não disponível para entre-eixos 3.690.			

Especificações Técnicas



Caminhões
Ônibus

VW Constellation 14.190



14.190
304



VW Constellation 14.190

MOTOR

Fabricante / Modelo	MAN / D08 34-190
Nº de cilindros / Cilindrada (cm³)	4 / 4.580
Potência liq. máx. - cv (kw) @ rpm (°)	186 (137) @ 2.400
Torque liq. máx. - Nm @ rpm (°)	700 @ 1.100 - 1.600
Sistema de injeção	Common rail
Compressor de ar	Wabco (238 cm³)
Norma de emissões	PROCONVE P-7
Tecnologia de emissões	EGR

(*) Valores conforme ensaio NBR ISO 1585

TRANSMISSÃO

Fabricante / Modelo	EATON / FS 5406-A
Tipo / Acionamento	Manual / à cabo
Nº de marchas	5 à frente (sincronizadas) e 1 à ré
Relações 1ª / Última	9,01:1 / 1,00:1
Ré	8,63:1
Tração	4x2

EMBREAGEM

Fabricante / Tipo	Sachs / monodisco a seco, revestimento orgânico
Diâmetro do disco (mm)	395

EIXO DIANTEIRO

Fabricante / Modelo	Dana / 13K
---------------------	------------

EIXO TRASEIRO MOTRIZ

Fabricante / Modelo	Motriz / MS-23-145 (simples)	Motriz / MS-19-235 (dupla)
Relação de redução	4,88:1 (opc)	4,10/5,72:1

SUSPENSÃO

Dianteira	Molas semi-elípticas de duplo estágio, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação, barra estabilizadora.
Traseira	Eixo rígido motriz, molas principais semi-elípticas de ação progressiva, molas auxiliares parabólicas, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora.

CHASSIS

Tipo	Escada, longarinas retas de perfil "U" constante, rebitado e parafusado
Material	LNE 500

RODAS E PNEUS

Tipo	Aço 7.5" x 22.5"
Pneus	275/80 R22.5*

FREIOS

Freio de serviço	Ar, tambor nas rodas dianteiras e traseiras com ABS + EBD + ATC (opc)
Freio de estacionamento	Câmara de molas acumuladoras
Freio motor / Tipo	Freio de cabotagem e válvula tipo borboleta / MAN Exhaust valve brake

SISTEMA ELÉTRICO

Tensão nominal	24V
Bateria	2 x (12V - 100Ah) Opcional: 2 x (12V - 135Ah) ou 2 x (12V - 170Ah)
Alternador	80A - 28V

VOLUMES DE ABASTECIMENTO (l)

Combustível / Material	275 / Plástico
------------------------	----------------

DIMENSÕES (mm)

Distância entre eixos	A	4.800	5.207
Balanço dianteiro	B	1.511	
Balanço traseiro	C	2.286	2.413
Comprimento total	D	8.597	9.131
Ângulo de entrada	E	20°	
Ângulo de saída	F	19°	18°
Altura do veículo	G	2.847	
Altura da plataforma de carga	H	976	
Dist. min. entre eixo dianteiro e carroceria	I	660	
Largura máxima dianteira (com retrovisores / sem retrovisores)	J	2.997 / 2.507	
Largura máxima traseira	K	2.426	
Bitola dianteira	L	2.105	
Bitola traseira	M	1.635	
Vão livre dianteiro	N	260	
Vão livre traseiro	O	246	
Largura entre longarinas (extremos)	P	867	
Diâmetro de giro (m)		19	20

PESO (kg)

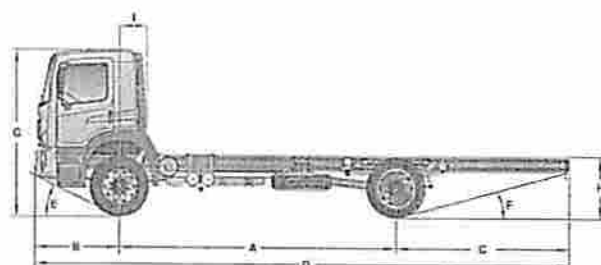
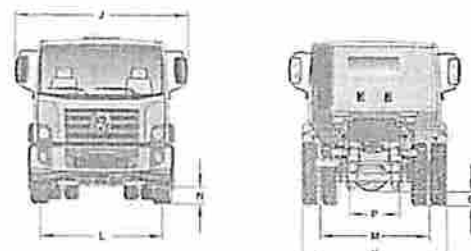
Peso em ordem de marcha (Total)	4.850	4.930
Eixo dianteiro - cab. estendida	3.104	3.155
Eixo traseiro - cab. estendida	1.746	1.775
Capacidade técnica (Total)	14.000	
Eixo dianteiro	5.000	
Eixo traseiro	9.000	
Peso bruto total (PBT) - homologado	14.000	
PBT com 3º eixo	21.600	
Peso bruto total combinado (PBTC)	23.000	
Capacidade max. de tração (CMT)	23.000	
Carga útil + carroceria - homologada / técnico	9.150	9.070

Os pesos podem sofrer alterações devido aos itens opcionais. Tolerância 3%. Conforme NBR ISO 1176:2006 /

DESEMPENHO (CÁLCULO TEÓRICO)

Relação de redução do eixo traseiro	4,10/5,72:1	4,88:1
Velocidade máxima (km/h)	113	99
Capacidade de rampa em PBT (%)	49	41
Partida em rampa em PBT (%)	39	34

Obs.: Dados projetados por simulação de performance.

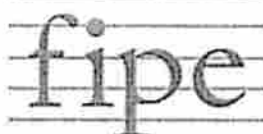


Alt. m 325

Caminhões e Ônibus



Mês de referência: novembro de 2020
Código Fipe: 506143-1
Marca: IVECO
Modelo: TECTOR 150E21 ATTACK ECO. 4x2(dies.)(E5)
Ano Modelo: Zero KM
Autenticação: lxpvsklngqed
Data da consulta: domingo, 22 de novembro de 2020 10:43
Preço Médio: R\$ 227.186,00



Fundação Instituto de
Pesquisas Econômicas

Preço Médio de Veículos - Consulta de Caminhões e Micro-Ônibus - Pesquisa
comum - FIPE

Mês de referência: novembro de 2020
Código Fipe: 515175-9
Marca: VOLKSWAGEN
Modelo: 14-190 Constellation 2p (diesel)(E5)
Ano Modelo: Zero KM
Autenticação: m0kwmyzg95cd
Data da consulta: domingo, 22 de novembro de 2020 15:23
Preço Médio: R\$ 256.075,00

Situações drásticas e incomuns, como a calamidade gerada pela covid-19, exigem do poder público providências excepcionais. Com isso não se quer dizer que as medidas clássicas de controle e provimento administrativo não serão utilizadas, mas que o panorama impar já tem demonstrado que essas providências serão insuficientes para controlar o impacto da pandemia nas relações entre administração e administrados e entre particulares.

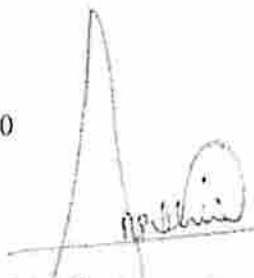
As ferramentas excepcionais já existentes de controle de situações emergenciais e calamitosas já mitigam a visão rígida e tradicional do princípio da legalidade - de acordo com a qual a administração pública somente poderia atuar se autorizada pela lei, sem qualquer margem de inovação, para viabilizar atuações administrativas normativas ou concretas, caracterizadas como urgentes, excepcionais, temporárias e proporcionais, baseadas no princípio da juridicidade.

Não obstante, as medidas necessárias para a superação do panorama atual de crise mundial, evidentemente, flexibilizarão, ainda mais, a legalidade administrativa. Mas, nesse caso, a própria lei dá amparo a prorrogação do prazo de entrega.

Diante todo o exposto em nossa manifestação, na tabela comparativa e neste documento, temos a certeza de que o interesse público prevalecerá, e, em consonância com a Legislação, nossa proposta de substituição do caminhão será deferida.

Atenciosamente,

Uberlândia – MG, 22 de novembro de 2020



EMPORIUM CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Alexandre Roberto Pedrosa De Oliveira – Sócio-Diretor



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

PARECER DO PREGOEIRO MUNICIPAL

Rs. nº 328
1

Pregão Eletrônico nº 19/2020
Processo Administrativo nº 43/2020

OBJETO: Trata-se de Pregão Eletrônico nº 19/2020 cujo objeto é a aquisição de caminhão coletor compactador de lixo.

ASSUNTO: Alteração da marca e modelo do caminhão contratado modelo TECTOR 150E21 - IVECO, para modelo CONSTELLATION 14.190 - VOLKSWAGEN.

O Pregoeiro Municipal de Bandeirantes-PR, o Senhor Marcos de Moraes, designado pela portaria nº 1.482/2020 de 06 de janeiro de 2020, bem como a equipe de Apoio os Senhores Antônio Donizete da Silva e Juliana Carvalho Pereira, procedem a análise de fornecimento de veículo com troca de modelo e marca diferentes da proposta apresentada.

SECRETARIA SOLICITANTE: GABINETE DO PREFEITO

Aquisição de caminhão caçamba basculante IVECO, modelo TECTOR 150E21, cujo vencedor a empresa EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ. 05.163.253/0001-08, localizada na rua Duque de Caxias 450, sala 304, 305 e 306, centro na cidade de Uberlândia-MG.

A empresa enviou através de ofício pedido de alteração da marca inicialmente ofertada justificando que o devido a Pandemia do COVID 19 fizeram paralização da produção do veículo da fabricante IVECO que causaria um atraso substancial na entrega do equipamento ofertado.

O Município tem necessidade de uso do caminhão para atender a demanda dos serviços prestados pela Administração Pública para auxiliar a limpeza e prevenção das ruas, praças e outras vias públicas do município, suprimindo e compondo a frota municipal proporcionando agilidade e eficiência nos serviços prestados.

DO PARECER

Em análise sobre o assunto, vimos opinar pelo ACEITE da substituição do caminhão IVECO, modelo TECTOR 150E21, pelo VOLKSWAGEN modelo CONSTELLATION 14.190, visto que o caminhão se encontra dentro das especificações do edital e também não haverá custo

289



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 309-
h

adicional e sua entrega ocorrerá em prazo de 120 (cento e vinte) dias, inferior ao IVECO, modelo TECTOR 150E21

Bandeirantes, 27 de novembro de 2020

MARCOS DE MORAES
Pregoeiro

ANTONIO DONIZETE DA SILVA
Equipe de Apoio

JULIANA CARVALHO PEREIRA
Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Ps. nº 330
L

PARECER JURÍDICO Nº. 312/2020.

REFERÊNCIA: Contrato Administrativo nº. 238/2020. Pregão Eletrônico nº. 19/2020.

INTERESSADO: Prefeito Municipal.

ASSUNTO: ADITIVO DO PRAZO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2020.

I - RELATÓRIO.

O presente expediente veio a mim, por intermédio da Comissão de Licitação, sem nenhuma demonstração de dúvidas jurídica.

Analizando os documentos, verifica-se que a Administração Pública pretende realizar um aditivo de prazo e alteração de marca do objeto no contrato para aquisição de um caminhão caçamba, basculante, mediante convênio Estadual (PARANÁCIDADE), destinados ao atendimento da demanda.

A Empresa vencedora do certame foi: EMPORIUM CONSTRUTORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Ressalta-se, ainda, que dentre os documentos apresentados, já se encontra a autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, não havendo qualquer necessidade do presente parecer jurídico, uma vez que não invoca nenhuma dúvida a ser analisada.

Os demais documentos apresentados, são: Solicitação da Diretora de Compras e do Secretário de Administração; Resolução nº. 003/2020 da SEDU, prorrogando a vigência do Convênio nº. 434/2020 para aquisição de equipamentos o qual o Município é signatário para efetuar a compra do referido caminhão; solicitação de prazo e de alteração de marca do veículo a ser adquirido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 331
h

Este é o breve relatório passamos às fundamentações jurídicas.

II - OBJETO DE ANÁLISE.

Cumpra aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

Destaca-se, ainda, que a Assessoria Jurídica não detém nenhum poder decisório, competência, esta, que pertence apenas ao Gestor Municipal, adquirida por meio do voto popular.

III - FUNDAMENTAÇÃO.

Preliminarmente, importante verificar que o Acórdão nº. 440/20 - Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, entendeu pela interpretação extensiva do Artigo 57, II da lei 8.666/93 pela possibilidade de prorrogação de contratos de fornecimento de bens de uso continuado.

III.1 - DO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE.

Antes de adentrar o mérito do pedido, se faz necessário algumas explanações sobre o dever da Administração Pública e seus Gestores/ Aplicadores. Desta forma, estabelece o artigo 37, *caput* da Constituição Federal:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

Diferentemente do particular, o princípio da Legalidade é restritivo em relação ao Ente Público, ou seja, enquanto o particular pode fazer tudo aquilo que a lei não veda, a Administração Pública apenas pode exercer e conceder aquilo que a lei autoriza.

Seguindo esse raciocínio Henrique Savonitti Miranda, compara as atividades de um gestor privado (Princípio da Autonomia da vontade) as de um gestor público de forma esclarecedora:

"O administrador privado conduz seu empreendimento com dominus, agindo com os poderes inerentes à propriedade em toda a sua extensão. Assim, tudo o que não é proibido é permitido ao gestor privado. Diga-se, ainda, que o administrador privado pode inclusive



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Ps. n. 332
h

conduzir ruinosamente seu empreendimento sem que muito possa ser feito por terceiros(...) O gestor público não age como "dono", que pode fazer o que lhe pareça mais cômodo. Diz-se, então, que ao Administrador Público só é dado fazer aquilo que a lei autorize, de forma prévia e expressa. Daí decorre o importante axioma da indisponibilidade, pela Administração, dos interesses públicos."

Desta forma, o Administrador Público deve observar o princípio da legalidade, sob pena de ser responsabilizado por improbidade administrativa. Na doutrina de Meirelles (2016, p. 93), os autores prelecionam que o administrador público está "sujeito aos mandamentos da lei e às exigências do bem comum, e deles não pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se a responsabilidade disciplinar, civil e criminal".

Os poderes conferidos à Administração Pública devem ser utilizados em benefício da coletividade, pois o bem comum é a finalidade que toda ação administrativa deve objetivar. Conforme entendimento do autor supracitado (MEIRELLES, 2016), as leis administrativas "são de ordem pública e seus preceitos não podem ser descumpridos", principalmente por acordo ou vontade de seus aplicadores e destinatários, uma vez que "contêm verdadeiros poderes-deveres, irreligáveis pelos agentes públicos".

O que se extrai deste entendimento é que o Gestor Municipal deve observar estritamente o que leciona a Lei e seus critérios objetivos.

III.II - DO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL.

Pois bem, inicialmente temos que a Administração, em casos de concorrência pública, sendo ela licitação ou chamamento, deve se ater ao Princípio da Vinculação do Edital, devendo ser observado de forma vigorosa.

A Lei 8.666/93 em seu dispositivo legal estabelece:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Com base na fundamentação legal acima o STJ assim se pronunciou sobre o princípio da vinculação do edital:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Pls. nº. 333
h

"É ENTENDIMENTO CORRENTIO NA DOCTRINA, COMO NA JURISPRUDÊNCIA, QUE O EDITAL, NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, CONSTITUI LEI ENTRE AS PARTES E É INSTRUMENTO DE VALIDADE DOS ATOS PRATICADOS NO CURSO DA LICITAÇÃO. AO DESCUMPRIR NORMAS EDITALÍCIAS, A ADMINISTRAÇÃO FRUSTRA A PRÓPRIA RAZÃO DE SER DA LICITAÇÃO E VIOLA OS PRINCÍPIOS QUE DIRECIONAM A ATIVIDADE ADMINISTRATIVA, TAIS COMO: O DA LEGALIDADE, DA MORALIDADE E DA ISONOMIA." (STJ, MS nº 5.597/DF, 1ª S., Rel. Min. Demócrito Reinaldo, DJU 01.06.1998).

Desta forma, o edital estipula as regras para que o particular participe do certame, seja por meio de licitação, contratação direta, ou, credenciamento por meio de chamamento público.

Então, se o edital no procedimento convocatório constitui lei entre as partes, este deve ser respeitado como foi concebido, e nenhuma mudança pode ser promovida, sob pena de ferir os princípios constitucionais da isonomia, impessoalidade, moralidade e legalidade.

O Edital Público do Pregão Eletrônico nº. 19/2020, assim como o contrato administrativo nº. 238/2020, preveem a possibilidade de prorrogação do contrato, conforme redigido:

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de 90 (noventa) dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE, nos casos previstos em lei, especialmente quando

- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

A legislação federal (Lei 8666/93) apresenta a possibilidade de prorrogação do prazo do contrato administrativo desde que respeitado os critérios objetivos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
(...);

§ 1º. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

- 1 - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Ps. n.º 334

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

(...);

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

§ 3º É vedado o contrato com prazo de vigência indeterminado.

§ 4º Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses.

Conforme demonstrado, a Administração Pública previu a possibilidade de renovação do contrato.

A legislação federal apresenta a possibilidade de prorrogação do prazo do contrato administrativo, na superveniência de fato excepcional ou imprevisível que acarrete atraso na etapa de início da execução do contrato, §1º, inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

Desta forma, o Contratado apresentou junto ao seu requerimento a justificativa superveniente, uma vez que a COVID-19, atrasou a produção dos caminhões, restando demonstrado documentalmente, por meio de declaração da fabricante.

No entanto, conforme estabelecido em contrato, para a formalização do aditivo de prazo é necessária a anuência do PARANACIDADE convênio estadual, detentor dos recursos que será utilizado para saldar o contrato administrativo.

Desta forma, cabe ao Gestor avaliar se a justificativa trazida é suficiente para a realização do aditivo ou não, devendo para tanto, após análise, submeter o pedido ao PARANACIDADE conforme estabelecido em pacto.

III.III - DA ALTERAÇÃO DA MARCA DO VEÍCULO.

Cumpra, primeiramente, esclarecer que as normas aplicáveis ao caso, qual seja a Lei nº 8.666/93 não trata expressamente acerca do assunto. Sendo assim, necessário se faz interpretar o caso à luz dos princípios básicos da isonomia e da eficiência, que são aplicáveis à Administração Pública por força do art. 37 da Constituição Federal, e, conseqüentemente às licitações, vez que é o processo de que o ente público se vale para aquisição de bens e serviços.

Ademais, a Lei 8.666/93, em seu art. 3º assim determina:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Ps. nº 335
h

moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Nesse sentido, Justen Filho, assevera:

Nenhuma solução, em caso algum, será sustentável quando colidente com o art. 3º. Havendo dúvida sobre o caminho a adotar ou a opção a preferir, o intérprete deverá recorrer a esse dispositivo. Dentre as diversas soluções possíveis, deverão ser rejeitadas as incompatíveis com os princípios do art. 3º. Se existir mais de uma solução compatível com ditos princípios, deverá prevalecer aquela que esteja mais de acordo com eles ou que os concretize de modo mais intenso e amplo(...). O administrador, no curso das licitações, tem de submeter-se a eles. O julgador, ao apreciar conflitos derivados de licitações, encontrará a solução através desses princípios. (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8. ed. São Paulo: Dialética, 2002)

Pois bem, para a manutenção tanto da isonomia quanto da eficiência, no caso em tela, é necessário afirmar que o licitante vincula-se à sua proposta. Sendo assim, quando o licitante elabora sua proposta, já contabiliza os custos efetivos e indica a marca do produto que irá fornecer a Administração. Por consequência, as informações da proposta são de suma importância na formulação dos lances, uma vez que cada licitante elabora sua proposta com base em tais informações. Ademais, o produto indicado pelo licitante é aceito pela Administração, tanto que celebra-se o contrato com a melhor proposta, ou seja, a qualidade e o atendimento dos requisitos editalícios são essenciais, além do menor preço.

Desta forma, para que ocorra a alteração da marca do produto que será entregue, o contratado deve apresentar uma justificativa, a fim de resguardar-se das multas e penalizações que uma entrega de produto de marca diversa viria a ensejar sobre a empresa.

Isto posto, a alteração da marca opera-se mediante justificativa e conforme a Lei nº 8.666/93, em seu art. 65, II, taxativamente:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

[...]

II - por acordo das partes:

- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;*
- b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;*
- c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Ps. nº 336
2

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Diante do texto legal, a entrega da marca diversa, sem justificativa aceita pela Administração e enquadramentos nas hipóteses acima, ensejam em descumprimento do contrato, podendo o contratado sofrer penalizações.

Não obstante ao exposto, Jorge Ulisses Jacoby Fernandes afirma:

Tenha-se em vista a situação da retirada de um produto do mercado pelo fabricante, inviabilizando o cumprimento da obrigação de um fornecedor, nos termos ajustados. Pode a Administração Pública aceitar produto de qualidade equivalente ou superior pelo mesmo preço. (JACOBY FERNANDES, Jorge Ulisses. Sistema de registro de preços e Pregão, Belo Horizonte: Editora Fórum, p.400/401)

Assim, é imprescindível que reste demonstrado que o produto que seria, em tese, substituído não onera a Administração Pública.

Ainda sobre o tema, observa Diógenes Gasparini:

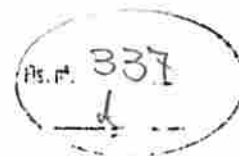
O conteúdo do contrato nesse particular não precisa ser idêntico ao da proposta mais vantajosa; basta que encerre mais vantagens para a contratante. Nenhuma nulidade causará ao ajuste se os termos e condições da proposta vencedora forem discutidos e a contratante obtiver mais vantagens (menor preço, menor prazo de entrega, menor juro moratório) que as originalmente oferecidas pelo proponente e as consignar no contrato. Esse afastamento do contrato em relação à proposta vencedora cremos ser sempre possível e constitucional. O que não se permite é o distanciamento entre o contrato e a proposta com prejuízos para a contratante, conforme ensina Hely Lopes Meirelles. Essa possibilidade, no entanto, não permite que o contratado entregue e a Administração Pública aceite outro bem. Sendo o mesmo bem, admite-se modelo de qualidade superior. (GASPARINI, Diógenes. Direito Administrativo, 9ª ed., Saraiva, São Paulo, 2004, p. 530).

Diante disso, fica claro que desse tipo de alteração contratual, deve resultar condição comprovadamente igual à do status quo ante ou, no mínimo, mais vantajosa para a Administração Pública e que seja apresentada justificativa com prova documental.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Juntamente com o requerimento retro, a Empresa trouxe um comparativo dos veículos, que, a olhos nus, aparenta ser igual/mais vantajoso para Administração.

Inobstante a isso, o próprio Prefeito Municipal, Chefe do executivo, detentor do mérito administrativo, já manifestou-se a favor da troca do produto, não havendo maiores ressalvas quanto a isso.

IV - CONCLUSÃO.

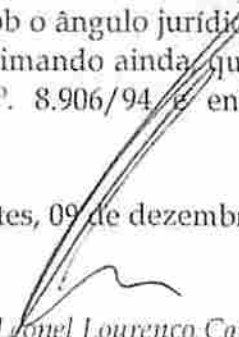
Ante todo o exposto, cabe ao Gestor Público, mediante o mérito administrativo, acolher ou não a possibilidade de prorrogação de vigência do contrato, devendo submeter, previamente as motivações apresentadas pela empresa vencedora ao Convênio PARANACIDADE, conforme estipulado em contrato.

Em relação a alteração da marca do produto, o Gestor já decidiu pela possibilidade, restando prejudicado a análise em relação ao tema.

Novamente, a referida análise é estritamente legal, baseada exclusivamente na legislação e doutrina, não incorrendo em sopesamento do mérito administrativo ou suas consequências, destaca-se que a referida análise, como dito no item II deste parecer, cabe ao Gestor Público, detentor da outorga popular, adquirida por meio do voto, e não ao Assessor Jurídico, cujo o dever é demonstrar a interpretação legal.

É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 09 de dezembro de 2020.


Lionel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Estado do Paraná

Ps. nº 338

Bandeirantes, 19 de Novembro de 2020

Ilmo. Sr.

ANTONIO CARLOS ZANARDO

Secretário da Administração

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento de Aditivo de prazo de execução do objeto até 31 de março de 2021 para o processo licitatório: **PREGÃO ELETRÔNICO 19/2020 -PMB – CONTRATO Nº 238/2020 (AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 4X2 NOVO, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 434/2020/SEDU – SECRETARIA DE ESTADO E DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS, E SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE, PARA ATENDER A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR).**

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

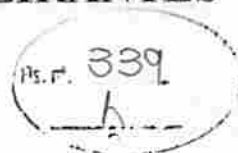
Atenciosamente,



REGINA CELIA AMARAL FABRIS
DIRETORA DA DIVISÃO DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Estado do Paraná



Bandeirantes, 19 de Novembro de 2020

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento de Aditivo de prazo de execução do objeto até 31 de março de 2021 para o processo licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO 19/2020 -PMB – CONTRATO Nº 238/2020 (AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 4X2 NOVO, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 434/2020/SEDU – SECRETARIA DE ESTADO E DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS, E SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE, PARA ATENDER A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR).

Esperamos contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

Atenciosamente,


ANTONIO CARLOS ZANARDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.
LINO MARTINS
Prefeito Municipal
Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Estado do Paraná

Ps. n.º 340
h

Bandeirantes, 19 de Novembro de 2020

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: Aditivo de prazo de execução do objeto até 31 de março de 2021 para o processo licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO 19/2020 -PMB – CONTRATO Nº 238/2020 (AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 4X2 NOVO, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 434/2020/SEDU – SECRETARIA DE ESTADO E DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS, E SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE, PARA ATENDER A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR).

Encaminha-se a:

1. Comissão Permanente de Licitação para providências cabíveis ao caso;
2. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao aditivo pleiteado;
3. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.

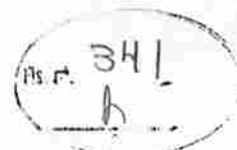


LINO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Gabinete do Prefeito



Bandeirantes, 27 de novembro de 2020

À Ao Srº.

ANTONIO DONIZETTI SOUZA

Diretor do Dep. da Licitação

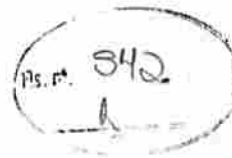
Assunto: Alteração de marca do objeto referente ao Pregão Eletrônico 19/2020

Prezado Senhor,

Conforme solicitação da empresa EMPROIUM Construtora, Comércio e Serviços vencedora do certame acima mencionado, acato a solicitação a favor da mesma seguindo orientações do órgão PARANACIDADE, bem como por estar de acordo e dentro das exigências do edital, não gerando dessa forma prejuízo ao erário.

Atenciosamente,

LINO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL



SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS
PÚBLICAS – SEDU

RESOLUÇÃO 003/2020

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEDU e Superintendente do PARANACIDADE, ao final subscrito, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto 4298/2020 de 19 de março de 2020, do Estado do Paraná, que declarou situação de emergência para fins de prevenção e enfrentamento à epidemia da COVID 19;

Considerando o Decreto 4319/2020, de 23 de março de 2020, que declarou estado de calamidade pública, como forma de prevenção e enfrentamento à epidemia do CORONAVÍRUS;

Considerando que a Assembleia Legislativa do Paraná aprovou o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto supra, até 31 de dezembro de 2020;

Considerando a declaração de pandemia da COVID-19 pela Organização Mundial de Saúde em 11/03/2020;

RESOLVE:

- Prorrogar, automaticamente, o prazo de vigência, por 180 dias, de todos os convênios de transferência voluntária, cujo vencimento ocorra entre 19/03/2020 e 31/12/2020;
- Alterar a parte final da Resolução 002/2020, a fim de prorrogar, por 180 dias, a apresentação dos planos de trabalho definitivos, pelos municípios, nos convênios em que o termo final para apresentação do aludido plano ocorra entre 19/03/2020 e 31/12/2020;
- Durante o período de 19/03/2020 e 31/12/2020, ficam os municípios autorizados a prorrogar o prazo de vigência e execução dos contratos administrativos celebrados com recursos decorrentes de transferência voluntária ou operações de crédito, independentemente de autorização prévia;

Rs. 343
h



- Havendo prorrogação do prazo de execução com base no parágrafo supra, deve a empresa apresentar, ao Município, um novo cronograma físico financeiro de execução de obra, o qual deve ser submetido ao PARANACIDADE na qualidade de supervisor, tão logo restabelecida a normalidade.

Curitiba/PR, 25 de março de 2020.

JOÃO CARLOS ORTEGA

**SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS
PÚBLICAS – SEDU e**

SUPERINTENDENTE DO PARANACIDADE

Ps. 344.
A

Afranio Roberto Romagnoli

De: Alcenir Pendiuk
Enviado em: quinta-feira, 10 de dezembro de 2020 11:16
Para: Afranio Roberto Romagnoli
Cc: André Cotrin Abdo; Rosana de Fátima Menarin; Hélio Sabino Deitos
Assunto: RES: Alteração de Modelo Chassi (Bandeirantes) SAM 66 - Lote 01

O NOVO MODELO OFERTADO TEM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EM CONFORMIDADE COM AS EXIGIDAS EM EDITAL.



Alcenir Pendiuk

Analista de Desenvolvimento Municipal

41-3350-3351 | alcenir@paranacidade.org.br
Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | Curitiba, Paraná | 80530-140
www.paranacidade.org.br | www.paranainterativo.pr.gov.br

De: Afranio Roberto Romagnoli <romagnoli@paranacidade.org.br>
Enviada em: quinta-feira, 10 de dezembro de 2020 10:41
Para: Alcenir Pendiuk <alcenir@paranacidade.org.br>
Cc: André Cotrin Abdo <andre@paranacidade.org.br>; Rosana de Fátima Menarin <rosana@paranacidade.org.br>; Hélio Sabino Deitos <deitos@paranacidade.org.br>
Assunto: Alteração de Modelo Chassi (Bandeirantes) SAM 66 - Lote 01

Bom dia Sr Alcenir

Segue em anexo a solicitação de Alteração do Modelo do Chassi do Caminhão da Especificação já aprovada inicialmente no **Modelo 07** da Empresa vencedora do **Projeto SAM 66, Lote 01** do Município de **Bandeirantes**. Em cópia constam a Solicitação da Empresa fornecedora, o Manifestação Técnica da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Parecer Jurídico do Município e e-mail e encaminhamento.

A Empresa alega não conseguir entregar o Equipamento Proposto no Momento da Licitação, por problema de produção do Fornecedor Iveco e deseja entregar um Equipamento equivalente, **QUE ATENDE O MODELO 07 inicialmente apresentado na licitação** (igual ou superior ao solicitado inicialmente).

Encaminho a **NOVA Proposta de Especificação** da Alteração para **REANÁLISE** para o **Sr Alcenir**, para **verificar se atende o Modelo 07 inicialmente solicitado**, aguardo resposta para realizar o **possível** Parecer Técnico do Paranacidade (ou não) e encaminhar a COP para o respectivo Parecer Jurídico do Paranacidade.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2.020

PROPOSTANTE: EMPORIO CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR

NOME DO BEM: CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE TOCO (4x2)

Nº DE UNIDADES E

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO ORIGINALMENTE	(4) ES PF
1. MARCA/MODELO	Indicar	IVECO TECTOR 150 E21	
1.1. FABRICAÇÃO/MODELO	2020/2020 (Novo, zero Km)	2020/2020 (Novo, zero Km)	
2. CHASSI DE CAMINHÃO			
2.1. MOTOR			
2.1.1. Marca/ Modelo	Indicar	FPT NEF 4 ID / ciclo diesel / SCR – Proconve P7 (Euro 5).	
2.1.2. Mínima potência efetiva líquida (CV)	185 CV	206 cv	
2.2. TRANSMISSÃO			
2.2.1. Número de marchas à frente	6 (seis) marchas	6 (seis) marchas	
2.2.2. Tração com dupla Velocidade	4x2	4x2	
2.3. CAPACIDADE, DIMENSÕES E PESO			
2.3.1. Capacidade de carga sobre o chassi do veículo sem considerar o peso da Caçamba (kg)	Indicar	10.100kg	
2.3.2. Capacidade admissível sobre o eixo traseiro (kg)	9.000Kg	10.000 kg	
2.3.3. Peso bruto total homologado (kg)	14.000Kg	15.000 kg	
2.3.4. Distância entre eixos dianteiros e traseiros	Compatível para instalação da Caçamba Basculante	Compatível para instalação da Caçamba Basculante	Com

Aguardamos o posicionamento se o **NOVO Equipamento Proposto atende ao Inicialmente solicitado pela Prefeitura**, para elaboração do Parecer Técnico por este Escritório Regional.

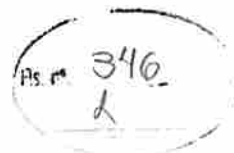
No aguardo.



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS

Afranio Roberto Romagnoli
Analista de Desenvolvimento Municipal

43-3372-3307 | romagnoli@paranacidade.org.br
Praça La Salle, 35 | Londrina, Paraná | 86020-480
www.paranacidade.org.br | www.paranainterativo.pr.gov.br



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 05.163.253/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:11:25 do dia 19/11/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/05/2021.

Código de controle da certidão: **D1B4.AB65.6E1A.FDE7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHOPs. n. 347
L**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.163.253/0001-08

Certidão nº: 30838362/2020

Expedição: 19/11/2020, às 13:11:41

Validade: 17/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.163.253/0001-08, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

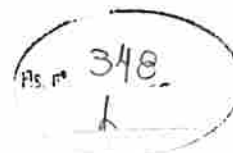
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.163.253/0001-08

Razão Social: EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

Endereço: R DUQUE DE CAXIAS 450 SALA 304 / CENTRO / UBERLANDIA / MG /
38400-142

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/11/2020 a 17/12/2020

Certificação Número: 2020111804440305896628

Informação obtida em 19/11/2020 13:12:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

14/12/2020

Assunto **TERMO ADITIVO - PREFEITURA M. DE BANDEIRANTES-PR**
De <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>
Para Juridico02 | Emporiumcs <juridico02@emporiumcs.com.br>
Data 14-12-2020 13:21



- TERMO ADITIVO PRAZO E SUBSTITUIÇÃO - EMPORIUM-238-PP19.docx(~67 KB)

Arq. 349
h

Prezada Hellisa

Boa tarde

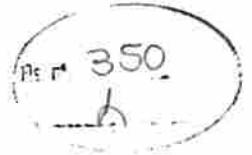
Conforme contato telefônico, segue anexo o termo de aditivo da substituição do caminhão e prazo, referente ao Pregão Eletrônico nº 19/2020, junto à essa municipalidade, queira por gentileza assinar digitalmente e nos devolver o arquivo para que possamos publicar nos diários oficiais, e dar sua devida eficácia.

At.te
Cibele
Setor de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 238/2020 – PMB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020-PMB
PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTES 4x2 ENTRE O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E A EMPRESA EMPORIUM CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Lino Martins, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 107.504.529-00 e a empresa EMPORIUM CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 05.163.253/0001-08, localizada na Rua Duque de Caxias 450, sala 304, centro, CEP. 38.400-142 na cidade de Uberlândia-MG, representada por seu Sócio/Administrador o Sr. Adailton Ferreira Soares, portador da cédula de identidade R.G. Nº 2.874.919 SSP/MG, CPF nº 533.727.356-68, residente na Av. dos Jardins nº 250 – Alameda das Agaves nº 15, Bairro Nova Uberlândia, CEP. 38.412-639 na cidade de Uberlândia-MG, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme processo homologado em 17 de agosto de 2020, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020-PMB, entre as partes acima identificadas para CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTES 4x2, em atendimento ao contido no Ofício s/nº de 19 de novembro de 2020, com fundamento no artigo 57 da Lei 8.666/93, tendo em vista razões de interesse público, o **CONTRATANTE** decide ADITAR a **execução do contrato até 31 de março de 2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Considerando a solicitação da Contratada para substituição do CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE IVECO, MODELO TECTOR 150E21 (modelo licitado), pelo CAMINHÃO CAÇAMBA VOLKSWAGEN, MODELO CONSTELLATION 14.190, considerando ainda os pareceres técnicos desta municipalidade, bem como o jurídico sob nº 312/2020 e por último o parecer técnico sob nº 404/2020 do

ADAILTON FERREIRA
SOARES:5337273566
8

Assinado de forma digital por
ADAILTON FERREIRA
SOARES:5337273566
Dados: 2020.12.14 14:54:21 -03'00'



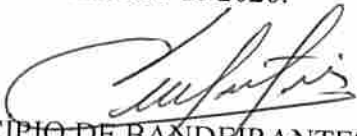
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

351

Programa de Transferências Voluntárias do PARANACIDADE, e tendo em vista razões de interesse público, o **CONTRATANTE** decide ACATAR o pedido de substituição do Caminhão, onde o **CONTRATADO**, deverá entregar o CAMINHÃO CAÇAMBA VOLKSWAGEM, MODELO CONSTELLATION 14.190 com as devidas especificações propostas.

Bandeirantes, 14 de dezembro de 2020.

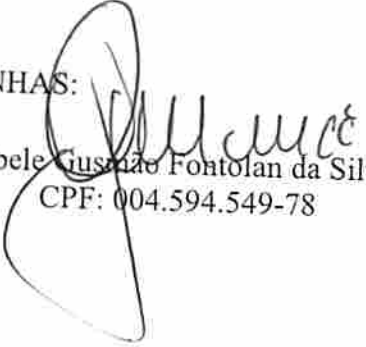

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE

ADAILTON
FERREIRA
SOARES:53372735
668

Assinado de forma digital
por ADAILTON FERREIRA
SOARES:53372735668
Dados: 2020.12.14
14:54:47 -03'00'

EMPORIUM CONSTRUTORA COMÉRCIO E
SERVIÇOS LTDA
Adailton Ferreira Soares
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Cibele Gusmano Fontolan da Silva
CPF: 004.594.549-78


Marcos de Moraes
CPF: 590.585.609-97



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 238/2020-PMB PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: EMPORIUM CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTES 4x2

FINALIDADE: ADITAR a execução do contrato até 31 de março de 2021 e Considerando a solicitação da Contratada para substituição do CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE IVECO, MODELO TECTOR 150E21 (modelo licitado), pelo CAMINHÃO CAÇAMBA VOLKSWAGEM, MODELO CONSTELLATION 14.190, considerando ainda os pareceres técnicos desta municipalidade, bem como o jurídico sob nº 312/2020 e por último o parecer técnico sob nº 404/2020 do Programa de Transferências Voluntárias do PARANACIDADE, e tendo em vista razões de interesse público, o **CONTRATANTE** decide ACATAR o pedido de substituição do Caminhão, onde o **CONTRATADO**, deverá entregar o CAMINHÃO CAÇAMBA VOLKSWAGEM, MODELO CONSTELLATION 14.190 com as devidas especificações propostas.

Bandeirantes PR, 14 de dezembro de 2020.


MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE

ADAILTON FERREIRA
SOARES:53372735668
Assinado de forma digital por
ADAILTON FERREIRA
SOARES:53372735668
Dados: 2020.12.14 14:55:21 -03'00'

EMPORIUM CONSTRUTORA COMÉRCIO E
SERVIÇOS LTDA
Adailton Ferreira Soares
CONTRATADA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO 115

EXTRATO DO CONTRATO Nº 321/2020- PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2020-PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: HM BRITO - ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES AOS CONSULTÓRIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR: R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 (treze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

Bandeirantes-PR, 18 de novembro de 2020.

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

LINO MARTINS

Prefeito Municipal

HM Brito - ME

HENRIQUE MENDES BRITO

Administrador

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 238/2020-PMB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: EMPORIUM CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTES 4x2

FINALIDADE: ADITAR a execução do contrato até 31 de março de 2021 e Considerando a solicitação da Contratada para substituição do CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE IVECO, MODELO TECTOR 150E21 (modelo licitado), pelo CAMINHÃO CAÇAMBA VOLKSWAGEN, MODELO CONSTELLATION 14.190, considerando ainda os pareceres técnicos desta municipalidade, bem como o jurídico sob nº 312/2020 e por último o parecer técnico sob nº 404/2020 do Programa de Transferências Voluntárias do PARANACIDADE, e tendo em vista razões de interesse público, o CONTRATANTE decide ACATAR o pedido de substituição do Caminhão, onde o CONTRATADO, deverá entregar o CAMINHÃO CAÇAMBA VOLKSWAGEN, MODELO CONSTELLATION 14.190 com as devidas especificações propostas.

Bandeirantes PR, 14 de dezembro de 2020.

LINO MARTINS

Prefeito Municipal

Emporium Construtora Comércio E Serviços LTDA

ADAILTON FERREIRA SOARES

Contratada

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 279/2019-PMB

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 98/2019- PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: REIBRE ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS SC LTDA

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA FRANCISCO A. PEREIRA Nº 386, JD. PARAÍSO, NESTA

CIDADE, IMÓVEL ESTE DE PROPRIEDADE DA SENHORA XÊNIA CAVALCANTE ALMEIDA, POR 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDIMENTO À EQUIPE DE ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA IBC 2 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR **OBJETIVO:** Prorrogar os prazos de execução e vigência em 2 (dois) meses e valor de 1.760,00 (um mil, setecentos e sessenta reais).

Bandeirantes PR, 10 de dezembro de 2020

LINO MARTINS

Prefeito Municipal

Reibre Administradora De Imóveis SC LTDA

ROSELI GUERGOLET STORER

Contratada

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 273/2019-PMB

PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019- PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA - EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE GESTÃO DE SAÚDE, COMPREENDENDO, MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

OBJETIVO: Prorrogar os prazos de execução e vigência em 12 (doze) meses E ELEVAR a meta físico-financeira do contrato no valor em R\$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais.)

Bandeirantes PR, 10 de dezembro de 2020

LINO MARTINS

Prefeito Municipal

IDS Desenvolvimento De Software E Assessoria LTDA – EPP

MAURI CÉSAR DENGÓ

Contratada

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação - 113/2020

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2020, de 06 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, a favor do fornecedor:

RAFAEL RODRIGUES MARTINS 31852016809

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA DE MANUTENÇÃO EM SISTEMAS CFTV IP, INCLUINDO INSTALAÇÃO DE NVRS, MANUTENÇÃO EM 62 CAMERAS IP, SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, no valor total de R\$ 17.460,00 (Dezessete mil, quatrocentos e sessenta reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

LINO MARTINS

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação - 112/2020-PMB

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2020, de 06 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, a favor do fornecedor: SERCOMTEL S/A TELECOMUNICAÇÕES

OBS: OS SERVIÇOS PRESTADOS DEVERÃO SER PAGOS EM 06 (SEIS) PARCELAS DE R\$ 2.932,50 (dois mil novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) TOTALIZANDO R\$ 17.595,00 (dezessete mil quinhentos e noventa e cinco reais).

Municipalidades

Ampère

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 04/2020

O Município de Ampère, Estado do Paraná, através da Secretaria de Cultura torna público que se encontra aberto o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA, para inscrição de pessoas físicas ou jurídicas para credenciamento de proposta para premiação de iniciativas culturais independentes realizadas no município de Ampère, em concordância com o Decreto Municipal Nº 66/2020, que regulamenta a Lei Federal "ALDIR BLANC" nº 14017/2020. Entrega dos envelopes até 15/01/2021, às 14:30 horas no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Maringá, 279, Centro, Ampère-PR. Cópia completa da Chamada Pública estará disponível no link licitação - na página do Município: <http://www.ampere.pr.gov.br>. Informações do Edital poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira, em horário de expediente, e através do e-mail cultura@ampere.pr.gov.br.

Ampère-PR, 16 de dezembro de 2020.

Disnei Luquini
Prefeito Municipal

114691/2020

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 05/2020

O Município de Ampère, Estado do Paraná, através da Secretaria de Cultura torna público que se encontra aberto o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA, para inscrição de pessoas físicas ou jurídicas para credenciamento de propostas culturais em formato digital, em concordância com o Decreto Municipal Nº 66/2020, que regulamenta a Lei Federal "ALDIR BLANC" nº 14017/2020. Entrega dos envelopes até 15/01/2021, às 15:00 horas no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Maringá, 279, Centro, Ampère-PR. Cópia completa da Chamada Pública estará disponível no link licitação - na página do Município: <http://www.ampere.pr.gov.br>. Informações do Edital poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira, em horário de expediente, e através do e-mail cultura@ampere.pr.gov.br.

Ampère-PR, 16 de dezembro de 2020.

Disnei Luquini
Prefeito Municipal

114708/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 80/2020-PROCESSO Nº 149/2020
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE AMPÈRE, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, que realizará às 09h00 horas do dia 05 de janeiro de 2021, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor preço por item do seguinte objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos diversos, para distribuição gratuita, para atender a Secretaria de Saúde. O Edital estará disponível no site: <http://www.comprasnet.gov.br>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações, no endereço abaixo mencionado. Telefone (46) 3547-1122, e-mail licitacao@ampere.pr.gov.br. Ampère-PR, 17/12/2020.

DISNEI LUQUINI
PREFEITO MUNICIPAL

117126/2020

Apucarana

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 87/2020

OBJETO: Aquisição de móveis eletrodomésticos e materiais de cama mesa e banho para uso das crianças acolhidas na casa lar deste município. Valor Máximo Estimado: R\$ 90.646,45 (noventa mil seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) Tipo: menor preço - item - compras Data da disponibilidade: a partir do dia 18/12/20. Data de realização: 05/01/21 às 09:00 horas. o edital estará disponível no site desta Prefeitura: www.apucarana.pr.gov.br (Compras ou Diário Oficial - Licitação - Prefeitura)

Esclarecimentos: das 13:00 às 18:00 horas, telefone: (43) 3162-4218, 3162-4259, 3162-4225 e 3162-4228

Prefeitura do Município de Apucarana, 16 de dezembro de 2020.

PREGOEIRO

117234/2020

Araucária

AVISO DE LICITAÇÃO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - MODALIDADE PREGÃO (ELETRÔNICO) - PROCESSO LICITATÓRIO DIGITAL Nº 75112/2020 - PREGÃO Nº 092/2020 - OBJETO: Aquisição de Hortifrutigranjeros (Frutas, verduras e ovos), nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, conforme datas e horários definidos abaixo:

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	Até 09:00 hs do dia 07/01/2021
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	Às 09:00 hs do dia 07/01/2021

O edital completo e possíveis alterações está(ão) disponível(is) no site <https://www.araucaria.pr.gov.br> ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Informações pelo telefone (41) 3614-1490 (DLC) / 3614-1434 (Pregoeiro). e-mail: marcello.schiavon@araucaria.pr.gov.br. Araucária, 16 de dezembro de 2020.

MARCELLO SCHIAVON - PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - MODALIDADE PREGÃO (ELETRÔNICO) - PROCESSO LICITATÓRIO DIGITAL Nº 54.167/2020 - PREGÃO Nº 093/2020 - OBJETO: Aquisição de Jalecos e EPI's, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, conforme datas e horários definidos abaixo:

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	Até 09:00 hs do dia 08/01/2021
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	Às 09:00 hs do dia 08/01/2021

O edital completo e possíveis alterações está(ão) disponível(is) no site <https://www.araucaria.pr.gov.br> ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Informações pelo telefone (41) 3614-1509 (DLC) 3614-1445 (Pregoeiro). e-mail: wagner.prado@araucaria.pr.gov.br. Araucária, 16/12/2020. WAGNER MOREIRA DO PRADO - PREGOEIRO

117223/2020

Bandeirantes

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
238/2020-PMB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: EMPORIUM CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTES 4x2
FINALIDADE: ADITAR a execução do contrato até 31 de março de 2021 e Considerando a solicitação da Contratada para substituição do CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE IVECO, MODELO TECTOR 150E21 (modelo licitado), pelo CAMINHÃO CAÇAMBA VOLKSWAGEN, MODELO CONSTELLATION 14.190, considerando ainda os pareceres técnicos desta municipalidade, bem como o jurídico sob nº 312/2020 e por último o parecer técnico sob nº 404/2020 do Programa de Transferências Voluntárias do PARANACIDADE, e tendo em vista razões de interesse público, o CONTRATANTE decide ACATAR o pedido de substituição do Caminhão, onde o CONTRATADO, deverá entregar o CAMINHÃO CAÇAMBA VOLKSWAGEN, MODELO CONSTELLATION 14.190 com as devidas especificações propostas.

Bandeirantes PR, 14 de dezembro de 2020.

Lino Martins
Prefeito Municipal
EMPORIUM CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Adailton Ferreira Soares
CONTRATADA

116916/2020

Barracão

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR.
OBJETO: Aquisição de nebulizador, monitor cardíaco e



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Cópia

Pls. nº 355
A

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 238/2020 – PMB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020-PMB

PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTES 4x2 ENTRE O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E A EMPRESA EMPORIUM CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Lino Martins, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 107.504.529-00 e a empresa EMPORIUM CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 05.163.253/0001-08, localizada na Rua Duque de Caxias 450, sala 304, centro, CEP. 38.400-142 na cidade de Uberlândia-MG, representada por seu Sócio/Administrador o Sr. Adailton Ferreira Soares, portador da cédula de identidade R.G. Nº 2.874.919 SSP/MG, CPF nº 533.727.356-68, residente na Av. dos Jardins nº 250 – Alameda das Agaves nº 15, Bairro Nova Uberlândia, CEP. 38.412-639 na cidade de Uberlândia-MG, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme processo homologado em 17 de agosto de 2020, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020-PMB, entre as partes acima identificadas para CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTES 4x2, em atendimento ao contido no Ofício s/nº de 19 de novembro de 2020, com fundamento no artigo 57 da Lei 8.666/93, tendo em vista razões de interesse público, o **CONTRATANTE** decide ADITAR a execução do contrato até 31 de março de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

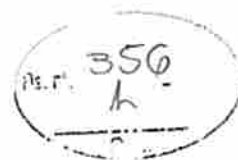
Considerando a solicitação da Contratada para substituição do CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE IVECO, MODELO TECTOR 150E21 (modelo licitado), pelo CAMINHÃO CAÇAMBA VOLKSWAGEM, MODELO CONSTELLATION 14.190, considerando ainda os pareceres técnicos desta municipalidade, bem como o jurídico sob nº 312/2020 e por último o parecer técnico sob nº 404/2020 do Programa de Transferências Voluntárias do PARANACIDADE, e tendo em vista razões de interesse público, o **CONTRATANTE** decide ACATAR o pedido de substituição do Caminhão, onde o **CONTRATADO**, deverá entregar o CAMINHÃO CAÇAMBA VOLKSWAGEM, MODELO CONSTELLATION 14.190 com as devidas especificações propostas.

Bandeirantes, 14 de dezembro de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE

EMPORIUM CONSTRUTORA COMÉRCIO E
SERVIÇOS LTDA
Adailton Ferreira Soares
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

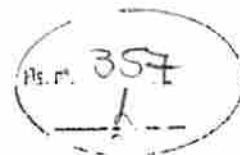
Cibele Gusmão Fontolan da Silva
CPF: 004.594.549-78

Marcos de Moraes
CPF: 590.505.609-97



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 238/2020-PMB PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: EMPORIUM CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTES 4x2

FINALIDADE: ADITAR a execução do contrato até 31 de março de 2021 e Considerando a solicitação da Contratada para substituição do CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE IVECO, MODELO TECTOR 150E21 (modelo licitado), pelo CAMINHÃO CAÇAMBA VOLKSWAGEM, MODELO CONSTELLATION 14.190, considerando ainda os pareceres técnicos desta municipalidade, bem como o jurídico sob nº 312/2020 e por último o parecer técnico sob nº 404/2020 do Programa de Transferências Voluntárias do PARANACIDADE, e tendo em vista razões de interesse público, o **CONTRATANTE** decide ACATAR o pedido de substituição do Caminhão, onde o **CONTRATADO**, deverá entregar o CAMINHÃO CAÇAMBA VOLKSWAGEM, MODELO CONSTELLATION 14.190 com as devidas especificações propostas.

Bandeirantes PR, 14 de dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE

EMPORIUM CONSTRUTORA COMÉRCIO E
SERVIÇOS LTDA
Adailton Ferreira Soares
CONTRATADA